

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF

EXERCÍCIO 2022

2

PROCESSO Nº 001-2022

PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes

Certifico que nesta data AUTUEI a Comunicação Interna do Presidente, autorização e documentos preliminares para a abertura do Procedimento Administrativo sobre o nº 001/2022 Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2022 O referido é verdade e dou fé.

Buritzeiro, 02 de março de 2022.


Solange de Fátima Soares Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO DA PRESIDÊNCIA.

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

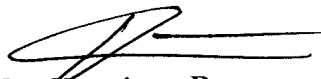
O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, no uso de suas atribuições legais e,

✓ Considerando, a necessidade de aquisição parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico pelos municípios integrantes desta associação para atender as demandas judiciais e suprimentos de clínicas e hospitais públicos, notadamente o atendimento à Estratégia Saúde da Família;

✓ Considerando a dificuldade existente em conseguir finalizar os devido procedimentos licitatórios e conseguir preços adequados e sem solução de continuidade;

Requisita a abertura de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico-SRP, com ampla divulgação em todas as esferas para a aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes da AMMESF.

Pirapora, 02 de março de 2022.



Pedro Henrique Braga

Prefeito de Buritizeiro

Presidente da AMMESF

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do AMMESF e, eventualmente, outras entidades da administração pública municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da licitação via Consórcio para a aquisição de medicamentos possibilita a redução dos custos, garantindo maior oferta de medicamentos e diminuição do desabastecimento do componente da Assistência Farmacêutica Básica. Em relação ao desabastecimento, haverá redução na média de dias por medicamento em falta e o número de itens em falta, o que produziu impacto positivo na gestão dos medicamentos no município.

Tal redução pode ser explicada, em parte, pela nova dinâmica do processo de compras pelo consórcio, possibilitando ao farmacêutico maior gerenciamento do processo, inclusive emissão e envio da ordem de compra ao fornecedor, o que antes era realizado pelo setor de compra.

Outra vantagem é o modelo de contrato por ata de registro de preços, com cotação válida para o período de 12 meses. O registro de preços possibilita antecipar-se à demanda e racionalizar melhor a utilização do orçamento disponível no momento da contratação e não no início da licitação.

Esse modelo também diminui o número de licitações, propiciando redução de preços pela economia em escala, agilizando o processo de aquisição, com maior rapidez na contratação, e permite a redução do estoque físico. Os preços dos medicamentos tendem a cair com a economia de escala e o poder de negociação de preços aumenta com maiores volumes negociados.

Além disso, é necessário considerar o medicamento como um insumo diferencial durante o processo de licitação. A falta dele compromete o

3

serviço de saúde e coloca em descrédito a gestão municipal de saúde. A adesão ao consórcio possibilita economia de recursos e oferta mais regular de medicamentos. Além disso, municípios menores poderão usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa dessa forma de organização, desobrigando a realização do processo de licitação de medicamentos em vários municípios da mesma região.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. METODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

4.1. O Fornecimento se iniciará após a assinatura da Adesão a Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes, e deverá ser elaborado um plano de fornecimento entre a Detentora da Ata de Registro de Preços e os Gestores de cada ata.

4.2. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte)** dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser entregues com **prazo de validade não inferior a 06 (seis)** meses, e/ou 50% de sua validade, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução.

4.4. Os produtos deverão ser entregues a cada Município Consorte, em local indicado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, em horários pré-estabelecidos, durante o horário de expediente, e serão recebidos por Servidor designado na Ata de Registro de Preços, ou seu substituto imediato, a quem compete a conferência da quantidade, qualidade e especificação dos produtos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Gestora da Ata, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Administração obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas

5

que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


Pedro Henrique Braga

Presidente

PORTARIA AMMESF Nº 001/2022.

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso IV, do artigo 3º, da Lei no. 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para a função de Pregoeira a funcionária **Solange de Fátima Soares Silva** e, ainda, para compor a equipe de apoio os funcionários **André Luiz Gomes Leonardo, Adelson Toledo Almeida Cristian Kely Custódio da Silva**.

Artigo 2º - As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de um ano, contado da data da assinatura desta.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pirapora, 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE BRAGA

PRESIDENTE DA AMMESF

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, modo de disputa ABERTO e FECHADO, através de sua Pregoeira, a Sra. Solange de Fátima Soares, designada através da Portaria nº 001/2022, com observância da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 de 31 de agosto de 2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e demais normas pertinentes, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, tipo **MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO**, tendo por objeto registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**, conforme Termo de Referência – Anexo I.

O caderno de licitações poderá ser acessado no Portal de Compras da AMMESF: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

O licitante deverá acessar o Guia do Licitante disponível no Portal de Compras, considerando-se que as orientações nele contidas constituem parte integrante deste edital.

O aviso do **Edital** será publicado no Portal de Compras sítio oficial <http://ammesf.org.br/licitacoes/> como também, no quadro de avisos (Mural) da AMMESF, no DOMG e no DOU.

DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

Endereço Eletrônico do Sistema: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

Modo de disputa: ABERTO e FECHADO.

Início do acolhimento das propostas: a partir da publicação do edital.

Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 30 de março de 2022.

Abertura das Propostas: às 09h00min. do dia 30 de março de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras, <http://www.licitacoesammesf.com.br/>, em sessão pública, conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital, o credenciamento, bem como, para o envio das propostas que deverá ser realizado até uma hora antes do horário previsto para a realização da sessão;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO.

2.1 A presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**, tipo Menor Preço por item, obtido pelo Maior Desconto, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar e, odontológico

conforme a Revista SIMPRO¹, para atender as necessidades dos municípios integrantes da AMMESF, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O desconto deverá incidir sobre o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, sendo este o teto do lance inicial, quando aplicável.

3. DOS ANEXOS.

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP*);

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI- Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

¹ A Revista SIMPRO é referencial de preço máximo de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizado como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações.

4.3 Não poderão participar deste pregão:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e nem empresas agrupadas.

4.3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.3.3 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público de uma das cidades participantes da AMMESF;

4.3.4 Aquelas que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial;

4.3.5 Estrangeiro (a);

4.3.6 Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras da AMMESF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no Portal de Compras da AMMESF no sítio <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

5.3.. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da AMMESF, o fornecedor deverá acessar a página <http://www.licitacoesammesf.com.br/>, no link **“Seja um fornecedor”**, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

5.4. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “Salvar”.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras da AMMESF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de percentual mais baixo e os das ofertas com percentual até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em percentual inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com o maior percentual de desconto **sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigentes**, até uma hora antes do horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

8.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

8.1.4 - Alvará de Autorização Sanitária, emitido pelo órgão responsável, acompanhado da caderneta de inspeção comprovando que o ofertante se encontra em condições satisfatórias para exercer suas atividades;

8.1.5 - Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.5 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos.

8.2 -Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

8.2.2.1. Será comprovada boa situação financeira, qual seja: apresentado através de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e

Endividamento Geral (EG), acompanhado do demonstrativo de avaliação de liquidez, (Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), conforme demonstrado pelas fórmulas abaixo:

LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO): (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) ≥ 1,00

SG = (ATIVO TOTAL): (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) ≥ 1,00

LC = (ATIVO CIRCULANTE): (PASSIVO CIRCULANTE) ≥ 1,00

EG = (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO): (ATIVO TOTAL) ≤ 0,8

8.2.3 A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o n° de registro no CRC.

8.2.4 No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a qualquer um dos índices apresentados no subitem (8.2.2.1) acima o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

8.2.5 O balanço patrimonial deve obrigatoriamente atender ao art. 1.179 a 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90); Instrução Normativa DNRC n° 107/08; Instrução Normativa RFB n° 787, de 19 de novembro de 2007.

8.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias;

8.3.3 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

8.3.4 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

8.3.5– Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

8.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

8.3.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.3.8. As declarações ordinárias estarão disponibilizadas no sistema e as que não estiverem devem acompanhar os documentos de habilitação e inseridas no sistema.

8.4 - Qualificação Técnica:

8.4.1- Comprovação de autorização de Funcionamento da empresa licitante, comprovando que a mesma está apta para comercializar, armazenar e expedir medicamentos e correlatos; juntamente com autorização para comercialização de medicamentos previsto na Portaria 344/98 e suas alterações – expedidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS – Ministério da Saúde.

8.4.2- Certidão de regularidade ambiental, acompanhada de atendimento de suas condicionantes caso exista, expedida pelo órgão ambiental competente, comprovando que o ofertante está regular com as diretrizes ambientais para exercer as atividades conforme objeto do edital, acompanhada da publicação em jornal, tornando-a publica aonde conste o número do processo a qual deu origem a certidão de regularidade ambiental. Conforme exigência da resolução do CONAMA (Conselho nacional do meio ambiente) nº 237/1997.

8.4.3 – Certificado de licença de funcionamento da empresa licitante comprovando que a mesma está cadastrada junto ao departamento de polícia federal, bem como a comprovação de que a licitante está apta a exercer atividades do comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano conforme a Lei nº. 10.357/2001.

8.4.4 – Registro ou inscrição junto a entidade profissional competente, comprovando que o ofertante se encontra regular perante ao mesmo, conforme previsto na lei federal 8666/93 art. 30 – I; e Lei Federal nº. 3.820/60.

8.4.5 - Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar comprovando o fornecimento de medicamentos por meio de desconto na tabela CMED.GOV – ANVISA – MINISTERIO DA SAUDE , comprovando também o fornecimento e materiais médicos hospitalares por desconto nos preços

da revista SIMPRO.COM.

8.4.5.1 - O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo, telefone.

8.4.5.2 - Em seu conteúdo deverá conter nome completo do representante legal de quem assina, CPF, RG, identificação do cargo.

8.4.5.3 - Conter número do contrato, objeto do fornecimento de medicamentos por meio de desconto na tabela CMED.GOV – ANVISA – MINISTERIO DA SAUDE, e também o fornecimento de materiais médicos hospitalares por desconto nos preços da revista SIMPRO.COM. prazo de duração do contrato de no mínimo seis meses.

8.4.6 – Certificado de boas praticas de distribuição e ou armazenagem de medicamentos autorizado pela agencia sanitária competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

8.5- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

a. Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório;

b. Não serão aceitos de forma alguma, documentos que não sejam inseridos no sistema do Portal de Compras da AMMESF;

c. A apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”,

importará na inabilitação do licitante, desde que não tenha regulamentação oficial ao contrário.

d. Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação, obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado;

e. Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;

g. Os documentos e certidões que não expressarem em seu corpo sua data de validade e ou que não exista legislação a respeito, estes serão considerados como data de validade de 30 dias da data de sua expedição.

9. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (*dois*) dias úteis anteriores à data fixada para inserção das propostas no Portal de Compras.

9.1.1 Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.1.

9.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 24 (*vinte e quatro*) horas, a contar do recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão;

9.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;



a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas contenham percentuais **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor desconto** e desde que o melhor desconto não seja de uma MEI, ME ou EPP.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de percentual inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANÇES.

11.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL DO LOTE**, para obtenção do menor preço. ADJUDICAÇÃO POR ITEM DENTRO DO LOTE;

LOTE 01 – Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%. Aplicando o CAP quando exigido em lei

- Item 1 – = x % (), desconto global

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta,

Item 1 – = x % (), desconto global

11.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Seleção da proposta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
- b) A Pregoeira procederá à classificação da proposta de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO do LOTE, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;
- c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que

apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os percentuais oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

11.4 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em porcentagem, distintos, crescentes e superior à proposta de maior desconto, em percentual não inferior a 0,5 % (meio por cento).

11.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** com vistas à redução do preço.

11.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do maior percentual de desconto constantes nas revistas CMED e SIMPRO, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos percentuais de descontos sobre os valores constantes das revistas listadas neste edital.

11.11 - Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as

exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de maior percentual de desconto e negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

11.15 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.16 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.18 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com



encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 - Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicandose o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do AMMESF, no site oficial, no DPMG, no DOU e no Portal de Compras.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Consorte que fizer as aquisições dos materiais e medicamentos utilizando-se da Ata de Registro de Preços, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega dos medicamentos, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

15.2. - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

15.3 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

15.4 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

15.5 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

15.6 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

15.7 – O Município Consorte reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos materiais e/ou medicamentos, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

15.8. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

15.9. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

15.10. Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações dos

materiais / medicamentos e o número da Ata de Registro de Preços.

15.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Consorte comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

15.12. Na hipótese prevista no subitem 14.10, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

15.13 - Deverão ser pagos somente os materiais / medicamentos efetivamente entregues e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município competente;

16 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 São obrigações da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

16.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

17 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE GERENCIADOR DA ATA

17.1. A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos

materiais / medicamentos, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

17.2. Compete ainda à Contratante:

17.2.1. Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios Consortes, desde que não haja impedimento legal para o fato;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

17.2.3. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

17.2.5. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

17.2.6. Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

18. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

18.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

18.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item ou havendo recusa em fazê-lo, o AMMESF aplicará as penalidades cabíveis.

18.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

18.6 A Ata de Registro de Preços referente a este Pregão ELETRÔNICO - SRP terá seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do AMMESF e enviada para todos os Municípios Consortes.

18.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

18.8. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- a) Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
 - 1) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 2) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - 3) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 5) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
 - 6) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
 - 7) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;



8) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

b) Pela Detentora quando:

1) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

18.9. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

18.10. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

18.11. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

18.12. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

18.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

18.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

19. DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os materiais / medicamentos serão solicitados conforme a necessidade dos Municípios Consortes, após a adesão a Ata de Registro



de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

19.2. Os materiais / medicamentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e normas da ABNT e da ANVISA.

19.3. Os materiais / medicamentos deverão ser fornecidos a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

19.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

20.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o AMMESF e os Municípios aderentes à Ata poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

21.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

21.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

22.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte da AMMESF – Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

22.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o

órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

22.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

22.5 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

23.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



23.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

23.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

24 - DAS REVISÕES DE PREÇOS

24.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do AMMESF no horário de expediente.

24.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

24.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

25 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Consultoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

25.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

25.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da AMMESF, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.4 - A AMMESF poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

25.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira.

25.7 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP*);

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI- Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

AMMESF – Pirapora 9 de março de 2022.



Pedro Henrique Braga

Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do AMMESF e, eventualmente, outras entidades da administração pública municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da licitação via Consórcio para a aquisição de medicamentos possibilita a redução dos custos, garantindo maior oferta de medicamentos e diminuição do desabastecimento do componente da Assistência Farmacêutica Básica. Em relação ao desabastecimento, haverá redução na média de dias por medicamento em falta e o número de itens em falta, o que produziu impacto positivo na gestão dos medicamentos no município.

Tal redução pode ser explicada, em parte, pela nova dinâmica do processo de compras pelo consórcio, possibilitando ao farmacêutico maior gerenciamento do processo, inclusive emissão e envio da ordem de compra ao fornecedor, o que antes era realizado pelo setor de compra.

Outra vantagem é o modelo de contrato por ata de registro de preços, com cotação válida para o período de 12 meses. O registro de preços possibilita antecipar-se à demanda e racionalizar melhor a utilização do

orçamento disponível no momento da contratação e não no início da licitação.

Esse modelo também diminui o número de licitações, propiciando redução de preços pela economia em escala, agilizando o processo de aquisição, com maior rapidez na contratação, e permite a redução do estoque físico. Os preços dos medicamentos tendem a cair com a economia de escala e o poder de negociação de preços aumenta com maiores volumes negociados.

Além disso, é necessário considerar o medicamento como um insumo diferencial durante o processo de licitação. A falta dele compromete o serviço de saúde e coloca em descrédito a gestão municipal de saúde. A adesão ao consórcio possibilita economia de recursos e oferta mais regular de medicamentos. Além disso, municípios menores poderão usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa dessa forma de organização, desobrigando a realização do processo de licitação de medicamentos em vários municípios da mesma região.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. METODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

4.1. O Fornecimento se iniciará após a assinatura da Adesão a Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes, e deverá ser elaborado um plano de fornecimento entre a Detentora da Ata de Registro de Preços e os Gestores de cada ata.

4.2. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte)** dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser entregues com **prazo de validade não inferior a 06 (seis)** meses, e/ou 50% de sua validade, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução.

4.4. Os produtos deverão ser entregues a cada Município Consorte, em local indicado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, em

horários pré-estabelecidos, durante o horário de expediente, e serão recebidos por Servidor designado na Ata de Registro de Preços, ou seu substituto imediato, a quem compete a conferência da quantidade, qualidade e especificação dos produtos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Gestora da Ata, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A Administração obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS



8.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO / HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Licitante : _____

C.N.P.J. : _____ Endereço:

Dta

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2022, não ter recebido do AMMESF ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, Dta

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº __ SSP__ e do CPF nº _____, declara à AMMESF que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2022, e se compromete a entregar os medicamentos e materiais que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº - 001/2022 TIPO: ELETRÔNICO SRP

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

Endereço:

Nome para Contato:

Fone:

Nº. do CNPJ:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	Descrição	Valor Estimado	Desconto (%)
------	-----------	----------------	--------------

45
②

1	<p>Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.</p> <p>O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA – Preço Máximo de Venda a Governo.</p>	49.000.000,00	
2	<p>Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)</p> <p>O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista SIMPRO Hospitalar atualizada à época da oferta</p>	40.000.000,00	

Prazo de Validade da Proposta: 90
(noventa) dias

Dados bancários:

nome do banco, agência, Conta corrente, nome do correntista, CNPJ

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Estimativa: <https://portal.cfm.org.br/noticias/brasil-gasta-r-383-ao-dia-com-a-saude-de-cada-habitante-2/#:~:text=Esse%20%C3%A9%20o%20resultado%20de,de%20R%24%201.398%2C53>

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº
8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

39

MODELO (Papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ 2022.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VIII

40

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias __/__/2022, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.519.886/0001-00, representado seu Presidente, Senhor **Pedro Henrique Braga**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia(se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o n° [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n° [xxxx], inscrito no CPF n° [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal n° 10.520/2007; Decreto n° 3.555, de 08.08.2000, do Decreto n° 7.892, de 23.01.2013, e suas alterações, da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações, subsidiariamente, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão ELETRÔNICO n° 001/2022-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do AMMESF, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão ELETRÔNICO SRP n°**

001/2022 realizado em __/__/2022, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022-SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Termo de Homologação de ____/____/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED. material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do AMMESF, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022-SRP e seus Anexos.

1.2 O AMMESF e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022, terá seu extrato publicado no DOMG E DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do AMMESF durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s)

abastecimento(s) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

43

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os descontos registrados quanto aos itens descritos no termos de referência são os seguintes:

LOTE 01 – Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA - PMVG.

Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%. Aplicando o CAP quando determinado por lei.

- Item 1 – = ____%(____), desconto global

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)

O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista SIMPRO Hospitalar atualizada à época da oferta,

Item 2 – = ____%(____), desconto global

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE

PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá

proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes, previstas para o exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- 46
- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
 - b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
 - d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
 - e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2 Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

47

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.2 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.2 *Pela Detentora quando:*

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem

fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a AMMESF.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

51

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

52

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Pirapora/MG, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

AMMESF

Empresa Detentora

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

60



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Resolução nº 3, de 2 de março de 2011

Publicada no D.O.U. de 9 de março de 2011, Seção 1, pág. 3

Dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, a sua aplicação, a nova forma de cálculo devido à mudança de metodologia adotada pela Organização das Nações Unidas – ONU, e sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

A Secretaria-Executiva faz saber que o CONSELHO DE MINISTROS da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS-CMED, no uso da competência que lhe confere os incisos I, II, III, V e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II, III, V e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, deliberou expedir a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º As distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias, deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º desta Resolução, sempre que realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º O CAP, previsto na Resolução nº. 2, de 5 de março de 2004, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos destinadas aos entes descritos no caput.

§2º A aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

§3º O CAP será aplicado sobre o PF.

Art. 2º O CAP poderá ser aplicado ao preço de produtos, de acordo com decisão do Comitê Técnico-Executivo, nos seguintes casos:



I- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no “Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica”, conforme definido na Portaria nº. 2.981, de 26 de novembro de 2009;

II- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa Nacional de DST/AIDS.

III- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa de Sangue e Hemoderivados.

IV- Medicamentos antineoplásicos ou medicamentos utilizados como adjuvantes no tratamento do câncer.

V- Produtos comprados por força de ação judicial, independente de constarem da relação de que trata o § 1º deste artigo.

VI- Produtos classificados nas categorias I, II e V, de acordo com o disposto na Resolução nº 2, de 5 de março de 2004, desde que constem da relação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 1º O Comitê Técnico-Executivo da CMED poderá incluir ou excluir produtos da relação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 2º O rol de produtos em cujos preços deverão ser aplicados o CAP é o constante do Comunicado nº 10, de 30 de novembro de 2009.

Art. 3º O PMVG será calculado a partir da seguinte fórmula:

$PMVG = PF * (1 - CAP)$, onde:
PMVG = PREÇO Máximo de Venda ao Governo
PF = Preço Fábrica
CAP = Coeficiente de Adequação de Preço

Art. 4º O CAP fica definido em 24,38% (vinte e quatro vírgula trinta e oito por cento), conforme metodologia descrita nos anexos I e II a esta Resolução.

Parágrafo único – O CAP será atualizado anualmente a partir de dezembro de 2011.

Art. 5º Os contratos firmados anteriormente à edição desta Resolução continuarão a ser regidos pelas cláusulas neles estabelecidas.

Art. 6º No caso de ordem judicial, as distribuidoras as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias deverão observar a metodologia descrita no artigo 3º, para que seja definido o PMVG.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.



Parágrafo único – As empresas produtoras de medicamentos responderão solidariamente com as distribuidoras pelas infrações por estas cometidas.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MILTON VELOSO DA COSTA
Secretário-Executivo

ANEXO I

1. O Coeficiente de Adequação de Preço – CAP é uma **taxa mínima de desconto**, para compras públicas, resultante da média da razão entre o Índice de rendimento *per capita* do Brasil e os Índices de rendimento *per capita* dos países relacionados no inciso VII do §2º do art. 4º da Resolução CMED nº 2 de 05 de março de 2004, alterada pela Resolução CMED nº 4 de 15 de junho de 2005, ponderada pelo Rendimento Nacional Bruto - RNB.
2. O Índice de rendimento *per capita* deverá ser atualizado anualmente, sempre utilizando o índice mais recentemente publicado e considerado no cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, divulgado pela Organização das Nações Unidas – ONU.
3. O CAP será definido pela seguinte fórmula:

$$CAP = \sum_{i=1}^9 \frac{\left[1 - \left(\frac{IR_{Brasil}}{IR_{país(i)}} \right) \right] * 100 * PIB_{país(i)}}{\sum_{j=1}^9 PIB_{país(j)}}$$

Onde,

PPC = Paridade do poder compra.

$PIB_{país(i)}$ = Produto Interno Bruto ano ajustado, em dólares PPC, do país *i*.

$\sum PIB(9\text{ países})$ = Somatório do Produto Interno Bruto ano ajustado, em dólares PPC, dos nove países relacionados no inciso VII do §2º do art. 4º da Resolução CMED nº 2 de 05 de março de 2004, alterada pela Resolução CMED nº 4 de 15 de junho de 2005.

$IR_{país(i)}$ = Índice de rendimento *per capita* do país *i*.

$$IR_{país(i)} = \frac{LN(RNBPC_{país(i)}) - LN(RNBPC_{MÍNIMO})}{LN(RNBPC_{MÁXIMO}) - LN(RNBPC_{MÍNIMO})}$$

Fórmula extraída do Relatório de Desenvolvimento Humano PNUD (2010). (Coletado no site PNUD - <http://hdr.undp.org> - em 02/03/2011).

$RNBPC_{país(i)}$ = Rendimento Nacional Bruto *per capita* ano ajustado, em dólares PPC, do país *i*.

$RNBPC_{MÍNIMO}$ = Rendimento Nacional Bruto mínimo *per capita* ano ajustado, em dólares PPC.

$RNBPC_{MÁXIMO}$ = Rendimento Nacional Bruto máximo *per capita* ano ajustado, em dólares PPC.

64
D**ANEXO II****Coefficiente de Adequação de Preço - CAP**

País	PIB - Mil milhões de dólar PPC 2007	RNB per capita - dólar PPC 2007	Índice de rendimento	Razão Índice Brasil/País	Percentual de Redução	Percentual de Redução pond pelo RNB
Austrália	831,2	38.692	0,8420	0,763658	23,63	0,86
Canadá	1301,7	38.668	0,8420	0,763658	23,63	1,35
Estados Unidos	14591,4	47.094	0,8720	0,737385	26,26	16,77
França	2121,7	34.341	0,8230	0,781288	21,87	2,03
Nova Zelândia	116,4	25.438	0,7770	0,827542	17,25	0,09
Espanha	1442,9	29.661	0,8010	0,802747	19,73	1,25
Itália	1871,7	29.619	0,8010	0,802747	19,73	1,62
Grécia	329,9	27.580	0,7900	0,813924	18,61	0,27
Portugal	247,0	22.105	0,7560	0,850529	14,95	0,16
Total	22.853,9	293.198				24,38
Brasil	1976,6	10.607	0,6430	1		

Fonte: Relatório de Desenvolvimento Humano 2010 - PNUD (<http://hdr.undp.org>)

CAP =	24,38
--------------	--------------

RNBPC_{MÁXIMO} **108211**

RNBPC_{MÍNIMO} **163**

65
D



CAOSAÚDE

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE DEFESA DA SAÚDE

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

NOTA JURÍDICA Nº 02/2019

Assunto: Procedimento Administrativo. Coeficiente de Adequação de Preço. Anvisa. Aquisição de Medicamentos. Preço Máximo de Venda ao Governo. Lei nº 10742/2003. Resolução CMED nº 03/2011.

1. DO RELATÓRIO.

Cuida-se de nota jurídica, elaborada com vistas a orientar a atuação da Administração Pública sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço nos procedimentos de aquisição de medicamentos, bem como embasar a atuação das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde na fiscalização das aquisições.

Trata-se de orientação formalizada, a partir do conteúdo do ato normativo CGMP n.º 02/2019, art. 175¹.

É o relato do necessário.

2. DAS CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS.

2.1. Do Coeficiente de Adequação de Preços

Em linhas gerais, o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, regulamentado pela resolução CMED nº 03/2011, é um desconto mínimo obrigatório, atualizado anualmente, a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos, constantes do rol divulgado pelo Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos e nas compras de todos os medicamentos **por força de decisão judicial**, destinadas aos entes da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

¹ Art 175. Recomenda-se aos órgãos de execução que, ao ajuizarem ações que tenham por objeto a aquisição de medicamentos pelo poder público, requeiram, além da condenação à compra da substância (e não da marca do medicamento, a aplicação do desconto relativo ao Coeficiente de Aplicação de Preço (CAP).

66



CAOSAÚDE

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE DEFESA DA SAÚDE

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

O índice CAP, atualmente em 20,16 % (vinte vírgula dezesseis por cento), deverá ser aplicado sobre o Preço Fábrica – PF, resultando no Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG. Nesse sentido, o PMGV é o maior preço permitido para venda do medicamento a entes da Administração Pública.

2.2 Incidência

O Coeficiente de Adequação de Preços deve ser aplicado a todo e qualquer medicamento, adquirido pela Administração Pública, seja direta ou indireta, constante na lista divulgada anualmente pelo CMED, bem como a todos os medicamentos adquiridos em cumprimento a decisão judicial, independente de estarem relacionados no rol divulgado pelo CMED.

Por imperativo do art. 1º da Resolução/CMED nº 3, de 2 de março de 2011, as distribuidoras, empresas produtoras de medicamentos, representantes, postos de medicamentos, unidades volantes, farmácias e drogarias deverão aplicar o CAP, sempre que realizarem vendas destinadas a entes da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Coeficiente de Adequação de Preços tem incidência restrita aos medicamentos, ou seja, não se aplica a insumos de outra natureza, como suplementos alimentares e cosméticos.

2.3. Método de Cálculo

O Preço Máximo de Venda ao Governo é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$PMVG = PF * (1 - CAP)$$

**CAOSAÚDE**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE DEFESA DA SAÚDE**MPMG**
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Onde:

PMVG: Preço Máximo de Venda ao Governo

PF: Preço Fábrica

CAP: Coeficiente de Adequação de Preço

A Secretaria-Executiva da CMED disponibiliza, no sítio eletrônico da Anvisa, uma lista com os preços de todos os medicamentos que estão em conformidade com a legislação da CMED. A lista pode ser acessada no sítio da Anvisa, dentro da página da CMED, no item Preços Máximos².

2.4. Editais e Contratos

O art. 5º, §1º, da Resolução CMED nº 04/2006, dispõe que “os contratos firmados anteriormente à edição desta resolução continuarão a ser regidos pelas cláusulas neles estabelecidas”. Em outras palavras, a referida norma não implica na revisão dos contratos firmados antes de sua publicação, realizada no D.O.U de 12 de março de 2007.

É recomendável, ainda, que o edital de licitação para a compra dos medicamentos mencione expressamente a obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços, nos casos em que a regulamentação do CMED o exigir, ou seja, para a aquisição de medicamentos que estejam incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços e os que devam ser adquiridos por força de ação judicial. Entretanto, a ausência dessa ressalva não desobriga a empresa vencedora do certame a respeitar a legislação, sob pena de responder administrativamente, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.742/2003.

O Preço Máximo de Venda ao Governo serve como teto de preços para as aquisições de medicamentos pela Administração Pública. Desse modo, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o

² Lista de Preço Máximo de Medicamentos por Princípio Ativo, atualizada em 11/12/2018, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2018-12-11.pdf/0b6f8b3a-497c-4839-acd2-58fcaee751d2

ES



CAOSAÚDE

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE DEFESA DA SAÚDE

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

PF com o desconto do índice do CAP. Qualquer valor abaixo do estimado e proposto pelos licitantes é válido.

Por outro lado, aplicar o desconto do CAP ao valor proposto pela licitante abaixo do PF contraria as determinações da Resolução CMED nº 4, de 2006, que determina que o CAP seja aplicado sobre o PF. Desse modo, caso a empresa licitante ofereça o medicamento por um preço menor que o PF e maior que o PMVG, o CAP não poderá ser aplicado ao lance, que deverá ser desqualificado, por não obedecer ao Preço Máximo de Venda ao Governo.

2.5 Compra em virtude de determinação judicial

O Coeficiente de Adequação de Preço deve ser aplicado em todas as compras de medicamentos realizadas pelos entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em virtude de determinação judicial, independente da presença do medicamento na lista de incidência divulgada pela CMED.

Nesse sentido, o artigo 175 do Ato CGMP nº 02/2019, recomenda aos órgãos de execução do Ministério Público que, ao ajuizarem ações que tenham por objetivo a aquisição de medicamentos pelo poder público, requeiram, além da condenação à compra da substância, a aplicação do desconto relativo ao Coeficiente de Aplicação de Preço

2.6 Denúncias

O art. 7º da Resolução CMED nº 03, de 02 de março de 2011, dispõe que o descumprimento das disposições acerca da aplicação do CAP sujeita o infrator às sanções previstas da Lei nº 10.742/2003, que estabelece: "o descumprimento dos atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista em lei, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8078, de 1990."

89



CAOSAÚDE

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE DEFESA DA SAÚDE

MPPMG

Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Assim, em caso de recusa por parte do fornecedor do medicamento em aplicar o CAP, deve ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, no endereço SIA Trecho 5 – Área Especial 57 – Bloco D – 3º andar – CEP 71.205-050 – Brasília/DF, bem como ao Ministério Público, por meio dos PROCONS Estaduais.

Sobre o assunto, destaca-se, ainda, trecho do acórdão nº 1437/2007 do Plenário do Tribunal de Contas da União:

"[...] determinar ao Ministério da Saúde que dê ampla divulgação junto aos órgãos e entidades federais que fazem aquisições de medicamentos para atendimento da população, bem como junto às secretarias estaduais e municipais de saúde, acerca do teor das Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED n°s 02/2004 e 04/2006, bem como da Orientação Interpretativa n° 02/2006, da mesma Câmara, com vistas a alertar os gestores estaduais e municipais que, em caso de não observância das resoluções pelos fornecedores de medicamentos quando de compras efetuadas pelo setor público, deverá o gestor comunicar o fato à CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED, mediante instauração de tomada de contas especial."

3. CONCLUSÃO.

70



CAOSAÚDE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE DEFESA DA SAÚDE



Diante de todo o exposto, sugere-se aos gestores do Sistema Único de Saúde que, ao realizarem a aquisição de medicamentos constantes na lista divulgada pelo CMED ou em virtude de determinação judicial, exijam a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço e observem, sempre, o Preço Máximo de Venda ao Governo, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica.

Sugere-se, ainda, que os órgãos de execução do Ministério Público, ao ajuizarem ações visando compelir os entes públicos à compra de medicamentos, façam menção expressa à aplicação do CAP, nos termos do art. 175 do Ato CGMP nº 02/2019, a fim de primar pelo respeito ao princípio da economicidade de gastos, quanto a gestão de recursos do Sistema Único de Saúde.

É a presente Nota Jurídica.

Montes Claros/MG, 15 de janeiro de 2019.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA
Promotor de Justiça Coordenador CRDS/Norte

Nota Técnica – CMED

Belo Horizonte, 11 de julho de 2017.

São vários os questionamentos e dúvidas dos municípios de Minas Gerais quanto à impossibilidade de comprar medicamentos de acordo com o estabelecido na tabela elaborada pelo Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos (SAMMED) da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Vale ressaltar que, no Brasil, o setor farmacêutico é regulado pelo Governo Federal. E é competência da ANVISA propor o estabelecimento de normas, monitorar a evolução dos preços de medicamentos, bem como regular, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvem risco à saúde pública. Com referência à atuação no campo econômico da regulação do mercado de medicamentos, compete à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), criada pela Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, cuja Secretaria-Executiva é exercida pela ANVISA, estabelecer critérios para a fixação e ajuste de preços de medicamentos, inclusive dos produtos novos e novas apresentações, bem como estabelecer critérios para a comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias, inclusive das margens de farmácias voltadas especificamente ao atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 4.766/2003.

A CMED, por meio da Orientação Interpretativa nº. 02, de 13 de novembro de 2006, determinou que “nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações ou não, o Distribuidor é obrigado a vender os produtos, tendo como referencial máximo o preço fabricante”, e, pela Resolução nº 03/2009, [...], que o “Preço Fabricante (PF) é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz, bem como “as farmácias e drogarias, quando fizerem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, deverão praticar o teto de preços do Preço Fabricante (PF).” Importa destacar que as compras de medicamentos feitas pela administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em distribuidoras, empresas produtoras de medicamentos, representantes, postos de medicamentos, unidades volantes, farmácias e drogarias, poderão sujeitar-se à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), conforme disposto no art. 1º da Resolução CMED nº 04 de 18 de dezembro de 2006 [...], que alterou a redação da Resolução CMED nº 02 de 5 de março de 2004. De acordo com o Anexo 1 da Resolução CMED nº 03 de 2 de março de 2011, [...], este coeficiente é resultante da média da razão entre o índice de rendimento per capita do Brasil e os índices de rendimento per capita dos países relacionados no inciso VII do §2º do art. 4º da Resolução CMED nº 2/2004, alterada pela Resolução CMED nº 4, de 15 de junho de 2005, ponderada pelo Rendimento Nacional Bruto (RNB). O CAP é um desconto mínimo obrigatório incidente sobre o Preço de Fábrica (PF) ou Preço Fabricante de alguns medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados, dos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer e, também, de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. Por meio do Comunicado nº 10, de 30 de novembro de 2009, a CMED divulgou o rol de 218 (duzentos e dezoito) produtos em cujos preços será aplicado o CAP, de acordo com a Resolução CMED nº 4/2006. A aplicação do CAP sobre o Preço de Fábrica (PF) ou Preço Fabricante¹ resulta no Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), que é o maior preço permitido para venda desses medicamentos aos entes públicos.

Os municípios mineiros não têm conseguido, no processo licitatório, fornecedores para a compra de medicamentos dentro dos valores estabelecidos pelo CMED. Evidencia-se, portanto, a aquisição de medicamentos acima da tabela de preços referência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), definido pelo Sistema de Acompanhamento de Mercado de

Medicamentos (SAMMED), pois os medicamentos são um dos principais insumos da saúde e cabe ao gestor garantir o acesso aos medicamentos para a população.

O Tribunal de Contas de Minas tem se posicionado contra essa prática, considerando irregular a prática dos gestores municipais, determinando ao responsável, o ressarcimento da quantia despendida pela aquisição de medicamentos e multa, conforme decisão em processo de Tomada de Contas Especial abaixo:

“A Unidade Técnica deste Tribunal, por meio da Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada – Suricato –, em cumprimento à Resolução n. 10/11, com vistas a aperfeiçoar e conferir maior efetividade às ações de controle externo, de modo a torná-lo mais assertivo, consistente e contemporâneo em relação ao ato fiscalizado, realizou o cruzamento dos dados atinentes às notas fiscais de compras de medicamentos da referida Prefeitura, no exercício de 2012, com os valores referenciais máximos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a venda de medicamentos para os órgãos públicos. Constatou-se, assim, por meio da malha eletrônica de compras públicas, a aquisição, pelo município, de medicamentos acima dos preços definidos nas tabelas elaboradas pelo Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamentos (SAMMED) da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). O relator, Cons. Sebastião Helvécio, iniciou seu voto esclarecendo que compete à CMED, cuja Secretaria Executiva é exercida pela ANVISA, nos termos do art. 5º da Lei 10.742/03, “a adoção, implantação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor”. Lembrou, ainda, que compete a esta Câmara, com fundamento no art. 2º do Decreto 4.766/03, estabelecer critérios para a fixação e ajuste de preços de medicamentos, margens de comercialização a serem observadas pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias. Destacou que a Orientação Interpretativa n. 02/06 e a Resolução n. 03/09, ambas da CMED, estabelecem a obrigação do distribuidor de vender os produtos tendo como referencial máximo o preço do fabricante, em se tratando de fornecimento para órgão públicos, por meio de licitação ou não, assim como que “as farmácias e drogarias, quando realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão praticar o teto de preços do Preço do Fabricante (PF).” Dessa forma, após aprofundamento nas disposições que regem a matéria, considerando que foi assegurado ao responsável o direito de defesa, o conjunto probatório constante dos autos, a conclusão da Unidade Técnica, e do Ministério Público junto ao Tribunal, o relator entendeu como irregular a compra de medicamentos acima dos preços definidos nas tabelas elaboradas pelo SAMMED, realizada pela Prefeitura Municipal, no exercício de 2012, restando caracterizada a ocorrência de dano ao erário municipal. Determinou então, ao responsável, o ressarcimento da quantia despendida para aquisição de medicamentos acima do preço, além da aplicação de multa, com fulcro no art. 85, II, da Lei Complementar 102/08, considerando a aquisição antieconômica de medicamento à época de sua gestão. O voto foi aprovado por unanimidade (Tomada de Contas Especial n. 898.661, Rel. Cons. Sebastião Helvécio, 26.08.14).

Em notícia recente, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aplicou a pena de ressarcimento ao erário municipal de Conceição do Rio Verde, como se vê abaixo:

“Os conselheiros que compõem a Primeira Câmara do TCEMG aplicaram a três gestores públicos e a duas empresas privadas a pena de ressarcimento ao erário

municipal de Conceição do Rio Verde, pequeno município do Sul de Minas Gerais, da importância de R\$ 33.877,42, devidamente atualizada e acrescida de juros, “em virtude da aquisição de medicamentos por preços superiores ao teto definido na tabela de preços da CMED/Anvisa”. As empresas JS Distribuidora de Medicamentos Ltda. e Medway Log Comércio e Serviços Ltda. foram condenadas a responder pela dívida de forma solidária com as autoridades públicas.” Tribunal de Contas descobre sobrepreço de remédios e aplica multa de R\$ 33 mil – site www.tce.mg.gov.br - 16/05/2017

Outrossim, o TCEMG, se manifesta acerca da responsabilidade da CMED para regularização dessa situação, por meio do Comunicado nº 1, de 16 de fevereiro de 2016 (Publicado no D.O.U. nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, Seção 3, pg.):

Em virtude da EC 87, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), por meio do Comunicado nº 1/2016, definiu que para a identificação da alíquota de ICMS que irá compor os cálculos do Preço Fábrica (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC), nas operações interestaduais que destinem bens ao consumidor final, contribuinte ou não do imposto, utilizar-se-á a alíquota interna do Estado de destino.

Segundo o portal da Anvisa, referente às listas de preços de medicamentos, o Preço Fábrica (PF) é o preço máximo (teto) permitido para a venda aos entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo (teto) permitido para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preço (CAP) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. Observando-se, em todos os casos, a legislação aplicada aos medicamentos.

O setor farmacêutico é regulado pelo Governo Federal, sendo competência da Anvisa o monitoramento da evolução dos preços de medicamentos, bem como regular, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), criada pela Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, cuja Secretaria-Executiva é exercida pela Anvisa é responsável em estabelecer os critérios para a fixação e ajuste de preços e margens de comercialização de medicamentos.

Em consulta recente, de novembro de 2016, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais manifestou-se através da consulta realizada pelo município de Curvelo, nos seguintes termos:

“O fator redutor de preços correspondente ao CAP deve ser exigido dos fornecedores de medicamento, indistintamente, tanto nas hipóteses de contratação direta, quanto naquelas em que for observado o princípio da obrigatoriedade de licitar. **Havendo recusa de aplicação do CAP pelo fornecedor, o gestor deve comunicar o fato ao CMED e ao Ministério Público e demonstrar minuciosamente que agiu com vistas ao cumprimento da norma, explicitando as razões pelas quais não foi possível a compra do medicamento com base no preço máximo de venda ao governo, sob pena de ser considerado responsável por contratação antieconômica e danosa aos cofres públicos. Por fim, para que o gestor não seja pessoalmente responsabilizado pela aquisição antieconômica, as circunstâncias que impediram a compra do medicamento com a aplicação do fator redutor devem estar cabalmente demonstradas no processo de contratação.** (980531- CONSULTA - Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO)

Considerando os fatos acima expostos, a AMM e o COSEMS MG, além de provocar a CMED para revisão dos valores da tabela, orientam os municípios:

- Ao efetuar a compra de medicamentos para atendimento das demandas de saúde, mesmo com recusa de aplicação do CAP pelo fornecedor, **o gestor deve comunicar o fato ao CMED e ao Ministério Público, no momento da compra.**
- E, em caso de autuação do Tribunal de Contas, o gestor deve apresentar defesa, juntando os seguintes documentos:
 1. **Cópia dos comprovantes de solicitação de orçamentos aos fornecedores;**
 2. **Processo Licitatório completo, acompanhado da ata que declara deserto ou fornecedores com propostas acima da tabela da CMED;**
 3. **Manifestação da Comissão de Licitação acerca das propostas apresentadas, ou da ausência de interessados em participar do certame licitatório;**
 4. **Justificativa da necessidade da compra do medicamento.**

Importante reforçar que, conforme legislação e orientação do Tribunal de Contas, as compras devem ser feitas, sempre, no valor estabelecido na tabela da CMED, ou abaixo desta, buscando sempre a observância do princípio da economicidade, e demais princípios da Administração Pública. Somente em casos excepcionais os municípios, ao fazerem as compras com valores maiores, devem seguir as orientações contidas na presente nota.

A AMM e o COSEMS MG se colocam à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e reafirmam o compromisso de continuarem atuando na CMED e no Ministério Público para a solução do problema enfrentado pelos municípios mineiros.

Analice Horta
Assessora Contábil, Tributário e Controle Interno da AMM

Juliana Marinho
Assessora Saúde da AMM

Cristiane Tavares
Assessora Jurídica COSEMS MG

Ao Dr. Fidélis da Silva Morais Filho,
Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista procedimento licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2022, em anexo, solicito a devida análise jurídica, a fim de que se garanta que o referido edital esteja dentro da legalidade e de acordo com os princípios que norteiam o processo licitatório, especialmente o comando do § primeiro do art. 38 da Lei de Licitações.

Atenciosamente,


Solange de Fátima Soares Silva

Pregoeira.

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tipo **MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**.

Relatório.

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Pregoeira, referente à fase interna do Pregão Eletrônico para Registro de Preço, nº 001/2022.

A análise dos autos demonstra que a licitação foi requisitada por autoridade competente no caso o Presidente da AMMESF, devidamente acompanhada da justificativa para a contratação, inclusive quanto à modalidade.

O Termo de Referência trás a descrição, Tabela CMED e Revista Simpro, com os valores estimados pelo período do registro de preços.

Os preços dos medicamentos encontram-se tabelados – Tabela CMED - sendo estes os preços oficiais de todos os medicamentos que possuem registro na ANVISA, contendo o Preço Fábrica e o Preço Máximo ao Consumidor, ao passo que a Revista SIMPRO é um banco de dados de materiais e medicamentos, utilizada como referência de informações (preço, apresentação, registro ANVISA, código tuss, classificação, embalagem, e outros), direcionada a compras, faturamento, licitações, análise e auditoria de contas médico-hospitalares.

O processo foi devidamente autuado, constando o termo de autuação a portaria de nomeação da pregoeira e sua equipe de apoio.

O processo juntamente com a minuta do edital e seus anexos, foram devidamente encaminhados para assessoria jurídica para exame e parecer.

Parecer.

A presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo



licitatório em epígrafe, na forma do parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, quanto à modalidade a ser adotada, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, qual seja, Pregão Eletrônico com Registro de Preço – SPR, com vistas a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, para atender as necessidades dos municípios integrantes da **AMMESF**, a quantidade e qualidade estão objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais reguladas pela **ANVISA** no mercado e descritas no termo de referência¹ ², ao amparo da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto nº 7892/13, aplicando subsidiariamente a espécie a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os dispositivos, *in verbis*:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
(Lei Federal nº 10.520/02).

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
(Decreto nº 7892/13)

Pois bem, após análise das minutas do edital e seus anexos, vislumbra-se que estão em consonância com a legislação vigente aplicável, pois sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida contratação em consonância com a

¹ **LOTE 01 - Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.**
<http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>

² **LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br)**

legislação de regência.

É o parecer.

Pirapora, 10 de março de 2022.

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO

ADVOGADO OAB/MG 1.108-A.



Pequi

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.
O Município de Pequi MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, Objeto: para Registro de Preço para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.pequi.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160908-1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 013/2022
Tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 013/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, Objeto: para Registro de Preço para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 013/2022, disponível em: www.pintopolis.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Pirapora

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº09/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
O Município de Pirapora MG tem a honra de ratificar a homologação do processo administrativo nº 09/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 085/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 09/2022, disponível em: www.pirapora.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160907-1

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2022 - PROCESSO LICITATORIO 014/2022.
O Município de Pirapora MG tem a honra de homologar o processo administrativo nº 08/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 08/2022, disponível em: www.pirapora.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Associação dos Municípios do Médio São Francisco - AMMFESF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
O Município de Pirapora MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 01/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.pirapora.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Piraúba

Prefeitura Municipal

MESES COMPRAS FIDEJUM DE MEDICAMENTOS.
O Município de Piraúba MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 01/2022, Modalidade Meses Compradas Fidejum de Medicamentos nº 01/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.pirapora.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160907-1

Piumhi

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Piumhi MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.piumhi.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Piumhi MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.piumhi.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Piumhi MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.piumhi.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Piumhi MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.piumhi.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

PRELIMINAR AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
O Município de Piumhi MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.piumhi.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Pompéu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATORIO 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2022.
O Município de Pompéu MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 020/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 020/2022, disponível em: www.pompéu.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160906-1

PROCESSO LICITATORIO 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2022.
O Município de Pompéu MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 030/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 030/2022, disponível em: www.pompéu.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

PROCESSO LICITATORIO 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2022.
O Município de Pompéu MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 030/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 030/2022, disponível em: www.pompéu.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

CRÉDITO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022.
O Município de Pompéu MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 02/2022, Modalidade Crédito Administrativo nº 40/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 02/2022, disponível em: www.pompéu.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Prudente de Moraes MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.prudente.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160908-1

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022.
O Município de Prudente de Moraes MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 01/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.prudente.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Presidente Olegário

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Presidente Olegário MG tem a honra de homologar o processo administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.prudente.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - EXERCÍCIO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.
O Município de Presidente Olegário MG tem a honra de homologar o processo administrativo nº 01/2022, Modalidade Exercício de Registro de Preços nº 01/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.prudente.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Prudente de Moraes

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022.
O Município de Prudente de Moraes MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 04/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 4/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 04/2022, disponível em: www.prudente.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Pompéu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATORIO 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022.
O Município de Pompéu MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 030/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 030/2022, disponível em: www.pompéu.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

PROCESSO LICITATORIO 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2022.
O Município de Pompéu MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 030/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 030/2022, disponível em: www.pompéu.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

PROCESSO LICITATORIO 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2022.
O Município de Pompéu MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 030/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 030/2022, disponível em: www.pompéu.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Prudente de Moraes MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.prudente.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Riachinho

Câmara Municipal

EXERCÍCIO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.
O Município de Riachinho MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 01/2022, Modalidade Exercício de Registro de Preços nº 01/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.riachinho.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2022.
O Município de Ribeirão das Neves MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 01/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2022.
O Município de Ribeirão das Neves MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 01/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Ribeirão Vermelho

Prefeitura Municipal

EXERCÍCIO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.
O Município de Ribeirão Vermelho MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 01/2022, Modalidade Exercício de Registro de Preços nº 01/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.ribeiraovermelho.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Ribeirão Vermelho

Prefeitura Municipal

EXERCÍCIO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.
O Município de Ribeirão Vermelho MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 01/2022, Modalidade Exercício de Registro de Preços nº 01/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 01/2022, disponível em: www.ribeiraovermelho.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Rio Doce

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Rio Doce MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.riodoce.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1

Rio Manso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022.
O Município de Rio Manso MG tem a honra de realizar o Processo Administrativo nº 012/2022, Modalidade Licitação nº 012/2022, Objeto: para aquisição de 10 (dez) toneladas de milho em grão, para uso alimentar, em conformidade com o Edital nº 012/2022, disponível em: www.riomanso.mg.gov.br.

Contato: 3401-1160905-1



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/03/2022 | Edição: 50 | Seção: 3 | Página: 194

Órgão: Ineditoriais/ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022

Processo Licitatório nº. 001/2022 -

A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna Público Processo Licitatório nº. 001/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2022 no dia 30 de março de 2022. Objeto: registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <http://ammesf.org.br/>, <https://www.licitacoesammesf.com.br/> ou pelo e-mail: licitacoesammesf@gmail.com, informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 ou pelo e-mail: licitacoesammesf@gmail.com. Sessão Pública as 09:00:00 do dia 30 de março de 2022

Pirapora, 11 de março de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA

Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO
SÃO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO
FRANCISCO – AMMESF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Pregão
Eletrônico SRP n° 001/2022. A AMMESF torna público a
todos que se interessarem que fará realizar licitação no dia
30/03/2022, às 09:00 horas. Objeto: registro de preços para
aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos,
material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os
preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente,
para atender as necessidades dos municípios integrantes. O
edital, anexos e maiores informações encontram-se no site:
<http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:20BA3D53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/03/2022. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Empresa DUTIN Blockchain e seus dados estão registrados em conformidade com o Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8ab2794b0aa513c6bc0bc40549bb3daa2c9ca68859fa331527e2524905cea5ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





83

Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Tipo: Maior Desconto

Sector de Licitação

AMMESF - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

Prezado (a) Pregoeiro (a):

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura vimos perante o Sr. Pregoeira, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: A presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**, tipo Menor Preço por item, obtido pelo Maior Desconto, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar e, odontológico conforme a Revista SIMPRO1, para atender as necessidades dos municípios integrantes da AMMESF, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Item	Descrição	Desconto percentual
02	Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis. Reagentes, saneantes (PF preço fábrica) Listados na Revista SIMPRO Hospitalar atualizada à época da oferta	25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Emenali Medical Ltda - EPP
Rua. Diamante, nº 478 - Arvoredo, 2ª Seção - Contagem - MG
CNPJ: 13.694.036/0001-64
Tel: 31 3257-7121

13.694.036/0001-64

EMENALI MEDICAL LTDA-EPP

Rua Diamante, 478

Arvoredo 2ª Seção - CEP 32113-000

CONTAGEM - MG

84

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de Lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do Objeto desta Proposta.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

1. **PRAZO PARA ENTREGA:** Conforme edital.

2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será em 30 dias, conforme edital, após apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias),
Não inferior a 90 dias, contados da data de apresentação da mesma.

Contagem, 30 de março de 2022.




Emenali Medical Ltda EPP.
CNPJ: 13.694.036/0001-64
Dados Bancários: Banco: Itaú – Ag: 5807 / Conta: 13694-9
Nome do responsável: Regiani Menali Rodrigues Pereira
Cargo: Sócia-diretora
CPF: 055.351.276-55 / RG: MG 14.654.188

Emenali Medical Ltda-EPP
Rua: Diamante, nº 478 – Arvoredo - 2ª Seção – Contagem – MG.
CNPJ: 13.694.036.0001-64
Tel: 31.3357-7731






13.694.036/0001-64
EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP
Rua Diamante, 478
Arvoredo 2ª Seção - CEP 30113-000
L CONTAGEM - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



85

ALVARÁ SANITÁRIO

0396/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária, nos termos da Legislação Sanitária Municipal (Lei Complementar 103/2011), concede o presente Alvará Sanitário ao estabelecimento abaixo qualificado, considerando como adequadas suas condições higiênicas sanitárias no momento da fiscalização. Seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à(s) atividade(s) licenciada(s).

Razão Social: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
 Endereço: RUA DIAMANTE, 478
 Bairro: ARVOREDO 2A SEÇÃO
 CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64 CNAE's:
 Atividade(s) Licenciada(s): DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO, EXPEDIÇÃO E TRANSPORTE PARA PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) E MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORT. 344/98 E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)

Responsável Técnico: GILMAR DONIZETTI ELIAS - CRF/MG 19.175

Este documento foi emitido em atendimento ao Processo nº 703.A.01968/20 e é válido até **24 de julho de 2021**. Sua renovação deve ser requerida 120 dias antes do vencimento conforme art. 48, I e § 3º da LC 103/2011.

Contagem, 24 de julho de 2020.

Autoridade Sanitária

OBSERVAÇÕES: 1 - O Alvará Sanitário deve ficar exposto em local visível dentro do estabelecimento (art. 48, §1º da LC 103/2011).
 2 - A presente licença terá validade de 1 ou 3 anos a partir da sua data de emissão (art. 48, I e §1º da LC 103/2011).
 3 - Este Alvará poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública (art. 41 §3º c/c art. 48, §5º da LC 103/2011).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94873007209523812095



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94873007209523812095-1
 Data: 30/07/2020 09:10:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG49655-SOAG;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 10:01:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 94873007209523812095-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946451d736ff1e733990d7e7fa54308a4802d3c7680acad59829f96a701b6307fbd2287c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





RECIBO DE PROTOCOLO

NÚMERO PROCESSO: 02674/2021-03A

87

NOME: EMENALI MEDICAL LTDA-ME

Nº DE FOLHAS:

DATA DA SOLICITAÇÃO:

PRAZO P/ RETORNO:

08/03/2021 14:46:13

ASSUNTO: ALVARA SANITÁRIO - RENOVAÇÃO - BAIXA COMPLEXIDADE

Lúcia Helena Oliveira

ASSINATURA E CARIMBO DO ATENDENTE

Prezado(a),

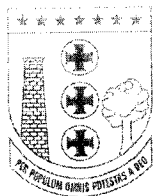
Para acompanhar o seu Processo acesse: www.contagem.mg.gov.br

Siga os seguintes passos:

1. Clique em PORTAIS (link à direita na página);
2. Clique em Portal da Transparência(link na parte superior da página, à direita);
3. Clique em Tramitação de Protocolo (link abaixo do subtítulo TRANSPARÊNCIA, à esquerda);
4. Digite o Número do Protocolo.



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento **EMENALLI MEDICAL LTDA-ME**, CNPJ 13.694.036/0001-64, situado à Rua Diamante, nº 478, Bairro Arvoredo 2ª seção - Contagem/MG possui solicitação de renovação de Alvará Sanitário protocolizado sob nº 02674/2021-03A, datado de 10/03/2021; em situação de tramitação ativa.

Validade desta declaração: 90 dias

Contagem, 03 de Janeiro de 2022.

Wilson da Silva Carvalho
Mat. 201267-7
Diretor de Vigilância Sanitária
Contagem-MG

Wilson da Silva Carvalho
Diretor de Vigilância Sanitária



DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STAR PRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MIRADOURO Nº 449, LOJA 02
BAIRRO: INDUSTRIAL SAO LUIZ CEP: 32073380 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 26.361.093/0001-73
PROCESSO: 25351.330610/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09419.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KELVIS COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CAETANO, 235
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 92200410 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.928.232/0001-65
PROCESSO: 25351.328632/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09425.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BERMIL COMERCIAL LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA PULQUEIRO PEREIRA MACHADO, S/N LOTE 09 QUADRA 01
BAIRRO: PARQUE BARRETO CEP: 25581270 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 25.352.356/0001-15
PROCESSO: 25351.189810/2017-55 AUTORIZ/MS: 2.09402.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ZILTRADE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 3907, KM 03 - SALA 108 - CENTRO COMERCIAL
BAIRRO: ESTRADA DO COCO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 17.903.047/0001-68
PROCESSO: 25351.322179/2017-61 AUTORIZ/MS: 2.09403.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA Y2, Nº 355, GALPÃO 03
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082025 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20
PROCESSO: 25351.339212/2017-61 AUTORIZ/MS: 2.09428.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CARGOLIFT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTHUR MARTINS FRANCO 880
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.270.711/0001-40
PROCESSO: 25351.284429/2017-67 AUTORIZ/MS: 2.09409.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INTERJET COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R. SOBRALIA Nº 422
BAIRRO: VILA GEA CEP: 04691020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.403.410/0001-26
PROCESSO: 25351.308854/2017-77 AUTORIZ/MS: 2.09406.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANTEE IMPORTED COMÉRCIO LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LACERDA FRANCO, 2023
BAIRRO: CAMBUÍ CEP: 01536001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.353.748/0001-85

PROCESSO: 25351.309147/2017-78 AUTORIZ/MS: 2.09413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R JOTA TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 02 Nº415 QD-A LT-07 SALA 03
BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74665834 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.622.142/0001-59
PROCESSO: 25351.322272/2017-81 AUTORIZ/MS: 2.09426.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R&N TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MUNIZ DE SOUSA, Nº 101
BAIRRO: CAMBUÍ CEP: 01534000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.929.637/0001-09
PROCESSO: 25351.188457/2017-81 AUTORIZ/MS: 2.09417.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMEX IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AFONSO MEISTER, 352 - SALA 01
BAIRRO: GLORIA CEP: 89216430 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 26.430.307/0001-16
PROCESSO: 25351.304587/2017-87 AUTORIZ/MS: 2.09415.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SOLDADO JOSÉ FERREIRA DA SILVA Nº108
BAIRRO: PO NOVO MUNDO CEP: 02187030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.824.249/0001-23
PROCESSO: 25351.295844/2017-91 AUTORIZ/MS: 2.09416.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CARRIERS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR 573 CONJ. G GALPÕES 40/42/43/44
BAIRRO: JD. SÃO LUIZ CEP: 05805000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.520.136/0001-86
PROCESSO: 25351.330634/2017-96 AUTORIZ/MS: 2.09421.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VALOG TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA GUILHERMINO BASTOS, Nº 282, SALA 01
BAIRRO: TRIANGULO VELHO CEP: 69906224 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 08.337.869/0001-38
PROCESSO: 25351.297735/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09422.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITAUMED SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 564
BAIRRO: BELVEDERE CEP: 35661290 - PARÁ DE MINAS/MG
CNPJ: 27.067.884/0001-58
PROCESSO: 25351.299795/2017-00 AUTORIZ/MS: 1.16647.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: VIA ANCHIENTA S/Nº, KM 14
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09696000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 03.816.532/0001-90
PROCESSO: 25351.322522/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16654.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L.E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 1.179, SETOR 04, LOTE 30, QUADRA 99
BAIRRO: NOVO CACOAL CEP: 76962141 - CACOAL/RO

CNPJ: 27.358.419/0001-76
PROCESSO: 25351.226482/2017-39 AUTORIZ/MS: 1.16661.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THIAGO FELIPE DE AVIZ ME
ENDEREÇO: ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 445
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 8920414 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 17.393.930/0001-55
PROCESSO: 25351.3394758/2017-40 AUTORIZ/MS: 1.16663.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FABIO TADEU TEIXEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA PARANAIBA, N. 1039 B
BAIRRO: PARANAIBA CEP: 75526250 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 27.201.054/0001-71
PROCESSO: 25351.339420/2017-44 AUTORIZ/MS: 1.16670.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. TENENTE FELIPE BANDEIRA DE MELO, 270
BAIRRO: AREIAS CEP: 50820070 - RECIFE/PE
CNPJ: 24.994.990/0001-99
PROCESSO: 25351.290126/2017-47 AUTORIZ/MS: 1.16658.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: E M DE F GUIMARAES - ME
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 406
BAIRRO: CENTRO CEP: 68685000 - CONCÓRDIA DO PARÁ/PA
CNPJ: 05.966.522/0001-66
PROCESSO: 25351.280150/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.16664.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOFAC INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM JUSTO NOVAES, 92
BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 06717217 - COTIA/SP
CNPJ: 14.112.327/0001-60
PROCESSO: 25351.328651/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16665.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO Nº 85
BAIRRO: SÃO DOMINGOS CEP: 24210190 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 21.931.893/0001-69
PROCESSO: 25351.330945/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16668.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO O, 865 - CONJUNTO 512
BAIRRO: LIMÃO CEP: 02715000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.015.712/0001-17
PROCESSO: 25351.286036/2017-68 AUTORIZ/MS: 1.16653.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA Nº 180, QUADRA B, LOTE 03
BAIRRO: NOVO ESTRELA CEP: 68743655 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 27.117.540/0001-06
PROCESSO: 25351.266272/2017-68 AUTORIZ/MS: 1.16659.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, 478
BAIRRO: ARVOREDO 2ª SEÇÃO CEP: 32113000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.694.036/0001-64
PROCESSO: 25351.318849/2017-81 AUTORIZ/MS: 1.16651.3



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES-LT-DA ME
ENDEREÇO: RUA 4C CHÁCARA 14 LOTE 30 LOJA 02 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES
BAIRRO: VICENTE PIRES CEP: 72006105 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 25.453.279/0001-90
PROCESSO: 25351.325680/2017-85 AUTORIZ/MS: 1.16655.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MSR TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ROMULO MAIORANA, Nº 1149
BAIRRO: MARCO CEP: 66093673 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.531.528/0001-12
PROCESSO: 25351.296011/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.16669.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA MURIÇOCA, LOT. V. MARISA, Nº 09 - ED. S. M. ARCANJO, S/09
BAIRRO: SAO MARCOS CEP: 41250420 - SALVADOR/BA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
PROCESSO: 25351.322235/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.16649.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GPM - LOGISTICA, TRANSPORTES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBATO - Nº 80
BAIRRO: ARISTEU COSTA RIOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 03.027.937/0001-49
PROCESSO: 25351.298028/2017-99 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADP DENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS LEMES, 59
BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 13630137 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 09.421.197/0001-07
PROCESSO: 25351.296252/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA OSASCO, 949 - GALPÃO CENTRO EMPRESARIAL 33D - ROD ANHANQUERA KM33
BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANQUERA CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 19.585.158/0002-08
PROCESSO: 25351.297972/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S & J ORTHODONTICS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VILEBALDO AGUIAR Nº 209
BAIRRO: COCÓ CEP: 60192010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 03.996.254/0001-08
PROCESSO: 25351.255612/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CHEGOULOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA B, N.226, QD. 18, LT.09
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.494.407/0005-10
PROCESSO: 25351.325918/2017-05 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DDN INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 BA 01 SL 01 KM 9,75
BAIRRO: BOTUATUBA CEP: 83513000 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 10.629.966/0001-46
PROCESSO: 25351.330638/2017-09 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887 - LOJA 01 E 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005360 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.264.280/0001-69
PROCESSO: 25351.326074/2017-10 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO NORTE - SAAN QUADRA 02, Nº 575, PARTE A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632250 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.076.127/0012-59
PROCESSO: 25351.322236/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A C B MONTEIRO LIMA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 982
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 68005090 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 24.152.052/0001-41
PROCESSO: 25351.338061/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 250, 125 - QUADRA 27 LOTE 15
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.652.247/0008-82
PROCESSO: 25351.318959/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TECHNOVA - COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: R DR ARNALDO BRANDAO Nº 79
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 69305080 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 20.511.708/0001-14
PROCESSO: 25351.332785/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EVOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA: SEBASTIANA MONTEIRO FACIOLI, 26
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 14092010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.972.256/0001-87
PROCESSO: 25351.290081/2017-14 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BPF MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555, SALA 705
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 27.622.775/0001-55
PROCESSO: 25351.314177/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LP FARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, Nº 382 - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130010 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 19.828.567/0001-89
PROCESSO: 25351.284088/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R & J MOITA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BORGES LEAL, 3949, SALA B
BAIRRO: CARANAÍZAL CEP: 68040665 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 23.045.135/0001-79
PROCESSO: 25351.296094/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BPF MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555, SALA 705
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 27.622.775/0001-55
PROCESSO: 25351.314177/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ELUSTONDO FILHO, 475
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 52.134.798/0006-72
PROCESSO: 25351.330607/2017-18 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GPM - LOGISTICA, TRANSPORTES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBATO - Nº 80
BAIRRO: ARISTEU COSTA RIOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 03.027.937/0001-49
PROCESSO: 25351.298012/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STS MED REPRESENTAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES 5416 SALA 03
BAIRRO: PORTAIS CEP: 07790845 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 27.462.540/0001-43
PROCESSO: 25351.295851/2017-25 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACREPOTICOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JACATIRÃO, 15, SOBRE LOJA 8
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561411 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 20.676.514/0001-79
PROCESSO: 25351.218852/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CARNEIRO, 135
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88085120 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 26.583.983/0001-20
PROCESSO: 25351.287212/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16662.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.005, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO GOMES SALES

ANEXO

EMPRESA: BOMBONATO & LIBERATO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA, Nº 1546
BAIRRO: CENTRO CEP: 85884000 - MEDIANEIRA/PR
CNPJ: 05.372.902/0001-72
PROCESSO: 25351.556926/2013-42
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: CARVALHO & CIA. DROGARIA E MANIPULACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JORGE MEIRELLES DA ROCHA, 258
BAIRRO: CENTRO CEP: 16600000 - PIRAJUL/SP
CNPJ: 14.103.585/0001-80
PROCESSO: 25351.438588/2013-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de inspeção apresentado, contrariando a RDC nº 17/2013 e a Portaria 344/98.

EMPRESA: MED PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 534
BAIRRO: CENTRO CEP: 47800000 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 07.359.632/0001-95
PROCESSO: 25351.304569/2006-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.006, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO GOMES SALES

ANEXO

EMPRESA: Pharmacontrol Laboratório de Controle de Qualidade Ltda
ENDEREÇO: Rua Dr. Eduardo Chartier 559
BAIRRO: Passo D'Areia CEP: 90520100 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.497.482/0001-98
PROCESSO: 25351.330654/2017-20 AUTORIZ/MS: 1.16743.1
ATIVIDADE/CLASSE
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PHARMACEUTICAL RESEARCH ASSOCIATES LTDA
ENDEREÇO: Alameda Santos, 700, andar 3
BAIRRO: Cerqueira César CEP: 04117130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.762.871/0001-30
PROCESSO: 25351.334967/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16753.6
ATIVIDADE/CLASSE
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: MEDICAMENTO

EMPRESA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: avenida contorno, 6494
BAIRRO: planalto CEP: 39550000 - TAIÓBEIRAS/MG
CNPJ: 26.788.983/0001-66
PROCESSO: 25351.228579/2017-10 AUTORIZ/MS: 1.16722.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIVA LOG ENTREGAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Comendador Parada, 57 sala 4 A
BAIRRO: centro CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 11.720.561/0002-62
PROCESSO: 25351.309200/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16748.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILO TOZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: ACESSO RUGERO BONIFACIO DAL SANTO, 70 D
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 01.956.134/0001-43
PROCESSO: 25351.373112/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16752.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R JOAO DA CRUZ, 17
BAIRRO: SANTA INES CEP: 75526010 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 27.567.201/0001-21
PROCESSO: 25351.391597/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16756.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua espirito Santo, 615, Galpão 1-A Complemento 1-B
BAIRRO: Queimadinha CEP: 44050482 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 11.034.934/0009-18
PROCESSO: 25351.386340/2017-21 AUTORIZ/MS: 1.16754.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.365832/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16741.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: emf logistica e transportes ltda epp
ENDEREÇO: R CASTELO SERPA, 354 CASA 02
BAIRRO: castelo CEP: 31330170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.865.939/0002-30
PROCESSO: 25351.375511/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.16749.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MYDSTEIN PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA Nº 501, BLOCO 02
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 27.218.747/0001-77
PROCESSO: 25351.380547/2017-31 AUTORIZ/MS: 1.16734.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Ulisses e. cordeiro de santana - epp
ENDEREÇO: rua expedito simões, número 98, centro
BAIRRO: centro CEP: 56930000 - CALUMBI/PE
CNPJ: 26.754.510/0001-48
PROCESSO: 25351.380769/2017-41 AUTORIZ/MS: 1.16735.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA Nº 6.035
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504050 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 00.064.780/0001-33
PROCESSO: 25351.296232/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16731.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor almeida Barreto, nº 773-C
BAIRRO: São José CEP: 58400328 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 19.125.796/0001-37
PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, nº 1039
BAIRRO: Penha CEP: 12929600 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 49.475.833/0001-84
PROCESSO: 25351.370928/2017-74 AUTORIZ/MS: 1.16745.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Diamante nº 478
BAIRRO: Arvoredo 2ª Seção CEP: 32113000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.694.036/0001-64
PROCESSO: 25351.380539/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16739.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: uaiata ribeiro momento - me
ENDEREÇO: AVENIDA DONA TITA S/Nº, QUADRA 18, LOTE 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 76560000 - ALTO HORIZONTE/GO
CNPJ: 21.838.062/0001-47
PROCESSO: 25351.373349/2017-81 AUTORIZ/MS: 1.16738.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOAO TOMÉ, Nº 68, 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 63400000 - CEDRO/CE
CNPJ: 04.230.084/0001-00
PROCESSO: 25351.396337/2017-93 AUTORIZ/MS: 1.16760.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.007, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

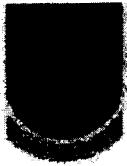
FELIPE AUGUSTO GOMES SALES

ANEXO

EMPRESA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 1.650, SALA 53 - EDIF. MEDICAL CENTER
BAIRRO: CENTRO CEP: 14400660 - FRANCA/SP
CNPJ: 12.936.032/0001-82
PROCESSO: 25351.370501/2017-15 AUTORIZ/MS: 2.09465.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MED FAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 06 S/Nº, QUADRA 05, LOTE 06
BAIRRO: CARDOSO CONTINUAÇÃO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

91



MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO
ALT. ENDEREÇO

NÚMERO
98564

Validade 03/08/2022	Inscrição Municipal 72066020-0	CNPJ/CPF 13.694.036/0001-64	Processo 946/2016-03A
-------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------------

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMENALLI MEDICAL LTDA -EPP

NOME FANTASIA

ENDEREÇO Rua DIAMANTE 478
 BAIRRO: ARVOREDO - 2a SECAO - CONTAGEM - MG

ÁREA UTILIZADA (M2) 324,00	ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL 867903000010	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/04/2012	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDÓ PELAS NORMAS VIGENTES	REGISTRO JUCENMG 5995731
--------------------------------------	---	--	---	------------------------------------

Descrição da Atividade Licenciada
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso do
 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domi
 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésti
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té
 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem opera
 Comércio atacadista de suprimentos para informática

Observação
 CP. PROC: 20421/16-COND. LICENÇA AMBIENTAL-CERT. LS.: 155/17 E ALVARÁ SANITÁRIO.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: DIR. AMBIENTAL TRANSCON
 VIG. SANITÁRIA

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão
 Contagem, 03/08/2017

Rosa Francisca de Mendonça
 Rosa Francisca de Mendonça
 Gerente de Licenciamento
 Mat.: 08028-4 - SMDU

Responsável pela Emissão

Autoridade Municipal Concedente

Valdecir Júnior Fernandes
 Valdecir Júnior Fernandes
 Diretor de Atividades Urbanas
 Mat.: 36044-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código OJF 06.870-0
 Rua Pernambuco, 119 - Bairro 2a. Etapa - José Pires/FB - CEP: 96200-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (51) 3641-5411 - Fax: (51) 3641-5411

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 94872409181159360786-1; Data: 24/09/2018 12:03:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18227-3U7U
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber do Miranda Cavalcani
 Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

[Handwritten signatures and marks]



BAIRRO: PIRATININGA CEP: 24350310 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 19.719.614/0001-56
 PROCESSO: 25351.359744/2017-04 AUTORIZ/MS:
 MH116945L1L6 (8.15338.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: EST. CAMPINAS PIRAJÁ, 1.068 GALPÃO 13 GALPÃO 14

BAIRRO: MARECHAL RONDON CEP: 41280117 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 61.585.865/1632-98
 PROCESSO: 25351.386297/2017-06 AUTORIZ/MS: 3083Y931222L (8.15352.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
 ENDEREÇO: AV BRASIL OESTE, Nº665
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 99025001 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 88.212.113/0001-00
 PROCESSO: 25351.296221/2017-10 AUTORIZ/MS:
 X3059XW74X60 (8.15349.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DESEMATTEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO ZIMMERMANN, 8650 - GALPÃO 02,03 E 06
 BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL CEP: 89063002 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 15.331.924/0001-48
 PROCESSO: 25351.363420/2017-11 AUTORIZ/MS:
 P1MY2HYW49Y3 (8.15337.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. B. Martins Agropecuária EPP
 ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780
 BAIRRO: Voldac CEP: 27285411 - VOLTA REDONDA/RJ
 CNPJ: 04.541.813/0001-40
 PROCESSO: 25351.319145/2017-16 AUTORIZ/MS: P1246297LL78 (8.15346.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A LTDA
 ENDEREÇO: Rua Octávio Machado Filho 356 COMPL. 370
 BAIRRO: Lagoinha CEP: 1409529 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 95.591.723/0083-65
 PROCESSO: 25351.384375/2017-18 AUTORIZ/MS: 0M651WHXY618 (8.15343.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Bioplasma Produtos para laboratórios e correlatos Ltda EPP
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 PARTE A
 BAIRRO: zona industrial CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 04.086.552/0001-15
 PROCESSO: 25351.384954/2017-19 AUTORIZ/MS:
 P7W3X797376M (8.15332.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: veritas comercio produtos medicos hospitalares ltda me
 ENDEREÇO: rua amazonas, nº 439 conjunto 71
 BAIRRO: centro CEP: 09520070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 16.972.824/0001-63
 PROCESSO: 25351.375253/2017-29 AUTORIZ/MS:
 PM6M52WL3X63 (8.15357.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL HOPE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 65, SALA 704 E 705
 BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29056295 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 26.285.812/0001-14
 PROCESSO: 25351.311227/2017-31 AUTORIZ/MS: 8H71L742275X (8.15362.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11 lotes AB
 BAIRRO: CENTRO CEP: 79002251 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 03.661.563/0001-19
 PROCESSO: 25351.342112/2017-35 AUTORIZ/MS: P45392687357 (8.15334.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NILO TOZZO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: ACESSO RUGERO BONIFACIO DAL SANTO, 70 D
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
 CNPJ: 01.956.134/0001-43
 PROCESSO: 25351.373107/2017-37 AUTORIZ/MS:
 P7L1LX27M061 (8.15353.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: uniodonto são josé dos campos
 ENDEREÇO: PÇA KENNEDY, 24
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12245730 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 73.162.760/0001-79
 PROCESSO: 25351.380737/2017-38 AUTORIZ/MS:
 X82425883W21 (8.15333.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIA AGUIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: avenida getúlio vargas, 1269
 BAIRRO: centro CEP: 44025010 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 34.346.619/0001-74
 PROCESSO: 25351.375562/2017-45 AUTORIZ/MS:
 L3M1602MH655 (8.15354.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: PATRICIA DA ROCHA LEMOS - ME
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES CHAVES Nº 853
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96015560 - PELOTAS/RS
 CNPJ: 12.042.030/0001-40
 PROCESSO: 25351.284082/2017-46 AUTORIZ/MS:
 P3MXWH0LL08X (8.15344.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGELO CORTEZ NETO & CIA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul nº 1077
 BAIRRO: Centro CEP: 98801772 - SANTO ÂNGELO/RS
 CNPJ: 13.376.202/0001-84
 PROCESSO: 25351.390001/2017-46 AUTORIZ/MS:
 PX2L4L36837L (8.15350.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMANOEL L AMORIM ME
 ENDEREÇO: av mendonça furtado n 2582 loja a
 BAIRRO: aldeia CEP: 65040050 - SANTAREM/PA
 CNPJ: 24.678.896/0001-20
 PROCESSO: 25351.377671/2017-47 AUTORIZ/MS: 27614Y0087L5 (8.15336.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Diamante nº 478
 BAIRRO: Arvoredo 2ª Seção CEP: 32113000 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 13.694.036/0001-64
 PROCESSO: 25351.380540/2017-47 AUTORIZ/MS:
 P47L62464XYW (8.15335.3)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALFREDO MERLO, 418, SALA 202
 BAIRRO: RIO MARINHO CEP: 29112360 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 26.680.968/0001-08
 PROCESSO: 25351.295846/2017-49 AUTORIZ/MS:
 4481H952L62W (8.15359.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOSINTESE DISTRIB. COM. E IMPORTAÇÃO DE IMPLANTES MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV DAS INDÚSTRIA 469/301
 BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 26.251.681/0001-54
 PROCESSO: 25351.378466/2017-49 AUTORIZ/MS:
 0H71H123XYXH (8.15351.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: emf logística e transportes ltda epp
 ENDEREÇO: R CASTELO SERPA, 354 CASA 02
 BAIRRO: castelo CEP: 31330170 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 16.865.939/0002-30
 PROCESSO: 25351.375581/2017-50 AUTORIZ/MS:
 P65MY48H6XW8 (8.15348.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: Rua Almirante Grenfall, nº 405 - bloco 03, sala 407
 BAIRRO: Parque Duque CEP: 25085135 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 17.855.828/0001-24
 PROCESSO: 25351.334836/2017-62 AUTORIZ/MS:
 Y3018426L7YM (8.15342.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DUQUE BACELAR, 11, QUADRA 31 LOTE 11 CALHAU
 BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU CEP: 65072023 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 26.972.852/0001-34
 PROCESSO: 25351.355590/2017-62 AUTORIZ/MS: 888134W16851 (8.15351.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MOBISSOM COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIANA, 277 - C/123
 BAIRRO: PARAISO CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.068.446/0001-16
 PROCESSO: 25351.376884/2017-68 AUTORIZ/MS:
 3H51L2MY4M39 (8.15355.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05 e 06
 BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 61.286.647/0001-07
 PROCESSO: 25351.367585/2017-71 AUTORIZ/MS:
 YW732Y86MXXMH (8.15339.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro nº 305
 BAIRRO: Vila Cidade CEP: 79002121 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 20.220.317/0001-40

93

94
G

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Emenalli Medical LTDA –EPP, , inscrita no CNPJ sob o nº 13.694036/0001-64, estabelecida na **Rua Diamante, nº478, bairro Arvoredo, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais**, presta serviços à **Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete**, CNPJ nº 10720208/0001-39, de fornecimento de bens duráveis constantes do Processo Licitatório nº 64/2017- Pregão 037/2017- Registro de Preço 028/2017 referente a equipamentos hospitalares.

Registramos, ainda, que o fornecimento dos equipamentos, constantes do processo acima referido apresentaram até o momento bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conselheiro Lafaiete, em 17 de maio de 2018.

Rita de Kássia S. Melo
Rita de Kássia Silva Melo

Diretora do Departamento de Atenção Básica

Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira
Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 13:28:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 94872409181159360621-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315841c56efd3fc2f1d99036cdd2c8fa8c0d4301f326dba9e3f9c91c9194786e707ad2287c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa CLINICA ESPECIALMED LTDA, inscrita no CNPJ 27.187.903/0001-80 situada à rua Rio Grande do Sul 803, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP30.170-114, atesta para os devidos fins que a empresa Emenalli Medical LTDA-EPP, com sede na Rua Diamante, nº. 478, bairro. Arvoredo 2ª Seção, CEP. 32.113-000, Cidade: Contagem, Estado: MG, inscrita no CNPJ sob o nº.13.694.036/0001-64, forneceu material de consumo hospitalar.

Assim ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017

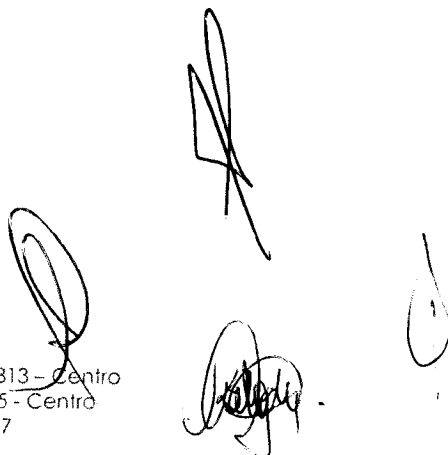


ESPECIALMED
Rodrigo Lage
DIRETOR

Gestor(a)/Fiscal do Contrato
Rodrigo Azevedo Lage



Rua Rio Grande do Sul, 813 - Centro
Praça Raul Soares, 175 - Centro
(31) 3546-6767



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 13:27:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94872409181159360686-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315847fa1188ec3c16ec7afbe1edb4c88f4ed3c939ce564e10ec130a8aaecba9b178b2287c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 19.875.046/0001-82

98

DE: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE – HOSPITAL DR JOSÉ MARIA MORAIS	PARA: Emenali Medical	N.º 04/2018	DATA: 16/02/2018
Assunto:	Atestado de capacidade técnica		
<p>A Prefeitura de Coronel Fabriciano – MG / Hospital Dr José Maria Moraes, CNPJ 19.875.046/0001-82, sediada à Rua Argemiro José Ribeiro, 39 – Bairro: Santa Helena em Coronel Fabriciano – MG neste ato representada por Kátia Barbalho Diniz Costa portadora da Carteira de Identidade MG-4.204.865 SSPMG atesta, para os devidos fins de participação em processo em processo licitatório, que a entidade Emenali Medical Ltda EPP, CNPJ 13.694.036/0001-64, sediada na Rua Diamante, 478 – Bairro: Arvoredo 2º Seção – Contagem – MG Cep:32.113-000 é por nós reconhecida como de atuação em âmbito local, havendo executado ação de qualificação social, profissional de vendas e fornecimento de medicamentos em geral. Atestamos também que a referida empresa forneceu todos os produtos nos prazos pactuados e dentro das normas de qualidade exigida.</p> <p>Coronel Fabriciano, 30 de Janeiro de 2018</p> <p><i>Kátia Barbalho D. Costa</i> Diretora Executiva</p> <p><i>Katia Barbalho D. Costa</i> Diretora Executiva Hospital Dr. José Maria Moraes Cel. Fabriciano - MG</p>			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estudantes - João Pinheiro/PB - CEP: 56070-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-3318 - Fax: (31) 3344-3448

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94872409181159360607-1; Data: 24/09/2018 12:03:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18222-KC1V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

º 64 -- Centro -- CEP 35.170-033 -- Fone: (31) 3846-7000
eço eletrônico: www.fabriciano.mg.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 11:23:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

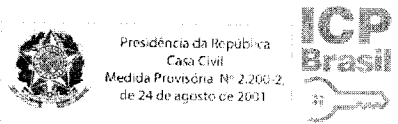
***Código de Autenticação Digital:** 94872409181159360607-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb6f3d30eda6f266066c428fc93e026b57ab2fa58f3d45b0d5185bee880914adc12287c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3



Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.694.036/0001-64
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.989.973,98	R\$ 4.436.384,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.940.907,07	R\$ 4.392.621,10
DISPONÍVEL		R\$ 15.373,33	R\$ 1.028.933,56
CAIXA		R\$ 9.697,71	R\$ 43.172,86
CAIXA GERAL		R\$ 9.697,71	R\$ 43.172,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ 11,26
BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO BRADESCO - 1630 - 6		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - 71630-8		R\$ 0,00	R\$ 1,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.664,62	R\$ 985.749,44
ITAU		R\$ 5.550,69	R\$ 985.749,44
BRADESCO		R\$ 113,93	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 703.316,96	R\$ 1.429.336,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 703.316,96	R\$ 1.429.336,94
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 33,30	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUACU		R\$ 1.967,25	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU		R\$ 2.030,46	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILANDIA		R\$ 26.007,82	R\$ 7.172,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS		R\$ 983,51	R\$ 983,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL		R\$ 2.637,00	R\$ 3.519,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA N.S. DO CAMO		R\$ 11.672,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS		R\$ 750,96	R\$ 750,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA		R\$ 1.017,02	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES		R\$ 3.488,87	R\$ 469,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ		R\$ 3.363,75	R\$ 7.557,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS		R\$ 0,00	R\$ 12.943,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI		R\$ 2.971,20	R\$ 2.971,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR		R\$ 7.046,93	R\$ 7.131,93
CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA.		R\$ 117.015,03	R\$ 10.172,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE		R\$ 106.895,92	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS		R\$ 5.008,39	R\$ 3.099,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA		R\$ 20.113,81	R\$ 20.113,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISMATER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.		R\$ 3.788,40	R\$ 4.088,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA		R\$ 2.190,40	R\$ 2.190,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DEL REI		R\$ 70.344,45	R\$ 12.862,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOS		R\$ 4.387,15	R\$ 4.387,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		R\$ 11.735,44	R\$ 23.066,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA		R\$ 8.560,97	R\$ 8.990,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS		R\$ 8.452,24	R\$ 3.097,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS		R\$ 4.295,69	R\$ 1.965,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO		R\$ 1.055,54	R\$ 6.786,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO		R\$ 105.221,13	R\$ 14.373,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA		R\$ 1.047,91	R\$ 272,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGAS		R\$ 564,80	R\$ 564,80
HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI		R\$ 5.207,94	R\$ 5.176,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES		R\$ 52.549,66	R\$ 2.823,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		R\$ 2.914,53	R\$ 24.810,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS		R\$ 2.010,20	R\$ 2.010,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 15

103
D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.694.036/0001-64
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

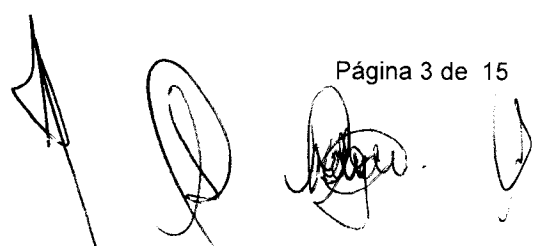
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE		R\$ 303,53	R\$ 303,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI		R\$ 2.368,89	R\$ 2.368,89
SHV CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM		R\$ 35.476,99	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA		R\$ 13.529,97	R\$ 10.490,55
CLINICA BIG DOCTOR		R\$ 64,00	R\$ 1.139,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO		R\$ 188,60	R\$ 188,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 4.225,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		R\$ 0,00	R\$ 1.551,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.120,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 1.676,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA		R\$ 793,80	R\$ 3.549,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO MATO DENTRO		R\$ 2.201,94	R\$ 13.723,37
CISAMAPI CONSORCIO INTERMUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS		R\$ 16.906,95	R\$ 10.053,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE RITAPOLIS		R\$ 528,00	R\$ 0,00
TRES PODERES COMERCIO LTDA		R\$ 171,60	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS		R\$ 6.930,80	R\$ 259,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE		R\$ 0,00	R\$ 3.738,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES		R\$ 20.767,01	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO		R\$ 4.832,51	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA		R\$ 922,70	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIFEMED INDL DE EQP ART MED HOSP S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 3 de 15



103

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.694.036/0001-64
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA		R\$ 0,00	R\$ 17,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE CREDITO DO OESTE MINEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNDO KIDS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE AGUANIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA		R\$ 0,00	R\$ 149,25
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO		R\$ 0,00	R\$ 4.432,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO		R\$ 0,00	R\$ 900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPELA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 960,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO		R\$ 0,00	R\$ 2.729,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUAN ISIDROCALDERON GIMENEZ		R\$ 0,00	R\$ 423,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMT COM DE FERRO FUNDIDO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO		R\$ 0,00	R\$ 8.402,00
ASSOCIACAO DE SAUDE OLYNTHO ALMADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC. MANTENEDORA DO HOSP. E MAT. DR. AURELIANO BRANDAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA		R\$ 0,00	R\$ 80,00
BITTAR COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.019,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO		R\$ 0,00	R\$ 3.524,60
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIS-MIV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIAO DE VIÇOSA		R\$ 0,00	R\$ 19.342,77
BEATRIZ MARIA PIMENTA CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA E MAT. SANT ANA DE ITAPECERICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 9.895,55
FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CCLA DE SERMINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE TRES MARIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.739,16
OZZO MODAS IND DO VESTIARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA		R\$ 0,00	R\$ 2.742,00
ASS. BENEF. DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL IBDS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WMI ACADEMIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALETROPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVIOS LIMITADO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 5 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO VERMELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA		R\$ 0,00	R\$ 4.425,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO		R\$ 0,00	R\$ 474,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA		R\$ 0,00	R\$ 8.250,00
INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.041,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEBASTIAO FRANCISCO PINHEIRO DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 860,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA		R\$ 0,00	R\$ 25.096,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO PRATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO		R\$ 0,00	R\$ 2.590,00
INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 8.754,00
INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 11.333,27
INSTITUTO PAULUCCI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 77,00
FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI		R\$ 0,00	R\$ 233,28
MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 1.745,20
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NEPOMUCENO		R\$ 0,00	R\$ 471,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES		R\$ 0,00	R\$ 716,62
HOSPITAL JAQUES GONCALVES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 19.706,36
MEDICOM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.151,23
MEDPLUS SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS		R\$ 0,00	R\$ 8.648,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 6 de 15



106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.694.036/0001-64
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLEX INDUSTRIA E COM DE PAPEIS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 495,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SRA. DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 5.117,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.135,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BRAS DO SUACUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUACUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO HOSPITALAR DE JANAUBA		R\$ 0,00	R\$ 2.594,60
UNIMED 24H PRONTO ATENDIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FED VALES JEQUITINHONHA E MUCURI		R\$ 0,00	R\$ 1.021,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 1.001.698,48
COMANDO DA 4O REGIAO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 140,00
BELLA COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO EX. L.		R\$ 0,00	R\$ 531,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 2.127,60
PREFEITURA MUNICIPLA DE CEDRO DO ABAETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE CREDITO DE L. A. DO L. DE MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 327.903,71	R\$ 344.876,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAGNER PRATES SATURNINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DC HEART		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARBOGEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLUMAX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MITRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDOBAX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICLOFARMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 7 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SOCIOS		R\$ 6.400,00	R\$ 0,00
REGIANI MENALI RODIGUES		R\$ 6.400,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 321.503,71	R\$ 344.876,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 318.709,73	R\$ 342.082,02
IRRF A RECUPERAR		R\$ 305,70	R\$ 305,70
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 372,64	R\$ 372,64
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 80,90	R\$ 80,90
ADIANTAMENTO SIMPLES P/PARCELAR		R\$ 1.321,49	R\$ 1.321,49
ADIANTAMENTO REFIS		R\$ 713,25	R\$ 713,25
ESTOQUE		R\$ 894.313,07	R\$ 1.589.474,60
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 894.313,07	R\$ 1.589.474,60
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 874.827,31	R\$ 1.589.474,60
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 19.485,76	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 49.066,91	R\$ 43.762,94
IMOBILIZADO		R\$ 49.066,91	R\$ 43.762,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 16.803,41	R\$ 16.803,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 16.803,41	R\$ 16.803,41
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
VEÍCULOS		R\$ 35.688,11	R\$ 35.688,11
VEÍCULOS		R\$ 35.688,11	R\$ 35.688,11
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (6.149,61)	R\$ (11.453,58)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.120,24)	R\$ (2.100,45)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (5.029,37)	R\$ (9.353,13)
PASSIVO		R\$ 1.989.973,98	R\$ 4.436.384,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 795.331,75	R\$ 2.236.850,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.983,42	R\$ 18.060,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 58.983,42	R\$ 18.060,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 8 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

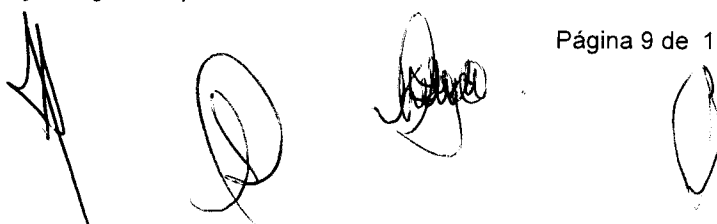
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO CONCEITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 18.060,60
EMPRESTIMO BANCO ITAU		R\$ 58.983,42	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 439.845,98	R\$ 1.399.937,25
FORNECEDORES		R\$ 439.845,98	R\$ 1.399.937,25
LABOR IMPORT COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.476,17
IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA			
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO		R\$ 38.515,38	R\$ 143.210,80
BRASIL LTDA			
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.825,70
CIRURGICOS LTDA			
ABADE E CAPELLI IND.COM.DE MOVEIS		R\$ 79.763,60	R\$ 68,92
LTDA			
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		R\$ 18.930,00	R\$ 6.123,96
INDALABOR INDAIA LABORATORIO		R\$ 7.643,51	R\$ 4.313,59
FARMACEUTICO LTDA			
CRISTALIA PROD. QUIM.		R\$ 8.803,17	R\$ 89.132,00
FARMACEUTICOS LTDA			
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA		R\$ 19.310,95	R\$ 124.720,25
S/A			
J. PROLAB IND E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 278,14	R\$ 6.874,43
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD		R\$ 19.796,96	R\$ 7.653,44
CIRURG LTDA			
ACCUMED PRODUTOS MED.		R\$ 0,00	R\$ 317,12
HOSPITALARES LTDA			
CBEMED - IND. E COM. DE		R\$ 4.079,10	R\$ 57,21
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA		R\$ 10.646,18	R\$ 15.045,16
ORIENTE FARMACEUTICA COM. IMP. E		R\$ 4.191,39	R\$ 16.467,85
EXP. LTDA-FILIAL			
COMERCIAL NAGASAKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEITOS MEDICAL LTDA		R\$ 1.100,99	R\$ 6.685,41
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 194.881,54
OLIDEF CZ IND COM AP HOSP LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE		R\$ 151,03	R\$ 0,00
MATERIAIS LTDA			
MEDSONDA IND. E COM. DE PROD.		R\$ 0,00	R\$ 4.198,00
HOSP. DESC. LTDA.			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 9 de 15



109
②

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OFFICER IND QUIMICA EIRELIEPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VEM K LTDA		R\$ 10.121,56	R\$ 894,72
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.165,00
MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 1.412,63	R\$ 712,74
KOLPLAST CI SA		R\$ 13.148,60	R\$ 9.862,58
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 653,84	R\$ 653,84
BITTAR COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA		R\$ 1.977,00	R\$ 352,00
AMERICA MEDICAL LTDA		R\$ 6.204,80	R\$ 0,00
RESGATE SP PRODUTOS PARA RESGATE APH E EPI LTDA - ME		R\$ 1.703,04	R\$ 1.169,53
MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.950,00
SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		R\$ 5.018,29	R\$ 5.018,29
TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES		R\$ 5.356,98	R\$ 256,82
ALLIAGE SA INDUSTRIAS MEDICO ODONT		R\$ 12.453,98	R\$ 82.515,71
CASEX IND.PLAST. E PROD MEDICOS HOSP. LTDA		R\$ 936,74	R\$ 2.104,76
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA		R\$ 10.849,00	R\$ 23.544,83
DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA		R\$ 388,80	R\$ 0,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 708,00	R\$ 708,00
NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A		R\$ 15.930,49	R\$ 11.458,94
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 43.067,32	R\$ 43.067,32
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R\$ 3.222,50	R\$ 5.663,81
LIXEIRAS BH EIRELI - ME		R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
DIFARMIG LTDA		R\$ 1.820,71	R\$ 1.820,71
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA		R\$ 2.482,49	R\$ 7.191,43
INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.		R\$ 1.921,35	R\$ 1.921,35
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		R\$ 2.060,10	R\$ 2.060,10
JALLES MACHADO S.A.		R\$ 813,70	R\$ 10.179,61
PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA		R\$ 18.146,89	R\$ 18.513,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 10 de 15



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R\$ 6.838,20	R\$ 85.795,25
NATULAB LABORATORIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 14.420,10
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.313,00	R\$ 8.796,57
PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMATEX DO BRASIL S/A		R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.552,10
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA		R\$ 0,00	R\$ 15.715,43
NUTRIFAZ CESTA LTDA		R\$ 1.302,70	R\$ 479,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		R\$ 2.707,22	R\$ 2.707,22
CDM CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MOVEIS		R\$ 4.352,27	R\$ 4.352,27
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 178,00	R\$ 178,00
UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 25.481,20
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 620,00	R\$ 820,00
HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI		R\$ 2.148,00	R\$ 2.148,00
LONG LIFE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.201,00	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 157,70	R\$ 842,38
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS		R\$ 963,33	R\$ 963,33
BETUEL IND E COM DE COSMETICOS E PROD DE LIMPEZA EIRELI -MG		R\$ 2.306,22	R\$ 1.777,23
NEVOARN INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 7.600,00	R\$ 3.800,00
CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 4.469,75	R\$ 4.432,75
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA		R\$ 9.343,31	R\$ 5.068,46
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP		R\$ 3.206,00	R\$ 0,00
ORTOFEX IND. E COM. DE APARELHOS MED. E ORTOP. LTDA ME		R\$ 1.466,90	R\$ 1.695,99
PROT. C/ INC. RIVAL DO FOGO LTDA.		R\$ 220,90	R\$ 380,44
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.501,20	R\$ 1.501,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 11 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLEX INDUSTRIA E COM DE PAPEIS LTDA EPP		R\$ 1.203,94	R\$ 269,46
H2O PURIFICADORES E REFIL DE AGUA EIRELI		R\$ 132,13	R\$ 132,13
IMER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
MICHELETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 567,00	R\$ 567,00
FORTCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI		R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLÍNICA MEDICA E ODONTOLOGICA ALPHA ELDORADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 427,50
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.301,00
RELACIONAR COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEANNER DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRADA PNEUS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 295,00
FIOFORTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASALAB COM. ATAC. DE EQUIP. E SUPR. LAB. LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELMA MÓVEIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMFAL EMPRESA FORNECEDORA DE A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDLEVENSOHN COM REPRESENTACAO PROD HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.012,50
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO. SO.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.803,63
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEXSEG COMERCIAL EPI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.310,00
PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAREL REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.081,44
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERBRA COMERCIO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.151,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$ 0,00	R\$ 6.544,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 12 de 15

1/20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.694.036/0001-64
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAZARENO			
RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. ORTOPEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SO ESPUMAS COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHOARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO PRATA		R\$ 0,00	R\$ 888,00
BIO SERVIS ELETROMEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MLV PECAS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 233,00
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45.942,09
JAC PNEUS LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
ALL MIDIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 85,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		R\$ 0,00	R\$ 11.164,59
INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICA DE ARTEF. METAL. ITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTECME BRASIL COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.700,00
DESCARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 884,39
MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARMA		R\$ 0,00	R\$ 65.800,17
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 0,00	R\$ 680,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS		R\$ 0,00	R\$ 74.550,66
TOTAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.400,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 262.971,71	R\$ 747.239,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 262.971,71	R\$ 747.239,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 13 de 15

113

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

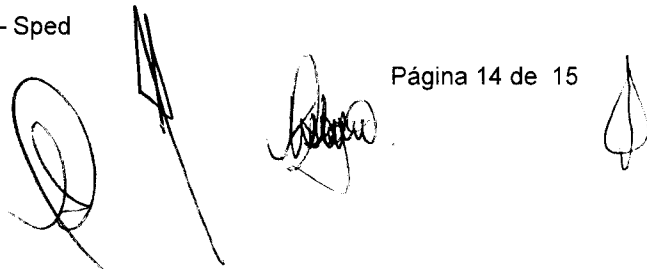
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R\$ 30.512,85	R\$ 95.688,45
IRPJ A RECOLHER		R\$ 15.844,47	R\$ 15.844,47
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 44.719,71	R\$ 148.115,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 47.420,43	R\$ 116.214,10
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.864,81	R\$ 3.280,27
PIS A RECOLHER		R\$ 25.188,01	R\$ 67.127,56
COFINS A RECOLHER		R\$ 95.248,76	R\$ 288.815,86
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 122,52	R\$ 122,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.942,86	R\$ 1.942,86
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R\$ 107,29	R\$ 10.088,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 33.530,64	R\$ 71.612,60
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 12.703,00	R\$ 19.151,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 10.926,00	R\$ 13.415,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.777,00	R\$ 5.736,00
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13ºSALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.273,20	R\$ 9.258,94
INSS A RECOLHER		R\$ 5.254,68	R\$ 7.594,23
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.018,52	R\$ 1.664,71
PARCELAMENTOS FEDERAIS A CURTO PRAZO		R\$ 14.554,44	R\$ 43.202,66
COFINS COD 2172		R\$ 998,28	R\$ 3.244,41
PIS COD 8109		R\$ 594,64	R\$ 0,00
IRPJ COD 2089		R\$ 471,72	R\$ 1.415,16
CSLL COD 2372		R\$ 472,84	R\$ 1.182,10
INSS PARCELAMENTO Nº 632362278		R\$ 1.068,09	R\$ 6.600,00
SIMPLES PARCELADO PERT		R\$ 1.911,96	R\$ 5.735,88
SIMPLES PARCELAMENTO PGFN		R\$ 1.583,60	R\$ 4.750,80
COFINS COD 2172		R\$ 1.617,24	R\$ 5.256,03
PIS COD 8109		R\$ 1.105,12	R\$ 0,00
CSLL COD 2372		R\$ 1.175,48	R\$ 3.232,57
IRPJ COD 2089		R\$ 1.160,96	R\$ 3.482,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 14 de 15



BALANÇO PATRIMONIAL

114

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS PARCELAMENTO Nº 618369929		R\$ 2.394,51	R\$ 8.302,83
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 192.780,19	R\$ 112.987,93
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 192.780,19	R\$ 112.987,93
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 192.780,19	R\$ 112.987,93
PIS COD 8109		R\$ 1.040,62	R\$ 1.040,62
PIS COD 8109		R\$ 1.933,96	R\$ 0,00
COFINS COD 2172		R\$ 11.979,36	R\$ 5.989,68
COFINS COD 2172		R\$ 19.406,88	R\$ 9.703,44
CSLL COD 2372		R\$ 2.364,20	R\$ 0,00
CSLL COD 2372		R\$ 5.877,40	R\$ 0,00
IRPJ COD 2089		R\$ 2.830,32	R\$ 0,00
IRPJ COD 2089		R\$ 0,00	R\$ 1.451,20
SIMPLES NACIONAL PERT		R\$ 55.613,41	R\$ 45.575,62
INSS PARCELAMENTO Nº 632362278		R\$ 22.705,32	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 50.280,57	R\$ 41.966,67
INSS PARCELAMENTO Nº 632362278		R\$ 18.748,15	R\$ 7.260,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.001.862,04	R\$ 2.086.546,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
REGIANE MENALLI		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
WANDERSON OLIVEIRA ABADE		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 901.862,04	R\$ 1.986.546,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 901.862,04	R\$ 2.579.335,15
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 893.031,20	R\$ 2.579.335,15
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 8.830,84	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (592.789,14)
(-) REGIANI MENALLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (592.789,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 15 de 15

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.694.036/0001-64
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
NIRE 31209174795
CNPJ 13.694.036/0001-64
Número de Ordem 11
Natureza do Livro Livro Diário
Município CONTAGEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/05/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24737

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24737
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

116
P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209174795	CNPJ 13.694.036/0001-64
NOME EMPRESARIAL EMENALLI MEDICAL LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13694036000164	EMENALLI MEDICAL LTDA:13694036000164	377348875692387737 0	19/08/2020 a 19/08/2021	Não
Procurador	09107377622	AGENOR HERMOGENS CANUTO NETO:09107377622	637122131720279906 9	25/08/2020 a 25/08/2021	Sim
contador	09107377622	AGENOR HERMOGENS CANUTO NETO:09107377622	637122131720279906 9	25/08/2020 a 25/08/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.1
6.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/04/2021 às 10:39:01
90.43.0F.E0.DD.00.D0.4E
F0.77.9B.7E.A1.64.1A.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.998.973,98D	25.948.939,05	18.732.691,21	9.215.221,82D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.949.907,07D	25.948.939,05	18.727.387,24	9.171.458,88D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	15.373,33D	13.209.084,18	12.195.523,95	1.028.933,56D
4	1.1.1.01	CAIXA	9.697,71D	155.077,23	121.602,08	43.172,86D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	9.697,71D	155.077,23	121.602,08	43.172,86D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11,00D	10.307.872,55	10.307.872,29	11,26D
8	1.1.1.02.001	BANCO ITAU	10,00D	9.805.648,13	9.805.648,13	10,00D
9	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO - 1630 - 6	1,00D	449.981,95	449.982,95	0,00
1622	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO - 71630-8	0,00	52.242,47	52.241,21	1,26D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.664,62D	2.746.134,40	1.766.049,58	985.749,44D
11	1.1.1.03.001	ITAU	5.550,69D	2.587.190,68	1.606.991,93	985.749,44D
1455	1.1.1.03.002	BRADESCO	113,93D	158.943,72	159.057,65	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	712.316,96D	6.522.094,90	5.805.074,92	1.429.336,94D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	712.316,96D	6.522.094,90	5.805.074,92	1.429.336,94D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	33,30D	99.071,96	99.105,26	0,00
1351	1.1.2.01.003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUACU	1.967,25D	43.728,93	45.696,18	0,00
1352	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU	2.030,46D	65.548,19	67.578,65	0,00
1353	1.1.2.01.005	PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILANDIA	26.007,82D	87.764,34	106.599,18	7.172,98D
1354	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS	983,51D	737,10	737,10	983,51D
1356	1.1.2.01.008	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL	2.637,00D	26.305,76	25.423,76	3.519,00D
1358	1.1.2.01.010	SANTA CASA DE MISERICORDIA N.S. DO CAMO	20.672,00D	0,00	20.672,00	0,00
1359	1.1.2.01.011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	750,96D	7.404,80	7.404,80	750,96D
1360	1.1.2.01.012	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	1.017,02D	154.588,91	155.605,93	0,00
1361	1.1.2.01.013	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES	3.488,87D	0,00	3.019,09	469,78D
1363	1.1.2.01.015	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ	3.363,75D	15.232,51	11.038,66	7.557,60D
1364	1.1.2.01.016	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS	0,00	168.788,33	155.844,53	12.943,80D
1365	1.1.2.01.017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI	2.971,20D	16.480,42	16.480,42	2.971,20D
1366	1.1.2.01.018	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR	7.046,93D	85,00	0,00	7.131,93D
1367	1.1.2.01.019	CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL L	117.015,03D	15.854,58	122.696,74	10.172,87D
1368	1.1.2.01.020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	106.895,92D	1.612.080,45	1.718.976,37	0,00
1371	1.1.2.01.023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS	5.008,39D	47.636,26	49.545,02	3.099,63D
1372	1.1.2.01.025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA	20.113,81D	41.964,79	41.964,78	20.113,82D
1376	1.1.2.01.028	DISMATER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	3.788,40D	300,00	0,00	4.088,40D
1377	1.1.2.01.029	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA	2.190,40D	0,00	0,00	2.190,40D
1380	1.1.2.01.032	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI	70.344,45D	124.513,64	181.995,30	12.862,79D
1383	1.1.2.01.035	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	0,00	32.000,00	27.200,00	4.800,00D
1384	1.1.2.01.036	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOS	4.387,15D	28.765,70	28.765,70	4.387,15D
1385	1.1.2.01.037	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	11.735,44D	56.089,22	44.758,14	23.066,52D
1386	1.1.2.01.038	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA	8.560,97D	429,77	0,00	8.990,74D
1388	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS	8.452,24D	18.695,91	24.050,95	3.097,20D
1390	1.1.2.01.042	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS	4.295,69D	1.572,90	3.903,00	1.965,59D
1391	1.1.2.01.043	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO	1.055,54D	9.476,58	3.746,09	6.786,03D
1393	1.1.2.01.045	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO	105.221,13D	99.545,50	190.393,52	14.373,11D
1394	1.1.2.01.046	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	1.047,91D	958,70	1.734,01	272,60D
1395	1.1.2.01.047	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGAS	564,80D	4.367,40	4.367,40	564,80D
1396	1.1.2.01.048	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI	5.207,94D	36.004,72	36.036,00	5.176,66D
1400	1.1.2.01.052	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	52.549,66D	0,00	49.726,66	2.823,00D
1402	1.1.2.01.054	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	2.914,53D	50.600,95	28.705,44	24.810,04D
1403	1.1.2.01.055	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	2.010,20D	0,00	0,00	2.010,20D
1404	1.1.2.01.056	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	303,53D	0,00	0,00	303,53D
1405	1.1.2.01.057	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI	2.368,89D	0,00	0,00	2.368,89D
1409	1.1.2.01.061	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	35.476,99D	79.503,45	114.980,44	0,00
1413	1.1.2.01.065	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	13.529,97D	80.452,16	83.491,58	10.490,55D
1414	1.1.2.01.066	CLINICA BIG DOCTOR	64,00D	1.075,67	0,00	1.139,67D
1418	1.1.2.01.070	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO	188,60D	3.322,47	3.322,47	188,60D
1419	1.1.2.01.071	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS	0,00	14.640,52	10.415,43	4.225,09D
1420	1.1.2.01.072	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	0,00	23.578,30	22.026,50	1.551,80D
1421	1.1.2.01.073	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	0,00	2.171,02	1.050,70	1.120,32D
1422	1.1.2.01.074	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	0,00	13.405,00	11.728,45	1.676,55D
1423	1.1.2.01.075	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA	793,80D	25.423,19	22.667,73	3.549,26D
1424	1.1.2.01.076	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATRO DENTR	2.201,94D	352.116,41	340.594,98	13.723,37D
1426	1.1.2.01.078	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS	16.906,95D	106.198,11	113.051,53	10.053,53D
1427	1.1.2.01.079	PREFEITURA MUNICIPAL DE RITAPOLIS	528,00D	6.033,26	6.561,26	0,00
1428	1.1.2.01.079	TRÊS PODERES COMERCIO LTDA	171,60D	0,00	171,60	0,00
1429	1.1.2.01.080	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS	6.930,80D	62.079,15	68.750,45	259,50D
1430	1.1.2.01.081	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	0,00	3.738,40	0,00	3.738,40D
1433	1.1.2.01.084	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES	20.767,01D	564.739,97	585.506,98	0,00
1434	1.1.2.01.085	PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	4.832,51D	53.999,72	58.832,23	0,00
1435	1.1.2.01.086	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA	922,70D	17.689,66	18.612,36	0,00
1436	1.1.2.01.112	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	0,00	29.239,51	29.222,11	17,40D
1527	1.1.2.01.117	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA	0,00	64.473,89	64.324,64	149,25D
1529	1.1.2.01.119	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	0,00	11.783,10	7.350,50	4.432,60D
1532	1.1.2.01.122	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	0,00	900,00	0,00	900,00D
1536	1.1.2.01.126	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLANDIA	0,00	35.118,22	34.158,22	960,00D
1538	1.1.2.01.128	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	0,00	6.249,51	3.520,00	2.729,51D
1540	1.1.2.01.130	JUAN ISIDROCALDERON GIMENEZ	0,00	651,39	227,75	423,64D

Empresa: EMENALI MEDICAL LTDA EPP
 C.N.P.J.: 13.694.036/0001-64
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 02/03/2021
 Hora: 13:31:19

113

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1546	1.1.2.01.136	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO	0,00	21.875,75	13.473,75	8.402,00D
1559	1.1.2.01.149	BITTAR COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ME	0,00	80,00	0,00	80,00D
1560	1.1.2.01.150	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO	0,00	7.452,91	4.433,82	3.019,09D
1561	1.1.2.01.151	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3.524,60	0,00	3.524,60D
1565	1.1.2.01.155	BEATRIZ MARIA PIMENTA CARVALHO	0,00	26.757,22	7.414,45	19.342,77D
1569	1.1.2.01.159	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULA	0,00	40.258,76	30.363,21	9.895,55D
1574	1.1.2.01.164	OZZO MODAS IND DO VESTIARIO LTDA	0,00	5.768,00	28,84	5.739,16D
1576	1.1.2.01.166	ASS. BENEF. DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA	0,00	8.399,95	5.657,95	2.742,00D
1588	1.1.2.01.178	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA	0,00	11.448,78	7.023,39	4.425,39D
1590	1.1.2.01.180	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO	0,00	2.422,42	1.947,74	474,68D
1591	1.1.2.01.181	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA	0,00	16.890,00	8.640,00	8.250,00D
1592	1.1.2.01.182	INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE	0,00	43.749,92	42.708,51	1.041,41D
1594	1.1.2.01.184	SEBASTIAO FRANCISCO PINHEIRO DA ROCHA	0,00	3.816,20	2.956,20	860,00D
1595	1.1.2.01.185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	0,00	479.158,52	454.062,15	25.096,37D
1598	1.1.2.01.188	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO	0,00	58.407,68	55.817,68	2.590,00D
1600	1.1.2.01.190	INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE	0,00	8.754,00	0,00	8.754,00D
1601	1.1.2.01.191	INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE	0,00	271.112,51	259.779,24	11.333,27D
1602	1.1.2.01.192	INSTITUTO PAULUCCI LTDA	0,00	77,00	0,00	77,00D
1603	1.1.2.01.193	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI	0,00	233,28	0,00	233,28D
1604	1.1.2.01.194	MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS	0,00	8.323,85	6.578,65	1.745,20D
1605	1.1.2.01.195	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NEPOMUCENO	0,00	471,50	0,00	471,50D
1606	1.1.2.01.196	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES	0,00	2.332,61	1.615,99	716,62D
607	1.1.2.01.197	HOSPITAL JAQUES GONCALVES PEREIRA	0,00	22.743,86	3.037,50	19.706,36D
608	1.1.2.01.198	MEDICOM EIRELI	0,00	3.494,26	343,03	3.151,23D
1610	1.1.2.01.200	MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS	0,00	16.157,45	7.508,57	8.648,88D
1613	1.1.2.01.203	FLEX INDUSTRIA E COM DE PAPEIS LTDA EPP	0,00	495,90	0,00	495,90D
1614	1.1.2.01.204	PREFEITURA MUNICIPAL DE SRA. DE OLIVEIRA	0,00	8.361,46	3.244,05	5.117,41D
1615	1.1.2.01.205	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	0,00	10.192,17	8.056,35	2.135,82D
1651	1.1.2.01.214	FUNDACAO HOSPITALAR DE JANAUBA	0,00	2.594,60	0,00	2.594,60D
1653	1.1.2.01.216	UNIVERSIDADE FED VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	0,00	1.021,10	0,00	1.021,10D
1654	1.1.2.01.217	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA	0,00	1.001.698,48	0,00	1.001.698,48D
1656	1.1.2.01.219	COMANDO DA 40 REGIAO MILITAR	0,00	140,00	0,00	140,00D
1674	1.1.2.01.237	BELLA COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO EX. L.	0,00	531,90	0,00	531,90D
1675	1.1.2.01.238	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE PAULA	0,00	8.172,86	6.045,26	2.127,60D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	327.903,71D	951.200,05	341.438,62	937.665,14D
27	1.1.3.07	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	6.400,00D	592.789,14	6.400,00	592.789,14D
1437	1.1.3.07.001	REGIANI MENALI RODRIGUES	6.400,00D	0,00	6.400,00	0,00
1627	1.1.3.07.003	DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCROS	0,00	592.789,14	0,00	592.789,14D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	321.503,71D	358.410,91	335.038,62	344.876,00D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	318.709,73D	358.410,91	335.038,62	342.082,02D
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	305,70D	0,00	0,00	305,70D
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	372,64D	0,00	0,00	372,64D
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	80,90D	0,00	0,00	80,90D
620	1.1.3.08.016	ADIANTAMENTO SIMPLES P/PARCELAR	1.321,49D	0,00	0,00	1.321,49D
621	1.1.3.08.017	ADIANTAMENTO REFIS	713,25D	0,00	0,00	713,25D
53	1.1.5	ESTOQUE	894.313,07D	5.266.559,92	385.349,75	5.775.523,24D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	894.313,07D	5.266.559,92	385.349,75	5.775.523,24D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	874.827,31D	5.266.559,92	365.863,99	5.775.523,24D
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	19.485,76D	0,00	19.485,76	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.066,91D	0,00	5.303,97	43.762,94D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	49.066,91D	0,00	5.303,97	43.762,94D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.803,41D	0,00	0,00	16.803,41D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.803,41D	0,00	0,00	16.803,41D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.725,00D	0,00	0,00	2.725,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.725,00D	0,00	0,00	2.725,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	35.688,11D	0,00	0,00	35.688,11D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	6.149,61C	0,00	5.303,97	11.453,58C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.120,24C	0,00	980,21	2.100,45C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5.029,37C	0,00	4.323,76	9.353,13C
149	2	PASSIVO	1.998.973,98C	10.032.834,76	17.249.082,60	9.215.221,82C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	796.411,75C	3.277.602,52	4.718.040,87	2.236.850,10C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	58.983,42C	71.413,53	30.490,71	18.060,60C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	58.983,42C	71.413,53	30.490,71	18.060,60C
152	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	0,00	0,00	18.060,60	18.060,60C
610	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO BANCO ITAU	58.983,42C	71.413,53	12.430,11	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	439.845,98C	2.445.572,90	3.405.664,17	1.399.937,25C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	439.845,98C	2.445.572,90	3.405.664,17	1.399.937,25C
527	2.1.3.01.004	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA	0,00	22.310,23	23.786,40	1.476,17C
530	2.1.3.01.008	DESCARPACK DESCARTEVEIS DO BRASIL LTDA	38.515,38C	118.387,64	223.083,06	143.210,80C

119

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
531	2.1.3.01.009	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	0,00	7.426,30	9.252,00	1.825,70C
533	2.1.3.01.011	ABADE E CAPELLI IND.COM.DE MOVEIS LTDA	79.763,60C	141.497,68	61.803,00	68,92C
534	2.1.3.01.012	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	18.930,00C	15.346,04	2.540,00	6.123,96C
535	2.1.3.01.013	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	7.643,51C	26.675,90	23.345,98	4.313,59C
536	2.1.3.01.014	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	8.803,17C	450.894,56	531.223,39	89.132,00C
539	2.1.3.01.017	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	19.310,95C	74.055,10	179.464,40	124.720,25C
542	2.1.3.01.020	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	278,14C	37.141,04	43.737,33	6.874,43C
543	2.1.3.01.021	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. CIRUR	19.796,96C	24.321,96	12.178,44	7.653,44C
544	2.1.3.01.022	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0,00	23.648,99	23.966,11	317,12C
545	2.1.3.01.023	CBEMED - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.079,10C	4.021,89	0,00	57,21C
547	2.1.3.01.025	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA	10.646,18C	10.545,65	14.944,63	15.045,16C
550	2.1.3.01.028	ORIENTE FARMACEUTICA COM. IMP. E EXP. LTDA-FILIAL	4.191,39C	54.133,52	66.409,98	16.467,85C
552	2.1.3.01.030	CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL L	1.100,99C	0,00	5.584,42	6.685,41C
553	2.1.3.01.031	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	0,00	257.783,10	452.664,64	194.881,54C
559	2.1.3.01.037	SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	151,03C	691,43	540,40	0,00
560	2.1.3.01.038	MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA.	0,00	2.309,30	6.507,30	4.198,00C
563	2.1.3.01.041	AUTO POSTO VEM K LTDA	10.121,56C	24.422,64	15.195,80	894,72C
564	2.1.3.01.042	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	24.172,00	51.337,00	27.165,00C
568	2.1.3.01.046	RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	1.412,63C	3.953,19	3.253,30	712,74C
569	2.1.3.01.047	KOLPLAST CI SA	13.148,60C	20.244,02	16.958,00	9.862,58C
571	2.1.3.01.049	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	653,84C	6.691,10	6.691,10	653,84C
572	2.1.3.01.050	BITTAR COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1.977,00C	3.115,00	1.490,00	352,00C
573	2.1.3.01.051	AMERICA MEDICAL LTDA	6.204,80C	6.204,80	0,00	0,00
574	2.1.3.01.052	RESGATE SP PRODUTOS PARA RESGATE APH E EPI LTDA -	1.703,04C	533,51	0,00	1.169,53C
575	2.1.3.01.053	MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	91.450,00	111.400,00	19.950,00C
576	2.1.3.01.054	SEGURAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIR	5.018,29C	0,00	0,00	5.018,29C
577	2.1.3.01.055	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	5.356,98C	19.113,20	14.013,04	256,82C
578	2.1.3.01.056	ALLIAGE SA INDUSTRIAS MEDICO ODONT	12.453,98C	75.906,12	145.967,85	82.515,71C
579	2.1.3.01.057	CASEX IND.PLAST. E PROD MEDICOS HOSP. LTDA	936,74C	6.876,78	8.044,80	2.104,76C
580	2.1.3.01.058	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTD	10.849,00C	73.395,42	86.091,25	23.544,83C
581	2.1.3.01.059	DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA	388,80C	388,80	0,00	0,00
582	2.1.3.01.060	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	708,00C	0,00	0,00	708,00C
584	2.1.3.01.062	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A	15.930,49C	26.405,31	21.933,76	11.458,94C
585	2.1.3.01.063	TERMAV: PRODUTOS MEDICOS EIRELI	43.067,32C	0,00	0,00	43.067,32C
586	2.1.3.01.065	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	3.222,50C	40.886,69	43.328,00	5.663,81C
587	2.1.3.01.066	LIXEIRAS BH EIRELI - ME	3.950,00C	3.304,00	3.304,00	3.950,00C
589	2.1.3.01.068	DIFARMIG LTDA	1.820,71C	10.211,22	10.211,22	1.820,71C
590	2.1.3.01.069	PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA	2.482,49C	18.179,06	22.888,00	7.191,43C
591	2.1.3.01.070	INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.	1.921,35C	5.658,38	5.658,38	1.921,35C
592	2.1.3.01.071	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	2.060,10C	579,24	579,24	2.060,10C
594	2.1.3.01.074	JALLES MACHADO S.A.	813,70C	5.493,70	14.859,61	10.179,61C
1267	2.1.3.01.088	PRATTI,DONADUZZI & CIA LTDA	18.146,89C	170.838,02	171.204,79	18.513,66C
1268	2.1.3.01.089	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	6.838,20C	109.953,53	188.910,58	85.795,25C
1269	2.1.3.01.090	NATULAB LABORATORIO S.A	0,00	11.370,65	25.790,75	14.420,10C
1270	2.1.3.01.091	NATIVITA IND E COM LTDA	2.313,00C	8.996,83	15.480,40	8.796,57C
1273	2.1.3.01.094	FARMATEX DO BRASIL S/A	1.998,00C	0,00	0,00	1.998,00C
1275	2.1.3.01.096	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	0,00	47.995,90	49.548,00	1.552,10C
1277	2.1.3.01.098	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA	0,00	31.379,97	47.095,40	15.715,43C
1278	2.1.3.01.099	NUTRIFAZ CESTA LTDA	1.302,70C	1.926,82	1.103,48	479,36C
1280	2.1.3.01.102	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	2.707,22C	0,00	0,00	2.707,22C
1281	2.1.3.01.103	CDM CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MOVEIS	4.352,27C	2.475,00	2.475,00	4.352,27C
1283	2.1.3.01.105	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	178,00C	254,00	254,00	178,00C
1285	2.1.3.01.107	UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA.	0,00	45.089,77	70.570,97	25.481,20C
1286	2.1.3.01.108	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	620,00C	1.060,00	1.260,00	820,00C
1287	2.1.3.01.109	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI	2.148,00C	0,00	0,00	2.148,00C
1290	2.1.3.01.112	CAIBOXEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.201,00C	2.201,51	1.000,51	0,00
1291	2.1.3.01.113	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	157,70C	0,00	684,68	842,38C
1292	2.1.3.01.114	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	2.200,00C	0,00	0,00	2.200,00C
1294	2.1.3.01.115	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS	963,33C	0,00	0,00	963,33C
1295	2.1.3.01.116	BETUEL IND E COM DE COSMETICOS E PROD DE LIMPEZA	2.306,22C	528,99	0,00	1.777,23C
1296	2.1.3.01.117	NEVOARN INDUSTRIA TEXTIL LTDA	7.600,00C	3.800,00	0,00	3.800,00C
1297	2.1.3.01.118	CLEAN-UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA	4.469,75C	25.284,00	25.247,00	4.432,75C
1298	2.1.3.01.119	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	9.343,31C	5.966,52	1.691,67	5.068,46C
1299	2.1.3.01.120	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE	3.206,00C	3.206,00	0,00	0,00
1300	2.1.3.01.121	ORTOFEX IND. E COM. DE APARELHOS MED. E ORTOP. LTD	1.466,90C	8.766,64	8.995,73	1.695,99C
1303	2.1.3.01.124	PROT. C/ INC. RIVAL DO FOGO LTDA.	220,90C	0,00	159,54	380,44C
1308	2.1.3.01.129	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.501,20C	0,00	0,00	1.501,20C
1309	2.1.3.01.130	FLEX INDUSTRIA E COM DE PAPEIS LTDA EPP	1.203,94C	3.938,14	3.003,66	269,46C
1310	2.1.3.01.131	H2O PURIFICADORES E REFIL DE AGUA EIRELI	132,13C	0,00	0,00	132,13C
1311	2.1.3.01.132	IMER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00C
1313	2.1.3.01.134	MICHELETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	567,00C	0,00	0,00	567,00C
1314	2.1.3.01.135	FORTCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	3.290,00C	12.159,60	12.159,60	3.290,00C
1318	2.1.3.01.140	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA ALPHA ELDORADO LTD	0,00	0,00	427,50	427,50C
1319	2.1.3.01.141	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	2.301,00	2.301,00C
1322	2.1.3.01.144	STRADA PNEUS LTDA - ME	0,00	0,00	295,00	295,00C
1323	2.1.3.01.145	FIOFORTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00C
1331	2.1.3.01.153	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACE	0,00	82.500,00	82.750,00	250,00C
1332	2.1.3.01.154	CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.	0,00	388,16	1.400,66	1.012,50C
1334	2.1.3.01.156	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO. LTDA	0,00	7.891,62	44.395,25	36.803,63C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1336	2.1.3.01.158	TEXSEG COMERCIAL EPI EIRELI	0,00	52.490,00	60.800,00	8.310,00C
1340	2.1.3.01.162	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,00	10.082,12	12.163,56	2.081,44C
1346	2.1.3.01.168	GERBRA COMERCIO EIRELI - ME	0,00	14.895,40	16.046,95	1.151,55C
1347	2.1.3.01.170	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO	0,00	0,00	6.544,06	6.544,06C
1469	2.1.3.01.176	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO PRATA	0,00	0,00	888,00	888,00C
1475	2.1.3.01.182	MLV PECAS E SERVICOS LTDA - ME	0,00	0,00	233,00	233,00C
1476	2.1.3.01.183	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	4.900,00	50.842,09	45.942,09C
1479	2.1.3.01.186	JAC PNEUS LTDA - MATRIZ	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00C
1480	2.1.3.01.187	ALL MIDIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE	0,00	508,24	593,84	85,60C
1481	2.1.3.01.188	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	0,00	0,00	11.164,59	11.164,59C
1485	2.1.3.01.192	PROTEGME BRASIL COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR L	0,00	6.650,00	12.350,00	5.700,00C
1489	2.1.3.01.196	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	0,00	0,00	884,39	884,39C
1491	2.1.3.01.198	MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARMA	0,00	0,00	65.800,17	65.800,17C
1494	2.1.3.01.201	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	0,00	0,00	680,00	680,00C
1495	2.1.3.01.202	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	0,00	30.000,96	34.800,96	4.800,00C
1634	2.1.3.01.204	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS	0,00	0,00	74.550,66	74.550,66C
1639	2.1.3.01.209	TOTAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	3.400,90	3.400,90C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	264.051,71C	360.563,69	843.751,63	747.239,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	264.051,71C	360.563,69	843.751,63	747.239,65C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	31.592,85C	351.932,92	416.028,52	95.688,45C
174	2.1.4.01.004	IRPJ A RECOLHER	15.844,47C	0,00	0,00	15.844,47C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	44.719,71C	0,00	103.395,69	148.115,40C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	47.420,43C	0,00	68.793,67	116.214,10C
178	2.1.4.01.008	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	1.864,81C	8.630,77	10.046,23	3.280,27C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	25.188,01C	0,00	41.939,55	67.127,56C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	95.248,76C	0,00	193.567,10	288.815,86C
181	2.1.4.01.011	CURFOS TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	122,52C	0,00	0,00	122,52C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.942,86C	0,00	0,00	1.942,86C
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	107,29C	0,00	9.980,87	10.088,16C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.530,64C	400.052,40	438.134,36	71.612,60C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.703,00C	241.773,94	248.221,94	19.151,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.926,00C	170.093,68	172.582,68	13.415,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.777,00C	71.680,26	75.639,26	5.736,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.273,20C	97.967,08	100.952,82	9.258,94C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5.254,68C	83.079,22	85.418,77	7.594,23C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.018,52C	14.887,86	15.534,05	1.664,71C
623	2.1.5.04	PARCELAMENTOS FEDERAIS A CURTO PRAZO	14.554,44C	60.311,38	88.959,60	43.202,66C
625	2.1.5.04.002	COFINS COD 2172	998,28C	3.743,55	5.989,68	3.244,41C
626	2.1.5.04.003	PIS COD 8109	594,64C	1.635,26	1.040,62	0,00
627	2.1.5.04.004	IRPJ COD 2089	471,72C	1.886,88	2.830,32	1.415,16C
628	2.1.5.04.005	CSLL COD 2372	472,84C	1.654,94	2.364,20	1.182,10C
632	2.1.5.04.006	INSS PARCELAMENTO Nº 632362278	1.068,09C	5.955,54	11.487,45	6.600,00C
629	2.1.5.04.006	SIMPLES PARCELADO PERT	1.911,96C	6.213,87	10.037,79	5.735,88C
636	2.1.5.04.007	SIMPLES PARCELAMENTO PGFN	1.583,60C	5.146,70	8.313,90	4.750,80C
1438	2.1.5.04.008	COFINS COD 2172	1.617,24C	6.064,65	9.703,44	5.256,03C
1439	2.1.5.04.009	PIS COD 8109	1.105,12C	3.039,08	1.933,96	0,00
1440	2.1.5.04.010	CSLL COD 2372	1.175,48C	3.820,31	5.877,40	3.232,57C
1441	2.1.5.04.011	IRPJ COD 2089	1.160,96C	4.353,60	6.675,52	3.482,88C
1456	2.1.5.04.012	INSS PARCELAMENTO Nº 618369929	2.394,51C	16.797,00	22.705,32	8.302,83C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	192.780,19C	88.959,60	9.167,34	112.987,93C
219	2.2.1.01	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	192.780,19C	88.959,60	9.167,34	112.987,93C
1442	2.2.1.01.001	PIS COD 8109	1.040,62C	1.040,62	1.040,62	1.040,62C
1443	2.2.1.01.002	PIS COD 8109	1.933,96C	1.933,96	0,00	0,00
1444	2.2.1.01.003	COFINS COD 2172	11.979,36C	5.989,68	0,00	5.989,68C
1445	2.2.1.01.004	COFINS COD 2172	19.406,88C	9.703,44	0,00	9.703,44C
1446	2.2.1.01.005	CSLL COD 2372	2.364,20C	2.364,20	0,00	0,00
1447	2.2.1.01.006	CSLL COD 2372	5.877,40C	5.877,40	0,00	0,00
1448	2.2.1.01.007	IRPJ COD 2089	2.830,32C	2.830,32	0,00	0,00
1449	2.2.1.01.008	IRPJ COD 2089	0,00	6.675,52	8.126,72	1.451,20C
1453	2.2.1.01.009	SIMPLES NACIONAL PERT	55.613,41C	10.037,79	0,00	45.575,62C
1457	2.2.1.01.010	INSS PARCELAMENTO Nº 632362278	22.705,32C	22.705,32	0,00	0,00
1454	2.2.1.01.010	SIMPLES NACIONAL PGFN	50.280,57C	8.313,90	0,00	41.966,67C
1458	2.2.1.01.011	INSS PARCELAMENTO Nº 632362278	18.748,15C	11.487,45	0,00	7.260,70C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.009.782,04C	6.666.272,64	12.521.874,39	6.865.383,79C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	REGIANE MENALLI	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
1463	2.3.1.01.002	WANDERSON OLIVEIRA ABADE	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	909.782,04C	6.666.272,64	12.521.874,39	6.765.383,79C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	909.782,04C	6.666.272,64	12.521.874,39	6.765.383,79C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.508.975,48C	614.424,28	5.870.832,59	6.765.383,79C

Empresa: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.694.036/0001-64
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 02/03/2021
Hora: 13:31:19

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	608.024,28D	4.879.598,09	5.487.622,37	0,00
1452	2.3.5.01.007	AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	8.830,84C	1.172.250,27	1.163.419,43	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	1.998.973,98D	25.948.939,05	18.732.691,21	9.215.221,82D
PASSIVO	1.998.973,98C	10.032.834,76	17.249.082,60	9.215.221,82C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.009.782,04C	6.666.272,64	12.521.874,39	6.865.383,79C
CONTAS DEVEDORAS	1.998.973,98D	25.948.939,05	18.732.691,21	9.215.221,82D
CONTAS CREDORAS	3.008.756,02C	16.699.107,40	29.770.956,99	16.080.605,61C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

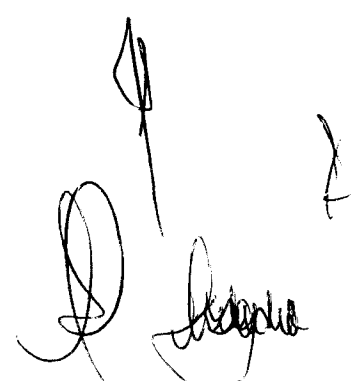
Agenor Homogenes Canuto Neto
CRC/MG - 105141/O-5

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 07/04/2021 às 09:55:44

Dados do Pesquisado**CNPJ:** : 13.694.036/0001-64**Nome/Nome Empresarial:** GRADATIVA COMERCIAL LTDA - EPP

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



123

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ / CPF nº **13.694.036/0001-64**, Nome Empresarial/Nome do Fornecedor: **EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

124
D

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP

Autorização Especial: 1167399

Rua Diamante nº 478
CONTAGEM Minas Gerais
BRASIL

Linha(s) de Produção: Medicamentos

Válido até: 06/01/2022

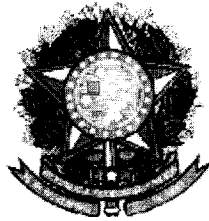
Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 3.699, na data de: 06/01/2020

Solicitado por: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, CNPJ: 13.694.036/0001-64

Documento emitido eletronicamente às: 12:05:02 do dia 05/06/2020 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: 1JBM.J2XH.UK6I.UT0L.74K1.TVFY.MTRO.FS1P.5BOG.A7CR

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

125
P

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.698 na data de 01/06/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Emenalli Medical Ltda - Epp CNPJ: 13.694.036/0001-64

Endereço: Rua Diamante Nº 478 - Arvoredo 2ª Seção - Contagem - MG CEP: 32113-000

Autorização de Funcionamento: 8.15.335-3 Expediente: 1581529/20-1

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 02/06/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1037348** e o código CRC **D58AFA49**.

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: INTAS PHARMACEUTICALS LTD
ENDEREÇO: CAMP ROAD, SELAQUI-248197 DEHRADUN. UTTARAKHAND - PAÍS: ÍNDIA -
CÓDIGO ÚNICO: A.1290

EMPRESA SOLICITANTE: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46
AUTORIZ/MS: 1055377 - EXPEDIENTE(S): 2621342/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis:
Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis (Hormônios): Comprimidos

EMPRESA: laboratório químico farmacêutico do exército - CNPJ: 00.394.452/0409-03 -
AUTORIZ/MS:1012085

ENDEREÇO: rua licínio cardoso,96
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2526562/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não
estéreis: Cremes; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: PIERRE FABRE MEDICAMENT PRODUCTION
ENDEREÇO: SITE AQUITAINE PHARM INTERNATIONAL 2, 50 CHEMIN DE MAZEROLLES,
IDRON, 64320 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0906
EMPRESA SOLICITANTE: Samsung Bioepis br Pharmaceutical Ltda. - CNPJ: 24.563.776/0001-
88

AUTORIZ/MS: 1159210 - EXPEDIENTE(S): 3044066/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis
(Embalagem Primária): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: ROEMMERS S.A.I.C.F.
ENDEREÇO: ALVARO BARROS Nº 1113 - LUIS GUILLON - PARTIDO DE ESTEBAN ECHEVERRIA
- PROVINCIA DE BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.1201
EMPRESA SOLICITANTE: FARMOQUIMICA S/A - CNPJ: 33.349.473/0001-58
AUTORIZ/MS: 1003906 - EXPEDIENTE(S): 1308911/20-3
Líquidos não estéreis: Xaropes

EMPRESA: laboratório químico farmacêutico do exército - CNPJ: 00.394.452/0409-03 -
AUTORIZ/MS: 1012085
ENDEREÇO: rua licínio cardoso,96
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2526494/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não
estéreis: Óleos; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE MANUFACTURING S.P.A.
ENDEREÇO: STRADA PROVINCIALE ASOLANA Nº 90 (LOC. SAN POLO), 43056 TORRILE (PR) -
PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0276
EMPRESA SOLICITANTE: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
AUTORIZ/MS: 1000685 - EXPEDIENTE(S): 3321498/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis
(Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções
Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: PLIVA CROATIA LTD.
ENDEREÇO: PRILAZ BARUNA FILIPOVICA 25, ZAGREB - PAÍS: CROÁCIA - CODIGO ÚNICO:
A.1007

EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 05.333.542/0001-08
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(S): 3358603/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis:
Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: M/S. MYLAN LABORATORIES LIMITED [HSF]
ENDEREÇO: PLO NO.14, SIFCOT-II, KRISHNAGIRI ROAD, HOSUR - 635109 - PAÍS: ÍNDIA -
CÓDIGO ÚNICO: A.1268

EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 3321500/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis:
Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: AIZANT DRUG RESEARCH SOLUTIONS PVT. LTD.
ENDEREÇO: SY 172/173, APPAREL PARK ROAD, DULAPALLY,VIL. DUNDIGAL-
GANDIMAISAMMA MD., MEDCHAL,MALKHAGIRI DT. - HYDERABAD - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO
ÚNICO: A.1383

EMPRESA SOLICITANTE: DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ:
03.978.166/0001-75
AUTORIZ/MS: 1051431 - EXPEDIENTE(S): 2255763/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis
(Citotóxicos): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: PLIVA CROATIA LTD.
ENDEREÇO: PRILAZ BARUNA FILIPOVICA 25, ZAGREB - PAÍS: CROÁCIA - CÓDIGO ÚNICO:
A.1007

EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 05.333.542/0001-08
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(S): 3047939/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis:
Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA MELCON DO BRASIL S.A. - CNPJ: 04.338.716/0001-54
- AUTORIZ/MS: 1055897
ENDEREÇO: RUA VP-02, QUADRA 05, MÓDULO 07
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 3332706/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis
(Hormônios): Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ATLANTIC PHARMA - PRODUÇÕES FARMACÊUTICAS, S.A.
ENDEREÇO: RUA DA TAPADA GRANDE, Nº 2, ABRUNHEIRA, SINTRA, 2710-089 - PAÍS:
PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.0885

EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ:
61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(S): 2510324/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis:
Cápsulas; Comprimidos

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0198-21 -
AUTORIZ/MS: 2200001
ENDEREÇO: Rod BR 158 S/N ZONA RURAL -
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS - UF: MS - EXPEDIENTE: 1173271/16-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais:
Gases Medicinais

EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIO ELEA PHOENIX S.A.
ENDEREÇO: AV. GRAL. LEMOS Nº 2809, LOS POLIVORINES, PARTIDO DE MALVINAS
ARGENTINAS, PROVINCIA DE BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.0357
EMPRESA SOLICITANTE: APSEN FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 62.462.015/0001-29
AUTORIZ/MS: 1001188 - EXPEDIENTE(S): 0774123/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis
(Granel): Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.697, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa BR Industria e Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda., CNPJ nº 07.088.722/0001-99, publicada pela Resolução-RE nº 2.944, de 17 de outubro de 2019, no Diário Oficial da União nº. 204, de 21 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 76, e em suplemento da Seção 1, pág. 25, de Biotech Ortho S.A.S. para Tornier Etablissement de Nogenet, conforme expedientes nº 0835718/18-8 e 0254153/19-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.698, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: C. M. Cirurgica Industria E Comercio Ltda - Epp CNPJ: 03.161.745/0001-20
Endereço: Avenida Das Américas 3.200, Bloco 1 - Loja 114 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ CEP: 22640-102
Autorização de Funcionamento: 8.03.257-4 Expediente: 0264301/20-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Dispromed Distribuidora De Produtos Medicos Ltda CNPJ: 73.235.053/0001-65
Endereço: Rua Dezesseis De Julho, 42 Sala 407 - São João - Porto Alegre - RS CEP: 90550-020
Autorização de Funcionamento: 8.05.578-6 Expediente: 3198350/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Dvx Comercio De Orteses E Protezes Ltda CNPJ: 16.888.191/0001-00
Endereço: St C 1 Lote 01/12 Sala 217 218 E 219 Ed Tag Tradecenter - Taguatinga Centro - Brasília - DF CEP: 72010-010
Autorização de Funcionamento: 8.09.804-1 Expediente: 2421652/19-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Emenalli Medical Ltda - Epp CNPJ: 13.694.036/0001-64
Endereço: Rua Diamante Nº 478 - Arvoredo 2ª Seção - Contagem - MG CEP: 32113-000
Autorização de Funcionamento: 8.15.335-3 Expediente: 1581529/20-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 73.008.682/0001-52
Endereço: Av. Guido Calci 1935, Bloco A E B, Térreo-Jardim São Luis-São Paulo/SP CEP: 05802-140
Autorização de Funcionamento: 1.02.685-9 Expediente: 3220061/19-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Laimed Comercio E Representações Ltda CNPJ: 23.902.152/0001-85
Endereço: Rua Olavo Bilac, 126 - Sala 503 A - Rio Branco - Caxias Do Sul - RS CEP: 95010-080
Autorização de Funcionamento: 8.14.797-3 Expediente: 2121839/19-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Marymed Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda CNPJ:
23.121.920/0001-63
Endereço: Avenida Carlos Gomes - Zona 05 - Maringá - PR CEP: 87015-200
Autorização de Funcionamento: 8.13.330-2 Expediente: 3044020/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Mc Medical Produtos Medico Hospitalares Eireli Me CNPJ: 27.330.244/0001-99
Endereço: Avenida Rondonia - 3640 - Zona VII - Umuarama - PR CEP: 87503-470
Autorização de Funcionamento: 8.15.440-5 Expediente: 2042302/19-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Medicior Comercial Eireli CNPJ: 02.068.375/0001-19
Endereço: Av Antonio Carlos Magalhães 3244, Edif Emp.Thome De Souza Salas 1201 A 1204 E 1223 E 1226 - Caminho Das Arvores - Salvador - BA CEP: 41820-000
Autorização de Funcionamento: 8.02.319-2 Expediente: 0036233/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Medicaldeck Comercio De Produtos Medicos Ltda - Epp CNPJ: 12.035.062/0001-18
Endereço: Rua Rio Grande, 679 Salas 01,02 E 03 - Centro - Estelito - RS CEP: 93265-050
Autorização de Funcionamento: 8.10.002-1 Expediente: 1972805/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.699, DE 28 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

EMPRESA FABRICANTE: ONCOTEC PHARMA PRODUKTION GMBH
 ENDEREÇO: AM PHARMAPARK, 06861, DESSAU-ROSSLAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0627
 EMPRESA SOLICITANTE: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87
 AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(S): 0478962/19-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: DR. REDDY'S LABORATORIES LIMITED, FORMULATIONS TECHNICAL OPERATIONS - UNIT II
 ENDEREÇO: SURVEY, Nº 42,45 & 46 BACHUPALLY VILLAGE, BACHUPALLY MANDAL, MEDCHAL MALKAJGIRI DISTRICT, TELANGANA STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0196

EMPRESA SOLICITANTE: DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.978.166/0001-75
 AUTORIZ/MS: 1051431 - EXPEDIENTE(S): 0491944/19-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: MERCK SANTÉ S.A.S
 ENDEREÇO: 2 RUE DU PRESSOIR VERT 45400 SEMOY - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0692

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
 AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(S): 0517295/19-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: PURDUE PHARMACEUTICALS L.P.
 ENDEREÇO: 4701 PURDUE DRIVE, WILSON, NORTH CAROLINA (NC) 27893 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0515
 EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.896/0001-30

AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(S): 0468580/19-6
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ASPEN BAD OLDESLOE GMBH
 ENDEREÇO: INDUSTRIESTRASSE 32-36, 23843, BAD OLDESLOE - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0260

EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
 AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(S): 0357106/19-8
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: MERCK HEALTHCARE KGAA
 ENDEREÇO: FRANKFURTER STRASSE 250, 64293 DARMSTADT - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0404

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
 AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(S): 0611586/19-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Soluções Parenterais de Grande Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ETHYPHARM
 ENDEREÇO: ZONE INDUSTRIELLE DE SAINT-ARNOULT 28 170 CHÂTEAUNEUF EN THYMERAIS - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1021
 EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92

AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(S): 0359335/19-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES LIMITED
 ENDEREÇO: PLOT NO. 20 & 21, PHARMEZ THE PHARMACEUTICAL SPECIAL ECONOMIC ZONE, SARKHEJ - BAVLA N. H. NO. 8A, NEAR VILLAGE MATODA, TAL-SANAND, MATODA, AHMEDABAD - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0930

EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
 AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 0524527/19-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Hormônios): Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ASPEN BAD OLDESLOE GMBH
 ENDEREÇO: INDUSTRIESTRASSE 32-36, 23843, BAD OLDESLOE - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0260

EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
 AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(S): 0357097/19-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Emulsões; Soluções

EMPRESA FABRICANTE: IPSEN PHARMA BIOTECH
 ENDEREÇO: PARC D'ACTIVITÉS DU PLATEAU DE SIGNES, CHEMIN DÉPARTEMENTAL NO 402, 83870 - SIGNES - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0323

EMPRESA SOLICITANTE: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 07.718.721/0001-80
 AUTORIZ/MS: 1069773 - EXPEDIENTE(S): 0368748/19-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Hormônios): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: MERCK HEALTHCARE KGAA
 ENDEREÇO: FRANKFURTER STRASSE 250, 64293 DARMSTADT - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0404

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
 AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(S): 0611696/19-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos; Comprimidos Revestidos
 Sólidos não estéreis (Hormônios) (Granel): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: GSK VACCINES GMBH
 ENDEREÇO: EMIL-VON-BEHRING-STR. 76 UND 79, 35041 MARBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1390

EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
 AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(S): 0395149/19-9
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: MERCK SHARP & DOHME LTD.
 ENDEREÇO: SHOTTON LANE, CRAMLINGTON, NORTHUMBERLAND NE23 3JU - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0413

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34
 AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(S): 0587023/19-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI - CNPJ: 25.773.037/0001-83 - AUTORIZ/MS: 1017173

ENDEREÇO: RUA TEXACO, Nº 640
 MUNICÍPIO: BETIM - UF: MG - EXPEDIENTE: 0104550/19-4; 0104682/19-9; 0104560/19-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós; Pós Efervescentes
 Líquidos não estéreis: Emulsões; Oleos; Soluções; Suspensões; Xaropes
 Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pastas; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: NATCO PHARMA LIMITED
 ENDEREÇO: KOTUR, RANGARREDDY DISTRICT, TELENGANA, INDIA, PIN 509228 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0929

EMPRESA SOLICITANTE: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27
 AUTORIZ/MS: 1082611 - EXPEDIENTE(S): 0322230/18-6
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 27.864.378/0001-90 - AUTORIZ/MS: 1173254

ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1555
 MUNICÍPIO: GUARULHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0001524/19-5; 0001499/19-1; 0001526/19-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
 Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas
 Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós
 Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Cápsulas; Pós

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.699, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varley dias souza

ANEXO

EMPRESA: JOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.746.021/0001-86 - AUTORIZ/MS: 1092041

ENDEREÇO: AV. URUCARÁ, Nº 372
 MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 1004283/18-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP - CNPJ: 13.694.036/0001-64 AUTORIZ/MS: 1166513 - AE: 1167399

ENDEREÇO: Rua Diamante nº 478
 MUNICÍPIO: CONTAGEM - UF: MG - EXPEDIENTE: 1888191/17-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.700, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir as formas farmacêuticas comprimidos efervescentes, pós efervescentes, granulados e pós na certificação da empresa ANOVIS INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 19.426.695/0001-04, publicada pela Resolução-RE nº 3.486, de 21 de dezembro de 2018, no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 121 e em Suplemento, pág. 53, conforme expedientes nº 0369670/19-7 e 0429474/18-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUZA

RESOLUÇÃO-RE Nº 34, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Fabricante: Benchmark Electronics, Inc.
 Endereço: 4065 Theurer Boulevard, 55987 - Winona - Minnesota, Estados Unidos da América
 Solicitante: Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.966.317/0001-02
 Autorização de Funcionamento: 8.00.054-3 Expediente: 0488066/19-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 35, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Reguladoras participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;



128
P



ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo: 25352518314202138
Expediente: 6980536214
Número de Transação: 11491862021
Tipo de Documento: Petição
Número do Processo: 25351507335201751
Nome do Produto:
Favorecido: 13694036000164 - EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
Assunto: 70409 - MEDICAMENTOS - Renovação de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento

Protocolizado On- Line via Peticionamento - Eletrônico por: 05535127655 – Regiani Menali Rodrigues Pereira em 15/12/21 10:00:41

Imprimir

FILTROS APLICADOS:

Nome: Emenali

CPF / CNPJ: 13694036000164


LIMPAR

Data da consulta: 27/04/2021 14:07:55

Data da última atualização: 26/04/2021 18:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/03/2022	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/06/2022	
NOME/NOME EMPRESARIAL: EMENALLI MEDICAL LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001777721.00-17		CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DIAMANTE		NÚMERO: 478	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ARVOREDO 2ª SECAO	CEP: 32113000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
2022000528058173			

130
D




Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMENALI MEDICAL
CNPJ: 13.694.036/0001-64

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2022 às 13:02

CONTAGEM, 23 de Março de 2022 às 13:02

Código de Autenticação: 2203-2313-0255-0811-2047

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

139
8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA
CNPJ: 13.694.036/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:27 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **8649.A123.9AFE.B978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

133
J 

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.694.036/0001-64
Razão Social: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
Endereço: R DIAMANTE 478 / ARVOREDO 2A SECAO / CONTAGEM / MG / 32113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2022 a 06/04/2022

Certificação Número: 2022030801290093015946

Informação obtida em 18/03/2022 12:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

134

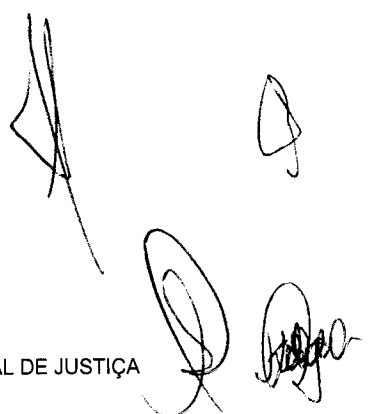
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2021 às 16:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.694.036/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6078.95CE.E2E7.F406 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA

CPF/CNPJ nº: 13.694.036/0001-64

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 37079
Data de emissão: 25/03/2022
Data de validade: 23/06/2022
Controle de autenticidade : 357807602357807

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



136

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - IPTU 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Contagem atualizar quaisquer dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário, que venham a ser apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Fazenda **CERTIFICA**, de acordo com a Tabela de Valores 1 e 2 do Anexo VI da Lei nº 1.611/1983 - Código Tributário de Contagem, com redação dada pela Lei Complementar nº 246, de 29 de dezembro de 2017, atualizada pelo Decreto nº 487, de 1º de fevereiro de 2022, a **avaliação fiscal** do imóvel abaixo identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Índice Cadastral: 86790300001
Endereço do Imóvel: DIAMANTE 478
Bairro: ARVOREDO - 2a SECAO
Quadra: 0017
Lote: 0030
Matrícula - CRI: 138934

DADOS DO TERRENO

Área do Terreno (m2): 360,00
Área Correspondente (m2): 360,00
Fração Ideal (%): 100,000000
Base de Cálculo Terreno (R\$): 331.945,27

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Área Construída (m2): 324,00
Espécie de Construção: Galpao
Padrão de Acabamento: P-4
Base de Cálculo Construção (R\$): 309.283,82

BASE DE CÁLCULO DO IMÓVEL (R\$): 641.229,09

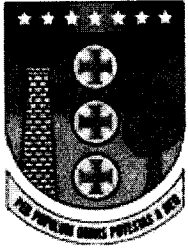
DADOS DA CERTIDÃO

Número e Ano da Certidão: 199987 / 2022
Data de Emissão: 28/03/2022 09:40
Data de Validade: 31/12/2022
Código de Autenticidade: T202203280940190

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: TAQUARIL
CPF: 077.439.716-00
Finalidade: Outras finalidades

Certidão expedida via internet com base na Instrução Normativa SAREC Nº 001/2016, de 15 de janeiro de 2016. A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço eletrônico: http://receita.contagem.mg.gov.br/iptu/certidao_autenticacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro Imobiliário

Nome:

TAQUARIL COMERCIO PARTICIP. EMPREEND. LTDA

CPF/CNPJ:

08.228.361/0001-00

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Numero Cadastro	Zona	Quadra	Lote	Unidade Imobiliaria
86790300001-0	8	0017	0030	1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão:

2022 37137

Data da emissão:

25/03/2022

Válida até:

23/06/2022

Controle de autenticidade:

625505100625505

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



138

REGISTRO 37.695 **REGIONAL** CRF/MG **VALIDADE** 12/05/2022 **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.** 08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Emenalli Medical Ltda - Epp

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
R. Diamante, 478 - CEP: 32113-000

CNPJ
13.694.036/0001-64

LOCALIDADE
Alvaredo II

CIDADE
Contagem/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)	NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
	Viviane Cabral Vidal Souza	16.336	Seg/Sex:08:00 às 12:30 - 13:42 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 13/05/2021 e emitida no dia 25/03/2022



Código de Autenticidade
061523393252750102



139

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120917479-5	13.694.036/0001-64	20/05/2011	20/05/2011

Endereço Completo:

RUA DIAMANTE 478 - BAIRRO ARVOREDO 2A SECAO CEP 32113-000 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E MOVEIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 2.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 21/06/2021	Número: 8620354
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	GRADATIVA COMERCIAL LTDA - EPP	xxxxxxx	5995731	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	GRADATIVA COMERCIO DE ELETRONICOS EM GERAL LTDA. - EPP	xxxxxxx	4835157	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000579449 e visualize a certidão)



22/111.600-1

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

140

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190282475-4	13.694.036/0002-45	RUA CASTELO SETUBAL, 120, BAIRRO CASTELO, 31330-090, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Março de 2022 16:57


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

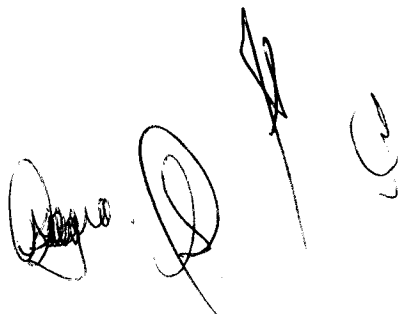
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000579449 e visualize a certidão)



22/111.600-1

Página 2 de 2





141

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMENALLI MEDICAL LTDA**

CPF/CNPJ: **13.694.036/0001-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

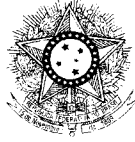
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:37:34 do dia 15/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MPZC150421163734**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO142
P**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Certidão n°: 54905111/2021

Expedição: 25/11/2021, às 10:31:40

Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMENALLI MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.694.036/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

143


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.694.036/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMENALLI MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DIAMANTE

NÚMERO
478

COMPLEMENTO

CEP
32.113-000

BAIRRO/DISTRITO
ARVOREDO 2A SECAO

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@EMENALIMEDICAL.COM.BR

TELEFONE
(31) 3357-7731/ (31) 3362-2136

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **18:16:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

144
8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209174795

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2177275892

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

17 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8384609 em 19/02/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 212331141 - 19/02/2021. Autenticação: F683125EAF208A92CCC4FE2ED0A363DFB1682770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/233.114-1 e o código de segurança JGDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

145

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/233.114-1	MGN2177275892	17/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 21/233.114-1 do JCEMG

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8384609 em 19/02/2021 da Empresa EMENALI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 212331141 - 19/02/2021. Autenticação: F683125EAF208A92CCC4FE2ED0A363DFB1682770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/233.114-1 e o código de segurança JGDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

146

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP
CNPJ: 13.694.036/0001-64
NIRE: 3120917479-5**

WANDERSON OLIVEIRA ABADE, Brasileiro, Casado Comunhão Parcial de Bens, Empresário, data de nascimento 29/06/1982, documento de identidade número M12918759, SSP/MG, CPF número 057.917.246-59, residente e domiciliado à Rua Rio Interna-A, 71, APT 101, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.010-473;

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA, Brasileira, Solteira, Empresária, data de nascimento 05/11/1981, documento de identidade número MG14654188, SSP/MG, CPF número 055.351.276-55, residente e domiciliada à Av. Miguel Perrela, 910, APT 601, Bloco 4, Bairro Castelo, CEP: 31.330-290;

Únicos sócios da sociedade limitada empresária, denominada **EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP**, com sede à Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.113-000, com contrato social registrado na JUCEMG em 20/05/2011 sob o NIRE 3120917479-5 e CNPJ: 13.694.036/0001-64, com última alteração registrada em 29/07/2020, resolvem neste ato transformar a Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Da Saída do Sócio e Transferência de Quotas

O sócio **WANDERSON OLIVEIRA ABADE** se retira da sociedade, cede e transfere o total de suas 80.000 (Oitenta Mil) quotas, equivalentes à R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para a sócia **REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**.

Parágrafo único: O sócio **WANDERSON OLIVEIRA ABADE**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula Segunda – Do Aumento do Capital Social

O capital social passa a ser de R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), representado por 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pela integralização de R\$1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) realizada pela sócia **REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**.

Cláusula Terceira – Da Distribuição do Capital Social

Com o advento das cláusulas primeira e segunda, a sócia **REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**, que possuía 20.000 (Vinte Mil) quotas, passa, então, a possuir 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, ficando assim a nova distribuição do capital social da empresa:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8384609 em 19/02/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP, Nire 31209174795 e protocolo 212331141 - 19/02/2021. Autenticação: F683125EAF208A92CCC4FE2ED0A363DFB1682770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238.114-1 e o código de segurança JGDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

147
D

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP
CNPJ: 13.694.036/0001-64
NIRE: 3120917479-5**

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR R\$
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA	2.000.000	R\$2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

Cláusula Quarta – Da Transformação de Natureza Jurídica

Fica alterada a natureza jurídica da sociedade de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade continua girando sob a denominação de EMENALLI MEDICAL LTDA.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.113-000.

Cláusula Terceira – O objeto social da sociedade é IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E MOVEIS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou as atividades em 20/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (Um Real) cada subscrito e com total integralização em moeda corrente vigente no País e tendo a seguinte distribuição:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR R\$
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA	2.000.000	R\$2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



148
P

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP
CNPJ: 13.694.036/0001-64
NIRE: 3120917479-5**

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeitos de transferências, caso em que se observará as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro – Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos suas respectivas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo Segundo – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro – Findo o prazo o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a **REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**, a qual usará somente da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego para fins diversos daqueles, notadamente, em avais, endossos, fianças, e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par de sua nulidade.

Cláusula Nona – Os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, importância essa que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo em vigor na região, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade.

Cláusula Décima – A sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada da norma da lei.

Cláusula Décima Primeira – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro; e, ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social conforme disposto no artigo nº 1076 do novo código civil, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8384609 em 19/02/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 212331141 - 19/02/2021. Autenticação: F683125EAF208A92CCC4FE2ED0A363DFB1682770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/233.114-1 e o código de segurança JGDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

149

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP
CNPJ: 13.694.036/0001-64
NIRE: 3120917479-5**

por escrito, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador (es) e Sócio (s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Contagem para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratados, assinam este instrumento.

Contagem, 17 de fevereiro de 2021.

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
Sócio/Administrador

WANDERSON OLIVEIRA ABADE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

130

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/233.114-1	MGN2177275892	17/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8384609 em 19/02/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 212331141 - 19/02/2021. Autenticação: F683125EAF208A92CCC4FE2ED0A363DFB1682770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/233.114-1 e o código de segurança JGDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



151

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, de NIRE 3120917479-5 e protocolado sob o número 21/233.114-1 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8384609, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/233.114-1.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

15/2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

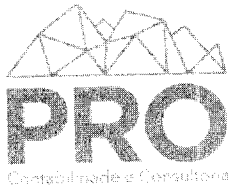
Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8384609 em 19/02/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 212331141 - 19/02/2021. Autenticação: F683125EAF208A92CCC4FE2ED0A363DFB1682770. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/233.114-1 e o código de segurança JGDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ROD. MG-030. KM 18, 876, SALA 309
PAU POMBO - NOVA LIMA/MG - CEP 34004-642
TEL +55 31 4136 0606
WWW.PROCC.COM.BR

153

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaro para os devidos fins que a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA EPP, registrada sob o CNPJ 13.694.036/0001-64, situada na RUA DIAMANTE, 478, ARVOREDO 2 SEÇÃO, na cidade de CONTAGEM, MG, faturou nos últimos 12 meses, os valores conforme abaixo:

Janeiro/2020	R\$ 280.064,51
Fevereiro/2020	R\$ 287.168,83
Março/2020	R\$ 323.118,55
Abril/2020	R\$ 1.094.048,77
Maió/2020	R\$ 679.963,33
Junho/2020	R\$ 166.746,98
Julho/2020	R\$ 225.761,14
Agosto/2020	R\$ 919.463,20
Setembro/2020	R\$ 665.938,90
Outubro/2020	R\$ 773.332,62
Novembro/2020	R\$ 292.739,62
Dezembro/2020	R\$ 1.724.628,35
TOTAL	R\$ 7.432.974,80

Sem mais para o momento,

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2021.

Agenor Hermogens Canuto Neto
CRC/MG - 105141/O-5



159

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXX DA CF.

Processo Licitatório nº 001/2022

A **Emenali Medical Ltda.-EPP** CNPJ: 13.694.036/0001-64, com sede na Rua Diamante, nº 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, CEP 32.113-000, Contagem, por seu representante legal **Regiani Menali Rodrigues Pereira**, para fins do Pregão Eletrônico nº 001/2022, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos

Contagem, 30 de março de 2022

Regiani Menali Rodrigues Pereira

CPF: 055.351.276-55

RG: MG 14.654.188

Emenali Medical Ltda-EPP
Rua: Diamante, nº 478 - Arvoredo 2ª Seção - Contagem - MG
CNPJ: 13.694.036/0001-64
Tel: 31.3357-7731

13.694.036/0001-64

EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP

Rua Diamante, 478

Arvoredo 2ª Seção - CEP 32113-000

CONTAGEM - MG



125

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Processo Licitatório nº 001/2022

A **Emenali Medical Ltda.-EPP** CNPJ: **13.694.036/0001-64**, com sede na Rua Diamante, nº. 478 - Bairro Arvoredo 2ª Seção - CEP 32.113-000 - Contagem, por seu representante legal **Regiani Menali Rodrigues Pereira**, para fins do Pregão Eletrônico nº 001/2022, **DECLARA**, para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO / HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Contagem, 30 de março de 2022.

Regiani Menali Rodrigues Pereira
CPF: 055.351.276-55
RG: MG 14.654.188

Emenali Medical Ltda-EPP
Rua: Diamante, nº 478 - Arvoredo 2ª Seção - Contagem - MG.
CNPJ: 13.694.036/0001-64
Tel: 31.3257.7731

13.694.036/0001-64

EMENALI MEDICAL LTDA-EPP

Rua Diamante, 478

Arvoredo 2ª Seção - CEP 32113-000

CONTAGEM - MG

156



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Licitatório nº 001/2022

A **Emenali Medical Ltda.-EPP** CNPJ: **13.694.036/0001-64**, com sede na Rua Diamante, nº 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, CEP 32.113-000, Contagem, por seu representante legal **Regiani Menali Rodrigues Pereira**, para fins do Pregão Eletrônico nº 001/2022, **DECLARA** para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO-SPP Nº 001/2022, não ter recebido do AMMESF ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Contagem, 30 de março de 2022

Regiani Menali Rodrigues Pereira
CPF: 055.351.276-55
RG: MG 14.654.188

Emenali Medical Ltda-EPP
Rua: Diamante, nº 478 - Arvoredo 2ª Seção - Contagem - MG.
CNPJ: 13.694.036/0001-64
Tel.: 31.3357-7731

13.694.036/0001-64
EMENALI MEDICAL LTDA-EPP
Rua Diamante, 478
Arvoredo 2ª Seção - CEP 32113-000
CONTAGEM - MG



157

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 001/2022

A **Emenali Medical Ltda.-EPP** CNPJ: **13.694.036/0001-64**, com sede na Rua Diamante nº, 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, CEP 32.113-000, Contagem, por seu representante legal **Regiani Menali Rodrigues Pereira**, para fins do Pregão Eletrônico nº 001/2022, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Contagem - 30 de março de 2022

Regiani Menali Rodrigues Pereira

Regiani Menali Rodrigues Pereira
CPF: 055.351.276-55
RG: MG 14.654.188

Emenali Medical Ltda.-EPP
Rua: Diamante, nº 478 - Arvoredo 2ª Seção - Contagem - MG.
CNPJ: 13.694.036/0001-64
Tel.: 31 3432-7731

13.694.036/0001-64

EMENALI MEDICAL LTDA-EPP

Rua Diamante, 478

Arvoredo 2ª Seção - CEP 32113-000

CONTAGEM - MG

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



158

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2022

A Emenali Medical Ltda.-EPP CNPJ: 13.694.036/0001-64, com sede na Rua Diamante, nº. 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, CEP 32.113-000, Contagem, por seu representante legal **Regiani Menali Rodrigues Pereira** DECLARA, a AMMESF que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2022 e se compromete a entregar os medicamentos e materiais que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Contagem, 30 de março de 2022

Regiani Menali Rodrigues Pereira
CPF: 055.351.276-55
RG: MG 14.654.188

Emenali Medical Ltda-EPP
Rua Diamante, nº 478 - Arvoredo 2ª Seção - Contagem - MG.
CNPJ: 13.694.036/0001-64
Tel.: 31 3497-7733

13.694.036/0001-64

EMENALI MEDICAL LTDA-EPP

Rua Diamante, 478

Arvoredo 2ª Seção - CEP 32113-000

CONTAGEM - MG

158

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1640767114

NOME
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR RF
 14654188 SSP MG

CPF 055.351.276-55 DATA NASCIMENTO 05/11/1981

RELAÇÃO
SIOVANI JOSE PEREIRA
MARIA DO ROSARIO PEREIRA

PERMISSÃO ACC CATIAS

Nº REGISTRO 34414039035 VALIDADE 16/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 17/07/2008

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1640767114

Regiani
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO **18/05/2018**

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG 61664711660
 MG534284167
 ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - José Policarpo - CEP: 30240-900 - www.azvedobastos.com.br - Tel: (31) 3244-5054 - Fax: (31) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94872808181426100264-1; Data: 28/08/2018 14:32:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ41776-1751;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 13:28:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94872808181426100264-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158434beab4d4ab52f6d253078a33530d4a4ac7c0bcfa6714b5e2fbf24d4023b0032287c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.694.036/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.861.519,24	R\$ 7.646.850,34
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.861.519,24	R\$ 7.646.850,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (297.741,08)	R\$ (824.804,53)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (103.322,45)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (1.614,78)	R\$ (417.108,52)
(-) (-) COFINS		R\$ (95.248,76)	R\$ (193.567,10)
(-) (-) PIS		R\$ (20.637,22)	R\$ (41.939,55)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (33.058,54)	R\$ (68.793,67)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (43.859,33)	R\$ (103.395,69)
(-) CUSTOS		R\$ 139,83	R\$ (9.800,22)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (107,29)	R\$ (9.980,87)
BONIFICAÇÃO		R\$ 247,12	R\$ 180,65
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.563.917,99	R\$ 6.812.245,59
(-) CMV		R\$ (1.290.000,00)	R\$ (4.186.048,64)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.290.000,00)	R\$ (4.186.048,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.273.917,99	R\$ 2.626.196,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (642.699,06)	R\$ (1.907.740,61)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (63.385,82)	R\$ (114.176,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (11.327,09)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,56)	R\$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (3.428,35)	R\$ (3.877,54)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (18.357,20)	R\$ (55.903,97)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (5.466,48)	R\$ (51.894,54)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (550,00)	R\$ (2.500,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (18.610,12)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (4.933,47)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (712,55)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (579.313,24)	R\$ (1.793.564,56)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (113.171,17)	R\$ (147.289,14)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (17.966,48)	R\$ (75.627,50)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (11.473,28)	R\$ (13.550,78)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.116,76)	R\$ (14.380,65)
(-) INSS		R\$ (41.224,78)	R\$ (73.005,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

16/12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
	(-) FGTS	R\$ (15.869,36)	R\$ (17.108,18)
PRÉVIO	(-) INDENIZAÇÕES E AVISO	R\$ (3.366,26)	R\$ (5.016,96)
SOCIAL	(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E	R\$ (12.577,09)	R\$ (11.806,72)
	(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (14.699,16)	R\$ (172,73)
ALIMENTAÇÃO	(-) DESPESAS COM	R\$ (1.863,55)	R\$ (2.416,50)
	(-) HORAS EXTRAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.762,22)
	(-) RESCISAO	R\$ (0,00)	R\$ (1.020,00)
	(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (18.775,12)	R\$ (54.691,19)
	(-) PIS	R\$ (0,00)	R\$ (778,44)
	(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (461,40)
	(-) IPVA	R\$ (0,00)	R\$ (2.525,42)
	(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (4.639,11)	R\$ (20.314,45)
	(-) MULTAS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (11.339,72)
	(-) IRPJ	R\$ (0,00)	R\$ (1.792,99)
	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (824,16)
	(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (6.922,40)	R\$ (8.041,09)
	(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (839,33)	R\$ (1.130,32)
	(-) TELEFONE	R\$ (2.857,05)	R\$ (3.910,04)
	(-) SEGUROS	R\$ (5.436,69)	R\$ (32.147,74)
	(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (379,00)	R\$ (824,00)
LIMPEZA	(-) MATERIAL DE HIGIENE E	R\$ (2.030,23)	R\$ (0,00)
	(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (29.811,26)	R\$ (10.056,24)
TERCEIROS	(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR	R\$ (25.691,46)	R\$ (101.852,35)
AMORTIZAÇÕES	(-) DEPRECIAÇÕES E	R\$ (6.061,68)	R\$ (5.303,97)
JUDICIAIS	(-) DESPESAS LEGAIS E	R\$ (633,45)	R\$ (0,00)
	(-) UNIFORMES	R\$ (966,80)	R\$ (0,00)
	(-) DESP.CARTAO DE CREDITO	R\$ (72.826,69)	R\$ (46.247,82)
	(-) SISTEMA ALARME	R\$ (1.089,68)	R\$ (2.166,10)
	(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (87.786,52)	R\$ (184.105,25)
	(-) COMBUSTIVEL	R\$ (18.254,93)	R\$ (18.072,80)
	(-) INTERNET	R\$ (220,54)	R\$ (738,13)
	(-) CONSORCIO	R\$ (0,00)	R\$ (6.088,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

163
8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.694.036/0001-64

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

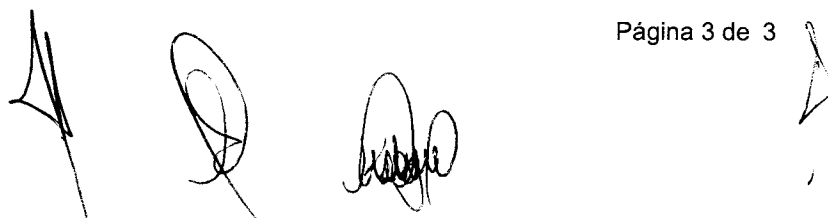
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ (0,00)	R\$ (522,50)
	(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.108,73)
	(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (4.440,00)
	(-) DESPESAS C/INFORMATICA	R\$ (0,00)	R\$ (72.262,61)
CREDITO	(-) DESPESAS C/CARTAO DE	R\$ (0,00)	R\$ (795.654,82)
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (3.068,03)
	(-) DESPESAS C/LICITACOES	R\$ (0,00)	R\$ (23.562,86)
	(-) DESPESAS C/VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.362,20)
CONSERVACAO	(-) MANUTENCAO E	R\$ (0,00)	R\$ (912,39)
	(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,08)
	(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (166,81)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (49.985,32)	R\$ (11.935,09)
	(-) TARIFA BANCARIA	R\$ (5.778,09)	R\$ 772,34
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2,62	R\$ 550,32
	JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 2,62	R\$ 163,77
	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 58,25
	DESCONTOS FINANCEIROS	R\$ 0,00	
OBTIDOS			
	(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (31.117,27)	R\$ (17.759,23)
	(-) SOFTWARE	R\$ (10.593,77)	R\$ (7.714,76)
	(-) JUROS SOBRE		
PARCELAMENTO		R\$ (20.523,50)	R\$ (10.044,47)
	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 600.104,28	R\$ 701.469,45
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 600.104,28	R\$ 701.469,45
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 600.104,28	R\$ 701.469,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3



Empresa: EMENALI MEDICAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.694.036/0001-64

Folha: 0001
Número livro: 0001

164

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	8.810.070,00	<u>8.810.070,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(662.015,01)	
(-) ICMS	(240.837,14)	
(-) COFINS	(174.253,43)	
(-) PIS	(37.754,91)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(51.882,47)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(90.078,65)	<u>(1.256.821,61)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(11.081,56)	
BONIFICAÇÃO	4,32	<u>(11.077,24)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>7.542.171,15</u>
RO BRUTO		<u>7.542.171,15</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(151.319,14)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(77.461,08)	
PRÓ-LABORE	(36.563,99)	
13º SALÁRIO	(2.747,75)	
FÉRIAS	(14.658,64)	
FGTS	(13.741,35)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(4.841,11)	
CONSORCIO	(571,61)	
TARIFA BANCARIA	(733,61)	<u>(151.319,14)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>7.390.852,01</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>7.390.852,01</u>
RO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>7.390.852,01</u>

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
CPF: 055.351.276-55

AGENOR HERÁCLIO DE AGUIAR NETO
Reg. no CFC - MG sob o No. MG105141/0-5
CPF: 092.073.776-22



Contabilidade e Consultoria

ROD. MG-050, KM 18, Nº 876 - SALA 309
PAU POMBO - NOVA LIMA, MG - CEP 34004-842

TEL: +55 31 4738 0606
WWW.PROCC.COM.BR

105

ÍNDICES DE BALANÇO PATRIMONIAL 2020

A empresa Emenalli Medical Ltda, registrada sob o CNPJ: 13.694.036/0001-64, situada à Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2ª seção, Contagem – MG – 32.113-000, neste ato representada por sua sócia administradora, REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA, portadora do CPF: 055.351.276-55, vem através deste apresentar os índices do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020:

Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{4.392.621,10}{2.236.850,10} = 1,963753002$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{4.436.384,04}{2.349.838,03} = 1,88795312$$

Índice de Endividamento (IE):

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{2.349.838,03}{4.436.384,04} = 0,52967417$$

Sem mais para o momento,

Contagem / MG, 16 de Abril de 2021.

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:055351
27655

Assinado de forma digital por REGIANI
MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e-CPF A3,
cn=REGIANI MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.10.13 17:45:03 -03'00'

Regiani Menali Rodrigues Pereira

Sócia administradora

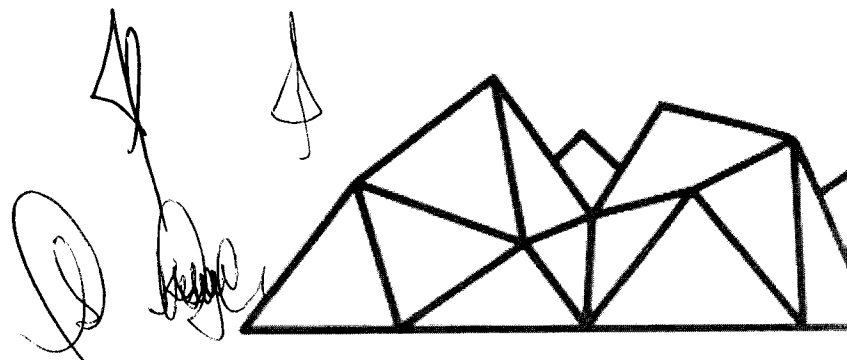

36

Agenor Hermogenes Canuto Neto

Contador – CRC/MG – 105141/0-5

PRO CONTABILIDADE
E CONSULTORIA
LTDA:247711630001

Assinado de forma digital por
PRO CONTABILIDADE E
CONSULTORIA
LTDA:24771163000136
Dados: 2021.10.13 17:29:28
-03'00'



16/02



Validar AVCB



Fechar

(100) O AVCB foi encontrado e a chave de validação está correta. Este é o AVCB atual e válido. Os dados abaixo devem

Número AVCB PRJ20160017192	Validade 14/09/2026
Ocupação C-2	Área Total 324,00
Situação do AVCB AVCB VÁLIDO	Proprietário 08.228.361/0001-00 - Taquaril Comercio Participações e Empreendimentos Ltda ME
Município CONTAGEM	Bairro ARVOREDO 2ª SEÇÃO
Número 478	Complemento
Quantidade de Público *****	



INFOSCIP - Versão 12.29.21

[Handwritten signatures and marks]

107
D



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001777721.00-17

CPF/CNPJ: 13.694.036/0001-64

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMENALLI MEDICAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 24/05/2011

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 04/10/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32113000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ARVOREDO 2ª SECAO

LOGRADOURO: RUA - DIAMANTE

NUMERO: 478

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

28/03/2022 07:43:25



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Secretaria Municipal Adjunta da Receita
 Coordenadoria de Lançamento e Arrecadação
 Diretoria de Receita Mobiliária

**CADASTRO MUNICIPAL
 DO CONTRIBUINTE
 CMC**

168

Emitida em 28/03/2022, através da internet, endereço: <http://receitaonline.contagem.mg.gov.br/cidadao>.

CNPJ / CPF 13.694.036/0001-64	Data de Abertura 19/04/2012	Inscrição Municipal nº 72066020-0	Data da Inscrição 24/05/2012
Nome / Razão Social EMENALLI MEDICAL LTDA			
Nome Fantasia			
Endereço Fiscal Rua DIAMANTE 478 ARVOREDO - 2a SECAO 32113-000			
Endereço de correspondência RUA DIAMANTE 478 ARVOREDO - 2A SECAO 32113-000 CONTAGEM			
Processo nº 20946/2016-03	Data 09/11/2016	Atualizado em: 20/02/2021	
Email SIARE@PROCC.COM.BR	Telefone 31-41360606	Fax	

ATIVIDADES ECONÔMICAS (De acordo com instrumento constitutivo e/ou alterações)

Código	Descrição	Tipo	Data de Início	Data Final
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso hum	P	13/09/2016	
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipment	S	19/04/2012	
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pe	S	19/04/2012	
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	S	13/09/2016	
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospital	S	13/09/2016	
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e c	S	13/09/2016	
4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso vet	S	13/09/2016	
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto	S	12/03/2014	
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	S	19/04/2012	
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papel	S	19/04/2012	
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	S	19/04/2012	19/10/2016
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho	S	19/04/2012	19/10/2016
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para us	S	19/04/2012	
4645105	Comércio atacadista de produtos odontológicos	S	19/04/2012	19/10/2016
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pes	S	19/04/2012	19/10/2016

A codificação e a denominação de atividades em conformidade com o Anexo 5 da Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Contagem. Lei Complementar nº 82 de 11 de janeiro de 2010
 Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte em relação as atividades exercidas, a concessão ou não do Alvara de Localização e Funcionamento e ao cumprimento da legislação específica para o exercício da atividade.
 Não atesta a regularidade fiscal que deve ser comprovada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Situação Cadastral Ativo	Contador Responsável CONTAGE CONTADORES & ASSOCIADOS LTDA S
---	------------------------------------	---

Area utilizada m² (TFLF) 324,00	Area m² (TFS) 324,00	Area m² (TFLOS) ,00	Enquadramento ISSQN Por Homologação
---	--------------------------------	-------------------------------	---

Sócios
 NOME . . . : WANDERSON OLIVEIRA ABADE
 ENDEREÇO: Rua INTERNA "A", 71 - AP 101 - VILA SANTO ANTONIO - CONTAGEM - MG

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados apartir da data em que ocorrer qualquer alteração. (Art. 110 da Lei nº 1.611/1983)
 A transferência, a venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição. (Art. 116 da Lei nº 1.611/1983)

(Handwritten signatures)

**MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG**Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Coordenadoria de Lançamento e Arrecadação
Diretoria de Receita Mobiliária**CADASTRO MUNICIPAL
DO CONTRIBUINTE**
CMCEmitida em 28/03/2022, através da internet, endereço: <http://receitaonline.contagem.mg.gov.br/cidadao>.

CNPJ / CPF 13.694.036/0001-64	Data de Abertura 19/04/2012	Inscrição Municipal nº 72066020-0	Data da Inscrição 24/05/2012	
Nome / Razão Social EMENALLI MEDICAL LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço Fiscal Rua DIAMANTE 478 ARVOREDO - 2a SECAO 32113-000				
Endereço de correspondência RUA DIAMANTE 478 ARVOREDO - 2A SECAO 32113-000 CONTAGEM				
Processo nº 20946/2016-03	Data 09/11/2016	Atualizado em: 20/02/2021		
Email SIARE@PROCC.COM.BR	Telefone 31-41360606	Fax		
ATIVIDADES ECONÔMICAS (De acordo com instrumento constitutivo e/ou alterações)				
Código	Descrição	Tipo	Data de Início	Data Final
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de	S	19/04/2012	19/10/2016
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	S	19/04/2012	19/10/2016
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos n	S	19/04/2012	19/10/2016
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	S	12/03/2014	19/10/2016
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	S	12/03/2014	19/10/2016
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predom	S	19/04/2012	19/10/2016
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e	S	28/11/2014	19/10/2016
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	S	12/03/2014	19/10/2016
Tipo: P = Principal; S = Secundária				
A codificação e a denominação de atividades em conformidade com o Anexo 5 da Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Contagem. Lei Complementar nº 82 de 11 de janeiro de 2010. Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte em relação as atividades exercidas, a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento e ao cumprimento da legislação específica para o exercício da atividade. Não atesta a regularidade fiscal que deve ser comprovada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos.				
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Situação Cadastral Ativo	Contador Responsável CONTAGE CONTADORES & ASSOCIADOS LTDA S		
Area utilizada m² (TFLF) 324,00	Área m² (TFS) 324,00	Area m² (TFLOS) ,00	Enquadramento ISSQN Por Homologação	
Sócios NOME.....: WANDERSON OLIVEIRA ABADE ENDEREÇO: Rua INTERNA "A", 71 - AP 101 - VILA SANTO ANTONIO - CONTAGEM - MG				
A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados apartir da data em que ocorrer qualquer alteração. (Art. 110 da Lei nº 1.611/1983) A transferência, a venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição. (Art. 116 da Lei nº 1.611/1983)				

CERTIFICADO LS Nº 155/17
LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03 e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede a empresa **Emenalli Medical Ltda. – EPP**, CNPJ: 13.694.036/0001-64, Classe 1, localizada na Rua Diamante, Nº 478, Bairro Arvoredo 2A Seção, Contagem – MG, **Licença Sumária, com validade até 09 de julho de 2025**, para exercer as atividades de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de suprimentos para informática; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: F-01-07-4; F-01-04-1. Processo Administrativo Nº 9055/01-16 – 20944/2016-03A.

A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração ou aumento da produção, deverá comunicar a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme dispõe o §4º, art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011.

Contagem, 10 de julho de 2017


Wagner Donato Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CONDICIONANTES GERAIS

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

CONDICIONANTES GERAIS DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
(Art. 22 e ss da Deliberação Normativa Nº 21 de 12 de Fevereiro de 2017 do COMAC)

- 01 Deverá o empreendedor possuir e em funcionamento de forma eficiente o sistema de prevenção e combate a incêndios e situações de risco, sistema de contro emissão de ruídos e sistema de controle de poluição atmosférica em caso de licenciamento cuja fase seja de operação. Em caso de empreendimento em fase de implantação deverá o empreendedor assegurar-se e planejar a implantação de tais sistemas de forma eficaz para o funcionamento quando de sua operação.
- 02 Deverá manter-se atualizado junto ao Cadastro Técnico Federal quando exercerem atividades sujeitas a este, devendo estar disponível na empresa o respectivo Certificado.
- 03 Não operar o empreendimento sobre Área de Preservação Permanente (APP) definidos no art. 4º da lei 12.651 de 25 de Maio de 2012 (Código Florestal), no todo ou em parte;
- 04 Dispor de maneira legalmente conforme, os efluentes e resíduos gerados, realizando controle em relatório mensal de resíduos gerados conforme modelo anexo, a ser mantido no empreendimento para fiscalização;
- 05 Manter no empreendimento o comprovante de regularização junto ao Corpo de Bombeiros - (AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou termo de dispensa;
- 06 Manter disponível a Outorga para intervenção em Recursos Hídricos e Documentó de Intervenção Ambiental em App, quando intervir em recursos hídricos (sistemas, poços artesianos);
- 07 Manter disponível a cópia do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado;
- 08 Manter disponível o certificado ambiental das empresas receptoras de resíduos e/ou produtos perigosos;
- 09 Deverá comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo.
- 10 Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento accidental de sistemas de tratamento de efluentes.

A operação do empreendimento em desacordo e em descumprimento destas condicionantes constitui infração ambiental com tipificação em norma penal sujeitando o infrator nas sanções respectivas, autorizando inclusive a interdição do estabelecimento empresarial e suspensão desta Licença/Autorização Ambiental de Operação, sem prejuízo da reponsabilidade civil e criminal da pessoa jurídica e seus sócios.

Renata Márcia da Silva
Diretor Geral de Controle Ambiental
Matr.: 148.910-7

SEMAS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 50300.011217/2016-12.
Fiscalizada: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR, CNPJ nº 06.347.892/0001-88. Objeto e Fundamento Legal: Pela subsistência do Auto de Infração nº 2813-4, em que restou configurada a autoria da COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR pela prática das infrações tipificadas nos incisos XVI, XVII e XXI, do art. 32, e V, "b", XIII e XXVII do art. 33 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ, decidindo assim, pela aplicação de penalidade de multa no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

GABRIELA COELHO DA COSTA
Superintendente

UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM

DESPACHO Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 50300.013679/2018-28.
Fiscalizada: I. M. DE ARAÚJO TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 06.984.856/0001-25. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), pelo cometimento da infração disposta no inciso XXIX do art. 23 da Resolução nº 1.274/2.009-ANTAQ.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO
Chefe

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO DE 13 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno do DNIT; art. 37 da Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 4 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 07/01/2019, Seção 1, página 24; decide SUSPENDER parcialmente os efeitos do Despacho Decisório nº 845/2018/ASSJUR/DNIT SEDE (SEI nº 1899186), aplicado em desfavor do CONSÓRCIO OAS/CAMARGO CORRÊA/MENDES JUNIOR, formado pelas empresas OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S. A. e MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, no âmbito do Processo Administrativo nº 50600.012077/2016-15, em decorrência do deferimento parcial da antecipação de tutela nos autos do Agravo de Instrumento nº 1001081-35.2019.4.01.000 - 5ª Turma - TRF 1ª Região, no sentido de suspender a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a inscrição dos nomes das referidas empresas em cadastros restritivos. A suspensão parcial de efeitos da Decisão Administrativa nº 845/2018/ASSJUR/DNIT SEDE (SEI nº 1899186) vigorará até ulterior deliberação daquela Corte.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição; e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001; no Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002; e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o controle e a fiscalização, pela Polícia Federal, dos produtos químicos relacionados nas listas constantes do Anexo I à esta portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria, consideram-se:

I - Certificado de Registro Cadastral - CRC, é o documento que comprova

X - doação: doação de produto
XI - evaporação: perda de produto por volatilidade;
XII - extravio: desaparecimento de produtos em casos comprovados de furto ou roubo;
XIII - fabricação: fabricação de matérias-primas não controladas;
XIV - furto: subtração de produto;
XV - perda: perda de produto por dano;
XVI - produção: produção de produto controlado, a partir de matérias-primas controladas;
XVII - produtos químicos: referência a controle e fiscalização pela Polícia Federal;
XVIII - reaproveitamento: reaproveitamento de produto;
XIX - recebimento de doação: recebimento de produto a título de doação ou amostra grátis;
XX - recebimento de produto controlado que se encontrava armazenado em outra unidade;
XXI - recebimento de produto industrial controlado que foi enviado para beneficiar outra unidade;
XXII - recebimento de produto químico controlado para beneficiar outra unidade;
XXIII - recebimento de produto químico controlado para industrialização em outra empresa;
XXIV - recebimento de transferência de produto químico controlado entre unidades;
XXV - remessa de produto químico controlado para outra unidade;
XXVI - remessa para armazenagem de produto químico controlado para outra empresa que presta serviço;
XXVII - resíduo controlado: resíduo industrial ou analítico que contenha produto empregado novamente no processo produtivo de produtos químicos controlados;
XXVIII - resíduo controlado não recuperado: resíduo de processo industrial ou analítico que contenha produto não possa ser reaproveitado nesses processos de destruição ou o descarte;
XXIX - restituição: restituição de produto pela Polícia Federal;
XXX - roubo: subtração de produto por grave ameaça ou violência à pessoa;
XXXI - transferência: transferência de produto de uma mesma empresa;
XXXII - transformação: processo de transformação de produto controlado em outro produto controlado, com alteração de CNPJ;
XXXIII - transporte: atividade de transporte de produto em CNPJ diverso dos atores comerciantes;
XXXIV - utilização: consumo de produto da empresa não descritas nos demais incisos.
Art. 4º São considerados documentos de controle:
I - Certificado de Registro Cadastral - CRC;
II - Certificado de Licença de Fabricação - CLF;
III - Autorização Especial;
IV - Mapas de Controle;
V - Notas fiscais, manifestos e outros documentos;
VI - Termo ou documento de controle de produto químico.
Parágrafo único. Compete às autoridades do Controle de Armas e Produtos Químicos (CAEPQ) e Serviços e Produtos (DELESPs), bem como à autoridade subsidiariamente, expedir os documentos de controle de produto de acordo com o disposto no inciso III do caput deste artigo.
Art. 5º Para o regular exercício de atividade com produtos químicos controlados, as pessoas físicas ou jurídicas devem obter o CRC, bem como requerer a CLF.
Art. 6º A pessoa física ou jurídica que exercer atividade com os produtos químicos que não possuir o CRC, deverá

173

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 50300.011217/2016-12. Fiscalizada: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR, CNPJ nº 06.347.892/0001-88. Objeto e Fundamento Legal: Pela subsistência do Auto de Infração nº 2813-4, em que restou configurada a autoria da COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR pela prática das infrações tipificadas nos incisos XVI, XVII e XXI, do art. 32, e V, "b", XIII e XXVII do art. 33 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ, decidindo assim, pela aplicação de penalidade de multa no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

GABRIELA COELHO DA COSTA Superintendente

UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM

DESPACHO Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 50300.013679/2018-28. Fiscalizada: I. M. DE ARAÚJO TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 06.984.856/0001-25. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), pelo cometimento da infração disposta no inciso XXIX do art. 23 da Resolução nº 1.274/2.009-ANTAQ.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA NETO Chefe

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO DE 13 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno do DNIT; art. 37 da Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 4 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 07/01/2019, Seção 1, página 24; decide SUSPENDER parcialmente os efeitos do Despacho Decisório nº 845/2018/ASSJUR/DNIT SEDE (SEI nº 1899186), aplicado em desfavor do CONSÓRCIO OAS/CAMARGO CORRÊA/MENDES JUNIOR, formado pelas empresas OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S. A. e MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, no âmbito do Processo Administrativo nº 50600.012077/2016-15, em decorrência do deferimento parcial da antecipação de tutela nos autos do Agravo de Instrumento nº 1001081-35.2019.4.01.000 - 5ª Turma - TRF 1ª Região, no sentido de suspender a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a inscrição dos nomes das referidas empresas em cadastros restritivos. A suspensão parcial de efeitos da Decisão Administrativa nº 845/2018/ASSJUR/DNIT SEDE (SEI nº 1899186) vigorará até ulterior deliberação daquela Corte.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição; e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001; no Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002; e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o controle e a fiscalização, pela Polícia Federal, dos produtos químicos relacionados nas listas constantes do Anexo I à esta portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria, consideram-se:

I - Certificado de Registro Cadastral - CRC: é o documento que comprova

- X - doação: doação de produto
XI - evaporação: perda de produto por volatilidade;
XII - extravio: desaparecimento de produto em os casos comprovados de furto ou roubo;
XIII - fabricação: fabricação de produtos em matérias-primas não controladas;
XIV - furto: subtração de produto sem prejuízo de dano;
XV - perda: perda de produto sem prejuízo de dano;
XVI - produção: produção de produto não controlado, a partir de matérias-primas controladas;
XVII - produtos químicos: referência a controle e fiscalização pela Polícia Federal;
XVIII - reaproveitamento: reaproveitamento de produto;
XIX - recebimento de doação: recebimento de produto a título de doação ou amostra grátis;
XX - recebimento de produto não controlado que se encontrava armazenado em produto controlado;
XXI - recebimento de produto industrializado controlado que foi enviado para beneficiar produto controlado;
XXII - recebimento de produto químico controlado para beneficiar produto não controlado;
XXIII - recebimento de produto não controlado para controle de industrialização em outra empresa;
XXIV - recebimento de transferência de produto químico controlado entre unidades;
XXV - remessa de produto para outra unidade;
XXVI - remessa para armazenagem de produto controlado para outra empresa que presta serviço industrial ou analítico que contenha produto empregado previamente no processo produtivo de produtos químicos controlados;
XXVII - resíduo controlado: resíduo de processo industrial ou analítico que contenha produto empregado previamente no processo produtivo de produtos químicos controlados;
XXVIII - resíduo controlado não controlado: resíduo de processo industrial ou analítico que contenha produto empregado previamente no processo produtivo de produtos químicos controlados, não possa ser reaproveitado nesses processos de produção ou de descarte;
XXIX - restituição: restituição de produto controlado pela Polícia Federal;
XXX - roubo: subtração de produto controlado grave ameaça ou violência à pessoa;
XXXI - transferência: transferência de produto controlado de uma mesma empresa;
XXXII - transformação: processo de transformação de produto controlado em outro produto controlado, com exceção de produtos controlados em CNPJ diverso dos atores comerciantes;
XXXIII - transporte: atividade de transporte de produto controlado da empresa não descritas nos demais incisos;
Art. 4º São considerados documentos de controle:
I - Certificado de Registro Cadastral - CRC;
II - Certificado de Licença de Fabricação - CLF;
III - Autorização Especial;
IV - Mapas de Controle;
V - Notas fiscais, manifestos e documentos de controle;
VI - Termo ou documento de controle de produto químico.
Parágrafo único. Compete às autoridades de Controle de Armas e Produtos Químicos (CAEPQ) e Serviços e Produtos (DELESPs), bem como à autoridade subsidiariamente, expedir os documentos de controle previstos no III do caput deste artigo.
Art. 5º Para o regular exercício de suas atividades, as pessoas físicas ou jurídicas que desejam obter o CRC, bem como requerer o registro de seus produtos químicos, deverão apresentar:
Art. 6º A pessoa física ou jurídica que deseja obter o CRC com os produtos químicos que produz ou comercializa deverá apresentar:
§ 1º A pessoa jurídica deverá apresentar:

Handwritten signatures at the bottom of the page.

Seção II

Da Emissão de Certificado de Registro Cadastral e de Certificado de Licença de Funcionamento

Art. 12. O requerimento, Anexo II, de emissão de CRC e de CLF deverá ser instruído com:

- I - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, quando não enquadrado no art. 18 da Lei nº 10.357, de 2001;
- III - número do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF dos proprietários, do presidente, dos sócios, dos diretores, do representante legalmente constituído e do responsável técnico, quando houver;
- IV - instrumento de procuração, quando for o caso; e
- V - Cédula de Identidade Profissional - CIP do responsável técnico, quando houver.

Parágrafo único. Caso o representante legal não conste do Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, deverá ser apresentada cópia de qualquer documento que comprove o vínculo do representante com a requerente.

Art. 13. Quando, no quadro constitutivo do requerente, ocorrer a participação de pessoa física ou jurídica, seja nacional ou estrangeira, o requerimento também deverá ser instruído com as informações relativas a essas sócias, caso os dados não constem nos registros da Receita Federal do Brasil.

Art. 14. O requerimento de emissão de CRC e de CLF, quando se tratar de pessoa física que desenvolva atividade na área de produção rural ou pesquisa científica, de forma equiparada à pessoa jurídica e em caráter excepcional, deverá ser instruído com as seguintes informações:

- I - número do CPF;
- II - endereço de utilização do produto químico;
- III - pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, quando não enquadrado no art. 18 da Lei nº 10.357, de 2001; e
- IV - Cédula de Identidade Profissional e comprovante do CPF do responsável técnico, quando houver.

§ 1º No caso de produtor rural, além das informações exigidas nos incisos do caput deste artigo, deverá ser anexada a Inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda ou no órgão de controle equivalente.

§ 2º No caso de pesquisador científico, além das informações exigidas nos incisos do caput deste artigo, deverá ser anexado o projeto científico e a publicação do Termo de Aceitação pelo órgão de fomento de pesquisa patrocinador, e, quando houver, declaração de conhecimento do projeto pela entidade de pesquisa à qual o requerente está vinculado.

Seção III

Da Renovação de Certificado de Licença de Funcionamento

Art. 15. O CLF deverá ser renovado anualmente, a partir da data da sua emissão.

§ 1º A renovação deverá ser requerida no período que abrange os últimos sessenta dias de validade do CLF, incluindo-se a data do vencimento.

§ 2º O requerimento para renovação de CLF, se protocolizado no prazo previsto neste artigo, prorrogará a validade do CLF até a data da decisão sobre o pedido.

§ 3º Será automaticamente cancelado o cadastro se a renovação da licença não for requerida no prazo estabelecido no § 1º, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas no art. 14 da Lei nº 10.357, de 2001.

Art. 16. A renovação do CLF deverá ser formalizada por meio de requerimento, Anexo II, devidamente preenchido e instruído com as seguintes informações:

- I - declaração de não alteração cadastral ou estatutária, Anexo II-B; e
- II - pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, quando não enquadrado no art. 18 da Lei nº 10.357, de 2001.

Parágrafo único. No caso de pesquisador científico, além das informações exigidas nos incisos do caput deste artigo, deverá ser apresentada declaração que comprove a continuidade do(s) projeto(s), emitida pela entidade de pesquisa à qual o requerente está vinculado.

Seção IV

Da Alteração Cadastral

Art. 17. A comunicação de alteração dos dados cadastrais deverá ser formalizada por meio do Requerimento de Alteração - Anexo II, no prazo de até trinta dias da data da alteração e instruído com os seguintes documentos:

- I - documentos comprobatórios da alteração; e
- II - pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, previsto no inciso I do art. 19 da Lei nº 10.357, de 2001.

§ 1º A Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos será devida nos seguintes casos:

- I - alteração no endereço de utilização, salvo quando decorrente de determinação do poder público; e
- II - alteração do representante legal.

§ 2º O requerente, no prazo da renovação de que trata o § 1º do art. 15 desta portaria, poderá formalizar o comunicado de alteração por meio de requerimento de renovação com alteração, Anexo II, instruído com os mesmos documentos de que tratam os incisos I e II do caput.

§ 3º Nos casos em que o interessado efetive a mudança física do estabelecimento, mas ainda não seja detentor de documento comprobatório da alteração de endereço, deverá formalizar o comunicado de alteração por meio do requerimento, Anexo II - C, observado o prazo de trinta dias estabelecido no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERNO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 22. A Unidade Central de Controle emitirá Notificação Multilateral em cumprimento dos quais o Brasil é signatário.

§ 1º A Notificação Multilateral informará os países, por intermédio das operações de comércio exterior com produtos.

§ 2º A rotina e os prazos para a Unidade Central de Controle de Produtos Químicos serão estabelecidos em orientações dos acordos e convenções internacionais.

Art. 23. Para efeito de maior controle, é facultado à Polícia Federal estabelecer, em conjunto com a Polícia Federal, pontos de entrada e saída de produtos químicos relacionados no Anexo I.

Parágrafo único. Ocorrendo a saída de produtos químicos relacionados no Anexo I, o desembaraço alfandegário será realizado no Brasil.

Art. 24. Como medida adicional de controle, a Polícia Federal poderá emitir Notificação Multilateral de Produtos Químicos da Polícia Federal poder jurídica previamente autorizada, cota anual de produtos químicos relacionados no Anexo I, e, ainda, de importação para o mesmo período.

Parágrafo único. A Polícia Federal poderá emitir Notificação Multilateral de Produtos Químicos da Polícia Federal utilizados por outros órgãos oficiais de controle de importação concedidas por esses órgãos.

Art. 25. Os procedimentos relativos aos produtos químicos ficam sujeitos ao tratamento estabelecido nos regulamentos oficiais de controle.

Seção II

Da Autorização Prévia

Art. 26. A Polícia Federal concederá autorização prévia para importação, exportação ou reexportação de produtos químicos relacionados no Anexo I, sob fiscalização.

Art. 27. O requerimento de AP, Anexo II, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - fatura pró-forma com o número de identificação, valor da mercadoria, além da identificação do adquirente, do fabricante e dos dados do produto;
- II - conhecimento de embarque, quando houver;
- III - outros documentos que a fiscalização exigir.

Parágrafo único. Caso a fatura pró-forma não apresente as informações de concentração e de pureza, deverá ser anexada também a ficha técnica do produto.

Art. 28. A AP somente será concedida quando os produtos químicos relacionados no Anexo I tiverem CLF ou AE válidos.

Parágrafo único. Nos casos de importação, o requerente deverá informar no requerimento de comércio exterior o CNPJ e o CLF ou a AE do adquirente.

Art. 29. As operações submetidas a AP serão dispensadas da obtenção de AP.

Art. 30. O embarque de produtos químicos relacionados no Anexo I requererá o deferimento da AP.

Art. 31. Ocorrendo qualquer mudança de endereço do interessado, este deverá solicitar alteração da AP, que será emitida em novo prazo.

§ 1º Para os produtos químicos relacionados no Anexo I, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) de excesso de peso, e, para as demais formas de produtos químicos, de até 5% (cinco por cento).

§ 2º Em caso de produto químico relacionado no Anexo I, o interessado deverá apresentar Laudo de Arqueação, emitido por órgão oficial de controle de produtos químicos.

§ 3º Excedido o limite de tolerância estabelecido no § 1º, o interessado deverá complementar para a quantidade não autorizada.

Art. 32. O prazo de validade da AP será de noventa dias para importação e de noventa dias para exportação e reexportação.

§ 1º O prazo de validade da AP poderá ser prorrogável por igual período; e

§ 2º O prazo de validade da AP poderá ser prorrogável, sucessivamente, por igual período.

Parágrafo único. A prorrogação da AP somente será concedida quando o interessado apresentar a AP válida da AP.

Art. 33. Caso seja descaracterizada a AP, o interessado deverá solicitar nova AP.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS GERAIS DE CONTROLE

Seção III

Da Destruição de Produtos Químicos Controlados

Art. 45. Os produtos químicos serão destruídos com as devidas cautelas para não causar danos ao meio ambiente e à saúde pública, mediante o emprego de métodos adequados e em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT e/ou pelos órgãos de controle ambiental e de saúde.

§ 1º O procedimento a que se refere este artigo deverá ser precedido de comunicação formalizada por meio do Anexo V, com antecedência mínima de trinta dias, informando o local onde será feita a destruição ou a destinação.

§ 2º A critério da Polícia Federal, a destruição de produtos químicos ficará condicionada à presença de representante da respectiva unidade de fiscalização.

Art. 46. Em caso de risco iminente à saúde pública, ao meio ambiente ou às instalações prediais, os produtos químicos poderão ser destruídos ou ter destinação de imediato, devendo tal fato ser comunicado à unidade da Polícia Federal responsável pela circunscrição em que se encontrem os produtos químicos.

Parágrafo único. A comunicação de destinação deve ser formalizada por meio do Anexo V, em até quarenta e oito horas, instruída com o respectivo documento de comprovação da destruição ou destinação.

Art. 47. A destruição de produtos químicos, ainda que apreendidos, será sempre efetuada sob a responsabilidade e às expensas da pessoa física ou da pessoa jurídica proprietária ou detentora, mesmo que haja renúncia sobre o bem.

Seção IV

Do Transporte de Produto Químico

Art. 48. O transporte de produtos químicos será efetuado sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica devidamente habilitada pela Polícia Federal, cabendo-lhe o preenchimento dos respectivos mapas de controle.

Art. 49. No caso das atividades de importação, exportação e reexportação, quando o transportador não for habilitado, a responsabilidade sobre o transporte de produtos químicos, realizado em território nacional, recairá sobre a pessoa física ou jurídica nacional integrante da relação comercial.

Seção V

Dos Mapas de Controle

Art. 50. As pessoas jurídicas que exerçam atividades sujeitas a controle e fiscalização, assim como, de forma equiparada e em caráter excepcional, as pessoas físicas que desenvolvam atividade na área de produção rural ou pesquisa científica, estão obrigadas a fornecer mensalmente à Polícia Federal todas as informações referentes às atividades praticadas com produtos químicos no mês anterior, por meio dos mapas de controle, constantes do Anexo IV (de A a G).

§ 1º A unidade de medida registrada nos mapas de controle deverá ser a mesma constante da respectiva nota fiscal, independentemente daquela utilizada para controle interno da empresa.

§ 2º Os mapas de controle deverão ser enviados à Polícia Federal até o décimo quinto dia do mês subsequente.

Art. 51. Deverão constar dos mapas de controle as operações de:

I - fabricação e produção: especificações e quantidades produzidas e fabricadas de produtos químicos controlados;

II - utilização: especificações, quantidades e procedência dos produtos químicos controlados utilizados;

III - comercialização, compra, venda, aquisição, permuta, empréstimo, cessão, doação, importação, exportação, reexportação, transferência, remessa e distribuição: especificações, quantidades, procedência e destino dos produtos químicos controlados comercializados, adquiridos, vendidos, permutados, emprestados, doados, importados, exportados, reexportados, transferidos, remetidos, distribuídos e transportados;

IV - transformação: especificações, quantidades e procedência dos produtos químicos controlados que sofreram transformação química, assim como as especificações e quantidades dos produtos químicos controlados obtidos no processo;

V - armazenamento: especificações, quantidades, procedência e destino dos produtos químicos controlados armazenados;

VI - transporte: especificações, quantidades, procedência e destino dos produtos químicos controlados transportados; e

VII - reaproveitamento: especificações, quantidades e procedência dos produtos químicos reciclados ou reaproveitados, incluindo resíduos ou rejeitos industriais e, quando for o caso, especificações e quantidades dos produtos químicos controlados obtidos no processo.

Parágrafo único. Os dados referentes a roubo, furto, extravio e demais perdas ou referentes à devolução de produtos químicos controlados, total ou parcial, deverão ser informados nos campos próprios constantes dos mapas de controle pertinentes, com as respectivas observações.

Art. 52. Os dados declarados nos mapas de controle relativos à evaporação do produto químico deverão atender às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou, na ausência destas, de normas reconhecidas internacionalmente.

§ 1º No caso de evaporação decorrente de problemas técnicos e estruturais, deverá ser apresentada justificativa técnica para o fato, quando do envio dos mapas de controle.

§ 2º A Polícia Federal poderá determinar a apresentação de documentação e, se for o caso, a realização de exame pericial para comprovação da evaporação declarada.

Seção III

Das Isenções

Art. 57. Estão isentos de controle substância química controlada:

I - medicamentos: produto farmacológico com finalidade profilática, curativa, paliativa;

II - correlatos (quando emprega substância, produto, aparelho ou acessório), e à proteção da saúde individual ou coletiva em ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos em hospitais e/ou clínicas;

III - saneantes: substâncias ou produtos para desinfecção ou à desinfestação domiciliar, lugares de uso comum e no tratamento de resíduos, desinfetantes e detergentes;

IV - cosméticos: produto para embelezamento corporal;

V - produtos de higiene: produto destinado ao asseio ou à desinfecção corporal;

VI - artigos de perfumaria, fragrâncias e aromáticas que tenham como principal função conferir essas propriedades a alimentos e bebidas;

VII - alimentos e bebidas: substâncias sólidas, líquidas ou qualquer outra forma de apresentação, exceto os elementos nutricionais e organolépticos;

VIII - agrotóxicos: produtos e substâncias biológicas, destinados a uso nos setores de beneficiamento de produtos agrícolas, nas culturas ou implantadas, e de outros ecossistemas agrícolas, industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da natureza, cuja finalidade seja preservar a vida ou danosa de seres vivos, desfolhantes, dessecantes, estimuladores e retardantes;

IX - fertilizantes: substância mineral ou orgânica fornecedora de um ou mais nutrientes vegetais;

X - colas e adesivos: substâncias e produtos diversos, capaz de manter dois materiais unidos;

XI - tintas, vernizes, resinas, e similares, destinados a proteger, dar cor e/ou vedar objetos ou superfícies;

XII - kits de reagentes para ensaios e análises químicas e materiais agregados para finalidade de controle;

XIII - outros que, após parecer técnico, possuam propriedades para emprego direto ou indireto, a sua natureza, concentração, aspecto e características economicamente viável proceder à destinação controlada.

Parágrafo único. Para efeito de controle, os produtos formulados deverão, cumulativamente:

I - possuir aplicação direta no controle;

II - atender às exigências específicas de reguladores, quando houver; e

III - possuir classificação fiscal constante nas listas do Anexo I, exceto os previstos no Anexo II.

Art. 58. Estão isentos de controle de substâncias químicas controladas, exceto reexportação para a Bolívia, a Colômbia e o Equador:

I - solução à base de solventes orgânicos de substâncias químicas controladas não ultravioleta;

II - solução à base de solventes orgânicos removedor de esmalte de unhas, cuja concentração não ultrapasse 60% (sessenta por cento) ao varejo em embalagem de até quinhentos mililitros;

III - solução de éter etílico para limpeza, cuja concentração total de substância química controlada não ultrapasse 60% (sessenta por cento) e que seja destinada ao varejo em embalagem de até quinhentos mililitros;

IV - óleo de sassafrás, outros óleos essenciais e/ou piperonal com concentração individual não superior a 10%;

V - solução eletrolítica de baterias, cuja concentração de ácido sulfúrico, destinada a baterias, não ultrapasse 30% (trinta por cento) em mililitros, sendo o limite de isenção para baterias de até quinhentos mililitros e para pessoa física a quantidade de até quinhentos mililitros.

Art. 59. O produtor não está dispensado de cumprir as normas estabelecidas nesta portaria com relação à documentação no processo de produção, a ser apresentada ao órgão de controle.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção III

Da Destinação de Produtos Químicos Apreendidos

Art. 65. A decisão, em PAI, que concluir pela perda da propriedade de produtos químicos apreendidos determinará a destinação do bem nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 10.357, de 2001.

Parágrafo único. O proprietário dos produtos químicos apreendidos poderá renunciar ao direito de propriedade antes do trânsito em julgado da decisão a ser proferida em processo administrativo, por meio de petição a ser analisada nos autos do PAI, observado o art. 47 desta portaria.

Art. 66. Os procedimentos para destruição de produtos químicos apreendidos deverão atender ao disposto na Seção III do Capítulo IV.

Art. 67. A alienação de produtos químicos apreendidos será realizada nos termos da legislação vigente para a venda de bens móveis inservíveis para a administração.

Art. 68. A doação de produtos químicos prevista no § 2º do art. 15 da Lei nº 10.357, de 2001, será realizada às expensas do infrator.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 69. Para atender ao disposto nesta portaria, a Polícia Federal disponibilizará Sistema Informatizado de Controle de Produtos Químicos.

Art. 70. Os procedimentos operacionais relativos às atividades de fiscalização serão regulamentados em Instrução Normativa da Polícia Federal.

Art. 71. Os certificados, autorizações, mapas de controle e formulários relacionados nos anexos à esta portaria poderão, a qualquer época, ser substituídos por outros que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização de produtos químicos, mediante edição de Instrução Normativa da Polícia Federal.

Art. 72. O disposto no art. 37 deverá ser implementado no prazo de um ano, a contar da data de publicação desta portaria, permanecendo válidos os produtos embalados e identificados conforme os critérios estabelecidos na Portaria MJ nº 1.274, de 26 de agosto de 2003, até o término do prazo de validade.

Art. 73. Após a entrada em vigor desta portaria, a pessoa física ou jurídica já cadastrada na Polícia Federal que esteja exercendo atividades sujeitas a controle e fiscalização deverá declarar os quantitativos em estoque dos produtos químicos controlados e os mapas de controle subsequentes no novo sistema de controle de produtos químicos disponibilizado pela Polícia Federal.

Art. 74. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo dirigente da Unidade Central de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal.

Art. 75. Ficam revogadas:

I - a Portaria MSP nº 256, de 26 de dezembro de 2018; e

II - a Portaria MJ nº 1.274, de 25 de agosto de 2003, e seus anexos.

Art. 76. Esta portaria entra em vigor:

I - na data de sua publicação em relação ao disposto no art. 75, inciso I;

e

II - noventa dias após a data de sua publicação para os demais dispositivos.

SERGIO MORO

ANEXO I

LISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

LISTA I	
Produtos químicos, precursores de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em qualquer concentração.	
CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
001	1-FENIL-2-PROPANONA
002	3,4-METILENODIOXIFENIL-2-PROPANONA
003	4-ANILINO-N-PHENETHYLPIPERIDINE - ANPP
004	ÁCIDO ANTRANÍLICO
005	ÁCIDO FENILACÉTICO
006	ÁCIDO LISÉRGICO
007	ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO
008	ANIDRIDO ANTRANÍLICO
009	ANIDRIDO PROPIONICO
010	EFEDRINA
011	ERGOMETRINA
012	ERGOTAMINA
013	ETAEFEDRINA
014	GAMA-BUTIROLACTONA
015	ISOSAFROL
016	METILERGOMETRINA
017	N-METILEFEDRINA
018	N-METILPSEUDOEFEEDRINA
019	N-PHENETHYL-4-PIPERIDINONE - NPP
020	ÓLEO DE SASSAFRÁS, OUTROS ÓLEOS, ESSENCIAS, SIMILARES OU

ADEI

I - Os produtos químicos constantes desta lista a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, se tratar de importação, exportação ou reexportação;

II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização de produtos químicos acima referidos;

III - São isentas de controle as soluções à base total das substâncias químicas controladas exceto cloreto de etila, sujeito a controle especial;

IV - São isentas de controle as soluções clínicas hospitalares, cuja concentração total de substância (sessenta por cento) e que sejam destinadas a ser utilizadas em frascos de (quinhentos) mililitros;

V - Deverão ser observadas as disposições desta Portaria, que tratam das situações de isenção.

LISTA

Fármacos, adulterantes e diluentes capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de qualquer concentração.

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
035	AMINOPIRINA
036	BENZOCAÍNA
037	CAFEÍNA
038	DILTIAZEM
039	DIPIRONA
040	FENACETINA
041	HIDROXIZINA
042	LEVAMISOL
043	LIDOCAÍNA
044	MANITOL
045	PARACETAMOL
046	PROCAÍNA
047	TEOFILINA
048	TETRACAÍNA
049	TETRAMISOL

ADEI

I - Os produtos químicos constantes desta lista a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, se tratar de importação, exportação ou reexportação;

II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização de produtos químicos acima referidos;

III - Aplica-se o controle desta lista à mistura de produtos químicos acima referidos;

IV - Deverão ser observadas as disposições desta Portaria, que tratam das situações de isenção.

LISTA

Ácidos capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro.

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
050	ÁCIDO ACÉTICO
051	ÁCIDO BENZOÍCO
052	ÁCIDO BÓRICO
053	ÁCIDO BROMÍDRICO
054	ÁCIDO CLORÍDRICO
055	ÁCIDO CLOROSULFÚRICO
056	ÁCIDO FÓRMICO
057	ÁCIDO HIPOFOSFÓRICO
058	ÁCIDO IODÍDRICO
059	ÁCIDO SULFÚRICO

ADEI

I - Os produtos químicos constantes desta lista a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, se tratar de importação, exportação ou reexportação;

177

LISTA VI	
Reagentes capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em qualquer concentração.	
CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
065	ANIDRIDO ACÉTICO
066	BOROHIDRETO DE SÓDIO
067	BROMOBENZENO
068	BUTILAMINA
069	CIANOBOROHIDRETO DE SÓDIO
070	CLORETO DE AMÔNIO
071	CLORETO DE MERCÚRIO II
072	CROMATO DE POTÁSSIO
073	DICROMATO DE POTÁSSIO
074	DICROMATO DE SÓDIO
075	DIETILAMINA
076	ETILAMINA
077	FENILETANOLAMINA
078	FORMAMIDA
079	FÓSFORO VERMELHO
080	HIDRETO DE LÍCIO E ALUMÍNIO
081	HIDROXILAMINA
082	IODO
083	METILAMINA
084	NITROETANO
085	N-METILFORMAMIDA
086	PENTACLORETO DE FÓSFORO
087	PERMANGANATO DE POTÁSSIO
ADENDO	
I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em qualquer concentração, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;	
II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;	
III - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III, do Capítulo V, desta Portaria, que tratam das situações de isenções.	

LISTA VII	
Produtos químicos capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em qualquer concentração.	
CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
088	ACETATO DE ISOAMILA
089	ACETATO DE ISOBUTILA
090	ACETATO DE ISOPROPILA
091	ACETATO DE n-BUTILA
092	ACETATO DE n-PROPILA
093	ACETATO DE sec-BUTILA
094	ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO
095	AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos
096	ÁLCOOL ETÍLICO
097	ÁLCOOL ISOBUTÍLICO

098	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO
099	ÁLCOOL METÍLICO
100	ÁLCOOL n-BUTÍLICO
101	ÁLCOOL n-PROPÍLICO
102	ÁLCOOL sec-BUTÍLICO
103	AMÔNIA
104	BENZALDEIDO
105	BENZENO
106	BICARBONATO DE SÓDIO
107	CARBONATO DE CÁLCIO
108	CARBONATO DE SÓDIO
109	CARVÃO ATIVADO
110	CIANETO DE BENZILA
111	CIANETO DE BROMOBENZILA
112	CICLOEXANO
113	CICLOEXANONA
114	CIMENTO PORTLAND ou do tipo
115	CLORETO DE ACETILA
116	CLORETO DE ALUMÍNIO
117	CLORETO DE BENZILA
118	CLORETO DE CÁLCIO (anidro)
119	DIACETONA ÁLCOOL
120	DIÓXIDO DE MANGANÊS
121	ÉTER DE PETRÓLEO
122	GASOLINA
123	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
124	HIDRÓXIDO DE SÓDIO
125	HIPOCLORITO DE SÓDIO
126	METABISSULFITO DE SÓDIO
127	METILISOBUTILCETONA
128	n-HEPTANO
129	n-HEXANO
130	ÓLEO DIESEL
131	ÓXIDO DE CÁLCIO
132	ÓXIDO DE MANGANÊS
133	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO
134	PIRIDINA
135	PROPIOFENONA
136	QUEROSENE
137	SULFATO DE SÓDIO (anidro)
138	TETRACLOROETILENO
139	TRICLOROETILENO
140	URÉIA
141	XILENOS (isômeros <i>orto</i> , <i>meta</i> , <i>para</i>)

I - Os produtos químicos constantes desta fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em qualquer concentração, inclusive quando se tratar de exportação ou reexportação;
II - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III, do Capítulo V, desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ASSUNTOS DE CRC, CLF E AE
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA		1 - DADOS DO REQUERENTE	
		2 - TIPO DE REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> EMISSÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO
		3 - ASSUNTO	
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)	<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (CLF)	<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO	
		4 - ALTERAÇÃO CADASTRAL	
(Preencher somente se assinalada a opção de ALTERAÇÃO ou RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO no quadro 2-TIPO DE REQUERIMENTO)			

Assinaturas manuscritas e rubricas.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

N

178

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME	
IDENTIDADE PROFISSIONAL (Nº.-ÓRGÃO-UF)	
EMAIL	
ASSINATURA	
Declaro estar ciente da legislação de controle de produtos químicos, instituída a partir da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.	
REPRESENTANTE LEGAL (1)	REPRESENTANTE LEGAL (2), se houver
LOCAL	

ANEXO II-A

FORMULÁRIO CADASTRAL
 Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
 Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU DA PESSOA FÍSICA	
RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA	CNPJ /
NOME FANTASIA	
2 - NATUREZA JURÍDICA	
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA	
<input type="checkbox"/> FEDERAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL
2.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA	
<input type="checkbox"/> EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> ECONOMIA MISTA
<input type="checkbox"/> AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> FUNDAÇÃO
2.3 INICIATIVA PRIVADA	
<input type="checkbox"/> COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A)
<input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO	<input type="checkbox"/> LIMITADA
<input type="checkbox"/> SOCIEDADE POR COTAS	
<input type="checkbox"/> MEI/EIRELI	
<input type="checkbox"/> OUTRA, ESPECIFICAR:	
3 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	
<input type="checkbox"/> MATRIZ	<input type="checkbox"/> FILIAL
4 - ATIVIDADE	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO CNAE FISCAL)	
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) (DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO CNAE FISCAL)	
4.1 ATIVIDADE COM PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	
<input type="checkbox"/> COMERCIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> UTILIZAÇÃO
<input type="checkbox"/> PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> TRANSFORMAÇÃO
<input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO
<input type="checkbox"/> ARMAZENAGEM	<input type="checkbox"/> TRANSPORTE
5 - LOCALIZAÇÃO	
ENDEREÇO	Nº.
BAIRRO	MUNICÍPIO
DDD	TEL.
SITE INTERNET	
EMAIL	ÁREA DO TERRENO
ENDEREÇO DE ATIVIDADE COM PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO (preencher somente no caso de requerimento para AE)	

(Handwritten signatures and marks)

6.2 - PESSOA JURÍDICA					
RAZÃO SOCIAL					PAÍS
CNPJ					
ENDEREÇO					Nº.
BAIRRO			MUNICÍPIO		UF
DDI	DDD	TEL.		SITE INTERNET	
EMAIL					
6.2.1 - NATUREZA JURÍDICA					
6.2.1.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA					
<input type="checkbox"/> EMPRESA PÚBLICA		<input type="checkbox"/> AUTARQUIA		<input type="checkbox"/> ECONOMIA MISTA	
6.2.1.2 - INICIATIVA PRIVADA					
<input type="checkbox"/> COOPERATIVA		<input type="checkbox"/> SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A)		<input type="checkbox"/> SOCIEDADE POR COTA DE I	
<input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO		<input type="checkbox"/> LIMITADA		<input type="checkbox"/> FIRMA INDIVIDUAL	
<input type="checkbox"/> OUTRA, ESPECIFICAR:					

ANEXO II-A - CONTINUAÇÃO
FORMULÁRIO CADASTRAL

7 - QUADRO SOCIETÁRIO DA SÓCIA JURÍDICA NACIONAL					
Informar todos os representantes, quando se tratar de representação em conjunto					
7.1 - PESSOA FÍSICA					
7.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA SÓCIA JURÍDICA NACIONAL					
RAZÃO SOCIAL DA SÓCIA JURÍDICA NACIONAL					CNPJ
7.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO - PESSOA FÍSICA					
NACIONALIDADE					
<input type="checkbox"/> BRASILEIRA		<input type="checkbox"/> OUTRA		PAÍS	
NOME DA PESSOA FÍSICA					CPF
DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO			DOCUMENTO DE IDENTIDADE - Nº.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL					Nº.
BAIRRO			MUNICÍPIO		UF
DDD	TEL.		EMAIL		
7.1.3 - RELAÇÃO SOCIAL					
<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO		<input type="checkbox"/> SÓCIO		<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	
<input type="checkbox"/> INVENTARIANTE		<input type="checkbox"/> DIRETOR		<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LI	
<input type="checkbox"/> OUTRO, ESPECIFICAR:					

7.2 - PESSOA JURÍDICA					
7.2.1 - IDENTIFICAÇÃO DA SÓCIA JURÍDICA NACIONAL					
RAZÃO SOCIAL DA SÓCIA JURÍDICA NACIONAL					CNPJ
7.2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO - PESSOA JURÍDICA					
RAZÃO SOCIAL					PAÍS
CNPJ					
ENDEREÇO					Nº.
BAIRRO			MUNICÍPIO		UF

1300

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

N

BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
DDD	TEL.	EMAIL	

9 - REPRESENTANTE LEGAL DA(S) SÓCIA(S) JURÍDICA(S) ESTRANGEIRA(S)
(designação por procuração pública, com tradução juramentada e poderes para administrar da pessoa jurídica)

9.1 - IDENTIFICAÇÃO DA SÓCIA JURÍDICA ESTRANGEIRA		CNPJ
RAZÃO SOCIAL		
9.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		
NACIONALIDADE		
<input type="checkbox"/>	BRASILEIRA	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	OUTRA	PAÍS
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF
DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE - Nº.
ENDEREÇO RESIDENCIAL		Nº.
BAIRRO		MUNICÍPIO
DDD		TEL.
		EMAIL
		UF

10 - FILIAL(IS)		
CNPJ	CNPJ	CNPJ
CNPJ	CNPJ	CNPJ
CNPJ	CNPJ	CNPJ
CNPJ	CNPJ	CNPJ
CNPJ	CNPJ	CNPJ
CNPJ	CNPJ	CNPJ
CNPJ	CNPJ	CNPJ
CNPJ	CNPJ	CNPJ
CNPJ	CNPJ	CNPJ

ANEXO II-A - CONTINUAÇÃO
FORMULÁRIO CADASTRAL

11 - ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) (somente para assuntos de CI)		
NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	ATIVIDADE
NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	ATIVIDADE
NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	ATIVIDADE
NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	ATIVIDADE
NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	ATIVIDADE

12 - ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) (somente no caso de requerimento			
NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	CONC	DENS
NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	CONC	DENS
NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO	CONC	DENS

181

DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - Nº.
--------------------------------	-------------------------------

3 - REPRESENTANTE LEGAL (2) - verificar cláusula de administração/representação.

NOME	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - Nº.

4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO (se houver)

NOME	
IDENTIDADE PROFISSIONAL (Nº.-ÓRGÃO-UF)	CPF

Declaro que a pessoa jurídica/física acima identificada não sofreu qualquer alteração cadastral, bem como mudança de atividade sujeita a com portaria vigente. Estou ciente de que a omissão ou declaração falsa poderá constituir infração definida no inciso II do artigo 12 da Lei nº 10.3 em legislação específica.

5 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME	
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO
ASSINATURA	

ANEXO II - C

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
 Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
 Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

1 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA declarANTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA	CNPJ / CPF
--------------------------------------	------------

2 - DADOS DA ALTERAÇÃO

2.1 - ENDEREÇO ANTERIOR			
ENDEREÇO			Nº.
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
DDD	TELEFONE	EMAIL	
2.2 - ENDEREÇO ATUAL			
ENDEREÇO			Nº.
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
DDD	TELEFONE	EMAIL	

3 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME	
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO
ASSINATURA	

ANEXO III - COMÉRCIO EXTERIOR

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
 Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
 Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

1 - TIPO DE REQUERIMENTO

--	--

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA			5 - EXPORTADOR		PAÍS
CNPJ / CPF		CLF / AE			
ENDEREÇO					Nº.
BAIRRO			MUNICÍPIO		UF
DDI	DDD	TEL.		EMAIL	

CÓDIGO NCM/DESTAQUE		6 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO			NOME COMERC
ESTADO FÍSICO		<input type="checkbox"/> SÓLIDO	<input type="checkbox"/> LÍQUIDO	<input type="checkbox"/> GASOSO	
CONCENTRAÇÃO	DENSIDADE	QUANTIDADE (KG)		QUANTIDADE (L)	
VALOR	TIPO DE EMBALAGEM			FATURA / PRÓ-F	

7 - DETALHES DO TRANSPORTE	
MEIO DE TRANSPORTE	LOCAL DE SAÍDA DATA DE SAÍDA
NOME E Nº. DO TRANSPORTE	LOCAL DE ENTRADA DATA DE ENTRA
ROTA DE ENVIO	
<input type="checkbox"/> DIRETA <input type="checkbox"/> INDIRETA	
PAÍSES DE TRÂNSITO	

ANEXO IV-A

MAPA DE CONTROLE GERAL DE PRODUTO QUÍMICO
 Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
 Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

MAPA NORMAL

MAPA RETIFICADOR

1 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA declarANTE	
RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA	CNPJ / CPF
2 - DEMONSTRATIVO GERAL	
2.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO (no caso de solventes, somente acima de concentração de 60%)	
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO
NOME COMERCIAL DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	
FINALIDADE	
2.1.1 - SUBSTÂNCIA(S) QUÍMICA(S) CONTROLADA(S) PRESENTE(S) NO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO (quantas existirem na fórmula)	
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO
2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESÍDUO CONTROLADO (no caso de solventes, somente acima de concentração de 60%)	
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO CONTROLADO
2.2.1 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) PRESENTE(S) NO RESÍDUO CONTROLADO (quantos existirem na fórmula)	
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO
2.3 - CONTROLE DE ESTOQUE	
2.3.1 - CONTROLE DE ESTOQUE ANTERIOR - QUILOGRAMA (KG) OU LITRO (L)	
Compra	Venda
Fabricação	Utilização
	Importação
	Produção
	Exportação
	Transformação

183
D

3 - RESULTADO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
3.1 CONSUMO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
3.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO CONSUMIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONSUMIDO (COMERCIAL)	DATA
3.2 TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
3.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO TRANSFORMADO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO TRANSFORMADO (COMERCIAL)	DATA
3.3 PRODUÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
3.3.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO PRODUZIDO (COMERCIAL)	DATA
3.3.2 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) PRESENTE(S) NO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
3.4 PRODUÇÃO DE RESÍDUO CONTROLADO (no caso de solventes, somente acima de concentração de 60%)		
3.4.1 - ESPECIFICAÇÃO DO RESÍDUO CONTROLADO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO CONTROLADO PRODUZIDO	DATA
3.4.2 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) PRESENTE(S) NO RESÍDUO CONTROLADO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
3.5 PRODUÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO ISENTO (declarar somente se enquadrado no art. 55 ou 56)		
3.5.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO ISENTO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO PRODUZIDO	DATA
3.5.2 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) PRESENTE(S) NO PRODUTO ISENTO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
3.6 PRODUÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO NÃO CONTROLADO		
3.6.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO NÃO CONTROLADO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO PRODUZIDO	DATA
3.6.2 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) UTILIZADO(S) PARA PRODUÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO NÃO CONTROLADO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CC
3.7 PRODUÇÃO DE RESÍDUO NÃO REUTILIZÁVEL		
PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO (EX. LIMPEZA, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE-SECAGEM, PINTURA ETC)		

4 - RESULTADO DA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO (no caso de solventes, somente acima de 60%)		
4.1 CONSUMO DE RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
4.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO CONSUMIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONSUMIDO (COMERCIAL)	DATA
4.2 PRODUÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
4.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO PRODUZIDO	DATA
4.2.2 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) PRESENTE(S) NO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO PRODUZIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	
4.3 PRODUÇÃO DE RESÍDUO CONTROLADO (no caso de solventes, somente acima de concentração de 60%)		
4.3.1 - ESPECIFICAÇÃO DO RESÍDUO CONTROLADO PRODUZIDO		

180

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

N

5 - FABRICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
5.1 FABRICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
5.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO FABRICADO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO FABRICADO (COMERCIAL)	DATA
6 - PERDA DE PRODUTO/RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
6.1 PERDA DE PRODUTO/RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
6.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO PERDIDO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	
NOME COMERCIAL DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
6.1.2 - SUBSTÂNCIA(S) QUÍMICA(S) CONTROLADA(S) PRESENTE(S) NO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO (quantos existirem na fórmula)		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
6.1.3 - INFORMAÇÕES SOBRE A PERDA		
DATA DO FATO		
OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS (descrever detalhadamente as circunstâncias do fato)		
7 - EVAPORAÇÃO DE PRODUTO/RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
7.1 EVAPORAÇÃO DE PRODUTO/RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
7.1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO EVAPORADO		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	
NOME COMERCIAL DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		
7.1.2 - SUBSTÂNCIA(S) QUÍMICA(S) CONTROLADA(S) PRESENTE(S) NO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO (quantos existirem na fórmula)		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
7.1.3 - INFORMAÇÕES SOBRE A EVAPORAÇÃO		
PADRÃO DE NORMALIDADE		
OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS (descrever detalhadamente as circunstâncias do fato)		
8 - OBSERVAÇÕES		
9 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (vinculado no cadastro do declarante)		
NOME		
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO	DOCUME
ASSINATURA		

ANEXO IV-B

MAPA DE MOVIMENTAÇÃO NACIONAL DE PRODUTO QUÍMICO
 Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
 Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

MAPA NORMAL

MAPA RETIFICADOR

1 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA declarANTE	
RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA	CNPJ / CPF
2 - DADOS DA OPERAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ENTRADA	<input type="checkbox"/> SAÍDA
CFOP (código fiscal)	TIPO DE OPERAÇÃO
CNPJ / CPF DO ADQUIRENTE/FORNECEDOR	CFOP (descrição)
Nº DA NOTA FISCAL	RAZÃO SOCIAL/NOME DO ADQUIRENTE/FORNECEDOR
	DATA EMISSÃO DA N.F.

135

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

N

6- OBSERVAÇÕES

7 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (com vínculo no cadastro do declarante)		
NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CPF		
ASSINATURA		

ANEXO IV-C

MAPA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNACIONAL DE PRODUTO QUÍMICO
 Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
 Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

MAPA NORMAL

MAPA RETIFICADOR

1 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA declarANTE	
RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA	CNPJ / CPF

2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA CONCRETIZADA			
2.1 - DADOS DA OPERAÇÃO			
<input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO	Nº DA LI	DATA RESTRIÇÃO EMBARQUE	DATA CONHECIMENTO EMBARQUE
<input type="checkbox"/> EXPORTAÇÃO	Nº DA DUE	DATA RESTRIÇÃO EMBARQUE	DATA CONHECIMENTO EMBARQUE
Nº DA NOTA FISCAL (NF)	DATA EMISSÃO DA NF	CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
CNPJ / CPF DO TRANSPORTADOR EM TERRITÓRIO NACIONAL		PAÍS DE ORIGEM (IMPORTAÇÃO)	PAÍS
2.2 - DADOS DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO			
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO		CONC

3 - OBSERVAÇÕES

4 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (vinculado no cadastro do declarante)		
NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CPF		
ASSINATURA		

ANEXO IV-D

MAPA DE ARMAZENAGEM DE PRODUTO QUÍMICO (empresa de armazenagem)
 Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
 Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

MAPA NORMAL

MAPA RETIFICADOR

1 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA declarANTE	
RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA	CNPJ / CPF

2 - DADOS DA OPERAÇÃO			
<input type="checkbox"/> ENTRADA	<input type="checkbox"/> SAÍDA	DATA DE ENTRADA E SAÍDA	
CNPJ / CPF DA EMPRESA CONTRATANTE	RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA CONTRATANTE		DATA EMISSÃO DA N.F.
Nº DA NOTA FISCAL			
CFOP (código fiscal)	CFOP (descrição)		

3 - DADOS DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) / RESÍDUO(S) CONTROLADO(S) ARMAZENADO(S)		
3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S)		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC

125

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

N

Nº DA NOTA FISCAL		DATA EMISSÃO DA N.F.	
2.1 - CONHECIMENTO DE CARGA			
Nº DO CONHECIMENTO DE CARGA		DATA DO CONHECIMENTO DE CARGA	
MODAL DE TRANSPORTE	<input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO	<input type="checkbox"/> AQUAVIÁRIO	<input type="checkbox"/> FERROVIÁRIO
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA CARGA		DATA DO RECEBIMENTO DA CARGA	
2.2 - RETIRADA			
CNPJ / CPF DE ORIGEM DA CARGA		RAZÃO SOCIAL / NOME DE ORIGEM DA CARGA	
LOCAL DE RETIRADA	<input type="checkbox"/> PRÓPRIO	<input type="checkbox"/> ARMAZENAGEM TERCEIRIZADA	
CNPJ / CPF DA TERCEIRIZADA		RAZÃO SOCIAL / NOME DA TERCEIRIZADA	
ENDEREÇO			Nº.
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	
2.3 - ENTREGA			
CNPJ / CPF DE DESTINO DA CARGA		RAZÃO SOCIAL / NOME DE DESTINO DA CARGA	
LOCAL DE ENTREGA	<input type="checkbox"/> PRÓPRIO	<input type="checkbox"/> ARMAZENAGEM TERCEIRIZADA	
CNPJ / CPF DA TERCEIRIZADA		RAZÃO SOCIAL / NOME DA TERCEIRIZADA	
ENDEREÇO			Nº.
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	

3 - DADOS DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) / RESÍDUO(S) CONTROLADO(S) TRANSPORTADO(S)			
3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S)			
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC	DEF
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC	DEF
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC	DEF
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC	DEF
3.2 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESÍDUO(S) CONTROLADO(S)			
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
3.2.1 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) PRESENTE(S) NO(S) RESÍDUO(S) CONTROLADO(S)			
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO		
4 - OBSERVAÇÕES			

5 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (vinculado no cadastro do declarante)		
NOME		
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - Nº
ASSINATURA		

ANEXO IV-F

MAPA DE DESTRUIÇÃO
DE PRODUTO E RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

MAPA NORMAL

MAPA RETIFICADOR

1 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA declarANTE	
RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA	CNPJ / CPF
2 - DADOS DA OPERAÇÃO	
2.1 - RESPONSÁVEL PELA DESTRUIÇÃO	
<input type="checkbox"/> PRÓPRIA EMPRESA	<input type="checkbox"/> EMPRESA TERCEIRIZADA
CNPJ / CPF DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA
2.2 - HOUVE ACOMPANHAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL?	
<input type="checkbox"/> SIM	
2.3 - ENDEREÇO DO LOCAL DE DESTRUIÇÃO	
ENDEREÇO	

ANEXO IV-G

MAPA DE FURTO, ROUBO E EXTRAVIO
DE DOCUMENTO, PRODUTO E RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

MAPA NORMAL

MAPA RETIFICADOR

1 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA declarANTE		
RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA		CNPJ / CPF
2 - DADOS DA OPERAÇÃO		
<input type="checkbox"/> FURTO	<input type="checkbox"/> ROUBO	<input type="checkbox"/> EXTRAVIO
LOCAL DA OCORRÊNCIA		DATA DA OCORRÊNCIA
Nº DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA		DATA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA
OBJETO DA OCORRÊNCIA:		<input type="checkbox"/> PRODUTO OU RESÍDUO CONTROLADO <input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE CONTR
3 - DADOS DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) / RESÍDUO(S) CONTROLADO(S) FURTADO(S), ROUBADO(S)		
3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S)		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
3.2 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESÍDUO(S) CONTROLADO(S)		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	
3.2.1 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) PRESENTE(S) NO(S) RESÍDUO(S) CONTROLADO(S)		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	
4 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) DE CONTROLE (quando for o caso)		
5- HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA (descrever detalhadamente as circunstâncias do(s) fato(s))		
6 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (com vínculo no cadastro do declarante)		
NOME		
CPF	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
ASSINATURA		

ANEXO V

COMUNICADO DE DESTRUIÇÃO
DE PRODUTO E RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.
Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

1 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA declarANTE		
RAZÃO SOCIAL / NOME DA PESSOA FÍSICA		CNPJ / CPF
2 - DADOS DA OPERAÇÃO		
2.1 - RESPONSÁVEL PELA DESTRUIÇÃO		
<input type="checkbox"/> PRÓPRIA EMPRESA	<input type="checkbox"/> EMPRESA TERCEIRIZADA	DATA DA DESTRUIÇÃO
CNPJ / CPF DA EMPRESA		RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA
2.2 - ENDEREÇO DO LOCAL DE DESTRUIÇÃO		
ENDEREÇO		Nº.
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
DDD	TELEFONE	EMAIL
3 - DADOS DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) E/OU RESÍDUO(S) CONTROLADO(S) DESTRUÍDO(S)		
3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S)		
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
3.2 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESÍDUO(S) CONTROLADO(S)		
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO	

188
8

Nº DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA	DATA DA OCORRÊNCIA
OBJETO DA OCORRÊNCIA:	<input type="checkbox"/> PRODUTO OU RESÍDUO CONTROLADO <input type="checkbox"/> DOCUMENTO

3 - DADOS DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) / RESÍDUO(S) CONTROLADO(S) FURTADO(S), ROUBADO(S)

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S)

CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC
CÓDIGO NCM	NOME DO PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONC

3.2 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESÍDUO(S) CONTROLADO(S)

CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO

3.2.1 - PRODUTO(S) QUÍMICO(S) CONTROLADO(S) PRESENTE(S) NO(S) RESÍDUO(S) CONTROLADO(S)

CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO
CÓDIGO NCM	NOME DO RESÍDUO QUÍMICO CONTROLADO

4 - DADOS DE NOTAS FISCAIS ASSOCIADAS AOS PRODUTOS (campos não obrigatórios)

NÚMERO DA NOTA FISCAL

NÚMERO DA NOTA FISCAL

NÚMERO DA NOTA FISCAL

5 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) DE CONTROLE (quando for o caso)

6- HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA (descrever detalhadamente as circunstâncias do(s) fato(s))

7 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (com vínculo no cadastro do declarante)

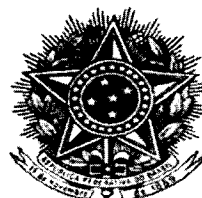
NOME

CPF

DOCUMENTO DE IDENTIDADE - TIPO

ASSINATURA

DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA FEDERAL

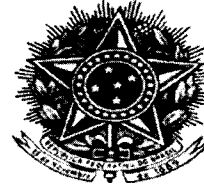
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº: ANO-00000000

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO:

(Handwritten signatures)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL**

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: ANO-00000000

VENCIMENTO:

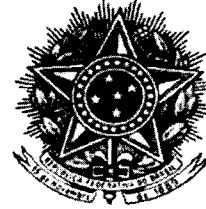
RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

CRC:

Produto	At



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - AE

Nº: ANO-00000000

VENCIMENTO: __

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

Produto			At
Concentração	Densidade	Quantidade (KG)	Quar
Local da Atividade:			
Fornecedor:			

191
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 8.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209174795	CNPJ 13.694.036/0001-64
NOME EMPRESARIAL EMENALLI MEDICAL LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.16.FA.B6.88.E4.63.B5.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13694036000164	EMENALLI MEDICAL LTDA:13694036000164	377348875692387737 0	19/08/2020 a 19/08/2021	Não
Procurador	09107377622	AGENOR HERMOGENS CANUTO NETO:09107377622	637122131720279906 9	25/08/2020 a 25/08/2021	Sim
contador	09107377622	AGENOR HERMOGENS CANUTO NETO:09107377622	637122131720279906 9	25/08/2020 a 25/08/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.74.A9.3A.97.29.1E.96.45.EA.83.81.1
6.FA.B6.88.E4.63.B5.24-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/04/2021 às 10:39:01 90.43.0F.E0.DD.00.D0.4E F0.77.9B.7E.A1.64.1A.C8
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

192
D



Vigilância Sanitária do Município de Contagem

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

GVMC 010/2020

ESTABELECIMENTO: Emenalli Medical Ltda.

Contagem, 22 de julho de 2020.

193

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- 1.1. Nome Fantasia: Emenalli Medical
1.2. Razão Social: Emenalli Medical Ltda.
1.3. CNPJ: 13.694.036/0001-64 Matriz Filial
1.4. Endereço: Rua Diamante, 478 – Arvoredo 2ª Seção – Contagem/MG – CEP: 32.113-000
1.5. Fone: (31) 3357-7731
1.6. Fax: ---
1.7. E-mail: diretoria@emenalimedical.com.br; farmacia@emenalimedical.com.br
1.8. Responsável legal: Wanderson Oliveira Abade/ CPF: 057.917.246-59
1.9. Responsável técnico: Gilmar Donizetti Elias/ CRF/UF: 19.175/MG
1.10. Alvará Sanitário nº 0707/19 Data: 04/06/2019 Validade: 04/06/2020 - Não possui.
1.11. Atividades licenciadas:
 Importar Exportar Distribuir Fracionar
 Armazenar Expedir Transportar Outras
1.12. Relação das demais plantas:
Não se aplica.

2. DADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

2.1. Autorização de Funcionamento

Correlatos: nº P47L62464XYW (8.15335.3) publicada em 31/07/2017. (RE nº 2007).

Atividades:

- Importar Exportar Distribuir Fracionar
 Armazenar Expedir Transportar Outras

Medicamentos: nº 1.16651.3 publicada em 03/07/2017. (RE nº 1758).

Atividades:

- Importar Exportar Distribuir Fracionar
 Armazenar Expedir Transportar Outras

2.2. Autorização Especial nº 1.16739.9 publicada em 31/07/2017. (RE nº 2006).

Atividades:

- Importar Exportar Distribuir Fracionar
 Armazenar Expedir Transportar Outras

3. DADOS DA INSPEÇÃO

3.1. Período: 14 à 22/07/2020

3.2. Objetivo da inspeção: Renovação de Alvará Sanitário (Processo: 01968/2020-03 A), com verificação cumprimento das Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos de uso humano e Produtos de Uso Médico-Hospitalar, de acordo com a legislação sanitária vigente, em especial RDC ANVISA/MS 304/19 e Resolução SES/MG 5815/17.

3.3. Período da última inspeção: 27/05/2019 à 03/06/2019

A empresa está sendo inspecionada pela primeira vez.

3.4. Classes de Produtos/Insumos importados distribuídos:

<input checked="" type="checkbox"/> Medicamentos	<input type="checkbox"/> Insumos para Medicamentos
<input type="checkbox"/> Imunobiológicos	<input type="checkbox"/> Insumos para Imunobiológicos
<input type="checkbox"/> Hemoderivados	<input type="checkbox"/> Insumos para Hemoderivados
<input type="checkbox"/> Produtos de Higiene Pessoal	<input type="checkbox"/> Insumos para Produtos de Higiene Pessoal
<input type="checkbox"/> Saneantes	<input type="checkbox"/> Insumos para Saneantes
<input type="checkbox"/> Domissanitários	<input type="checkbox"/> Insumos para Domissanitários
<input type="checkbox"/> Perfumes	<input type="checkbox"/> Insumos para Perfumes
<input type="checkbox"/> Cosméticos	<input type="checkbox"/> Insumos para Cosméticos
<input checked="" type="checkbox"/> Produtos para Saúde	Classes de risco do Produtos para saúde: I

Observação: A empresa possui a intenção de ampliar as AFE's e AE para inclusão da atividade de "importação".

3.5. Classes de Produtos/Insumos armazenados:

<input checked="" type="checkbox"/> Medicamentos	<input type="checkbox"/> Insumos para Medicamentos
<input type="checkbox"/> Imunobiológicos	<input type="checkbox"/> Insumos para Imunobiológicos
<input type="checkbox"/> Hemoderivados	<input type="checkbox"/> Insumos para Hemoderivados
<input type="checkbox"/> Produtos de Higiene Pessoal	<input type="checkbox"/> Insumos para Produtos de Higiene Pessoal
<input type="checkbox"/> Saneantes	<input type="checkbox"/> Insumos para Saneantes
<input type="checkbox"/> Domissanitários	<input type="checkbox"/> Insumos para Domissanitários
<input type="checkbox"/> Perfumes	<input type="checkbox"/> Insumos para Perfumes
<input type="checkbox"/> Cosméticos	<input type="checkbox"/> Insumos para Cosméticos
<input checked="" type="checkbox"/> Produtos para Saúde	Classes de risco do Produtos para saúde: I

3.6. Classes de Produtos/Insumos transportados:

<input checked="" type="checkbox"/> Medicamentos	<input type="checkbox"/> Insumos para Medicamentos
<input type="checkbox"/> Imunobiológicos	<input type="checkbox"/> Insumos para Domissanitários
<input type="checkbox"/> Hemoderivados	<input type="checkbox"/> Insumos para Perfumes
<input type="checkbox"/> Produtos de Higiene Pessoal	<input type="checkbox"/> Insumos para Cosméticos
<input type="checkbox"/> Saneantes	<input type="checkbox"/> Insumos para Saneantes
<input type="checkbox"/> Domissanitários	<input type="checkbox"/> Insumos para Domissanitários
<input type="checkbox"/> Perfumes	<input type="checkbox"/> Insumos para Perfumes
<input type="checkbox"/> Cosméticos	<input type="checkbox"/> Insumos para Cosméticos
<input checked="" type="checkbox"/> Produtos para Saúde	Classes de risco do Produtos para saúde: I

Observação: A empresa solicitou a ampliação das AFE's e AE para inclusão da atividade de "transporte", cujos processos encontram-se em análise. As publicações dessas consultas encontram-se anexadas ao Processo nº01968/2020-03A de renovação de Alvará Sanitário.

3.7. Relação de Produtos e ou insumos:

Produto	Nome Técnico	Registro/Cadastro	Classes de risco*	Validade do Registro
1.				
2.				
3.				
Etc.				

Observação: Listagem anexa ao Processo nº 01968/2020-03A de renovação de Alvará Sanitário.

4. PESSOAS CONTACTADAS

4.1. Nome: Gilmar Donizetti Elias Cargo: Responsável Técnico
Telefone: (31) 3357-7731 Endereço eletrônico: farmacia@emenalimedical.com.br Fax: ---

5. TRANSPORTADORAS UTILIZADAS

Razão Social	CNPJ	AFE / AE	Observação
Agape Express Transportes Eireli	30.787.586/0001-47	1654114/20-6	---

Não foram apresentadas a Autorização Especial e a AFE para transporte de correlatos da empresa Agape Express Transportes Eireli.

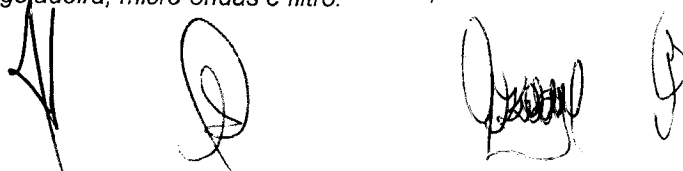
6. INFORMAÇÕES GERAIS

A presente inspeção foi efetuada por meio remoto, em virtude de emergência de saúde pública internacional do novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A inspeção remota é realizada em substituição à inspeção sanitária presencial, sendo esta realizada por meio de tecnologias de videoconferência e transmissão de dados para a verificação das Boas Práticas.

A empresa possui projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária de Contagem, através do Parecer Técnico – PT 051/16 – Data: 09/06/16 – Processo:03 A 08461/2016 de 06/05/16. De acordo com o Relatório de Inspeção nº DVS 207/2019, de 10/06/2019, a área física da empresa encontra-se distribuída da seguinte forma:

"A área construída é de 324 m², subdividida nos seguintes setores:

- **Administrativo:** subdividido nas seguintes áreas: Vendas/Licitação, Diretoria e Departamento Financeiro. As áreas administrativas são separadas por divisórias em MDF com revestimento em fórmica. Encontram-se devidamente equipadas com mesas, cadeiras, computadores, arquivos para documentos.
- **Vestiários e Instalações sanitárias:** separados por sexo e devidamente equipados.
- **DML:** a empresa possui uma saleta equipada com armário para guarda de produtos e materiais de limpeza, suporte para vassouras e rodos e um tanque. Varal de piso para secagem de panos de limpeza. A empresa possui DML equipado e organizado, dotado de pia para lavagem de materiais e panos de limpeza.
- **Copa:** equipada com pia, mesa e cadeiras, geladeira, micro-ondas e filtro.



196

- **Áreas de Recebimento, expedição e armazenagem.**

O piso de todo o galpão é em cimento queimado, exceto nas instalações sanitárias onde o piso é cerâmico. O teto é em telha metálica e possui exaustores eólicos para ventilação e climatização. As paredes do galpão são constituídas de blocos de concreto com revestimento em pintura lavável.

A Energia elétrica é fornecida pela CEMIG e a fiação é protegida por tubulação exposta (eletrodutos). A Iluminação artificial é feita através de lâmpadas fluorescentes colocadas no teto.

A climatização dos ambientes administrativos é feita através de aparelhos de ar condicionado. O controle de temperatura e umidade é realizado através de termohigrômetros.

A empresa é equipada com extintores de incêndio, com sinalização adequada.

Todas as áreas da empresa e as prateleiras da área de estoque são identificadas.

O fornecimento e abastecimento de água potável e o sistema de coleta e destinação de esgoto são feitos pela Companhia Saneadora do Estado - COPASA.

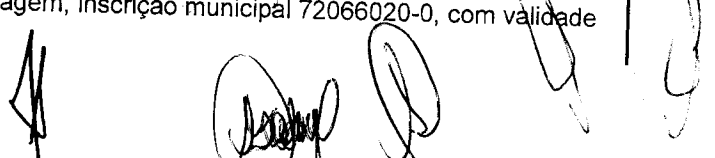
A empresa conta com vestiários equipados com armários e instalações sanitárias separadas por sexo e equipadas com vaso sanitário com tampa, lixeiras com tampa e pedal, suportes para papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. Os ralos da empresa possuem tampa do tipo abre e fecha.

Possui armário para guarda de materiais de manutenção."

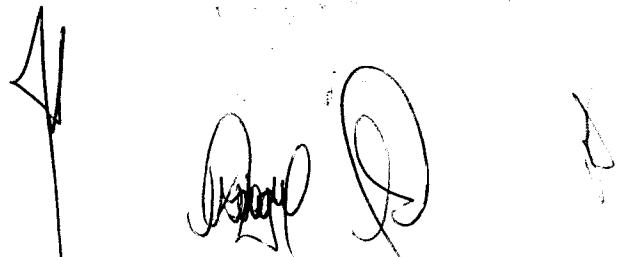
A empresa possui, atualmente, 08 funcionários, sendo: 01 Responsável Técnico; 01 na Diretoria; 02 no setor Comercial; 01 no setor Administrativo; 02 no Estoque/Almoxarife; 01 Motorista.

Em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, a empresa deverá apresentar procedimento contemplando as determinações a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, em especial: Decreto Municipal 1583/2020 e Decreto Municipal 1527/2020.

Documentos apresentados:

- Publicação no DOU, em 20/07/2020, de ampliação da atividade da AFE nº 8.15335.3 de produtos para saúde (RE nº 2542 e RE nº 2193);
 - Publicação no DOU, em 01/07/2020, de ampliação da atividade da AFE nº 1.16651.3 de medicamentos e insumos farmacêuticos (RE nº 2193);
 - Publicação no DOU, em 01/07/2020, de ampliação da atividade da AE nº 1.16739.9 (RE nº 2195);
 - Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, publicada no DOU em 06/01/2020 (RE nº 3699);
 - Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos Para Saúde, publicada no DOU em 01/06/2020 (RE nº 1698);
 - Alvará de Licença de Localização e Funcionamento nº 98564, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Prefeitura Municipal de Contagem, inscrição municipal 72066020-0, com validade até 03/08/2022;
- 4
- 

- Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de Emenalli Medical Ltda., datado de janeiro de 13/09/2016, com o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Documento de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /CNPJ:
 - CNAE Principal: 46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 - CNAE's Secundários: 46.44-3-02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.47-8-01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-02 - comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.64-8-00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 70.20-4-00 – atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 77.39-0-02 – aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- Declaração da Área Geográfica de Atuação, com a informação de que a empresa “atua em todo território nacional, junto a empresas privadas e principalmente aos órgãos públicos na comercialização de medicamentos e produtos para a saúde”;
- Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia/MG em nome do Responsável Técnico da empresa, farmacêutico Gilmar Donizetti Elias, CRF-MG 19.175 – validade 09/03/2021;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 20160017191, validade 05/09/2021;
- Certificado LS nº 155/17 – Licença Ambiental Sumária, com validade até 09/07/2025, para exercer as atividades de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domiciliar; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de suprimentos para informática; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- PCMSO, com vigência de 01/03/2020 a 28/02/2021, elaborado pela empresa Inova Medicina e Segurança do Trabalho, situada na avenida Álvares Cabral, 580, Lourdes, BH/MG, tendo como coordenador o Médico do Trabalho Dr. Marcelo Luiz Estrela Duarte, CRM-MG 12.264.
- O PPRA, com vigência de março/2020 a fevereiro/2021, também foi elaborado pela empresa Inova Medicina e Segurança do Trabalho, situada na avenida Álvares Cabral, 580, Lourdes, BH/MG, assinado pela Técnica de Segurança do Trabalho Nayara Vitor Cardoso, REG. N° MG/32.975
- Lista Mestra de Documentos da Qualidade.



103

7. TERCEIRIZAÇÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Atividades Terceirizadas	Empresa(s) Contratada(s)	CNPJ	Produto/Ensaio	Situação
Inova Medicina e Segurança do Trabalho		Avenida Álvares Cabral, 580, Lourdes, BH/MG	PCMSO e PPRA TREINAMENTO CIPA	
GMO Centro de Pesquisas e Controle de Qualidade		Rua Belmiro de Almeida, 198, São Cristóvão, BH/MG	Análises Físico-Química e Microbiológica da Água Potável	
D&J Urbanas Dedetização e Higienização	10.296.340/0001-65	Rua Frei Conceição Veloso, 86, BH/MG	Controle de Pragas Urbanas	

8. PESSOAL

Foi apresentado Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, Versão 00. No item 2.2.2 (Organização), a empresa informa que "estabeleceu e mantém uma estrutura organizacional adequada, representada por meio de organograma, com pessoal suficiente para assegurar que os produtos sejam fabricados de acordo com os requisitos deste Regulamento Técnico".

De acordo com o Organograma constante no item 2.2.2 do MBPAD, o Responsável Técnico encontra-se subordinado à Diretoria e em nível hierárquico superior ao Setor Estoque/Expedição, que se subdivide em Recebimento, Expedição e Estoque.

Verificado o procedimento PO-ADM-001, Versão 00, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de 16/09/2016, que tem o objetivo de "descrever e estabelecer definições para o processo de recrutamento, demissão, promoção e pedido de demissão dos funcionários da EMENALI Medical e atender os requisitos normativos para o Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos". De acordo com o documento, o Setor Administrativo só pode dar sequência no processo de contratação caso a respectiva vaga já possua Descrição Funcional (DF). Caso haja necessidade de contratação para um novo cargo, deverá antes haver a criação do mesmo, com sua descrição, identificando suas atividades, autonomias e pré-requisitos. Somente após o processo de elaboração, aprovação, distribuição e implantação da criação do cargo, poderá haver contratação para de pessoal.

O PO-ADM-002, Versão 01, Treinamento e Capacitação de Pessoal, de 30/05/2019, prevê que, quando houver contratação de novo funcionário, cuja atividade interfira com a qualidade do produto, deverá ser realizado treinamento do mesmo conforme Matriz de Treinamento (RQ-ADM-002-04).

Anualmente deverá ser realizado um Levantamento de Necessidade de Treinamento e, a partir desse levantamento, será elaborado o Plano Anual de Treinamento. Os treinamentos internos e introdutórios são registrados em Lista de Presença em Treinamento (RQ-ADM-002-02). Treinamentos oriundos de Ações Corretivas ou Ações Preventivas podem ser registrados na própria RNC.

A avaliação da eficácia dos treinamentos deve ser realizada na própria Ficha de Avaliação Profissional (RQ-ADM-001-03), através de uma análise sucinta deixando claro o resultado encontrado, data da análise e o responsável pela análise.

A empresa mantém também um formulário de Controle Individual de Treinamento (RQ-ADM-002-03), onde são informados as datas de treinamento e o controle individual do mesmo.

Como evidências, foram verificados os seguintes documentos:

- Ficha Controle de Treinamento do funcionário L.J.B.S., cargo Almojarife, admissão em 05/02/2019;
- Listas de Presença em Treinamento (RQ-ADM-002-02), datadas de 2019, do funcionário L.J.B.S.;
- Ficha de Avaliação Profissional (RQ-ADM-001-03), apresentando 3 avaliações datadas em 22/03/2019, 06/05/2019 e 14/08/2019, do funcionário L.J.B.S.;
- Matriz de Treinamento (RQ-ADM-002-04), Versão 03;
- DF-02, Versão 00, Descrição de Função do Cargo Almojarife;
- DF-07, Versão 00, Descrição de Função do Cargo Responsável Técnico.

8.1. Responsabilidade gerencial

O MBPAD define no item 2.2.3 (Responsabilidade e Autoridade), que a empresa estabeleceu, "a cada exigência ou capítulo da RDC – 16/2013, a responsabilidade, autoridade e inter-relação de todo o pessoal que gerencia, executa e verifica o trabalho relacionado à qualidade, com a independência necessária para execução de suas responsabilidades", conforme o documento Descrição de Função (DF).

De acordo com o MBPAD, item 2.2.1 (Política da Qualidade), "a gerência executiva mantém a política em todos os níveis da organização. E também assegura que esta política esteja descrita em um manual da qualidade e que seja compreendida por todos os empregados que possam afetar ou influenciar a qualidade de um produto." A Política da Qualidade da empresa consiste em: "A EMENALI realiza a distribuição e revenda de medicamentos e correlatos. Buscando sempre superar positivamente as expectativas de seus clientes e parceiros, contando com uma equipe altamente qualificada, sempre buscando uma melhoria contínua de seus processos".

Não foi apresentado documento formal designando o membro da equipe para Representante da Gerência.

O item 2.2.6 (Revisão Gerencial) determina que a Gerência Executiva avalie a adequação e efetividade do Sistema de Qualidade em intervalos anuais. "A revisão gerencial é conduzida de acordo com os procedimentos de revisão estabelecidos e os resultados de cada revisão do sistema de qualidade são documentados".

8.2. Saúde e higiene do pessoal:

Verificado o procedimento PO-ADM-006, Versão 00, Limpeza, Conservação e Higiene, de 10/10/2016. O documento determina limpeza semanal de todas as áreas conforme Agenda Semanal de Limpeza (RQ-ADM-006-01). O procedimento define o passo a passo para limpeza das diversas áreas da empresa.

8.3. Saúde do trabalhador:

Foi apresentado PCMSO, com vigência de 01/03/2020 a 28/02/2021, elaborado pela empresa Inova Medicina e Segurança do Trabalho, situada na avenida Álvares Cabral, 580, Lourdes, BH/MG, tendo como coordenador o Médico do Trabalho Dr. Marcelo Luiz Estrela Duarte, CRM-MG 12.264.

O PPRA, com vigência de março/2020 a fevereiro/2021, também foi elaborado pela empresa Inova Medicina e Segurança do Trabalho, situada na avenida Álvares Cabral, 580, Lourdes, BH/MG, assinado pela Técnica de Segurança do Trabalho Nayara Vitor Cardoso, REG. N° MG/32.975.

O PO-ADM-001, Versão 00, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de 16/09/2016, determina que após a contratação, deverão ser realizados os exames médicos (ASO) do funcionário e deverão ser entregues os EPI's necessários, com registro na Ficha de Recebimento de EPI (RQ-ADM-001-02).

Como evidência, foi verificado o Atestado de Saúde Ocupacional do funcionário L.J.B.S., datado de 11/02/2020.

Não foi apresentada a Ficha de Recebimento de EPI (RQ-ADM-001-02) do funcionário L.J.B.S. devidamente preenchida.

9. ÁREAS FÍSICAS

9.1. Recepção

De acordo com o Relatório de Inspeção nº DVS 207/2019, de 10/06/2019:

"Recebimento e Expedição de mercadorias, constituído de áreas separadas por tela, delimitadas e protegidas por barreira física (divisória em MDF revestida em fórmica) da porta de entrada de caminhões. Em ambas áreas existe uma mesa de apoio e paletes, onde serão realizados os procedimentos de conferência e inspeção física dos produtos e de controles da documentação, bem como, de liberação dos produtos para a área de Quarentena e Armazenagem da Empresa (no caso de recebimento) ou para a área de carga e descarga (no caso de expedição de produtos). O galpão é dotado de portão de correr que permite a entrada do veículo de transporte no galpão coberto."

Verificado o procedimento PO-EST-001, Versão 00, Recebimento de Produtos Para Distribuição, de 24/01/2017. O Setor de Estoque deve realizar a conferência dos seguintes itens, mediante recebimento da Instrução de Recebimento: lista de produtos quantidade de produto; valor negociado dos produtos; tipo de produtos (medicamento/correlato); volume individual e total; data prevista de chegada; cliente de destino dos produtos; data prevista de entrega ao cliente; necessidade de logística.

Para produtos correlatos, a inspeção de recebimento, de acordo com o PO-EST-001, é realizada conferindo-se: inspeção quantitativa (quantidade, nome do produto e valor); inspeção qualitativa (integridade da embalagem dos produtos e dos rótulos, conservação conforme exigência do fabricante); inspeção técnica (registro ANVISA, medidas do produto, lote, marca, especificação de compras, rótulo, validade do produto). Essas informações são conferidas e registradas em carimbo no verso da Nota Fiscal, conforme modelo do procedimento (Produto Adquirido Para Distribuição). Após inspeção e liberação do produto, o mesmo será liberado para estoque conforme procedimento Controle de Estoque de Produtos Correlatos (PO-EST-003).

Para recebimento de medicamentos, deverá ser observado o procedimento PO-EST-002, Versão 00, Recebimento de Medicamentos, de 17/01/2017. O documento determina que toda recepção de medicamentos deve ser acompanhada pelo Responsável Técnico. A inspeção deverá ser realizada conforme definido no formulário RQ-EXP-002-01 – Inspeção da Integridade e Conservação Mercadoria no Veículo Transportador. Esta inspeção deverá ser realizada pelo Responsável Técnico. Deverá também realizar a conferência dos seguintes itens, assim como é realizado para correlatos: inspeção quantitativa (quantidade, nome do produto e valor); inspeção qualitativa (integridade da embalagem dos produtos e dos rótulos, conservação conforme exigência do fabricante); inspeção técnica (registro ANVISA, medidas do produto, lote, marca, especificação de compras, rótulo, validade do produto). Essas informações são conferidas e registrada em carimbo no verso da Nota Fiscal, conforme modelo do procedimento (Produto Adquirido Para Distribuição). É de responsabilidade do Responsável Técnico realizar a inspeção e aprovação de recebimento de todos os medicamentos. Após inspeção e liberação do produto, o mesmo será liberado para estoque conforme procedimento Controle de Estoque de Produtos Medicamentos (PO-EST-005).

Importação

A empresa possui em sua AFE autorização para importação de produtos para saúde. No entanto, tal atividade não está contemplada no Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Verificado o PO-COM-005, Versão 00, Importação, de 18/06/2020, que tem como objetivo "descrever e estabelecer uma sistemática para a realização de importação de produtos para revenda, ou seja, produtos representados pela EMENALI, atendendo às orientações específicas e normativas de cada Categoria dos Produtos e ou Medicamentos". O registro do produto junto à Anvisa, será feito assim que o mesmo estiver liberado. A inspeção de recebimento da mercadoria deve ser feita conforme o procedimento - Recebimento de Produtos para Distribuição - PO-EST-001.



201

O PO-COM-005 não especifica que somente será realizada a importação de produtos para saúde, e não de medicamentos, uma vez que a empresa ainda não possui licenciamento para a importação de medicamentos.

Deverão ser mais bem detalhados todo o processo de importação bem como o registro e a rotulagem desses produtos, de acordo com a RDC ANVISA/MS 81/2008.

9.2. Armazenamento e manuseio

De acordo com o Relatório de Inspeção n° DVS 207/2019, de 10/06/2019:

“Área de Armazenagem de Produtos Médicos (correlatos): dotada de uma estante porta paletes e uma mesa de apoio em MDF pintada. Neste local serão realizadas, também, as operações de Separação e Embalagem, uma vez que não foram delimitadas e identificadas áreas específicas para esse fim. Os produtos separados serão encaminhados para a área de expedição. A barreira física entre a área de armazenagem e as áreas de recebimento e expedição de mercadorias é feita por portas de correr em tela metálica.

Área de Armazenagem de Medicamentos da Portaria 344/98: O depósito de medicamentos sujeitos ao controle especial é dotado de porta com chave, de acesso restrito, climatizada por aparelho de ar condicionado e dotado de prateleiras para acondicionamento de medicamentos. A empresa possui geladeira adequada e exclusiva para medicamentos termolábeis que fica instalada nessa área de estoque.

Área de Armazenagem de Medicamentos: área fechada com divisórias em MDF revestidas em fórmica, climatizada por aparelho de ar condicionado e dotado de prateleiras e paletes para acondicionamento de medicamentos, inclusive em quarentena. A identificação e endereçamento dos produtos não são fixos, pois dependerá da demanda dos clientes, uma vez que a proposta da empresa é o atendimento ‘just in time’ dos pedidos, sem a formação de estoque regular de produtos. A barreira física entre as duas áreas de armazenagem de medicamentos é feita por uma divisória em tela, que permite a circulação do ar refrigerado entre os dois ambientes. Possui geladeira exclusiva e adequada para a conservação de medicamentos termolábeis.

Área para produtos reprovados/segregados: possui área de segregação temporária de resíduos do grupo B até a coleta por empresa especializada na incineração desse tipo de resíduos. Os resíduos do grupo D serão acondicionados em lixeiras com sacos de lixo e a coleta será feita pelo Serviço de Limpeza Urbana Municipal.

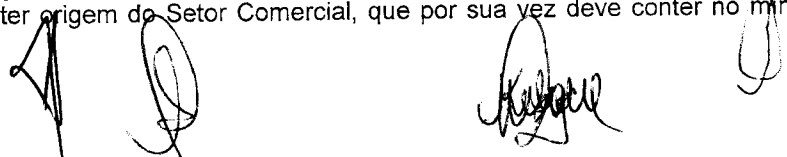
Área de segregação temporária para resíduos do grupo B: possui área delimitada com divisórias em MDF revestidas em fórmica para guarda de resíduos químicos (medicamentos) até a coleta por empresa especializada na incineração desse tipo de resíduos.”

Apresentados os seguintes procedimentos específicos para produtos para saúde: PO-EST-003, Versão 01, Controle de Estoque de Produtos Correlatos, de 04/12/2018, e PO-EST-004, Versão 01, Guarda e Conservação de Correlatos, de 04/12/2018.

Para medicamentos, são observados os seguintes procedimentos: PO-EST-005, Versão 02, Controle de Estoque de Medicamentos, de 04/12/2018, e PO-EST-006, Versão 01, Guarda e Conservação de Medicamentos, de 04/12/2018.

Os procedimentos PO-EST-003, Versão 01, Controle de Estoque de Produtos Correlatos, de 04/12/2018, e PO-EST-005, Versão 02, Controle de Estoque de Medicamentos, de 04/12/2018, determinam que o controle de estoque seja realizado por Programa Específico do Sistema Informatizado da Emenali, onde é realizado o controle de rastreabilidade dos produtos.

De acordo com os documentos, “a instrução de entrega que é o Romaneio de Entrega (formulário gerado pelo Sistema Informatizado da Emenali), deve ter origem do Setor Comercial, que por sua vez deve conter no mínimo:



202
S

Código/Descrição do produto; Quantidade; Unidade de medida; Quando aplicado a Marca e Empresa (Fornecedor) do produto; Informações completas do Cliente e Destino de Entrega. Uma vez conferido o Romaneio de Entrega (formulário gerado pelo Sistema Informatizado da Emenali), será iniciado o processo de separação”.

Tais procedimentos determinam ainda que toda retirada de produto/medicamento do estoque deve obedecer ao sistema PEPS (Primeiro a Entrar é o Primeiro a Sair).

De acordo com o PO-EST-005, a empresa mantém utiliza a Tabela de Controle de Particularidades de Medicamentos (RQ-EST-005-001), contendo as exigências básicas de temperatura e estocagem para cada tipo de medicamento. Existem três tabelas: uma para controlados, uma para termolábeis, e uma para não controlados.

Os procedimentos PO-EST-003 e PO-EST-005 preveem a realização da atividade de fracionamento na empresa, retirando os produtos/medicamentos das embalagens originais dos fabricantes. No entanto, tal atividade é vedada pelo artigo 33 da Resolução SES/MG 5815/17:

“Art. 33. É vedado o fracionamento das embalagens primárias e de produtos sujeitos a controle sanitário pelos estabelecimentos abrangidos por esta Resolução; exceto para distribuidoras de insumos que possuam a atividade de fracionamento.

Parágrafo único. No caso de medicamentos, é vedado o fracionamento de embalagens hospitalares e múltiplas.”

Ainda, para realizar o fracionamento de insumos, a empresa deverá providenciar ampliação de sua AFE/AE, além de adequação de sua área física mediante projeto arquitetônica previamente aprovado pela VISA/Contagem e cumprimento da Seção V (Boas Práticas de Fracionamento de Insumos) da Resolução SES/MG 5815/17.

Os procedimentos PO-EST-003 e PO-EST-005 não detalham o funcionamento do sistema informatizado utilizado pela empresa. Não foi apresentada documentação de validação/qualificação do sistema informatizado, conforme exigido pela Resolução SES/MG 5815/17 e RDC ANVISA/MS 304/19:

Resolução SES/MG 5815/17:

“Art. 21. Deve ser assegurada a rastreabilidade de todas as operações envolvendo as atividades de armazenamento, transporte e distribuição de produtos sob controle sanitário e seus insumos.

§ 1º As operações mencionadas no caput deste artigo devem ser gerenciadas preferencialmente por sistema informatizado, devendo o estabelecimento assegurar que o mesmo esteja adequadamente validado.

(...)

Art. 125. Os sistemas computadorizados utilizados para atividades que impactem na qualidade e segurança dos insumos e produtos devem ser validados.

Art. 126. A validação de que trata o artigo anterior deve demonstrar, no mínimo:

I - que os sistemas são seguros, apresentando restrição de acesso/usuários/senhas;

II - que haja manutenção da rastreabilidade de todas as operações realizadas e de seus responsáveis;

III - que haja manutenção dos sistemas e infraestrutura de informática adequada;

IV - que haja gerenciamento dos desvios;

V - que os sistemas permitam a recuperação de dados;

VI - que sejam realizadas cópias de segurança (backups) periódicos, mantendo-se os dados de forma segura;

VII - que haja um plano de contingência no caso de falhas ou interrupção de funcionamento; e

VIII - que os arquivos gerados pelo sistema garantam integridade a inviolabilidade dos dados registrados.”

4 Q [Assinatura] S

RDC ANVISA/MS 304/19:

"Art. 40. Equipamentos e sistemas informatizados devem ser qualificados e validados antes do seu uso ou depois de qualquer mudança considerada significativa.

Parágrafo único. A análise de risco pode ser utilizada como ferramenta para dispensa da necessidade de qualificação e validação dos equipamentos que não possuam contribuição significativa para com a qualidade."

Os documentos PO-EST-004, Versão 01, Guarda e Conservação de Correlatos, de 04/12/2018, e PO-EST-006, Versão 01, Guarda e Conservação de Medicamentos, de 04/12/2018, determinam ainda que toda retirada de produto do estoque deve obedecer ao sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai). Mensalmente é realizada uma conferência da validade de todos os correlatos armazenados no estoque. "Quando um produto tem sua validade inferior a 01 ano, o responsável técnico dá prioridade pela saída do mesmo, e quando esta validade chegar a menos de 09 meses é trabalhada para uma entrega e giro mais rápido e sempre que necessário envolve toda a alta direção da empresa. Os produtos com o prazo de validade próximo de 03 meses são retirados de nosso estoque, e destinados ao local de produtos reprovados e segregados".

De acordo com o PO-EST-006, Versão 01, Guarda e Conservação de Medicamentos, de 04/12/2018, os medicamentos controlados devem ser mantidos na sala de medicamentos controlados, mantida trancada e a chave se encontra em poder do RT (Farmacêutico). A sala é monitorada 24 horas por sistema de segurança através de câmeras de vigilância. Os medicamentos devem ser armazenados na câmara fria, com a temperatura controlada entre 2 e 8°C, com registro diário conforme procedimento pertinente.

Verificado o PO-EST-007, Versão 01, Controle de Temperatura, de 05/06/2019, que determina os seguintes parâmetros para temperatura e umidade de cada setor:

- Estoque de correlatos: temperatura até 27°C e umidade entre 30 e 80%.
- Estoque de medicamentos: temperatura de 16°C a 27°C (ou controle de particularidades) e umidade entre 30 e 80%.
- Câmara fria: temperatura de 2°C a 8°C (ou controle de particularidades).

Os registros de temperatura e umidade devem ser realizados duas vezes ao dia no Formulário de Controle de Temperatura (RQ-EST-007-01).

O PO-EST-008, Versão 01, Contingência, de 30/05/2019, tem como objetivo "definir e sistematizar o controle e ações em momentos inoportunos, mas passíveis de acontecer, tais como roubo, acidentes, extravio, falsificação e outros, em todos os produtos controlados pela ANVISA, mas principalmente para os medicamentos controlados conforme RDC - 344/98 e termolábeis, evitando a propagação e a comercialização indevida dos mesmos, atendendo assim às exigências das normativas do Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos e Correlatos".

Não está contemplado em procedimento escrito qual a tratativa a ser dada em caso de falta de energia elétrica, em especial à conservação dos medicamentos termolábeis.

Não foi apresentada a documentação/procedimento referente à qualificação dessas câmaras frias, em desacordo com o inciso II do artigo 28 da Resolução RDC 16/2014 Anvisa/MS.

A existência de gerador e plano de contingência em caso de falta de energia não estão contemplados em procedimento, em desacordo com o artigo 42 e seu parágrafo único da Resolução RDC 16/2014 Anvisa/MS.

Para insumos farmacêuticos e medicamentos que requeiram condições de armazenamento diferentes das estabelecidas para zona climática IV (temperatura de $30 \pm 2^\circ\text{C}$ /umidade relativa $75 \pm 5\%$), os fabricantes devem, conjuntamente com as distribuidoras e as transportadoras, realizar estudo de caracterizações de rota, mediante o detalhamento do percurso em que o produto esteja exposto, desde a sua origem até o seu destino. No entanto, não foi apresentado procedimento contemplando estudo de caracterização de rota para tais produtos, em desacordo com

2019

Não apresentou Qualificação Térmica do galpão e da câmara fria, em desacordo com o § 1º do artigo 43 e do § 2º do artigo 84, respectivamente, da RDC ANVISA 304/17:

"Art. 43. As áreas de armazenagem devem ser dotadas de equipamentos e instrumentos necessários ao controle e ao monitoramento da temperatura e umidade requeridas.

§ 1º O monitoramento deve ser realizado por instrumentos posicionados de acordo com o estudo de qualificação térmica da área.

Art. 84. O monitoramento e o controle da temperatura durante a armazenagem e o transporte devem ser realizados de maneira contínua.

§ 1º O monitoramento e controle de temperatura deve ser realizado preferencialmente por meio de sistemas de supervisão informatizados.

§ 2º A posição dos instrumentos de medida de temperatura deve estar subsidiada por estudos de qualificação térmica." (grifo nosso)

9.3. Limpeza e sanitização:

Verificado o procedimento PO-ADM-006, Versão 00, Limpeza, Conservação e Higiene, de 10/10/2016. O documento determina limpeza semanal de todas as áreas conforme Agenda Semanal de Limpeza (RQ-ADM-006-01). O procedimento define o passo a passo para limpeza das diversas áreas da empresa.

9.4. Controle de contaminação:

Verificado o procedimento PO-ADM-006, Versão 00, Limpeza, Conservação e Higiene, de 10/10/2016. O documento determina limpeza semanal de todas as áreas conforme Agenda Semanal de Limpeza (RQ-ADM-006-01). O procedimento define o passo a passo para limpeza das diversas áreas da empresa.

O procedimento PO-ADM-005, Versão 00, Apoio Administrativo, de 07/10/2016, prevê a realização semestral de dedetizações na empresa, sendo responsabilidade do Responsável Técnico realizar mensalmente o monitoramento e o controle de pragas conforme Formulário Controle e Monitoramento de Pragas e Vetores (RQ-ADM-005-02). O procedimento define ainda que a dedetização deva ser realizada por "empresas credenciadas no mercado". Porém, não detalha quais documentos devem ser exigidos da empresa terceirizada para considerá-la qualificada.

O documento PO-ADM-005 descreve ainda o procedimento a ser seguido para limpeza de caixa d'água da empresa, de acordo com orientações da COPASA. No entanto, não deixa clara a periodicidade para realização da limpeza.

Além da limpeza, o procedimento define que deverão ser realizadas análises de coliformes termotolerantes semestralmente na água de consumo, devendo a amostra ser coletada entre 7 e 15 dias após a limpeza das caixas d'água.

Como evidências, foram verificados os seguintes documentos:

- Certificado de Controle de Pragas, datado de 05/06/2020, referente ao serviço de dedetização contra baratas e desratização realizado na empresa Emenalli pela empresa terceirizada D&J Urbanas Dedetização e Higienização Ltda., CNPJ 10.296.340/0001-65, situada na rua Frei Conceição Veloso, 86, BH / MG. Apresentado Certificado LAS-Cadastro Nº 42860465/2018 – Licença Ambiental Simplificada, validade 21/12/2028, da empresa terceirizada D&J Urbanas Dedetização e Higienização Ltda. Não foi apresentado o Alvará Sanitário da empresa terceirizada D&J Urbanas Dedetização e Higienização Ltda.;

- Registro de Limpeza da Caixa D'Água, datado de 03/04/2020, realizada pelo funcionário Juliano;

- Lista de Presença de Treinamento, referente ao assunto/tema "procedimento de limpeza de caixa d'água", do funcionário J.F.D., datado de 02/10/2019;

- Relatório de Ensaio 19009/2020.0, emitido pelo Laboratório de Controle de Qualidade GMO, datado de 14/05/2020, referente às análises microbiológicas realizadas na água potável coletada na cozinha (ponto de coleta: torneira). Foram realizadas as seguintes análises: contagem total de bactérias heterotróficas; coliformes totais; *Escherichia coli*. Os resultados obtidos atendem aos valores de referência.

205


9.5. Expedição

Verificado o PO-EXT-001, Versão 01, Expedição, de 30/05/2019. O documento veda a entrega de medicamentos através dos "Correios ou empresas expressas não credenciadas pela ANVISA para este fim". Entretanto, para produtos para saúde, esse tipo de entrega é permitido pelo procedimento, desde que qualificadas.

Determina ainda que todos os transportes realizados por terceiros terão os veículos inspecionados no ato da retirada do material, conforme especificado no formulário de Inspeção Veicular (RQ-EXP-001-01). Define ainda que todos os transportadores deverão ser qualificados, conforme procedimento Qualificação de Fornecedores (PO-ADM-003).

O Setor de Expedição deve realizar uma inspeção quantitativa de volumes em sua embalagem final (secundária), no lacre e na violação dos produtos. Após a conclusão da inspeção o funcionário responsável deverá carimbar os volumes em local visível com o modelo de carimbo constante no PO-EXT-001 e colocar uma assinatura. Quando se tratar de medicamento, o Responsável Técnico deverá acompanhar o mesmo até a entrega oficial para o transportador.

Verificado o procedimento PO-EST-10, Versão 01, Separação e Embalagem de Produtos Termolábeis, de 04/12/2018, que tem como objetivo "definir e sistematizar o processo e as ações de separação e embalagem dos medicamentos termolábeis garantido a integridade dos mesmos, atendendo assim as exigências das normativas do Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos e Correlatos." O documento define que nenhum medicamento termolábil poderá permanecer fora da câmara fria aguardando o veículo ou a expedição. Todos os processos de transporte e armazenamento de medicamentos devem ser acompanhados pelo Responsável Técnico, ao qual caberá analisar as cargas e garantir que estas não sejam incompatíveis.

O acondicionamento dos produtos no veículo deverá observar o procedimento PO-EXT-002, Versão 00, Acondicionamento de Mercadoria no Veículo Transportador, de 13/07/2017.

9.6. Identificação e rastreabilidade

Os procedimentos PO-EST-003, Versão 01, Controle de Estoque de Produtos Correlatos, de 04/12/2018, e PO-EST-005, Versão 02, Controle de Estoque de Medicamentos, de 04/12/2018, determinam que o controle de estoque seja realizado por Programa Específico do Sistema Informatizado da Emenali, onde é realizado o controle de rastreabilidade dos produtos.

A entrada do produto no estoque será realizada através de Programa Específico do Sistema Informatizado da Emenali, onde é realizado o controle de rastreabilidade dos produtos. Para produtos para saúde, as seguintes informações devem ser incluídas: Nota Fiscal; lote (quando aplicável); descrição do produto; fornecedor; registro ANVISA (quando aplicável); grupo (nome comercial); marca; validade; quantidade. Para medicamentos, devem ser inseridas as seguintes informações: Nota Fiscal; lote; nome do medicamento; descrição do produto (composição); fornecedor/fabricante; registro ANVISA; classificação do medicamento; validade; quantidade.

9.7. Distribuição de produtos acabados

A empresa apresentou os documentos PO-EST-010, Versão 01, Separação e Embalagem de Produtos Termolábeis, e PO-EST-011, Versão 01, Expedição.

As evidências de que o estabelecimento mantém registros dos produtos distribuídos, de forma a garantir a sua rastreabilidade serão evidenciados na próxima inspeção.

9.8. Procedimento para componentes e produtos não conformes

Não se aplica.



10. TRANSPORTE

A empresa possui veículo próprio para transporte de seus produtos, além de possuir uma transportadora qualificada para quando for necessário.

O veículo próprio é uma SPRINTER, cor branca, placa QNJ 7664, ano 2017/2018. Deverá ser apresentada cópia do documento do veículo.

De acordo com informações do Responsável Técnico, a maioria dos clientes da empresa Emenali Medical Ltda. são órgãos públicos que retiram os produtos na empresa com carro próprio.

A atividade de transporte não está contemplada no Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, Versão 00.

De acordo com o PO-EXT-001, Versão 01, Expedição, de 30/05/2019, "todo motorista do veículo agregado deve estar de posse da Declaração de Qualificação de Transporte (RQ-EXP-001-02), emitido pela Emenali, que comprova o atendimento aos critérios estabelecidos e informações sobre alvará sanitário e autorização de funcionamento para possível fiscalização, durante todo o transporte."

Apresentado o procedimento PO-EXT-002, Versão 00, Acondicionamento de Mercadoria no Veículo Transportador, de 13/07/2017. O documento determina que, quando houver medicamentos termolábeis a serem transportados, "cabará ao motorista a realização do monitoramento da temperatura da(s) caixa(s) térmica(s), sendo que o monitoramento deve iniciar-se no ato do acondicionamento da caixa, no veículo transportador. O registro do monitoramento das temperaturas deverá ser realizado por caixa térmica e no intervalo máximo de 2 (duas) em 2 (duas) horas até a entrega ao destinatário, ou no período determinado pelo RT, ou sempre que necessitar. O registro da temperatura identificada deverá ser realizado no verso do Romaneio de Entrega (RQ-COM-001-01), no carimbo específico da caixa térmica em referência, sempre observando a temperatura máxima permitida." O procedimento não contempla o monitoramento da temperatura do veículo em todas os transportes realizados, em desacordo com o inciso VIII do artigo 107 e artigos 109 e 110 da Resolução SES/MG 5815/17.

Verificado o PO-EXT-003, Versão 00, Controle de Manutenções Corretivas, Preventivas e Limpeza de Veículos Próprios, de 19/06/2017, que tem como objetivo "estabelecer sistemática para execução e acompanhamento de manutenção corretiva, preventiva e de limpeza dos veículos transportadores de produtos distribuídos pela Emenali, podendo ser propriedade própria ou alugados para uso exclusivo. Desta forma atender as exigências de conservação, guarda e integridade dos produtos transportados, além da segurança de todos envolvidos, estando assim atendendo também os requisitos normativos para o Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos e Correlatos."

De acordo com o procedimento, todos os veículos destinados para a realização dos transportes das mercadorias são inspecionados periodicamente conforme o Check List de Veículo – SPRINTER (RQ-EXP-003-01) e ou Check List de Limpeza e Higienização (RQ-EXP-003-02). Todos os Checklist deverão ser codificados com um número sequencial, que por sua vez deverá ser relacionado no Controle de Viagem (RQ-EXP-003-03) pelo Setor de Expedição, contendo: data da realização do checklist, data da saída e data da conclusão.

Segundo o documento, todos os veículos transportadores da Emenali que realizam a entrega possuem um plano de Manutenção Preventiva (RQ-EXP-003-04), baseado no manual do produto fabricante de do veículo.

O PO-EXT-003 determina ainda que a limpeza nos veículos deve ser realizada diariamente, ou antes de iniciar um carregamento. O monitoramento de limpeza deve ser realizado pelo Setor de Expedição juntamente com o RT, antes do início de cada carregamento/viagem de entrega através do Checklist de Limpeza (RQ-EXP-003-02). Somente após a vistoria e a aprovação da limpeza do veículo o mesmo poderá ser carregado.

907
D

De acordo com o PO-EXT-003, antes de realização da entrega de um veículo a um motorista designado, o mesmo deverá ser treinado e assinar o Termo de Compromisso do Motorista (RQ-EXP-003-06). Porém, o procedimento não contempla todos os itens necessários na realização de treinamento de motoristas, em desacordo com o artigo 108 da Resolução SES/MG 5815/17.

O procedimento PO-EXT-003 não contempla o controle e monitoramento de insetos e pragas do veículo, em desacordo com o inciso I do artigo 107 da Resolução SES/MG 5815/17.

O documento prevê que poderá haver "veículos transportadores alugados para uso exclusivo". No entanto, não há procedimento escrito contemplando os critérios a serem seguidos para veículos agregados, em desacordo com o artigo 97 da Resolução SES/MG 5815/17.

A empresa realiza também o transporte com empresas terceirizadas. Foi apresentada a documentação da seguinte transportadora:

- Agape Express Transportes Eireli, CNPJ 30.787.586/0001-47, AFE 1654114/20-6 para transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Não foram apresentadas a Autorização Especial e a AFE para transporte de correlatos da empresa Agape Express Transportes Eireli.

Não está contemplada a qualificação de empresas transportadoras terceirizadas em procedimento escrito, em desacordo com o artigo 28 da Resolução SES/MG 5815/17.

11. GERENCIAMENTO DA QUALIDADE

11.1. Manual da qualidade

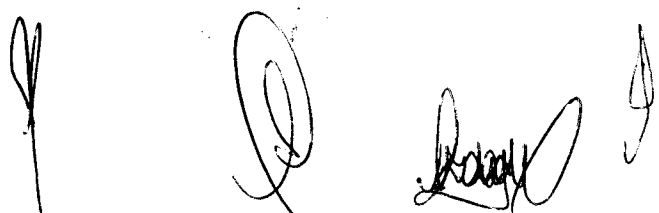
A empresa possui um Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, Versão 00, apresentando como referência bibliográfica a RDC ANVISA/MS 16/2013. O documento deverá ser revisado para contemplar também a RDC ANVISA/MS 304/19, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, e a Resolução SES/MG 5815/17 que estabelece requisitos mínimos para o cumprimento das Boas Práticas de fracionamento, armazenamento, distribuição e transporte de produtos sob controle sanitário e seus insumos, exceto alimentos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O MBPAD não contempla as atividades de transporte e importação de produtos para saúde, realizada pela empresa.

Apresentado o procedimento PO-QUA-001, Versão 01, Controle de Documentos, de 23/05/2017, que tem como objetivo "sistematizar a elaboração e o controle de documentos do SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade da EMENALI Medical, contemplando os documentos de origem externa que interferem no processo de distribuição dos produtos comercializado pela EMENALI Medical e atender os requisitos normativos para as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos".

O documento determina que o Responsável Técnico é o responsável por aprovar todos os documentos, sendo responsabilidade da Diretoria a aprovação final.

Os documentos da Qualidade contemplam: Manual da Qualidade/Manual Boas Práticas de Distribuição (MQ); Procedimentos Operacionais (PO); Descrição de Função (DF); Registros da Qualidade (RQ); Instrução de Trabalho (IT).



Os documentos do SGQ são controlados pela tabela denominada Lista Mestra de Documentos da Qualidade - LMDQ, onde estão relacionados todos os procedimentos de sistema e a situação da revisão. Os documentos são distribuídos através do PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTO DA QUALIDADE - RQ-QUA-001-03.

O PO-QUA-001 define também a estrutura que os documentos da Qualidade deverão apresentar.

Mesmo se não houver nenhuma mudança, todos os documentos serão reavaliados anualmente, não tendo obrigatoriedade de mudança da versão, caso não seja identificado nenhuma necessidade de adequação. A situação da revisão atualizada dos documentos do SGQ é demonstrada através da "Lista Mestra de Documentos da Qualidade - LMDQ".

De acordo com o PO-QUA-001, todas as alterações nos documentos no SGQ devem ser registradas na Lista Mestra de Documentos da Qualidade (RQ-QUA-001-01), onde no mínimo as seguintes informações devem ser atualizadas: versão, emissão e próxima revisão (12 meses após a emissão). No entanto, tanto na Lista Mestra apresentada como verificado no campo de Controle de Revisões dos documentos, vários procedimentos estão com sua revisão atrasada.

Verificado o PO-QUA-002, Versão 01, Controle de Registros da Qualidade, de 07/06/2007. Todos os documentos e dados gerados nos setores da empresa que interfiram direta ou indiretamente no Sistema de Gestão da Qualidade da Emenali devem ser armazenados nos locais predefinidos no servidor, os quais serão copiados conforme a política de backup da empresa. Não é permitido o arquivamento de documentos do SGQ em meio magnético fora do servidor.

11.2. Cadastro de fornecedores e clientes

Apresentado PO-COM-002, Versão 01, Qualificação de Clientes, de 31/11/2018. O documento divide os clientes em 3 níveis para realizar seu cadastro: clientes qualificados para a aquisição de produtos correlatos de uso para saúde (baixo risco) e medicamentos que NÃO são controlados (Nível A); clientes qualificados para a aquisição de medicamentos controlados, classificados conforme a portaria 344/98, termolábeis e além dos produtos correlatos de uso para saúde (baixo risco) e medicamento NÃO controlados (Nível B); clientes qualificados através de participação de pregões licitatórios, que geralmente são órgãos públicos, como prefeituras municipais, para a aquisição de produtos correlatos de uso para saúde (baixo risco), de medicamentos e medicamentos controlados, classificados conforme a portaria 344/98 (Nível C). Cada nível possui uma listagem de documentos a serem apresentados.

Os clientes Nível B e C (qualificados para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria 344/98) são passíveis de auditoria pela Emenali.


Os clientes devem preencher a Ficha Cadastral (RQ-COM-002-01). Os clientes qualificados são incluídos na Lista de Clientes Aprovados (RQ-COM-002-02), sendo sua atualização de responsabilidade do Responsável Técnico e/ou Responsável Legal. Essa documentação fica disponível para leitura e consulta no sistema informatizado da empresa.

Verificado o PO-COM-003, Versão 02, Qualificação de Fornecedores Fabricantes/Distribuidores, de 30/05/2019. O procedimento veda a aquisição de medicamentos de distribuidoras, devendo ser adquiridos diretamente dos fabricantes. O documento apresenta uma tabela com a documentação que deverá ser apresentada de acordo com o tipo de fornecedor.

Os fornecedores devem preencher a Ficha Cadastral (RQ-COM-003-01). Os fornecedores qualificados são incluídos na Lista de Fornecedores Qualificados - Fabricantes/Distribuidores (RQ-COM-003-01), sendo sua atualização de responsabilidade do Responsável Técnico e/ou Responsável Legal. Essa documentação fica disponível para leitura e consulta no sistema informatizado da empresa.

11.2.1. Controle de compras

Verificado o procedimento PO-COM-004, Versão 01, Aquisição de Produtos Para Distribuição, de 30/11/2018, que determina que uma compra somente poderá ser iniciada após a confirmação da Qualificação dos Clientes através da



Lista de Clientes Ativos. Define também que, "quando o melhor preço for de um fornecedor que ainda não possui a qualificação, e a empresa optar por ele, o mesmo deverá ser qualificado conforme o procedimento pertinente. Somente após a qualificação e a inclusão do mesmo na lista de fornecedores qualificados o processo de compras deverá ser continuado".

O PO-COM-003, Versão 02, Qualificação de Fornecedores Fabricantes/Distribuidores, de 30/05/2019 veda a aquisição de medicamentos de distribuidoras, devendo ser adquiridos diretamente dos fabricantes. O documento apresenta uma tabela com a documentação que deverá ser apresentada de acordo com o tipo de fornecedor.

PO-COM-001, Versão 01, Análise Crítica de Vendas, de 30/11/2018, que tem objetivo de "descrever e estabelecer funcionalidade do processo de vendas, incluindo vendas ativa, passiva e concorrências, estabelecendo uma análise crítica da empresa assumir e cumprir o acordado". O procedimento veda a venda de medicamentos de uso humano para clínicas veterinárias, pet shop ou similares.

Os registros de cadastro de clientes e fornecedores serão evidenciados na próxima inspeção.

11.3. Ações de Campo (aplicável a produtos para saúde) e Recolhimento de Produtos

O PO-EST-008, Versão 01, Contingência, de 30/05/2019, tem como objetivo "definir e sistematizar o controle e ações em momentos inoportunos mas passíveis de acontecer, tais como roubo, acidentes, extravio, falsificação e outros, em todos os produtos controlados pela ANVISA, mas principalmente para os medicamentos controlados conforme RDC - 344/98 e termolábeis, evitando a propagação e a comercialização indevida dos mesmos, atendendo assim às exigências das normativas do Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos e Correlatos".

De acordo com o procedimento, "quando da comunicação pelo fabricante da necessidade de recolhimento de determinado lote de medicamentos, a EMENALI busca as informações do produto no próprio Sistema Informatizado e encaminha ao detentor do registro o mapa de distribuição do medicamento em questão, com os devidos lotes a serem recolhidos e demais informações nos termos do formulário RQ-EST-008-02 - Mapa de Distribuição de Medicamento. A Emenali deverá encaminhar as informações, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado, sendo-lhe facultado efetuar esse procedimento por meio magnético ou eletrônico. Para realização do recolhimento, devem ser geradas evidências como NF de devolução e o preenchimento do formulário RQ-EST-008-02 - Mapa de Distribuição de Medicamento, juntamente com o RNC; tais evidências devem ser mantidas e apresentadas aos órgãos competentes, quando solicitadas".

Verificado o PO-EST-009, Versão 00, Devolução de Produtos, de 01/05/2017, que tem o objetivo de "definir e sistematizar o controle e ações na devolução de produtos tanto pelo nosso cliente como ao fabricante".

Os registros de recolhimento e devolução de produtos serão evidenciados na próxima inspeção.

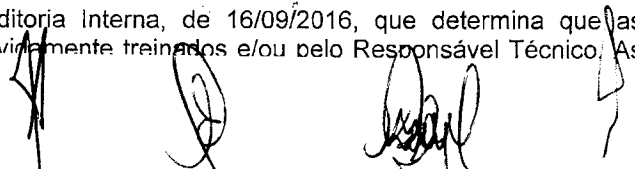
11.4. Gerenciamento de Reclamações

Verificado o PO-QUA-003, Versão 00, Controle de Produto Não Conforme, Ações Corretivas e Preventivas, Reclamações de Clientes, de 16/09/2016. As reclamações de clientes podem ser recebidas por qualquer funcionário, que deverá realizar a abertura de um Registro de Não Conformidade (RNC). O Responsável Técnico, juntamente com a Diretoria, deverá realizar uma análise detalhada do problema. Sempre que houver questionamento da qualidade ou integridade de um medicamento, essa reclamação será classificada como Reclamação Crítica. De acordo com a criticidade da reclamação, as investigações podem ser realizadas por empresas competentes, qualificadas e preferencialmente conhecidas no mercado ou por uma equipe designada pela Emenali Medical.

Os registros de reclamação de clientes serão evidenciados na próxima inspeção.

11.5. Auditorias da Qualidade/ Auto Inspeção

Apresentado o documento PO-QUA-004, Versão 00, Auditoria Interna, de 16/09/2016, que determina que as auditorias internas deverão ser realizadas por auditores devidamente treinados e/ou pelo Responsável Técnico. As



auditorias são planejadas anualmente pelo Setor Administrativo/Qualidade, elaborando-se um Programa de Auditoria Anual Interna (RQ-QUA-004-01). Com uma antecedência mínima de 5 dias da auditoria, é elaborado um Plano de Auditoria (RQ-QUA-004-02). Após conclusão da auditoria, deverá ser elaborado um Relatório de Auditoria Interna AI (RQ-QUA-004-03).

Todas as não conformidades devem ser registradas no formulário RNC – Registro de Não Conformidade (RQ-QUA-003-01). As ações devem ser implementadas seguindo o procedimento de ação corretiva estabelecido PO-QUA-003 (Procedimento para Controle de Produto Não Conforme e Ações Corretivas e Preventivas). O Setor Administrativo/Qualidade acompanha as ações para análise e verificação da eficácia e apresenta os resultados à Alta Direção para análise crítica.

Os registros de auditoria interna serão evidenciados na próxima inspeção.

11.6. Gerenciamento de resíduos

A empresa possui PGRSS, Versão 02, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde, de 21/10/2019. O documento possui como referência a RDC ANVISA/MS 30604, já revogada pela RDC ANVISA/MS 222/18; portanto, o documento deverá ser revisado para se adequar à nova legislação.

O PGRSS revisado deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para sua aprovação.

11.6.1. Remoção de lixo e esgoto químico

A empresa possui PGRSS, Versão 02, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde, de 21/10/2019. O documento possui como referência a RDC ANVISA/MS 30604, já revogada pela RDC ANVISA/MS 222/18; portanto, o documento deverá ser revisado para se adequar à nova legislação.

O PGRSS revisado deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para sua aprovação.

11.7. Investigação de desvios

Verificado o PO-QUA-003, Versão 00, Controle de Produto Não Conforme, Ações Corretivas e Preventivas, Reclamações de Clientes, de 16/09/2016. O documento prevê que qualquer colaborador da empresa pode identificar uma não conformidade, sendo que a correção a ser tomada pode ser: retrabalhar ou não aceitar.

A responsabilidade pela correção do problema é dos setores envolvidos nas causas e nas ações a serem tomadas. Um Relatório de Não Conformidade – RNC (RQ-QUA-003-01) é aberto e passa a acompanhar o produto até que seja dada uma disposição ao mesmo. A correção é registrada no RNC, que é encaminhado ao Setor Administrativo/Qualidade para o arquivamento e atualização do PACP.

As ações corretivas são tomadas com o objetivo de eliminar as causas de uma não conformidade ocorrida. Através do próprio formulário RNC, são registradas e tratadas as não conformidades em potencial (ações preventivas).

11.8. Sistemas Computadorizados

Não há procedimento escrito que detalhe o funcionamento do sistema informatizado utilizado pela empresa. Não foi apresentada documentação de validação/qualificação do sistema informatizado, conforme exigido pela Resolução SES/MG 5815/17 e RDC ANVISA/MS 304/19:

Resolução SES/MG 5815/17:

"Art. 21. Deve ser assegurada a rastreabilidade de todas as operações envolvendo as atividades de armazenamento, transporte e distribuição de produtos sob controle sanitário e seus insumos.

§ 1º As operações mencionadas no caput deste artigo devem ser gerenciadas preferencialmente por sistema informatizado, devendo o estabelecimento assegurar que o mesmo esteja adequadamente validado.

(...)

Art. 125. Os sistemas computadorizados utilizados para atividades que impactem na qualidade e segurança dos insumos e produtos devem ser validados.

Art. 126. A validação de que trata o artigo anterior deve demonstrar, no mínimo:

I - que os sistemas são seguros, apresentando restrição de acesso/usuários/senhas;

II - que haja manutenção da rastreabilidade de todas as operações realizadas e de seus responsáveis;

III - que haja manutenção dos sistemas e infraestrutura de informática adequada;

IV - que haja gerenciamento dos desvios;

V - que os sistemas permitem a recuperação de dados;

VI - que sejam realizadas cópias de segurança (backups) periódicos, mantendo-se os dados de forma segura;

VII - que haja um plano de contingência no caso de falhas ou interrupção de funcionamento; e

VIII - que os arquivos gerados pelo sistema garantam integridade e invariabilidade dos dados registrados."

RDC ANVISA/MS 304/19:

"Art. 40. Equipamentos e sistemas informatizados devem ser qualificados e validados antes do seu uso ou depois de qualquer mudança considerada significativa.

Parágrafo único. A análise de risco pode ser utilizada como ferramenta para dispensa da necessidade de qualificação e validação dos equipamentos que não possuam contribuição significativa para com a qualidade."

11.9. Qualificação de Fornecedores

Verificado o PO-COM-003, Versão 02, Qualificação de Fornecedores Fabricantes/Distribuidores, de 30/05/2019. O procedimento veda a aquisição de medicamentos de distribuidoras, devendo ser adquiridos diretamente dos fabricantes. O documento apresenta uma tabela com a documentação que deverá ser apresentada de acordo com o tipo de fornecedor.

Os fornecedores devem preencher a Ficha Cadastral (RQ-COM-003-01). Os fornecedores qualificados são incluídos na Lista de Fornecedores Qualificados – Fabricantes/Distribuidores (RQ-COM-003-01), sendo sua atualização de responsabilidade do Responsável Técnico e/ou Responsável Legal. Essa documentação fica disponível para leitura e consulta no sistema informatizado da empresa.

Os registros de qualificação de fornecedores serão evidenciados na próxima inspeção.

11.10. Procedimentos e registros de ações corretivas e preventivas

Verificado o PO-QUA-003, Versão 00, Controle de Produto Não Conforme, Ações Corretivas e Preventivas, Reclamações de Clientes, de 16/09/2016. O documento prevê que qualquer colaborador da empresa pode identificar uma não conformidade, sendo que a correção a ser tomada pode ser: retrabalhar ou não aceitar.

A responsabilidade pela correção do problema é dos setores envolvidos nas causas e nas ações a serem tomadas. Um Relatório de Não Conformidade – RNC (RQ-QUA-003-01) é aberto e passa a acompanhar o produto até que seja dada uma disposição ao mesmo. A correção é registrada no RNC, que é encaminhado ao Setor Administrativo/Qualidade para o arquivamento e atualização do PACP.

As ações corretivas são tomadas com o objetivo de eliminar as causas de uma não conformidade ocorrida. Através do próprio formulário RNC, são registradas e tratadas as não conformidades em potencial (ações preventivas).

Os registros de RNC serão evidenciados na próxima inspeção.

12. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Instalação

Não se aplica.

13.2. Assistência técnica

Não se aplica.

13. PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

13.1. Mecanismos de controles/diferenciação dos produtos/insumos sujeitos ao controle especial

De acordo com o PO-EST-006, Versão 01, Guarda e Conservação de Medicamentos, de 04/12/2018, os medicamentos controlados devem ser mantidos na sala de medicamentos controlados, mantida trancada e a chave se encontra em poder do RT (Farmacêutico). A sala é monitorada 24 horas por sistema de segurança através de câmeras de vigilância.

13.2. Escrituração e RMV

O PO-EST-005, Versão 02, Controle de Estoque de Medicamentos, de 04/12/2018, define:

“Toda movimentação deverá ser incluída no Livro de Registro Específico, destinado à anotação, em ordem cronológica, de estoques, de entradas por aquisição, de saídas por venda e quando aplicado pelas perdas de medicamentos, por produto vencido ou fora de especificação. Cada página do Livro de Registro Específico destina-se à escrituração de uma só substância ou medicamento, devendo ser efetuado o registro através da denominação genérica (DCB), combinado com o nome comercial.

Os Livros, Balanços e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque deverão ser mantidos na Emenali por um período mínimo de 6 (seis) anos, findo o qual poderão ser destruídos, bem como todos demais documentos comprovantes da movimentação de estoque.”

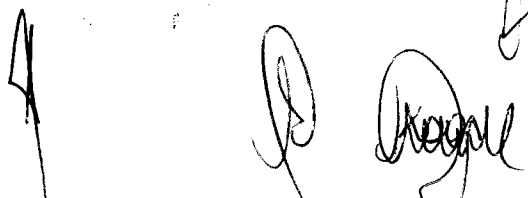
O documento determina ainda que, “para o medicamento Talidomida, a Emenali possui um Livro de Registro de Específico onde deve conter a data da saída, cliente (empresa), quantidade de comprimidos, o nome e conselho de classe do médico ou farmacêutico que recebeu o medicamento no cliente. Este Livro deverá permanecer na unidade por um período de 10 (dez) anos.”

Não está contemplada no procedimento a previsão de realização de Relação Mensal de Vendas.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS / AVALIAÇÃO DE RISCOS

Durante a inspeção, foram constatadas não conformidades, descritas e destacadas neste Relatório de Inspeção, enquadrando-se a empresa “EM EXIGÊNCIA”.

Diante disso, conclui-se que a empresa Emenalli Medical Ltda. não atende, na íntegra, as Boas Práticas de Distribuição, Transporte e Importação de Produtos Para Saúde e Medicamentos, conforme legislação vigente, e deverá providenciar a regularização das não conformidades descritas e destacadas neste Relatório de Inspeção, ou apresentar Plano de Ação no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do documento, para que seja emitido o Alvará Sanitário para “*distribuição, armazenamento, expedição e transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS 344/1998 e medicamentos termolábeis; distribuição, armazenamento, expedição, transporte e importação de produtos para a saúde (correlatos)*”.



213
D

15. CONCLUSÃO


Estabelecimento em atividade

15.1. SATISFATÓRIA <input type="checkbox"/>	15.1.1. ATIVIDADES(S):
15.2. CONDIÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL <input type="checkbox"/>	15.2.1. ATIVIDADES(S):
15.3. EM EXIGÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/>	15.3.1. ATIVIDADES(S): - distribuição, armazenamento, expedição e transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS 344/1998 e medicamentos termolábeis; - distribuição, armazenamento, expedição, transporte e importação de produtos para a saúde (correlatos).
15.4. INSATISFATÓRIA <input type="checkbox"/>	15.4.1. ATIVIDADES(S):

16. MEDIDAS ADOTADAS/ DOCUMENTOS EMITIDOS

Lavrado Termo de Fiscalização nº 029901, com prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento e/ou apresentação de plano de ação, contado a partir do recebimento deste Relatório.

17. EQUIPE INSPETORA

17.1. Autoridade Sanitária/ Instituição	17.2. Matrícula	17.3. Assinatura
Carolina Diniz Fonseca/VISA Contagem	19.954-0	

18. ANEXOS

Não se aplica.

19. REGISTRO DE ENTREGA DO RELATÓRIO, TERMOS E AUTOS

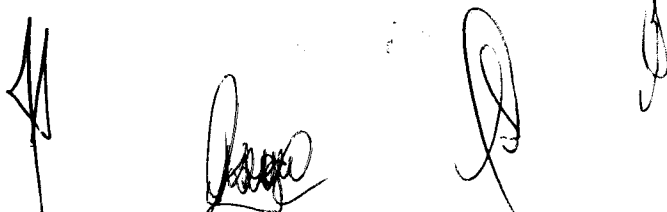
19.1. Termos e autos entregues: Termo de Fiscalização nº 029901.

19.2. Recebido em: 24 / 07 / 20

19.3. Nome do Responsável Legal ou Técnico: _____

19.4. Documento de identificação: _____

19.5. Assinatura: _____



Empresa: EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.694.036/0001-64

Folha: 001
Número livro: 0001

214

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA	<u>7.637.850,34</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(823.724,53)</u>
CUSTOS	<u>(9.800,22)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>6.804.325,59</u>
LUCRO BRUTO	<u>6.804.325,59</u>
DESPEAS OPERACIONAIS	<u>(1.000.976,64)</u>
DESPEAS COM VENDAS	<u>(114.176,05)</u>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	<u>(886.800,59)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS	<u>772,34</u>
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	<u>(17.759,23)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>5.786.362,06</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>5.786.362,06</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>5.786.362,06</u>

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
CPF: 055.351.276-55

AGENOR HEINRICHES CANUTO NETO
Reg. no CNPJ - MG sob o No. MG105141/0-5
CPF: 091.078.776-22

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



215

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.694.036/0001-64
Razão Social: EMENALLI MEDICAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA DIAMANTE, 478 - ARVOREDO 2A SECAO - Contagem / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/07/2021 11:48

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

216
D

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2021 15:27:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMENALLI MEDICAL LTDA**
CNPJ: **13.694.036/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned vertically on the right side of the page.

917


A handwritten mark consisting of the number '917' above a circular symbol with a vertical line through it, located in the upper right corner.A small handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

22/04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Emenalli Medical Ltda – EPP, inscrita sob o CNPJ 13.694.036/0001-64, estabelecida na Rua Diamante nº 478, bairro Arvoredo 2º seção, na cidade de Contagem, Estado Minas Gerais, efetuou ao Município de Bom Despacho – Secretaria de Saúde, CNPJ 18.301.002/0001-86, fornecimento de materiais de consumo, equipamentos e bens duráveis, constantes no Processo Licitatório nº 042/2021 Pregão 026/2021 Ata Registro de Preço 019/2021 do tipo maior percentual de desconto dos itens constantes na Tabela Simpro Hospitalar.

Registramos ainda, que o fornecimento dos Materiais de Consumo, Equipamentos e Bens Duráveis constantes no processo acima referido, apresentaram até o momento bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Bom Despacho, em 05 de abril de 2022.

Rafaela Pereira de Souza
Gestora Pública
Bom Despacho, MG

Rafaela Pereira de Souza
Rafaela Pereira de Souza
Gestora Pública Municipal
Gerente de Suprimentos Saúde

EMENALLI
MEDICAL
LTDA:136
94036000
164

Assinado de
forma digital por
EMENALLI
MEDICAL
LTDA:136940360
00164
Dados:
2022.04.06
12:07:05 -03'00'

Praça Irmã Albuquerque, 45 – Centro – 35630-094 – Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-5906 - www.bomdespacho.mg.gov.br - contato@s.saude@pmhd.mg.gov.br

Para os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94870604221562689907-1
Data: 06/04/2022 14:21:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92835-55M3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 14:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.trjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 14:53:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94870604221562689907-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44e509d9247f04d7014d10e7364c0457b4e2a27afb5047fbedd49b9e1eb70c75b4d2287c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura de
PRUDENTE DE MORAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Procir Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 19.188.783/0001-07 com sede à Rua: Londres Nº 47, Bairro: Jardim Europa, Sete Lagoas/MG CEP: 35.701-267, executa o fornecimento e está inclusa no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo adquiridos através da REVISTA SIMPRO:

- Materiais: Hospitalares, radiológicos, laboratoriais, fisioterápicos, equipamentos e moveis na área da saúde, Fraldas e produtos de Higiene em geral etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com Qualidade, Quantidade, Pontualidade, Características e Prazo na Entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

O presente documento tem validade de 12 meses.

Prudente de Moraes, 29 de Março de 2022.

Empresa: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes

Cnpj: 18.314.625/0001-93

Endereço: Rua João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes

Tel: (31) 3711-1212

Jose Evangelista Santos
Secretário Municipal de Saúde

Jose Evangelista Santos
Secretário Municipal de Saúde
Prudente de Moraes





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, concede a licença prevista na Lei Complementar 074 de 27/12/2002 §3º do art. 32 do dec. 3.215 de 16 de janeiro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 02.67195-6
NOME/RAZAO SOCIAL: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 19188783000107
ENDEREÇO: LONDRES
NÚMERO: 47
BAIRRO: JARDIM EUROPA
DATA INICIAL: 23/05/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL:

1634 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1241 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

1442 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1533 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

~~1251 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA~~

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


Obs : ÁREA: 130 m²

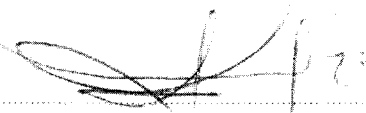
CONTADOR (A): CAMILA EMANUELA DOS SANTOS

VALIDADE DESTE ALVARÁ: 31/12/2022

*A REGULARIDADE DA ATIVIDADE DEPENDE DA INSPEÇÃO SANITÁRIA.

SETE LAGOAS, 10 DE JANEIRO DE 2022.


Emitente
GERALDO MARTINS FALCAO JUNIOR
Matricula. 42920 SRM/SMF


Fernando Otávio Ferreira Coelho
Matricula: 2686 SRM/SMF
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7d012df0f2ec62468e1d687ddf4a6074fbbee0330645a080aa48e166441c1afa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45533** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvara de Localização Procir 2022**", cujo assunto é descrito como "**Alvara de Localização Procir 2022**", faz prova de que em **11/01/2022 13:00:23**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2022 13:01:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

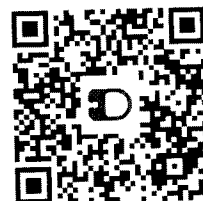
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0f36d3ff6f2843e86cbf62b22918506de184bc3ab3791169da3311c4c08149a9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

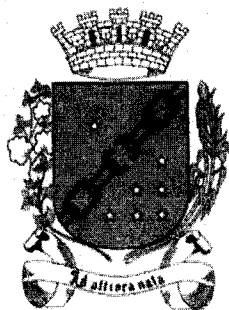


223

SUS+

SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS

SUS+



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SAÚDE

SUS+

SUS+



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALVARÁ SANITÁRIO

INSC. MUNICIPAL 02. 67195-6

NÚMERO DPS - 03

EXERCÍCIO 2021

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 19.188.783/0001-07 RT: ROMUALDO MARTINS DA SILVA-CRF MG: 20305

R: LONDRES, 47 - JARDIM EUROPA - SETE LAGOAS/MG.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

ALVARÁ LIBERADO EM 29/11/2021 CONFORME AUTO/TERMO 006.141/2021

VALIDADE ATÉ 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SETE LAGOAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Controle: 308/2021

Handwritten signature of Hemilza D. L. Costa

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



- 1 - Este alvará deverá ser renovado anualmente;
2 - Sempre que houver alterações das informações contidas neste alvará, esta deverá ser comunicada à vigilância Sanitária;
3 - Este alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
4 - O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/12/2021 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256) 788cdb05035cc5c513ecf6eb0536c74375faa8fe77d8be55ad746480aad61680 foi validado em 02/12/2021 15:03:14 através da transação blockchain 0x1afc07f9839a74a5ce9675a0269e69a4f3bf35e46187d32cda1e0a019e6fc2c e pode ser verificado em https://autin.org/FileCheck (ID: 40108)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **788cdb05035cc5c513ecf6eb0536c74375faa8fe77d3be55ad746480aad1680** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40108** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO VIGENTE**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO VIGENTE**", faz prova de que em **02/12/2021 15:03:04**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

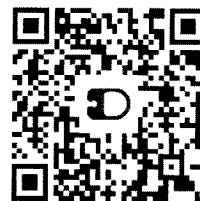
Este CERTIFICADO foi emitido em **02/12/2021 15:04:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1afc07f9839a74a5ce9675a0269e69a4f3bf35e46187d32cda1e0a019e6fcf2c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

225
D

AUTO / TERMO

01 - NÚMERO

ESTABELECEMENTO	02 - NOME Banco		03 - RAZAO SOCIAL Banco para todos	
	04 - CNPJ / CPF 19.188.883/0001-01	05 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 02.67135-6	06 - ATIVIDADE Distribuidora de Alimentos	
	07 - ENDEREÇO (AV./RUA, N°, BAIRRO) Rua Lourenço, 47, Bairro Jardim, Sete Lagoas			
PROPRIETÁRIO/ RESPESP. TÉCNICO	08 - TELEFONE (011) 2114-0111	09 - CEP 35701-267	10 - MUNICIPIO/LOCALIDADE Sete Lagoas	11 - UF MG
	12 - NOME Eusebio Nogueira Nogueira		13 - NACIONALIDADE Brasileira	14 - NATURALIDADE Sete Lagoas
	15 - ESTADO CIVIL Solteiro	16 - PROFISSAO Empresário	17 - IDENTIDADE MG-10.088.139	18 - CPF 011.013.160/00
RESPONSÁVEL TÉCNICO	19 - ENDEREÇO (AV., RUA, N°, BAIRRO) Rua Celso Gomes da Silva, 63, Bairro Jardim, Sete Lagoas			
	20 - TELEFONE (011) 2114-0111	21 - CEP 35702-299	22 - MUNICIPIO Sete Lagoas	23 - UF MG
	24 - NOME Eusebio Nogueira Nogueira		25 - INSCRIÇÃO CRI MG 20.305	
26 - ENDEREÇO (AV., RUA, N°, BAIRRO) Rua Celso Gomes da Silva, 63, Bairro Jardim, Sete Lagoas		27 - TELEFONE (011) 98410-9100	28 - CEP 35700-412	29 - MUNICIPIO Sete Lagoas
30 - UF MG		31 - COM BASE (INCISO - ARTIGO - LEI - PORTARIA - RESOLUÇÃO): Lei 200, artigo 5º, Lei 0631-002 - Estatuto de Saúde Municipal		
32 - <input type="checkbox"/> AUTO DE _____ <input type="checkbox"/> PELO FATO DE _____		33 - <input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE _____ <input type="checkbox"/> ATRAVÉS DO QUAL FICA _____		
33 - O estabelecimento é uma entidade legalmente constituída para a prestação de serviços de saúde, com finalidade de distribuição de alimentos para saúde. O estabelecimento encontra-se em atividade.				
35- O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE:				
E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.				
36 - Ana Paula C. Volpi Fiscal Sanitário Mat.: 501.647-9				
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG./ FUNÇÃO / ASSINATURA				
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG./ FUNÇÃO / ASSINATURA				
LOCAL e DATA Sete Lagoas, 29/11/2021		HORA 15:10	ASS. DO PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL 	
37- POR MOTIVO DE RECUSA / AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS				
1º TESTEMUNHA - RG / ENDEREÇO				
2º TESTEMUNHA - RG / ENDEREÇO				

1ª VIA BRANCA - PROCESSO / 2ª VIA AMARELA - ESTABELECIMENTO

E-MAIL: visasetelagoas@setelagoas.mg.gov.br

192.168.144.10



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3a88c8d4792802e8bfc010bc3c021d8df11b17195c7b29ad02371843bef6fe7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **39662** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"TERMO ALVARA PROCIR"**, cujo assunto é descrito como **"TERMO ALVARA PROCIR"**, faz prova de que em **29/11/2021 16:39:23**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2021 16:42:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

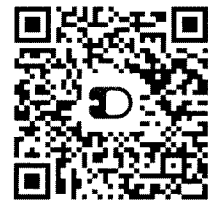
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcf5b441e4e8714dad4cf8b287d0087e14c7bfd096b302aeac4a59f4185926d4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



BAIRRO: XAXIM CEP: 81710000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 02.662.599/0001-54

PROCESSO: 25351.420242/2018-02 AUTORIZ/MS: 3.08152.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Projeto Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda-Me
 ENDEREÇO: Rua Pedro Ribeiro da Silva, 100 GALPÃO 01
 BAIRRO: Vila Paulo Romeu CEP: 12710560 - CRUZEIRO/SP
 CNPJ: 19.358.793/0001-43
 PROCESSO: 25351.551015/2018-10 AUTORIZ/MS: 3.08154.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO Nº 473
 BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.429.534/0001-87
 PROCESSO: 25351.426122/2018-19 AUTORIZ/MS: 3.08146.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
 BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.259.440/0001-93
 PROCESSO: 25351.426471/2018-22 AUTORIZ/MS: 3.08148.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: arivaldo aparecido moraes & cia ltda - epp
 ENDEREÇO: RUA JOSE ZEFERINO FERREIRA, 536 - SALA 03
 BAIRRO: PQ. BANDEIRANTES NOVA VENEZA CEP: 13181713 - SUMARÉ/SP
 CNPJ: 68.233.436/0001-64
 PROCESSO: 25351.423251/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08153.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MASHBIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua São João Batista, 323
 BAIRRO: Vila Coringa CEP: 27321270 - BARRA MANSA/RJ
 CNPJ: 13.196.534/0001-87
 PROCESSO: 25351.423558/2018-48 AUTORIZ/MS: 3.08150.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: cooperativa agroindustrial dos produtores rurais da colônia pindorama ltda.
 ENDEREÇO: Av. vereador venâncio rocha dos santos s/n
 BAIRRO: colônia pindorama CEP: 57230000 - CORURUPE/AL
 CNPJ: 10.589.833/0001-93
 PROCESSO: 25351.687754/2018-49 AUTORIZ/MS: 3.08159.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DIMMEX - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua Marechal Candido Rondon, 1818 - Sala 06
 BAIRRO: Centro CEP: 85801170 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 26.821.143/0001-58
 PROCESSO: 25351.427772/2018-73 AUTORIZ/MS: 3.08147.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: agropecuária boa safra ltda
 ENDEREÇO: rua professor abeylard, nº 2106
 BAIRRO: manoá CEP: 35700069 - SETE LAGOAS/MG
 CNPJ: 41.937.665/0001-03
 PROCESSO: 25351.420366/2018-80 AUTORIZ/MS: 3.08151.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 44

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.198, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Neupharma Distribuicao de Material Medico Hospitalar LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Santa Inês, 909 térreo
 BAIRRO: Parque Mandaqui CEP: 02415001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 21.487.927/0001-78
 PROCESSO: 25351.072087/2018-03 AUTORIZ/MS: 2.09957.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ABM HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: AV. COLETORA, Nº 52
 BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 22.554.493/0001-44
 PROCESSO: 25351.561815/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.08323.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ALCANTARA, 634
 BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02110010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.035.395/0001-81
 PROCESSO: 25351.047050/2003-52 AUTORIZ/MS: 2.04065.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPORTAR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NAVARRO DE MEDICAMENTOS S/A
 ENDEREÇO: AV NELSON PALMA TRAVASSOS, Nº 275
 BAIRRO: CITY JARAGUA CEP: 02998000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 63.957.302/0001-72
 PROCESSO: 25351.064699/2011-84 AUTORIZ/MS: 2.05782.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
 BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.259.440/0001-93
 PROCESSO: 25351.060749/2018-94 AUTORIZ/MS: 2.09890.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: W.M.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: R HENRICA GRIGOLETTO RIZZO 655
 BAIRRO: OLIMPICO CEP: 09561020 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 61.786.141/0001-76
 PROCESSO: 25351.084533/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.15502.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
 BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.259.440/0001-93
 PROCESSO: 25351.365058/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14189.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ABM HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: AV. COLETORA, Nº 52
 BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 22.554.493/0001-44
 PROCESSO: 25351.561923/2015-85 AUTORIZ/MS: 1.14851.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
 ENDEREÇO: ROD. DF 290 KM 07, LOTES 01/04 ARMAZÉNS 05, 06 E 07
 BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72578000 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.420.164/0009-04
 PROCESSO: 25351.555842/2017-00 AUTORIZ/MS: PW4W67WL88L9 (8.16015.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: POLO JK TRECHO 2 LOTE 1 CONJUNTO 2
 BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549565 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 10.545.970/0001-26
 PROCESSO: 25351.615968/2010-05 AUTORIZ/MS: G799WL6HMOOW (8.06919.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI
 ENDEREÇO: RUA 19 DE DEZEMBRO, 1362 SALA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86200000 - IBIPORÁ/PR
 CNPJ: 23.178.900/0001-29
 PROCESSO: 25351.144435/2017-09 AUTORIZ/MS: 4151512L13YL (8.15010.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS



DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: RUA GENERAL POTIGUARA, 1428 LOJAS 22 E 23
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.887.838/0006-55
PROCESSO: 25351.423638/2014-09 AUTORIZ/MS: 97X4H7MMM06Y (8.10736.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
ENDEREÇO: RUA LONDRES, 47
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 35701267 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 19.188.783/0001-07
PROCESSO: 25351.739584/2014-19 AUTORIZ/MS: 371189LWW2X2 (8.11430.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SILVA E DELGADO LTDA ME
ENDEREÇO: AV PEDRO MIRANDA, 2670
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66085026 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.393.709/0001-06
PROCESSO: 25351.339474/2012-29 AUTORIZ/MS: K2X7W005XX51 (8.08994.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ABM HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. COLETORA, Nº 52
BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 22.554.493/0001-44
PROCESSO: 25351.561654/2015-36 AUTORIZ/MS: 3841W8060Y91 (8.13025.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.259.440/0001-93
PROCESSO: 25351.365104/2015-38 AUTORIZ/MS: PH02H1111LL5 (8.12291.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 1500
BAIRRO: CENTRO CEP: 60025131 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.878.690/0001-01
PROCESSO: 25351.939152/2016-52 AUTORIZ/MS: PH92W4M35HL7 (8.13495.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV CAETANO SILVEIRA SN
BAIRRO: BREJARU CEP: 88133520 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 01.726.000/0001-36
PROCESSO: 25024.001876/2004-68 AUTORIZ/MS: U191Y9YY88LH (8.02431.8)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: TG MED COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
ENDEREÇO: Est Doutor Cicero Borges de Moraes, 1610
BAIRRO: Vila Universal CEP: 06407000 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.058.136/0001-03
PROCESSO: 25351.210645/2002-70 AUTORIZ/MS: K0W31LWY7663 (8.01538.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MOVEN LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI-ME
ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL, 1001 - KM 01 ARMZ G2 MODULO 6 SALA 01
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 26.254.799/0001-36
PROCESSO: 25351.418833/2017-87 AUTORIZ/MS: 0H717MWH842Y (8.15433.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL DIAGNOSIS LTDA
ENDEREÇO: R. CORONEL PEIXOTO, 37 LOJA TERREA
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 78010100 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 04.728.728/0001-95
PROCESSO: 25351.114297/2012-89 AUTORIZ/MS: U14972HM3L61 (8.08729.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOPROTESE LTDA
ENDEREÇO: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO 1155, BLOCO 04, PQ TECNOLÓGICO-PUC
BAIRRO: PRADO VELHO CEP: 80215901 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.697.356/0001-13
PROCESSO: 25023.000317/93 AUTORIZ/MS: 1.02638.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPALMAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ABM HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. COLETORA, Nº 52
BAIRRO: CJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 22.554.493/0001-44
PROCESSO: 25351.561782/2015-48 AUTORIZ/MS: 3.06676.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
Total de Empresas : 23

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.199, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMACOTÉCNICA INSTITUTO DE MANIPULAÇÕES FARMACÉUTICAS LTDA
ENDEREÇO: SHLS 716, BLOCO B CONJ 5, LOJAS 1 A 4 SL 101/102
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390700 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.486.423/0001-63
PROCESSO: 250001106987 AUTORIZ/MS: 2.01425.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: arlindo barbosa de souza - serviços medicos e hospitalares - me
ENDEREÇO: rua pedro foschini, 213
BAIRRO: vila romanopolis CEP: 08529210 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
CNPJ: 21.993.550/0001-29
PROCESSO: 25351.227859/2017-19 AUTORIZ/MS: 0041LWS1003 (8.15049.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.200, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SANTA RITA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE PRETO, Nº 389
BAIRRO: CHACARA CALIFORNIA CEP: 03317040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.311.620/0001-10
PROCESSO: 25351.426195/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.17970.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIVA LOG ENTREGAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Largo São Rafael 199 SOBRELLOJA
BAIRRO: Mooca CEP: 03113020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.720.561/0001-81
PROCESSO: 25351.550942/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.17969.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BGM - Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Coronel Germano de Castro nº 102
BAIRRO: Parque São Caetano CEP: 28030315 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 21.317.562/0001-33
PROCESSO: 25351.420399/2018-20 AUTORIZ/MS: 1.17966.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 629 AREA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 28470000 - SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 12.195.262/0001-38
PROCESSO: 25351.426132/2018-46 AUTORIZ/MS: 1.17957.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANNELISE RIBEIRO ANGELO DE QUEIROGA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 1010
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 58102592 - CABEDELO/PB
CNPJ: 03.257.465/0001-10
PROCESSO: 25351.597079/2018-67 AUTORIZ/MS: 1.17980.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO



229


Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA

CNPJ

19.188.783/0001-07

Endereço Completo

RUA LONDRES, 47 - JARDIM EUROPA CEP: 35.701-267 - SETE LAGOAS/MG

Telefone

(31) 3712-6783

Responsável Técnico

ROMUALDO MARTINS DA SILVA

Responsável Legal

WILLIAN APARECIDO DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.11.430-5 (371189LWW2X2)

Data do Cadastro

22/12/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.739584/2014-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

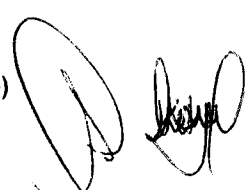
Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

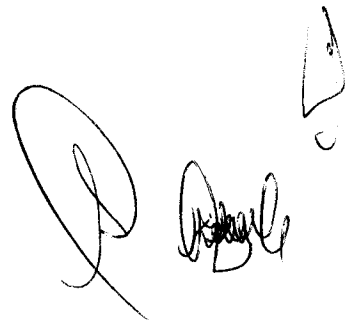
**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

230
D

Nenhum registro encontrado

Voltar





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Procir Produtos Para Saúde Eireli. Inscrita no CNPJ sob o número 19.188.783/0001-07 com sede à Rua: Londres N° 47, Bairro: Jardim Europa, Sete Lagoas/MG CEP: 35.701-267, executa o fornecimento e está inclusa no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo:

- Materiais: Hospitalares, Radiológicos, laboratoriais, Odontológicos, fisioterápicos, equipamentos e moveis na área da saúde, Fraldas e produtos de Higiene em geral etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com Qualidade, Quantidade, Pontualidade, Características e Prazo na Entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

O presente documento tem validade de 12 meses.
Jequitibá, 08 de Abril de 2021.

smsjeq@yahoo.com.br
Prefeitura Municipal de Jequitibá.
Cnpj:18.062.208-0001/09
Endereço:Av. Raimundo Ribeiro da Silva N145
Tel:99816-6912.

Mucio Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Jequitibá.

Mucio Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Jequitibá/MG



Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Centro – Jequitibá – Minas Gerais
Tel.: (31)3717-6415 – www.jequitiba.mg.gov.br – E-mail: saude@jequitiba.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38480904212104100273>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38480904212104100273-1
Data: 09/04/2021 11:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20261-PNS0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 11:37:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provirmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

532

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 16:08:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 38480904212104100273-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f31277f183c933a6f4928cd6152301004ed267a590c110d46f45e0c8a84e127062d42c8938e4cf577700700e642dc2a8cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Handwritten mark

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Procir Produtos Para Saúde Eirelli**, inscrita no CNPJ sob o número **19.188.783/0001-07** com sede à Rua: Londres N° 47, Bairro: Jardim Europa - Sete Lagoas - Minas Gerais, executa o fornecimento e está inclusa no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este município os materiais descritos abaixo:

- **Materiais:** Hospitalares, Radiológicos, laboratoriais, fisioterápicos, equipamentos e móveis na área da saúde, fraldas e produtos de higiene em geral etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com qualidade, quantidade, pontualidade, características e prazo na entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

O presente documento tem validade de 12 meses.

Morro da Garça, 16 de Fevereiro de 2022



Marcio Tuilo Leite Rocha
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Raimundo Alves de Castro
Raimundo Alves de Castro
Secret. Adm. e Fazenda

Cartório de Registro Civil e Notas
Promeço, por semelhança, e(s) assinatura(s) de Márcio Túlio Leite Rocha em testemunho da verdade.
Morro da Garça-MG, 17 de fevereiro de 2022

SELO DE CONSULTA: FEK96321
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2928.6137.8243.8166

Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por: MARCIA FERNANDES DAYRELL LOPES DE M. OFICIAL IN

Emol: R\$ 7,04 - Tx. Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade desse selo no site: <https://selo.rjmg.jus.br>

Marcia Fernandes Dayrell Lopes de M.

Registro Civil e Notas
Cartório de Registro Civil e Notas

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1110 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: pm@morro@rznet.com.br

Handwritten signatures



230

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a20eec9ceb952587cd7111bfdaf536c95b3daf2565d5d934f33d267bd2206cca** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51930** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO MORRO DA GARÇA 2022**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO MORRO DA GARÇA 2022**", faz prova de que em **21/02/2022 16:50:57**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 16:52:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.



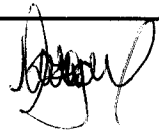
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa984067d75c502a4becad542af1fb7610d6eef7917a8d654aa16e23c94843f62**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PRUDENTE
DE MORAIS**



235

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Procir Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 19.186.783/0001-07 com sede à Rua: Londres N° 47, Bairro: Jardim Europa, Sete Lagoas/MG CEP: 35.701-267, executa o fornecimento e está incluída no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo adquiridos através da REVISTA SIMPRO, referente a ATA de Registro de Preços n°032/2019 Pregão Presencial N° 049/2019 Processo Licitatório N° 203/2019:

➤ Materiais: Hospitalares de consumo, sobre a Revista Simpro.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com Qualidade, Quantidade, Pontualidade, Características e Prazo na Entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Prudente de Moraes, 07 de abril de 2022.

N° do Contrato: 086/2019

Duração do Contrato: 12 meses

Assinatura do responsável: Jose Roberto Filho

Cargo: Prefeito

Jose Evangelista Santos - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes

Cnpj:18.314.625/0001-93

Endereço: Rua João Dias Jeunoon, 56, Centro, Prudente de Moraes/MG

CEP: 3711-1212


José Evangelista Santos
Secretário Municipal de Saúde
Prudente de Moraes





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **14eb3564bd058603998d9bc35765670d2a47ae2e391b17b676898f9d5bd0068** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59199** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO PRUDENTE DE MORAIS -PROCIR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO PRUDENTE DE MORAIS -PROCIR**", faz prova de que em **08/04/2022 15:31:52**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2022 16:10:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

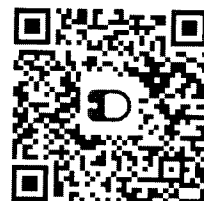
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6c00f633e94ee1735829026b7b9611d38aba6718b825b5f2699e20c93ab0963**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



(Handwritten signatures and initials)



237
Município de Prudente de Moraes

Rua João Dias Jeunnon, 500 - Centro
Prudente de Moraes-MG / CEP: 37.000-000
contato@prudentedemoraismg.gov.br
(31) 3711-1390 / 1572 / 1459
CNPJ: 18.314.629/0001-93

Prudente de Moraes, 23 de outubro de 2019.

Ofício Gab. nº 127/2019

AO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

A/C – Jordana Pereira Gomes

Secretária Municipal de Saúde

REF. Requerimento de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 032/2019
Processo nº 203/2019 – Pregão nº 049/2019.

Prezada Senhora,

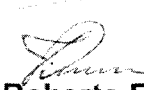
Foi efetivado por este Município, Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 049/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL
01	UNID	Aquisição de Material de consumo através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catálogo/revista SIMPRO HOSPITALAR	82,50%

Desta forma, o Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal José Roberto Filho, vem por meio deste, manifestar interesse em aderir ao referido processo e cumprindo a legislação pertinente, vem indagar se este Município concorda com a intenção de Adesão, dentro dos mesmos preceitos estabelecidos no mencionado processo licitatório.

No aguardo de vossa manifestação, deste já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


José Roberto Filho
Prefeito Municipal

www.prudentedemoraismg.gov.br

Recado em 24/10/19



Município de Prudente de Morais

Rua João Dias Jeunon, 56, Centro
Prudente de Morais-MG / CEP: 35.738-000
contato@prudentedemorais.mg.gov.br
(31) 3711-1396 / 1577-1407
CNPJ: 18.314.625/0001-93

Prudente de Morais, 23 de outubro de 2019.

Ofício Gab. nº 128/2019

A

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.

A/C – Willian Aparecido da Silva

Representante Legal

REF. Requerimento de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 032/2019
Processo nº 203/2019 – Pregão nº 049/2019.

Prezada Senhora,

Foi efetivado pelo Município de Japaraíba/MG, Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 049/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL
01	UNID	Aquisição de Material de consumo através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catálogo/revista SIMPRO HOSPITALAR	82,50%

Desta forma, o Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal, José Roberto Filho, vem por meio deste, manifestar interesse em aderir ao referido processo e cumprindo a legislação pertinente, vem indagar se esta Empresa concorda com a intenção de Adesão, dentro dos mesmos preceitos estabelecidos no mencionado processo licitatório.

No aguardo de vossa manifestação, deste já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


José Roberto Filho
Prefeito Municipal

www.prudentedemorais.mg.gov.br

RECEBEMOS DE PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 31.255,22

NF-e
Nº 000.002.942
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(PREFEITURA M PRUDENTE DE MORA)

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



RUA LONDRES, 47
Bairro: JARDIM EUROPA
SETE LAGOAS - MG - 35701-267
Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
procir.procir@yahoo.com

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

3119 0819 1887 8300 0107 5500 1000 0029 4219 9480 4958

Nº 000.002.942
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131193393048018 - 21/08/2019 14:16:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002255360.00-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
19.188.783/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA M PRUDENTE DE MORAIS

CÓDIGO
000323

CNPJ/CPF
18.314.625/0001-93

DATA DA EMISSÃO
21/08/2019 14:11

ENDEREÇO
RUA PREFEITO JOAO DIAS JEUNNON, 56

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
35.715-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
PRUDENTE DE MORAIS

FONE/FAIX
(31) 3711-1212

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	002942-1/1														
VENCIMENTO:	18/09/2019														
VALOR:	31.255,22														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	31.255,22
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	31.255,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VL R TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
322	FRALDA DESC. GERIATRICA XG **	96190000	500	5405	PCT	1.000,000	4,250300	4.250,30		0,00	0,00		0	,00
9	SCALP Nº 23G *	90183929	102	5102	UN	300,000	1,535600	460,68		0,00	0,00		0	,00
651	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 500 ML **	30049099	500	5405	FR	400,000	6,303000	2.521,20		0,00	0,00		0	,00
000665	ALCOOL 70% *	38089429	102	5102	LT	240,000	5,363600	1.287,26		0,00	0,00		0	,00
002825	PAPEL CREPADO 30X30 *	48043990	102	5102	UN	1.000,000	0,249700	249,70		0,00	0,00		0	,00
003131	AGULHA 25x08 **	90183219	500	5405	UN	1.500,000	0,171600	257,40		0,00	0,00		0	,00
002310	AGULHA 40X12 **	90183219	500	5405	UN	2.000,000	0,158400	316,80		0,00	0,00		0	,00
000450	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ECG 216X30 *	48234000	102	5102	RL	10,000	20,515000	205,15		0,00	0,00		0	,00
002969	RECIPIENTE PARA PERFUCORTANTE 13 LTS *	48191000	102	5102	UN	200,000	14,995200	2.999,04		0,00	0,00		0	,00
003448	RECIPIENTE PARA PERFUCORTANTE 07 LTS *	48191000	102	5102	UN	200,000	9,472100	1.894,42		0,00	0,00		0	,00
003712	AGULHA 25x07 **	90183219	500	5405	UN	2.000,000	0,173800	347,60		0,00	0,00		0	,00
004313	FIO SUTURA Nº 2.0 *	30061090	102	5102	UN	120,000	3,465000	415,80		0,00	0,00		0	,00
004314	FIO SUTURA Nº 3.0 *	30061090	102	5102	UN	120,000	3,465000	415,80		0,00	0,00		0	,00
004315	FIO SUTURA Nº 4.0 *	30061090	102	5102	UN	120,000	3,465000	415,80		0,00	0,00		0	,00
004316	FIO SUTURA Nº 5.0 *	30061090	102	5102	UN	120,000	3,465000	415,80		0,00	0,00		0	,00
003935	FRASCO DE DIETA ENTERAL *	39269030	102	5102	UN	1.200,000	1,199000	1.438,80		0,00	0,00		0	,00
003261	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: P **	40151900	500	5405	CX	50,000	11,550000	577,50		0,00	0,00		0	,00
000415	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: M **	40151900	500	5405	CX	50,000	11,550000	577,50		0,00	0,00		0	,00
001127	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: G **	40151900	500	5405	CX	40,000	11,550000	462,00		0,00	0,00		0	,00
003721	FRALDA DESC. GERIATRICA P **	96190000	500	5405	UN	500,000	2,590900	1.295,45		0,00	0,00		0	,00
004385	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM: M **	96190000	500	5405	UN	1.000,000	2,790700	2.790,70		0,00	0,00		0	,00
001901	FRALDA DESC. GERIATRICA CLASSIC GRD **	96190000	500	5405	UN	2.500,000	2,790700	6.976,75		0,00	0,00		0	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS
VALOR R\$0,00 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 0,00% NOS TERMOS DO ART.23 DA LIC 123/2006

RESERVADO AO FISCO

DEPOSITO BANCO BRADESCO : BCO : 237 AGÊNCIA: 3854 C/C 0031265-7 OU
DEPOSITO BANCO SICOOB: BCO: 756 AGÊNCIA:3175 C/C 38013-0

NÚMERO DA NAF:001019/0001 PROCESSO:38/2018
Trib. Aprox. R\$:11.242,54 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .

910
D

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



RUA LONDRES, 47
Bairro: JARDIM EUROPA
SETE LAGOAS - MG - 35701-267
Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
procir.procir@yahoo.com

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO
3119 0819 1887 8300 0107 5500 1000 0029 4219 9480 4958

Nº 000.002.942
SÉRIE:1
FOLHA 2 / 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131193393048018 - 21/08/2019 14:16:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002255360.00-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
19.188.783/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ.	
													ICMS	IPI
003572	BOLSA TERMICA EM GEL 500GR *	30067000	102	5102	UN	20,000	24,695000	493,90		0,00	0,00		0	,00
004214	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL SUPER FORTE *	40082100	102	5102	UN	5,000	13,542100	67,71		0,00	0,00		0	,00
004113	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL FORTE *	40082100	102	5102	UN	5,000	9,200400	46,00		0,00	0,00		0	,00
004214	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL MEDIO *	40082100	102	5102	UN	5,000	9,200400	46,00		0,00	0,00		0	,00
04113	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL FRACO *	40082100	102	5102	UN	5,000	6,032400	30,16		0,00	0,00		0	,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

RECEBEMOS DE PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 43.706,04

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(PREFEITURA M PRUDENTE DE MORA)

NF-e
Nº 000.005.077
SÉRIE: 1

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

RUA LONDRES, 47
Bairro: JARDIM EUROPA
SETE LAGOAS - MG - 35701-267
Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
procir.procir@yahoo.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

Nº 000.005.077
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 2

CHAVE DE ACESSO
3120 0719 1887 8300 0107 5500 1000 0050 7712 0980 2229

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131203730421335 - 01/07/2020 09:45:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL 002255360.00-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 19.188.783/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA M PRUDENTE DE MORAIS

CÓDIGO 000323 CNPJ/CPF 18.314.625/0001-93 DATA DA EMISSÃO 01/07/2020 09:34

ENDEREÇO
RUA PREFEITO JOAO DIAS JEUNNON, 56

BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 35.715-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO RUDENTE DE MORAIS FONE/FAX (31) 3711-1212 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	005077-1/1														
VENCIMENTO:	29/07/2020														
VALOR:	43.706,04														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	43.706,04
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	43.706,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTI PLACA DO VEICULO UF MG CNPJ/CPF 19.188.783/0001-07

ENDEREÇO
RUA LONDRES, 47

MUNICÍPIO SETE LAGOAS UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 0022553600089

QUANTIDADE ESPÉCIE VOLUME MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
002236	ATADURA DE CREPOM ** LT: A33020 Val: 01/05/2025 Qtd: 4000	30059090	500	5405	UN	4.000,000	0,971200	3.884,80		0,00	0,00		0	,00
04131	EQUIPO MACROGOTAS * LT: 71219063 Val: 30/06/2024 Qtd: 800	90189010	102	5102	UN	800,000	3,843000	3.074,40		0,00	0,00		0	,00
001241	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL * LT: 5 Val: 20/11/2024 Qtd: 900	90189099	102	5102	UN	900,000	3,132500	2.819,25		0,00	0,00		0	,00
003811	ESPARADRAPO COMUM 10X4,5 ** LT: OSH10401 Val: 05/05/2022 Qtd: 100	30051090	500	5405	UN	100,000	11,653200	1.165,32		0,00	0,00		0	,00
004333	FITA PARA CURATIVO ** LT: 191816 Val: 08/01/2025 Qtd: 100	30051090	500	5405	RL	100,000	5,722500	572,25		0,00	0,00		0	,00
002471	GAZE DOBRADA 13 FIOS ** LT: 007-1 Val: 23/03/2025 Qtd: 7000 LT: 1713 Val: 20/02/2025 Qtd: 2000	30059090	500	5405	PCT	9.000,000	0,869700	7.827,30		0,00	0,00		0	,00
004374	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE * LT: 04120101 Val: 20/04/2022 Qtd: 3	38210000	102	5102	CX	3,000	1.052,120000	3.156,36		0,00	0,00		0	,00
000796	LANCETA P/LANCETADOR 28G * LT: 181293 Val: 01/01/2024 Qtd: 20	90183999	102	5102	CX	20,000	16,045700	320,91		0,00	0,00		0	,00
002373	LENCOL C/ ELASTICO * LT: 19-DM03890820 Val: 19/12/2022 Qtd: 400	63023200	102	5102	UN	400,000	1,820000	728,00		0,00	0,00		0	,00
001301	LUVA DE LATEX ** LT: SACCAA035B Val: 20/06/2022 Qtd: 15	40151100	500	5405	UN	15,000	0,505600	7,58		0,00	0,00		0	,00
003816	LUVA DE LATEX ** LT: 3529375 Val: 31/07/2024 Qtd: 15	40151100	500	5405	UN	15,000	0,505600	7,58		0,00	0,00		0	,00
000887	PAPEL GRAU CIRURGICO 100x100 *	48195000	102	5102	RL	4,000	48,881000	195,52		0,00	0,00		0	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS
VALOR R\$0,00 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 0,00% NOS TERMOS DO ART.23 DA LIC 123/2006

RESERVADO AO FISCO

DEPOSITO BANCO BRADESCO : BCO : 237 AGÊNCIA: 3854 C/C 0031265-7 OU
DEPOSITO BANCO SICOOB: BCO: 756 AGÊNCIA:3175 C/C 38013-0

NUMERO DA NAF:683/0001 PROCESSO:60/2019
Trib. Aprox. R\$:13.234,54 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT

242

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



RUA LONDRES, 47
Bairro: JARDIM EUROPA
SETE LAGOAS - MG - 35701-267
Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
procir.procir@yahoo.com

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

3120 0719 1887 8300 0107 5500 1000 0050 7712 0980 2229

Nº 000.005.077
SÉRIE:1
FOLHA 2 / 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131203730421335 - 01/07/2020 09:45:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002255360.00-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

19.188.783/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ	
													ICMS	IPI
LT: 39059 Val: 27/04/2022 Qtd: 4														
004344	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **	48182000	500	5405	PCT	400,000	17,860500	7.144,20		0,00	0,00		0	,00
000429	POLIVINILPIPROLIDONA DEGERMANTE * LT: M26236 Val: 31/10/2021 Qtd: 5	30039099	500	5405	UN	5,000	5,538700	27,69		0,00	0,00		0	,00
001078	SERINGA 03 ML ** LT: SSLAA471A Val: 20/01/2025 Qtd: 600	90183119	500	5405	UN	600,000	0,700000	420,00		0,00	0,00		0	,00
003576	SERINGA 5ML** LT: 2011481 Val: 30/01/2022 Qtd: 600	90183119	500	5405	UNI	600,000	0,743700	446,22		0,00	0,00		0	,00
074	SERINGA 10 ML ** LT: SSZAA0450 Val: 20/10/2024 Qtd: 400	90183119	500	5405	UN	400,000	0,726200	290,48		0,00	0,00		0	,00
000002	SERINGA 20 ML ** LT: SSSLAA0439 Val: 20/10/2024 Qtd: 1200	90183119	500	5405	UN	1.200,000	0,791000	949,20		0,00	0,00		0	,00
003420	SERINGA DE 60ML ** LT: H345 Val: 31/05/2025 Qtd: 200	90183119	500	5405	UN	200,000	4,025000	805,00		0,00	0,00		0	,00
000098	SORO 250ML *	30049099	500	5405	CAI	80,000	48,093500	3.847,48		0,00	0,00		0	,00
004268	SORO 500ML ** LT: 640866 Val: 20/09/2021 Qtd: 159,56 LT: 659324 Val: 30/01/2022 Qtd: 249,44 LT: 669961 Val: 31/03/2022 Qtd: 191	30049099	500	5405	FR	600,000	10,027500	6.016,50		0,00	0,00		0	,00

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura de
**PRUDENTE
DE MORAIS**
Município



243

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Procir Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 19.188.783/0001-07 com sede à Rua: Londres N° 47, Bairro: Jardim Europa, Sete Lagoas/MG CEP: 35.701-267, executa o fornecimento e está inclusa no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo adquiridos através da REVISTA SIMPRO:

- Materiais: Hospitalares, radiológicos, laboratoriais, fisioterápicos, equipamentos e moveis na área da saúde, Fraldas e produtos de Higiene em geral etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com Qualidade, Quantidade, Pontualidade, Características e Prazo na Entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

O presente documento tem validade de 12 meses.

Prudente de Morais, 29 de Março de 2022.

Empresa: Prefeitura Municipal de Prudente de Morais
Cnpj: 18.314.625/0001-93
Endereço: Rua João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Morais
Tel: (31) 3711-1212

Jose Evangelista Santos
Secretário Municipal de Saúde
Jose Evangelista Santos
Secretário Municipal de Saúde
Prudente de Morais



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **600a1bd1b45f4048651fd80cdd4b8a07a9b0ffe612acb8e07d57848b1d631f65** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57447** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SIMPRO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SIMPRO"**, faz prova de que em **29/03/2022 20:02:47**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2022 20:04:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

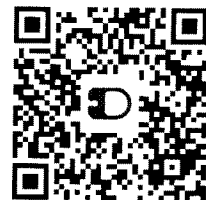
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8ab2794b0aa513c6bc0bc40549bb3daa2c9ca68859fa331527e2524905cea5ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten mark)



Handwritten initials/signature in the top right corner.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Procir Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 19.188.783/0001-07 com sede à Rua: Londres N° 47, Bairro: Jardim Europa, Sete Lagoas/MG CEP: 35.701-267, executa o fornecimento e está inclusa no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo adquiridos através da REVISTA SIMPRO:

- Materiais: Hospitalares, radiológicos, laboratoriais, fisioterápicos, equipamentos e moveis na área da saúde, Fraldas e produtos de Higiene em geral etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com Qualidade, Quantidade, Pontualidade, Características e Prazo na Entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

O presente documento tem validade de 12 meses.

Prudente de Moraes, 29 de Março de 2022.

Empresa: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes
Cnpj: 18.314.625/0001-93
Endereço: Rua João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes
Tel: (31) 3711-1212

Handwritten signature of José Evangelista Santos
José Evangelista Santos
Secretário Municipal de Saúde
Prudente de Moraes

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **600a1bd1b45f4048651fd80cdd4b8a07a9b0ffe612acb8e07d57848b1d631f65** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57447** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO SIMPRO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO SIMPRO**", faz prova de que em **29/03/2022 20:02:47**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2022 20:04:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

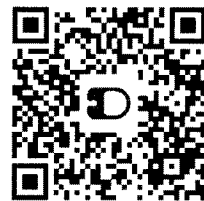
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8ab2794b0aa513c6bc0bc40549bb3daa2c9ca68859fa331527e2524905cea5ef**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
NIRE:	3160090364-3	CNPJ:	19.188.783/0001-07	NIRE Anterior:	3121109138-9
Nome Anterior:					
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Município:	SETE LAGOAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0022553600089		Inscrição Municipal:	02671956	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/11/2013		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	259
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	07/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
014.859.286-48	camila emanuela dos santos	Contador	093321
014.332.506-08	Deivid Junio Rodrigues de Oliveira	Empresário	
039.734.026-55	Willian Aparecido da Silva	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/180.341-1 no dia 07/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

248
253

07/04/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2019

Procir Produtos para Saude Ltda
CNPJ 19.188.783/0001-07

13:26:42

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	839.645,51 D	14.953.769,85	13.534.774,06	2.258.641,30 D
1.1	CIRCULANTE	807.655,51 D	14.953.769,85	13.528.376,06	2.233.049,30 D
1.1.1	DISPONÍVEL	244.434,06 D	7.568.472,00	7.276.854,29	536.051,77 D
1.1.1.01	CAIXA	31.050,48 D	1.604.889,50	1.612.671,13	23.268,85 D
1.1.1.01.001	Caixa	31.050,48 D	1.604.889,50	1.612.671,13	23.268,85 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.128,64 D	4.716.372,41	4.556.123,60	162.377,45 D
1.1.1.02.001	Banco Itaú	2.128,64 D	514.733,79	516.862,43	0,00
1.1.1.02.002	Banco Sicoob	0,00	1.604.132,72	1.441.756,27	162.376,45 D
1.1.1.02.003	Banco Bradesco	0,00	2.597.505,90	2.597.504,90	1,00 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	211.254,94 D	1.247.210,09	1.108.059,56	350.405,47 D
1.1.1.03.001	Banco Itaú Aplicação	211.254,94 D	105.232,47	316.487,41	0,00
1.1.1.03.002	Banco Bradesco Aplicação	0,00	1.141.977,62	791.572,15	350.405,47 D
1.1.2	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	347.829,96 D	4.326.223,37	3.699.375,75	974.677,58 D
1.1.2.01	CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	340.429,96 D	4.147.553,29	3.520.493,94	967.489,31 D
1.1.2.01.001	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	340.429,96 D	4.147.553,29	3.520.493,94	967.489,31 D
1.1.2.03	CRÉDITOS	7.400,00 D	178.670,08	178.881,81	7.188,27 D
1.1.2.03.002	Antecipação de Lucros Willian	0,00	112.132,01	112.132,01	0,00
1.1.2.03.003	Adiantamento a fornecedor	0,00	7.188,27	0,00	7.188,27 D
1.1.2.03.005	Empréstimos	7.400,00 D	0,00	7.400,00	0,00
1.1.2.03.006	Antecipação de Lucros Deivid	0,00	59.349,80	59.349,80	0,00
1.1.3	ESTOQUES	215.391,49 D	3.059.074,48	2.552.146,02	722.319,95 D
1.1.3.01	MERCADORIA PARA REVENDA	215.391,49 D	3.059.074,48	2.552.146,02	722.319,95 D
1.1.3.01.001	Mercadoria para revenda	215.391,49 D	3.012.957,76	2.506.116,39	722.232,86 D
1.1.3.01.002	Frete compra	0,00	46.116,72	46.029,63	87,09 D
1.3	NÃO CIRCULANTE	31.990,00 D	0,00	6.398,00	25.592,00 D
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	31.990,00 D	0,00	6.398,00	25.592,00 D
1.3.2.04	VEÍCULOS	31.990,00 D	0,00	6.398,00	25.592,00 D
1.3.2.04.001	Veículos	31.990,00 D	0,00	0,00	31.990,00 D
1.3.2.04.002	(-) Depreciação Acumulada de Veiculos	0,00	0,00	6.398,00	6.398,00 C
2	PASSIVO	839.645,51 C	3.007.509,88	4.426.505,67	2.258.641,30 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	243.969,41 C	2.880.216,84	3.172.133,76	535.886,33 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	243.969,41 C	2.880.216,84	3.172.133,76	535.886,33 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	44.610,38 C	2.144.982,87	2.483.147,97	382.775,48 C
2.1.1.01.001	Fornecedores	44.610,38 C	2.104.219,33	2.442.384,43	382.775,48 C
2.1.1.01.002	Adiantamento Futuro Aumento de Capital	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.1.1.01.003	Bradesco	0,00	763,54	763,54	0,00
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	195.303,91 C	409.135,43	225.510,81	11.679,29 C
2.1.1.02.001	Salários e Ordenados a Pagar	6.239,36 C	55.479,36	51.841,00	2.601,00 C
2.1.1.02.002	Pró-Labore a Pagar	0,00	61.766,10	67.381,20	5.615,10 C
2.1.1.02.005	Contribuição Sindical	342,70 C	342,70	0,00	0,00
2.1.1.02.006	FGTS a Recolher	1.035,92 C	4.956,61	4.423,48	502,79 C
2.1.1.02.007	Honorários Autônomos a Pagar	0,00	15.000,00	16.250,00	1.250,00 C
2.1.1.02.008	INSS a Recolher	1.656,96 C	8.862,69	8.488,22	1.282,49 C

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/180.341-1 no dia 07/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

(Handwritten signatures)

254

07/04/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2019

Procir Produtos para Saude Ltda
CNPJ 19.188.783/0001-07

13:26:42

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
2.1.1.02.011	IRRF a Recolher	57,45 C	1.756,45	2.126,91	427,91 C
2.1.1.02.012	Lucros Deivid Junior	50.971,52 C	65.971,52	15.000,00	0,00
2.1.1.02.013	Lucros Willian Aparecido	135.000,00 C	195.000,00	60.000,00	0,00
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.055,12 C	326.098,54	463.474,98	141.431,56 C
2.1.1.03.006	ICMS Antecipação	0,00	55.000,00	98.997,74	43.997,74 C
2.1.1.03.007	Simplex á pagar	4.055,12 C	206.098,54	237.004,15	34.960,73 C
2.1.1.03.008	ICMS ST	0,00	65.000,00	127.473,09	62.473,09 C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	595.676,10 C	127.293,04	1.254.371,91	1.722.754,97 C
2.4.1	CAPITAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.4.1.01.001	Deivid Junior 25%	25.000,00 C	0,00	0,00	25.000,00 C
2.4.1.01.002	Willian Aparecido 75%	75.000,00 C	0,00	0,00	75.000,00 C
2.4.6	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	75.000,00	1.224.745,59	1.149.745,59 C
2.4.6.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	75.000,00	1.224.745,59	1.149.745,59 C
2.4.7	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	495.676,10 C	52.293,04	29.626,32	473.009,38 C
2.4.7.01	LUCROS ACUMULADOS	495.676,10 C	26.146,52	3.479,80	473.009,38 C
2.4.7.03	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	26.146,52	26.146,52	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Sete Lagoas, 07 de abril de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Procir Produtos para Saude Ltda
Deivid Junio Rodrigues de Oliveira
Empresário

CI: MG11258639 - SSP CPF: 014.332.506-08

Procir Produtos para Saude Ltda
Willian Aparecido da Silva
Empresário

CI: MG10877136 - SSP CPF: 039.734.026-55

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Camila Emanuela dos Santos
CPF: 014.859.286-48
Contador - CRC: MG09332104 / MG

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/180.341-1 no dia 07/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

255

07/04/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Procir Produtos para Saude Ltda

13:26:09

CNPJ 19.188.783/0001-07

RECEITA BRUTA DE VENDAS

Vendas de Mercadorias	4.138.072,28
(-) Simples Nacional	(240.043,21)
(-) Devolução de venda	(188.497,80)

RECEITAS FINANCEIRAS

Juros Ativos	(5,62)
Descontos Obtidos	6,72
Rendimento Aplicação	164,92

Receitas Eventuais

Doação/Brinde	4.480,83
---------------	----------

CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA

Custo com Mercadoria Vendida	(1.835.793,61)
------------------------------	----------------

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água	(2.894,78)
Energia Elétrica	(2.447,56)
Telefone	(10.946,04)
Serviços Prestados PJ	(18.632,31)
Despesas com Papelaria	(4.311,35)
Despesas com Material de Informática	(2.188,90)
Despesas com Conservação e Limpeza	(2.733,52)
Despesas com Combustíveis	(63.344,22)
Aluguel	(8.850,76)
Sistema de Informática	(8.991,49)
Salários	(48.116,00)
INSS	(8.488,22)
FGTS	(8.674,82)
Pró-Labore	(67.381,20)
Depreciação	(6.398,00)
Despesas Diversas	(27.314,97)
Rescisão Trabalhista	(13.451,04)
GRRF	(3.158,38)
Décimo terceiro salário	(2.818,00)
Conselho Regional	(1.508,61)
Férias	(3.056,48)
Contabilidade	(24.202,38)
Despesas em Licitações	(20.598,99)
Correios	(15.059,53)
Pedágio	(1.743,20)
Lanches e Refeições	(27.808,02)
Despesa Frete	(44.290,78)
Despesas com pequenas imobilizações	(2.652,10)
Vale Transporte	(996,60)
farmaceutico	(4.200,00)
IPVA	(2.404,62)
Licenciamento	(102,41)
Despesa com veículos	(2.397,22)
Vigilância e Segurança	(1.048,70)
IRRF	(2.038,80)
Medicina do trabalho	(790,50)

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/180.341-1 no dia 07/04/2020. Os dados de autenticação, estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

256

07/04/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Procir Produtos para Saude Ltda

CNPJ 19.188.783/0001-07

13:26:09

Seguro	(8.789,14)
Cartório	(704,96)
Despesa gráfica	(667,70)
Internet	(811,51)
Parcelamento Simples	(9.172,95)
Parcelamento ICMS	(13.578,54)
Serviços Prestados PF	(4.354,80)
Despesas Uniforme	(2.036,50)
Honorários Advocaticios	(9.680,00)
Juros	(36,00)
Publicidade e Propaganda	(570,00)
Manutenção e Conservação	(228,00)
Estacionamento	(15,30)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
ICMS Antecipação	(47.211,89)
ICMS ST Entrada	(68.503,78)
Outras Taxas e Impostos	(16,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros Passivos	(4.942,89)
Descontos Concedidos	(0,71)
Multa	(156,18)
Tarifas	(14.726,56)
Taxas e Impostos Municipais	(525,05)
Taxas e Impostos Estaduais	(869,75)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.224.745,59

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sete Lagoas, 07 de abril de 2020

Procir Produtos para Saude Ltda
Deivid Junio Rodrigues de Oliveira
Empresário

CI: MG11258639 - SSP CPF: 014.332.506-08

Procir Produtos para Saude Ltda
Willian Aparecido da Silva
Empresário

CI: MG10877136 - SSP CPF: 039.734.026-55

Camila Emanuela dos Santos
CPF: 014.859.286-48

Contador - CRC: MG09332104 / MG
Rua Independência, 532 Santa Luzia, Sete Lagoas MG

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/180.341-1 no dia 07/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

257

07/04/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

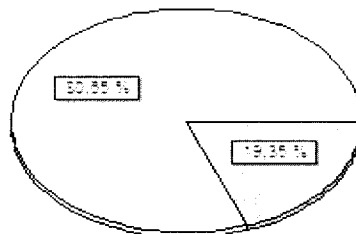
Procir Produtos para Saude Ltda

13:25:07

CNPJ 19.188.783/0001-07

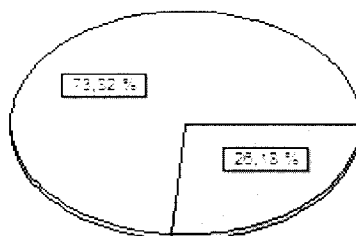
Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 2.233.049,30	=4,17
Passivo Circ.	R\$ 535.886,33	



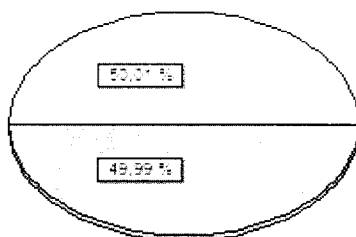
Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 1.510.729,35	=2,82
Passivo Circulante	R\$ 535.886,33	



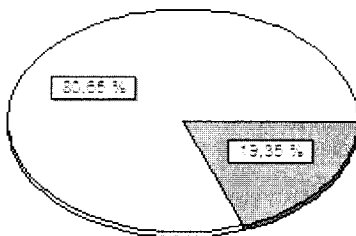
Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 536.051,77	=1,00
Passivo Circulante	R\$ 535.886,33	



Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.233.049,30	=4,17
Passivo Circulante (+)	R\$ 535.886,33	
Passivo Não Circ.		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/180.341-1 no dia 07/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

258

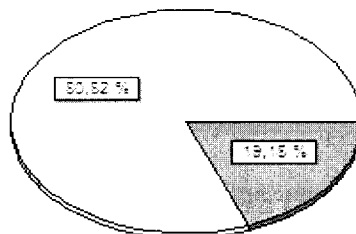
07/04/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

Procir Produtos para Saude Ltda

13:25:07

CNPJ 19.188.783/0001-07



Solvência Geral

Ativo	R\$ 2.258.641,30	=4,21
Passivo Circulante (+)	R\$ 535.886,33	
Passivo Não Circ.		

Sete Lagoas, 07 de abril de 2020

Procir Produtos para Saude Ltda
Deivid Junio Rodrigues de Oliveira
Empresário
CI: MG11258639 - SSP CPF: 014.332.506-08

Procir Produtos para Saude Ltda
Willian Aparecido da Silva
Empresário
CI: MG10877136 - SSP CPF: 039.734.026-55

Camila Emanuela dos Santos
RG: MG13823714 - SSP - 18/10/2011 - CPF: 014.859.286-48
Contador - CRC: MG09332104 / MG

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/180.341-1 no dia 07/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
NIRE:	3160090364-3	CNPJ:	19.188.783/0001-07	NIRE Anterior:	3121109138-9
Nome Anterior:					
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Município:	SETE LAGOAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0022553600089	Inscrição Municipal:	02671956		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	6	Data assinatura:	07/04/2020
Quantidade de páginas:	259		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
014.859.286-48	camila emanuela dos santos	Contador	093321
014.332.506-08	Deivid Junio Rodrigues de Oliveira	Empresário	
039.734.026-55	Willian Aparecido da Silva	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/180.341-1 no dia 07/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99698378 em 07/04/2020. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/180.341-1	xPfl

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nire:	3160090364-3
CNPJ:	19.188.783/0001-07
Município:	SETE LAGOAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
014.859.286-48	camila emanuela dos santos	093321
014.332.506-08	Deivid Junio Rodrigues de Oliveira	
039.734.026-55	Willian Aparecido da Silva	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2020, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/180.341-1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
NIRE:	3160090364-3	CNPJ:	19.188.783/0001-07	NIRE Anterior:	3121109138-9
Nome Anterior:					
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Município:	SETE LAGOAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	002255360089	Inscrição Municipal:	02671956		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		04/11/2013			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	354
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data Assinatura:	30/04/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
014.859.286-48	CAMILA EMANUELA DOS SANTOS	Contador	093321
014.673.766-04	Euro Marcio Nazareno da Costa	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/380.433-6 no dia 30/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Procir Produtos para Saude Ltda

CNPJ 19.188.783/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.466.949,80	PASSIVO CIRCULANTE	388.978,71
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	62.381,44	Fornecedores	23.744,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		Empréstimos e Financiamentos CP	15.348,64
Banco Sicoob	47.482,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Banco Bradesco	1,00	Salários e Ordenados a Pagar	2.221,00
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		Pró-Labore a Pagar	3.380,80
Banco Bradesco Aplicação - 550	475.286,11	FGTS a Recolher	1.506,56
Banco Bradesco Aplicação - 643	88.868,42	Honorários Autônomos a Pagar	1.310,00
CLIENTES - Direitos e Créditos		INSS a Recolher	860,23
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	304.888,59	IRRF a Recolher	179,20
CRÉDITOS		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Empréstimos	51.450,20	ICMS Antecipação	84.183,93
MERCADORIA PARA REVENDA		Simples à pagar	29.216,66
Mercadoria para revenda	434.760,84	ICMS ST	164.635,30
Mercadoria p/ Entrega Futura	1.831,00	PARCELAMENTOS	
NÃO CIRCULANTE	78.473,09	Parcelamento ICMS 59.000039184-75	62.391,87
VEÍCULOS		NÃO CIRCULANTE	8.953,36
Veículos	98.187,25	Empréstimos e Financiamentos	
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(19.714,16)	Empréstimos e Financiamentos L.P	8.953,36
TOTAL DO ATIVO	1.545.422,89	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.147.490,82
		CAPITAL SOCIAL	
		Deivid Junior 25%	105.000,00
		LUCROS DO EXERCÍCIO	363.459,57
		LUCROS ACUMULADOS	679.031,25
		TOTAL DO PASSIVO	1.545.422,89

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sete Lagoas, 16 de abril de 2021

Procir Produtos para Saude Ltda
Euro Marcio Nazareno da Costa
Empresário
CI: MG10088139 - PC CPF: 014.673.766-04

Camila Emanuela dos Santos
CPF: 014.859.286-48
Contador - CRC: MG093321O4 / MG

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/380.433-6 no dia 30/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.100.652,70
Vendas de Mercadorias	4.678.130,53
(-) Simples Nacional	(338.101,74)
(-) Devolução de venda	(239.376,09)
RECEITAS FINANCEIRAS	26.929,05
Juros Ativos	0,01
Descontos Obtidos	0,94
Rendimento Aplicação	26.928,10
Receitas Eventuais	(418,53)
Doação/Brinde	(418,53)
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(2.887.713,30)
Custo com Mercadoria Vendida	(2.887.713,30)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(638.368,31)
Água	(2.000,49)
Energia Elétrica	(2.924,97)
Telefone	(8.791,54)
Serviços Prestados PJ	(44.249,30)
Despesas com Papelaria	(7.936,34)
Despesas com Material de Informática	(6.863,50)
Despesas com Conservação e Limpeza	(2.964,07)
Despesas com Combustíveis	(46.224,56)
Aluguel	(26.600,00)
Sistema de Informática	(8.250,59)
Salários	(69.682,58)
Sindical	88,03
INSS	(936,38)
FGTS	(6.495,80)
Pró-Labore	(50.500,00)
Depreciação	(13.316,16)
Despesas Diversas	(46.293,43)
Rescisão Trabalhista	(1.293,59)
Décimo terceiro salário	(5.541,82)
Conselho Regional	(1.282,32)
Férias	(5.180,01)
Contabilidade	(34.652,00)
Despesas em Licitações	(1.250,00)
Correios	(11.177,98)
Pedágio	(92,90)
Lanches e Refeições	(42.711,56)
Despesa Frete	(63.544,90)
Despesas com pequenas imobilizações	(5.722,66)
Vale Transporte	(1.155,00)
Farmacêutico	(13.670,00)
IPVA/Seguro/Licenciamento	(2.214,80)
Despesa com veículos	(23.041,76)
Medicina do trabalho	(2.500,96)
Seguro	(13.965,30)
Cartório	(1.591,85)
Despesa gráfica	(13.310,00)
Despesa peq. imobilizações	(603,41)
Parcelamento Simples	(7.431,15)
Serviços Prestados PF	(6.155,57)

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/380.433-6 no dia 30/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

16/04/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Procir Produtos para Saude Ltda

CNPJ 19.188.783/0001-07

Pág.: 0351

18:52:12

	(423,00)
Despesas Uniforme	(6.000,00)
Honorários Advocaticios	(4.415,09)
Juros	(14.300,18)
Manutenção e Conservação	(1,50)
Estacionamento	(2.099,80)
Cursos e Treinamentos	(3.179,94)
Despesas Viagens	(305,00)
Certificado Digital	(753,30)
Despesas com Fármacia	(1.693,36)
Gratificação/Prêmio	(665,92)
Pregão Eletrônico	(2.500,00)
Estágio	
	(214.809,76)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
ICMS Antecipação	(112.647,55)
ICMS ST Entrada	(102.162,21)
	(22.812,28)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros Passivos	(2.655,82)
Descontos Concedidos	(0,24)
Multa	(2.883,93)
Tarifas	(15.660,53)
Taxas e Impostos Municipais	(621,03)
Taxas Jucemg	(990,73)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	363.459,57


Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Sete Lagoas, 16 de abril de 2021

Procir Produtos para Saude Ltda
Euro Marcio Nazareno da Costa
Empresário
CI: MG10088139 - PC CPF: 014.673.766-04

Camila Emanuela dos Santos
RG: MG13823714 - SSP - 18/10/2011 - CPF: 014.859.286-48
Contador - CRC: MG09332104 / MG

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Sete Lagoas, 16 de abril de 2021

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Masternaq Softwares.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/380.433-6 no dia 30/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

261

16/04/2021

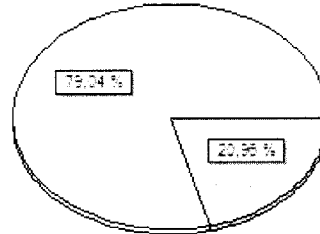
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

Procir Produtos para Saude Ltda

18:57:00

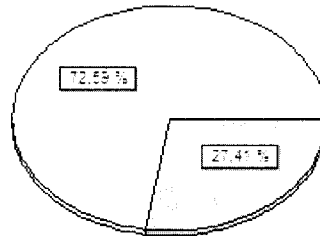
CNPJ 19.188.783/0001-07

Pág.: 0352



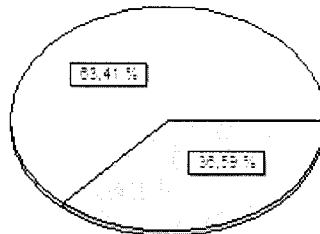
Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 1.466.949,80	
		=3,77
Passivo Circ.	R\$ 388.978,71	



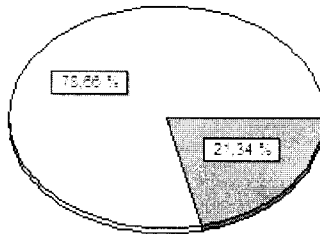
Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 1.030.357,96	
		=2,65
Passivo Circulante	R\$ 388.978,71	



Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 674.019,17	
		=1,73
Passivo Circulante	R\$ 388.978,71	



Liquidez Geral

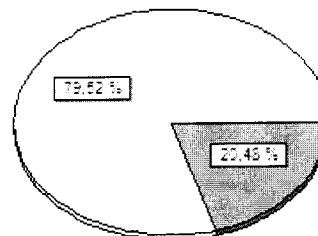
Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.466.949,80	
		=3,69
Passivo Circulante (+)	R\$ 397.932,07	
Passivo Não Circ.		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

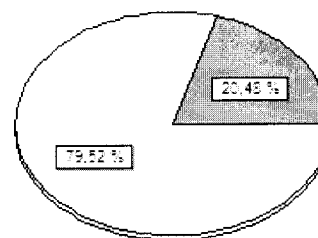
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/380.433-6 no dia 30/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Solvência Geral

Ativo	R\$ 1.545.422,89	
Passivo Circulante (+)	R\$ 397.932,07	=3,88
Passivo Não Circ.		



Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 397.932,07	
Passivo Não Circ.		x 100
		=25,75%
Ativo	R\$ 1.545.422,89	

Sete Lagoas, 16 de abril de 2021

Procir Produtos para Saude Ltda
 Euro Marcio Nazareno da Costa
 Empresário
 CI: MG10088139 - PC CPF: 014.673.766-04

Camila Emanuela dos Santos
 RG: MG13823714 - SSP - 18/10/2011 - CPF: 014.859.286-48
 Contador - CRC: MG09332104 / MG

CAMILA EMANUELA DOS SANTOS / Masternaq Softwares



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/380.433-6 no dia 30/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
NIRE:	3160090364-3	CNPJ:	19.188.783/0001-07	NIRE Anterior:	3121109138-9
Nome Anterior:					
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Município:	SETE LAGOAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	002255360089	Inscrição Municipal:	02671956		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	30/04/2021
Quantidade de páginas:	354		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
014.859.286-48	CAMILA EMANUELA DOS SANTOS	Contador	093321
014.673.766-04	Euro Marcio Nazareno da Costa	Empresário	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/380.433-6 no dia 30/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99724291 em 04/05/2021. Assinado digitalmente por Rogério Cecílio Ramos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/380.433-6	0Vzk

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nire:	3160090364-3
CNPJ:	19.188.783/0001-07
Município:	SETE LAGOAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
014.859.286-48	CAMILA EMANUELA DOS SANTOS	093321
014.673.766-04	Euro Marcio Nazareno da Costa	




Documento assinado eletronicamente por Rogério Cecílio Ramos, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/380.433-6.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/02/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/05/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002255360.00-89	CNPJ/CPF: 19.188.783/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA LONDRES		NÚMERO: 47
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM EUROPA	CEP: 35701267
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
2022000526055860		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

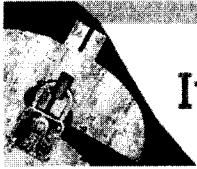
(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **19.188.783/0001-07**, Nome Empresarial **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



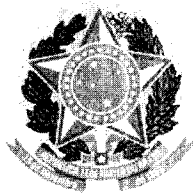
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2022 às 16:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.188.783/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E9.B7DB.A1C9.C907 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



203

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.188.783/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:29:55 do dia 20/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E1TF200122162955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

269



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.188.783/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R LONDRES	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 35.701-267	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCIR.PROCIR@YAHOO.COM	TELEFONE (31) 3774-0711
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 12:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) LFO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31600903643**
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGN2157648640

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SETE LAGOAS Local
2 Março 2021 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

271

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.583-2	MGN2157648640	02/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.332.506-08	DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
014.673.766-04	EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402356 em 03/03/2021 da Empresa PROCOR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600903643 e protocolo 212635832 - 02/03/2021. Autenticação: 395322CAE151378E8CEDE2FD771F48F78E#8A288, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.583-2 e o código de segurança jq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 19188783000107

DEIVID JÚNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 09/07/1982, residente e domiciliado na Rua Honduras, 68, Letra B, Bairro Nova Cidade – CEP: 35.702-267, Sete Lagoas/MG, portador da carteira de identidade n. MG-11.258.639, emitida pela SSP/MG e com CPF 014.332.506-08

Titular da firma “PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA”, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o 316.00323591, inscrita no CNPJ: 19.188.783/0001-07, resolve fazer a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DEIVID JÚNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador de 105.000,00 (Cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), Cede e transfere em sua totalidade para EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1981, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes da Silva, 63 Caixa 1, Bairro Orozimbo Macedo – CEP: 35-702-299, Sete Lagoas/MG, portador da carteira de identidade n. MG-10.088.139, emitida pela PC/MG e com CPF 014.673.766-04, com o pagamento a vista em moeda corrente nacional, servindo esta como recibo das referidas transferências.

Cláusula Segunda: A partir deste o capital será de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), totalmente integralizado neste ato.

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.188.783/0001-07

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/07/1981, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes da Silva, 63 Caixa 1, Bairro Orozimbo Macedo CEP: 35-702-299, Sete Lagoas/MG, portador da carteira de identidade n. MG-10.088.139, emitida pela PC/MG e com CPF 014.673.766-04.

Cláusula Primeira: A empresa tem como nome empresarial PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Cláusula Segunda: O objeto social é comércio atacadista de máquinas, aparelhos, móveis e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, materiais de laboratório, materiais descartáveis, fraldas, materiais de higiene e materiais para limpeza, comércio de móveis e moveis hospitalares. Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Comércio de produtos saneantes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402356 em 03/03/2021 da Empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600903643 e protocolo 212635832 - 02/03/2021. Autenticação: 395322CAE151378E8CEDE2FD771F48F78E48A288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.583-2 e o código de segurança jq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 19.188.783/0001-07

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na Rua: Londres N.47 Bairro: Jardim Europa CEP: 35701-267 em Sete Lagoas-MG

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2.013 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital é de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona: A administração declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Sete Lagoas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sete Lagoas, 02 de março de 2021.

Assina digitalmente o presente ato Titular/Administrador: Euro Márcio Nazareno da Costa

Assina digitalmente o presente ato Titular/Administrador retirante: Deivid Junio Rodrigues de Oliveira.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402356 em 03/03/2021 da Empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600903643 e protocolo 212635832 - 02/03/2021. Autenticação: 395322CAE151378E8CEDE2FD771F48F78E48A288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.583-2 e o código de segurança jq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

276

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.583-2	MGN2157648640	02/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.332.506-08	DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
014.673.766-04	EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA



Régina 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402356 em 03/03/2021 da Empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire nº 31800903643 e protocolo 212635832 - 02/03/2021. Autenticação: 395322CAE151378E8CEDE2FD771F48F78E48A288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.583-2 e o código de segurança jq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, de NIRE 3160090364-3 e protocolado sob o número 21/263.583-2 em 02/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8402356, em 03/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.673.766-04	EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA
014.332.506-08	DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.673.766-04	EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA
014.332.506-08	DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alberto Vieira Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2021, às 21:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/263.583-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

876

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402356 em 03/03/2021 da Empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Nire 31600903643 e protocolo 212635832 - 02/03/2021. Autenticação: 395322CAE151378E8CEDE2FD771F48F78E48A288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.583-2 e o código de segurança jq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF-MG
20385

NOME
DR. ROMUALDO MARTINS DA SILVA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO



DATA DE NASCIMENTO
13/03/1979

DIPLOMADO PELA
UNIFENAS

NACIONALIDADE/UF
SETE LAGOAS / MG

DATA DE CONCESSÃO
20/12/2007

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IRACIÃO
PEDRO MARTINS DA SILVA
ISAURA BARBOSA DA SILVA

RG
MG11402869 DBP MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/08/1997

CRF
049 907 878 41

TÍTULO DE ELEITOR
132866240221

ZONA
288

SEÇÃO
0214

GRUPO SANGÜÍNEO
O

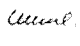

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
24/08/2012

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 5.206/75

PRESIDENTE EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DO CRF - MG

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38480904217885519425>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38480904217885519425-1
Data: 09/04/2021 11:28:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20264-EO5M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 11:37:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 16:06:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 38480904217885519425-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f316d0074b6ec673ef3afa8a2e0daaf2c0ee4b9de5146ecfa85583b81711409798c42c8938e4cf577700700e642dc2a8cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



270

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 34.277 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 26/05/2022 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 07:00 às 20:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Procir Produtos Para Saúde Eireli HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO 08:00 às 13:00

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO Distribuidora de Correlatos

ENDEREÇO R. Londres, 47 - CEP: 35701-267

CNPJ 19.188.783/0001-07

LOCALIDADE Jardim Europa

CIDADE Sete Lagoas/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)	NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Romualdo Martins da Silva	20.305	Sáb: 12:00 às 17:00	

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº5.991/73.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 27/05/2021 e emitida no dia 01/06/2021



Código de Autenticidade
022506377212470101

[Assinaturas manuscritas]

PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa Procir Produtos Para Saúde EIRELI. Inscrita no CNPJ n° 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, n° 47, bairro Jardim Europa Sete Lagoas, por intermédio de seu representante legal o SR EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG.10.088.139 E DO CPF N° 014.673.766-04, Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO / HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Sete Lagoas, 29 de MARÇO de 2022.

Euro Marcio Nazareno da Costa

**Euro Marcio Nazareno da Costa
(Sócio-Proprietário)
CPF:014.673.766-04
RG:MG-10.088.139**



Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Procir Produtos Para Saúde EIRELI. Inscrita no CNPJ n° 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, n° 47, bairro Jardim Europa Sete Lagoas, por intermédio de seu representante legal o SR EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG.10.088.139 E DO CPF N° 014.673.766-04, DECLARA para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO-SRP N° 001/2022, não ter recebido do AMMESF ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Sete Lagoas, 29 de MARÇO de 2022.

Euro Marcio Nazareno da Costa
(Sócio-Proprietário)
CPF: 014.673.766-04
RG: MG-10 088 139

Procir Produtos para Saúde EIRELI .
CNPJ: 19.188.783/0001-07
IE: 002.255.360-0089
Sete Lagoas – Minas Gerais

Rua: Londres n°47
Bairro Jardim Europa
CEP: 35.701-267
procir.procir@yahoo.com

Contatos:
(31)3774-0711
(31)3130-2919
(31)3177-0607


PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Empresa Procir Produtos Para Saúde EIRELI. Inscrita no CNPJ n° 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, n° 47, bairro Jardim Europa Sete Lagoas, por intermédio de seu representante legal o SR EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG.10.088.139 E DO CPF N° 014.673.766-04, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sete Lagoas, 29 de MARÇO de 2022.



**Euro Marcio Nazareno da Costa
(Sócio-Proprietário)
CPF:014.673.766-04
RG:MG-10.088.139**



Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO
SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

293

PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa Procir Produtos Para Saúde EIRELI. Inscrita no CNPJ n° 19.188.783/0001-07, COM SEDE NA Rua: LONDRES,47 - JARDIM EUROPA na cidade de Sete Lagoas - MG CEP.35701-267, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Sete Lagoas, 29 de MARÇO de 2022.

Euro Marcio Nazareno da Costa

Euro Marcio Nazareno da Costa
(Sócio-Proprietário)
CPF:014.673.766-04
RG:MG-10.088.139

Procir Produtos para Saúde EIRELI.
CNPJ: 19.188.783/0001-07
IE: 002.255.360-0089
Sete Lagoas – Minas Gerais

Rua: Londres n°47
Bairro Jardim Europa
CEP: 35.701-267
procir.procir@yahoo.com

Contatos:
(31)3774-0711
(31)3130-2919
(31)3177-0607

PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa Procir Produtos Para Saúde EIRELI. Inscrita no CNPJ n° 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, n° 47, bairro Jardim Europa Sete Lagoas, por intermédio de seu representante legal o SR EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG.10.088.139 E DO CPF N° 014.673.766-04, declara à AMMESF que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 001/2022, e se compromete a entregar os medicamentos e materiais que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

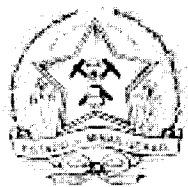
Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Sete Lagoas, 29 de MARÇO de 2022

Euro Marcio Nazareno da Costa

**Euro Marcio Nazareno da Costa
(Sócio-Proprietário)
CPF:014.673.766-04
RG:MG-10.088.139**



Governo do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Código de autenticação: MGL1800360315

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizadas(s) pela pessoa jurídica citada abaixo não está(ão) relacionada(s) no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM no 74, de 09 de setembro de 2004, portanto, fica a empresa dispensada de realizar o processo de licenciamento ambiental no âmbito estadual.

Nome: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 19.188.783/0001-07

Localização: LONDRES, 47, JARDIM EUROPA - SETE LAGOAS

Verifique orientações e a relação das atividades econômicas no verso →

Notas:

1. Esta declaração não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, registro no cadastro ambiental rural, além de obter a anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável;
2. Esta declaração não dispensa o licenciamento ambiental no âmbito municipal;
3. O órgão ambiental poderá convocar o empreendedor ao licenciamento ambiental deste empreendimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor, sem prejuízo da obtenção de outras licenças e autorizações cabíveis;
4. A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.redesimplesmg.gov.br>

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE
CNPJ: 19.188.783/0001-07

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2022 às 12:51

SETE LAGOAS, 02 de Março de 2022 às 12:51

Código de Autenticação: 2203-0212-5119-0517-0812

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.188.783/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:47 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **C0F0.92EE.5E27.7031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

289

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.188.783/0001-07

Razão Social: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Endereço: R LONDRES 47 / JARDIM EUROPA / SETE LAGOAS / MG / 35701-267

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001435354446680

Informação obtida em 15/03/2022 17:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL - MATRIMÔNIO

MG-10.088.139

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2021

EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA

ANTONIO NAZARENO DA COSTA

MARIA PEREIRA DA COSTA

SETE LAGOAS-MG

NASC. LV-00092 FL-108

SETE LAGOAS-MG

014.673.766-04

12/7/1981

DATA DE NASCIMENTO

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

3 VÍAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ES ADULTO DE MATRIMÔNIO

POLÍCIA FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19

EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 23 de abril de 2021 14:51:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38482304216755866481>



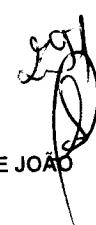
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38482304216755866481-1
Data: 23/04/2021 14:30:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ81667-7KU3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 16:38:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 38482304216755866481-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465968af1338408393997a4cd5d1e5bc6dde26ad9bb5f0ec24dd51435dea3c23c7942c8938e4cf577700700e642dc2a8cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001







[Handwritten signature]



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 19.188.783/0001-07
 Inscrição Estadual: 002255360.00-89
 UF: MG
 Nome Empresarial: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 CNAE-F Secundária: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 Data da Inscrição Estadual: 04/11/2013
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 04/11/2013
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
 Observações:
 unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35701267
 UF: MG Município: SETE LAGOAS
 Distrito/Povoado:
 Bairro: JARDIM EUROPA
 Logradouro: RUA LONDRES
 Número: 47
 Complemento:
 Telefone: 3137740711



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

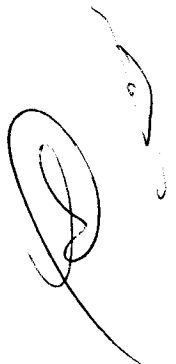
CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **34768/2021**
DATA: **15 DE DEZEMBRO DE 2021**
REQUERENTE: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CPF/CNPJ: **19.188.783/0001-07**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.67195-6, com atividade de 46.64-8-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, com início em 23/05/2016, estabelecida à Rua Londres, nº 47, Bairro Jardim Europa, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: <http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.

Sete Lagoas, 05 de janeiro de 2022.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **866dc28779ea096b77998176f6bad6bb2e59283ba63a73cff4ffdd48fd5ff9d3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51353** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**MUNICIPAL PROCIR**", cujo assunto é descrito como "**MUNICIPAL PROCIR**", faz prova de que em **17/02/2022 09:54:52**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/02/2022 09:56:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x00af949104c5c2e2b56d2c7699c09f0acb4dd00490bccb8e2f7c752dcd0a1292**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



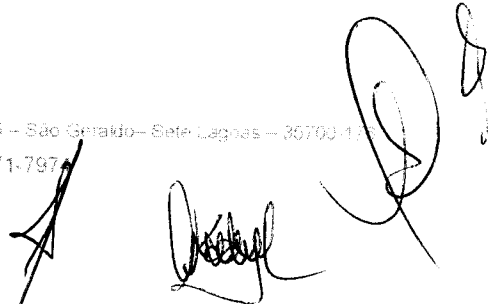


PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – NR 7



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO NO MÍNIMO 20 ANOS

Dezembro de 2021





**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO**



Sumário	
1.0 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	1
1.1 Entidade executora	1
2.0 INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
3.0 OBJETIVOS	3
4.0 DIRETRIZES BÁSICAS	3
5.0 METAS	4
6.0 ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL	5
7.0 PROCESSOS DE TRABALHO	6
8.0 DESCRIÇÕES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	7
8.1 Descrição dos riscos	7
8.2 Programa médico preventivo	7
8.3 DESCRIÇÃO DOS GRUPOS, RISCOS E EXAMES OCUPACIONAIS, DE ACORDO COM OS CARGOS	8
8.4 Exames Médicos Ocupacionais	10
8.5 Atestado médico de saúde ocupacional - ASO	11
8.6 Medidas de primeiros socorros	12
8.7 Emissão da comunicação e acidente do trabalho - CAT	13
9.0 PROGRAMAS DE VACINAÇÃO	14
9.1 Cronograma de vacinação	15
10.0 PLANEJAMENTO ANUAL	16
10.1 Quadro III programa de controle médico de saúde ocupacional, relatório anual	17
11.0 RECOMENDAÇÕES	18
12.0 RESPONSABILIDADES	19
12.1 DA EMPRESA	19
12.2 DO MÉDICO COORDENADOR	19
12.3 COMPETEM AO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO	19
12.4 CONFORME DISPOSTO EM LEGISLAÇÃO, COMPE TE À EMPRESA	20
13.0 DESIGNAÇÃO PARA O MÉDICO COORDENADOR	21
14.0 CONCLUSÃO	22

297



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO



15.0 PLANEJAMENTO/CRONOGRAMA DAS AÇÕES 23
16.0 ELABORAÇÃO DO PCMSO 24



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



LAGS

1.0 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 19.188783/0001-07

CIDADE: SETE LAGOAS **BAIRRO:** Jardim Europa **CEP:** 35.702-067

ENDEREÇO: RUA: LONDRES, Nº47. **TELEFONE:** (31)3130-2919 / 3774-0711

ENDEREÇO ELETRÔNICO: procir.procir@yahoo.com

NÚMERO DE COLABORADORES: 05

CNAE PRINCIPAL : 46 64-8-00 **GRAU DE RISCO:** 3

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

1.1 Entidade executora

RAZÃO SOCIAL: PRÁTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 08.753.441/0001-76 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

ENDEREÇO: Dr Sebastião Mascarenhas N° 45

CIDADE: Sete Lagoas/MG **BAIRRO:** São Geraldo **CEP:** 35.700-176

TELEFONE: (31) 3771- 7974 **E-MAIL :** pratica@praticaconsutoria.net

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Prestação de serviços em Medicina Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho.

2.0 INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Saúde Ocupacional tem por objetivo fundamental a preservação do bem estar e Integridade física e mental dos trabalhadores. Para tal, devem atuar médicos, engenheiros e técnicos de segurança, enfermagem, psicólogos e odontólogos, todos contribuindo para a manutenção de uma boa saúde do trabalhador. O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR 7, da portaria 3.214 de 08/06/78, alterada em 29/12/94 pela Portaria Nº 24, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/94, estando em vigor a partir de então.

O PCMSO é um programa de assistência médica elaborada por médico do trabalho e implantada na empresa/instituição em benefício dos trabalhadores, prevenindo os danos causados à saúde por condições de trabalho ou agentes nocivos existentes no ambiente.

A base fundamental deste documento é programar, para um período de 12 (doze) meses, ações no local de trabalho no que se refere aos princípios da Medicina Preventiva para todos os seus trabalhadores. Sendo assim, são analisadas, sob o ponto de vista da saúde ocupacional, as atividades realizadas pelos trabalhadores, assim como os riscos ambientais, para então estabelecer uma programação de atos médicos que culminará com o relatório anual, que sintetizará as atividades do exercício e disporá de elementos para o ano seguinte.

300



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



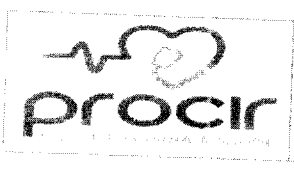
3.0 OBJETIVOS

Este programa tem por objetivos

- Assegurar a proteção dos trabalhadores contra todos os riscos que prejudique a sua saúde e que possa ser resultante de seu trabalho ou das condições em que este se efetue;
- Contribuir para a adaptação física e mental dos trabalhadores, em particular pela adequação dos trabalhos aos trabalhadores e pela sua condição em lugares de trabalho correspondentes às suas aptidões;
- Contribuir para o desenvolvimento e manutenção do nível mais elevado possível do bem-estar físico e mental dos trabalhadores;
- Cumprir com a legislação definida pela Portaria Nº 24 de 29/12/94 complementos ao artigo 168 da CLT de 22/09/89;
- Possibilitar a realização de estudos epidemiológicos;
- Conscientizar a direção e os colaboradores quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro da Organização;
- Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes internos e externos, através da prevenção da saúde ocupacional dos colaboradores;
- Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos nossos empregados.

4.0 DIRETRIZES BÁSICAS

- O presente PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores e tem um caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO



- Os dados obtidos na avaliação da saúde dos trabalhadores serão registrados em prontuário clínico individual sob responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO ou do médico encarregado do exame.
- As ações de saúde executadas durante o ano serão objeto de relatório anual que discriminará, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano;
- O PCMSO tem validade de um ano a contar da data de sua elaboração, após o qual deverá ser avaliado e emitido um Relatório Anual com os resultados obtidos. Um novo programa deverá ser implantado para o seguinte ano, dando continuidade ao processo de Gestão de Saúde, de tal forma que é objetivo deste programa promover as ações necessárias à prevenção, diagnóstico precoce e conduta pertinente frente aos agravos à saúde relacionados ao trabalho. O relatório anual do PCMSO será apresentado e discutido na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, quando existente na empresa ou equivalente, e ficará arquivado à disposição da fiscalização.

5.0 METAS

- Estabelecimento de diretrizes para rotinas de exames clínicos ocupacionais e de protocolos de exames complementares adequados aos dados obtidos das avaliações dos locais de trabalho, posto por posto de trabalho, com vistas ao rastreamento diagnóstico dos trabalhadores expostos a eventuais riscos ambientais existentes;
- Identificar os eventuais agravos à saúde dos trabalhadores decorrentes dos fatores de riscos ambientais e dos fatores humanos que os agravam, inclusive os decorrentes da organização do trabalho;
- Estabelecer parâmetros objetivos para as avaliações médicas com perfis clínicos e complementares para controles de exposição aos eventuais riscos especialmente os químicos, físicos, biológicos e ergonômicos;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



- Estabelecer a periodicidade dos exames clínicos ocupacionais, bem como dos exames complementares a serem efetuados em cada posto de trabalho;
- Oferecer subsídios e orientações à CIPA, quando existente, nas atividades educativas e preventivas, para participação mais eficaz na prevenção da integridade e saúde do trabalhador.

6.0 ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL

Incluem as medidas de prevenção visando evitar a ocorrência de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais e incluem as seguintes prioridades

- Reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais, passo inicial a ser desenvolvido visando a prevenção de acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais. Neste ponto existe uma articulação com as demais normas regulamentadoras, em especial com a NR-9 (PPRA), sobre a qual este item tomou embasamento;
- Estabelecer parâmetros mínimos de características físicas desejáveis para o trabalhador destinado a cada função, no exame médico ocupacional admissional com base no real conhecimento das condições físicas dos ambientes de trabalho e seus eventuais fatores agressivos;
- Estabelecer o cronograma de execução dos exames médicos periódicos, com calendário mensal de agendamento;
- Estabelecer atividades educativas e de controle de saúde em caráter periódico em campanhas sobre segurança e saúde no trabalho, higiene pessoal e coletiva, alimentação, obesidade, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, prevenção de câncer (ginecológico e proctológico), moléstias infecto-contagiosas, conservação da acuidade visual e auditiva, entre outras;
- Estabelecer medidas de proteção dos trabalhadores através de: medidas de eliminação do risco na fonte, medidas para atenuação do risco na fonte ou uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). No caso dos equipamentos de

303



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO



proteção individual deve-se observar a presença do CA (Certificado de Aprovação) o qual indica que este equipamento foi devidamente testado e pode ser utilizado com vistas a prevenção do risco para o qual está sendo indicado. Ao fornecer este equipamento, o trabalhador será orientado quanto ao seu uso adequado, aos cuidados de manutenção, às suas responsabilidades e possíveis punições pelo não uso dos mesmos. O trabalhador será treinado e informado sobre o benefício, funcionamento e validade dos EPIs. Estas informações, bem como o recebimento pelo trabalhador serão comprovados através da ficha de EPI;

- Estabelecer campanhas de imunizações de interesse ocupacional para prevenção das moléstias infecto-contagiosas;
- Promover o registro de absenteísmo, tabagismo, alcoolismo, obesidade, afastamentos, doenças profissionais e acidentes do trabalho;
- Estabelecimento de condutas médicas e administrativas a serem adotadas quando houver identificação e reconhecimento da existência de agravos à saúde dos trabalhadores.

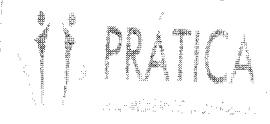
7.0 PROCESSOS DE TRABALHO

Compreender o processo dinâmico de trabalho existente no setor de atuação é fundamental para que o Médico Coordenador esteja apto a perceber as atividades desenvolvidas por cada trabalhador de forma mais precisa. Dessa forma, o PCMSO poderá propor alternativas visando melhorar as condições de trabalho e de produtividade.

304



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL - PCMSO**



8.0 DESCRIÇÕES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

8.1 Descrição dos riscos

As atividades desempenhadas e as avaliações dos riscos existentes nos locais de trabalho encontram-se avaliados e descritos detalhadamente no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e no quadro "Descrição dos grupos, riscos e exames ocupacionais" de acordo com o item 8.3 deste documento.

8.2 Programa médico preventivo

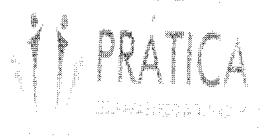
Será desenvolvido através de realização de exames de acordo com que determina o item 7.4 da portaria n. 24 de 29/12/94. O ASO (atestado de saúde ocupacional) será o documento administrativo, preenchido pelo médico, que sintetizará a realização dos exames médicos (clínicos e complementares) e deverá ser assinado pelo trabalhador ao final do exame clínico, quando receberá a 2ª via. A primeira via permanecerá no setor de pessoal a disposição de fiscalização.

Os procedimentos adotados serão descritos abaixo e a obrigatoriedade dos exames por função e de acordo com o risco que o trabalhador será detalhado no quadro de exames.

305



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



8.3 Descrição dos grupos, riscos e exames ocupacionais, de acordo com os cargos

SETOR: Administrativo

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo, Assistente administrativo

AGENTE DO RISCO: Físico Não identificado.

AGENTE DO RISCO: Químico Não identificado.

AGENTE DO RISCO: Biológico Não identificado.

EXAMES	PERIODICIDADE					
	Admissional	Periódico Anual	Periódico Bienal	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissional
Clinico	X	X	N	X	X	X
Acuidade Visual	X	X	N	N	X	X

SETOR: Almoxarifado

CARGO/FUNÇÃO: Almoxarife

AGENTE DO RISCO: Físico Não identificado.

AGENTE DO RISCO: Químico Não identificado.

AGENTE DO RISCO: Biológico Não identificado.

EXAMES	PERIODICIDADE					
	Admissional	Periódico Anual	Periódico Bienal	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissional
Clinico	X	X	N	X	X	X
Acuidade Visual	X	X	N	N	X	X

306



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



SETOR: Transporte

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

AGENTE DO RISCO: Físico Não identificado.

AGENTE DO RISCO: Químico Não identificado.

AGENTE DO RISCO: Biológico Não identificado.

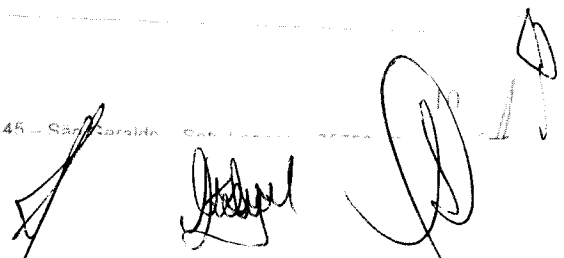
EXAMES	PERIODICIDADE					
	Admissional	Periódico Anual	Periódico Bienal	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissional
Clinico	X	X	N	X	X	X
Acuidade Visual	X	X	N	N	X	X
Glicemia	X	X	N	N	X	X
ECG	X	X	N	N	X	X
EEG	X	X	N	N	X	X

(Handwritten signatures and initials)

307

8.4 Exames Médicos Ocupacionais

TIPO	QUEM	PORQUE
Admissional	Todos	O exame médico admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador seja admitido, para analisar o candidato do ponto de vista funcional, verificando sua condição física e mental, sua capacidade laborativa e as possíveis repercussões que o trabalho poderá exercer sobre a saúde. Os exames admissionais devem levar em consideração os riscos a que o candidato estará expostos, conforme levantado no PPRA.
Periódicos	Todos	Todos os empregados deverão ser submetidos à avaliação médica periódica para verificar, do ponto de vista funcional, sua condição física e mental, sua capacidade laborativa e as possíveis repercussões que o trabalho poderá exercer sobre sua saúde. O exame periódico também pode identificar portadores de outras doenças não ocupacionais, e diante dessas ou aquelas, agir precocemente no tratamento ou evitando seus agravos. Muitas vezes essas ações englobam encaminhamento para médicos especialistas, remanejamento de suas funções ou mesmo afastamento do trabalho.
Mudança de Função	No caso de mudança de função	O Exame médico de Mudança de Função deverá ocorrer antes de qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que ele está exposto atualmente. A definição dos exames a qual será submetido o trabalhador será determinada, portanto, pelos riscos ambientais detectados na nova função.
Retorno ao Trabalho	Licenciado por 30 dias ou mais	Exame de Retorno ao Trabalho deverá ser realizado no primeiro dia de retorno ao trabalho do empregado que se afastou por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou licença maternidade. Esse exame deve verificar, do ponto de vista funcional, o restabelecimento do empregado no caso de doença ou acidente, sua condição física e mental, sua capacidade laborativa e as possíveis repercussões que o trabalho poderá exercer sobre sua saúde. Exames complementares poderão ser solicitados conforme avaliação médica.
Demissional	Antecede a dispensa do empregado	O exame Médico Demissional deverá ser realizado até a data da homologação da rescisão do contrato do empregado com a empresa, desde que o último exame ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 dias. O objetivo desse exame é avaliar o empregado do ponto de vista funcional, verificando suas condições físicas, levando em consideração os riscos inerentes à função que exerceu, área ou posto de trabalho, procurando diagnosticar doenças profissionais ou não que por ventura tenha adquirido.



308
A



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO



8.5 Atestado médico de saúde ocupacional – ASO

Será emitido após realização de cada e/ou qualquer exame médico em duas vias, sendo que a primeira será arquivada no local de examinado e a segunda será entregue ao trabalhador que assinará a primeira via.

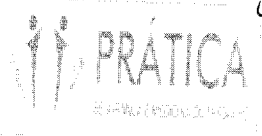
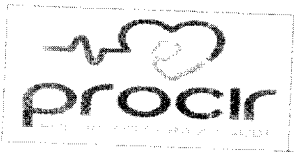
Uma vez constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico e médico coordenador deverá tomar as seguintes medidas:

- Solicitar a empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalhador-CAT;
- Indicar, quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou trabalho;
- Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição de conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientar ao empregado quanto a necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

O ASO deverá conter

- Identificação o trabalhador;
- Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado;
- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- Definição de **APTO** ou **INAPTO**.

309



8.6 Medidas de primeiros socorros

Deverá ser designado um responsável pela organização do plano de ação para Primeiros Socorros, o qual deve checar periodicamente o correto funcionamento das medidas de Primeiros Socorros;

- Providenciar o treinamento adequado de funcionários em Primeiros Socorros.
- Dispor de uma Caixa de Primeiros Socorros equipada com material necessário para pequenos curativos, que deverá ficar guardada em local adequado e de fácil acesso.
- Para os procedimentos de maior gravidade, a empresa deverá entrar em contato imediato com o SAMU da cidade em questão.

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida.

O material deve ser guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim, ou seja, apta a prestar primeiros socorros em caso de acidentes, inclusive em situações em que haja necessidade de técnicas de reanimação cardiorrespiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Caso a empresa optar, poderá adquirir ambulância própria – equipada com o material pertinente – para fins de facilitar o transporte do acidentado ao serviço de atendimento médico de urgência/emergência da localidade.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.
- Reavaliar periodicamente a validade do material.
- Sempre reabastecer após o uso.

Conteúdo:

4
12

310



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO



Algodão hidrófilo	1 pacote
Atadura de crepom	2 rolos (12x4cm e 20x4,5cm)
Bolsa para gelo	1 unidade
Compressa de gaze	5 pacotes (7,5x7,5cm)
Cotonete	1 caixa
Curativo adesivo	1 caixa (embalagem individual)
Esparadrapo	1 rolo (10x4,5cm)

8.7 Emissão da comunicação e acidente do trabalho - CAT

Quando for constatados a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais através de exames médicos ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames complementares, normalmente usados em Patologia Clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos, mesmo sem sintomatologia, serão tomadas as seguintes providências:

- Emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT;
- Afastamento do trabalhador da exposição do risco;
- Encaminhamento o trabalhador a Previdência Social para o estabelecimento do nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientação do Empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

31



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO



9.0 PROGRAMAS DE VACINAÇÃO

Os programas de imunizações devem constituir uma atividade obrigatória dos serviços médicos, merecendo destaque especial a vacinação antitetânica e Febre Amarela pela universalidade do seu agente causador e pela frequência com que os trabalhadores apresentam interrupções da integralidade cutânea (via de penetração do bacilo tetânico), em consequência de suas atividades profissionais. Especificamente em relação aos trabalhadores. A seguir os funcionários deverão apresentar o reforço sendo ele de 10 em 10 anos.

Todos deveriam efetuar prioritariamente as seguintes vacinas:

- 1) Vacinação contra Hepatite A;
- 2) Vacinação contra gripe;
- 3) Vacinação contra difteria, tétano e coqueluche.

OBS.: AS Vacinas estão disponíveis no Sistema Único de Saúde – SUS.

3/2



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



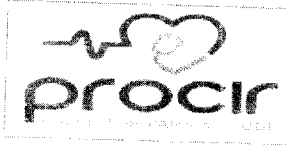
9.1 Cronograma de vacinação

Calendário Nacional de Vacinação

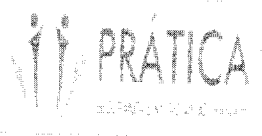
Grupo Alvo	Idade	BCG	Hepatite B	Penta/DTP	VIP/VOP	Pneumocócica 10V (conjugada)	Rotavírus Humano	Meningocócica C (conjugada)	Febre Amarela	Hepatite A	Coqueluche Viral	Esv. viral	Varicela	HPV	Pneumocócica 23V	Dupla Adulto	dTP
Crianças	0 a 1 ano	1 dose	1 dose	1 dose	1 dose												
	2 meses			1 dose (com pentavalente)	1 dose (com VOP)	1 dose	1 dose										
	4 meses			2 doses (com pentavalente)	2 doses (com VOP)	2 doses	2 doses										
	6 meses			3 doses (com pentavalente)	3 doses (com VOP)												
	12 meses					Reforço		Ref. 1 dose									
	18 meses			1 dose (com pentavalente)	1 dose (com VOP)					2 doses			1 dose				
	3 anos			2 doses (com DTP)	2 doses (com VOP)								1 dose				
	5 anos																
	7 anos																
	Adolescente	11 a 14 anos		3 doses (vacina da gripe sazonal)					1 dose (vacina da gripe sazonal)								
Adulto	20 a 59 anos		3 doses (vacina da gripe sazonal)					1 dose (vacina da gripe sazonal)									
Idoso	60 a 99 anos		3 doses (vacina da gripe sazonal)					1 dose (vacina da gripe sazonal)									
Gestante			3 doses (vacina da gripe sazonal)														

(Handwritten signatures and initials)

3



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO**



10.0 PLANEJAMENTO ANUAL

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objetivo de relatório anual. Este relatório deverá ser apresentado e discutido na CIPA (quando houver), de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão. O relatório anual deverá discriminar, por setores, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano. Os exames médicos e complementares já foram percorridos anteriormente, com sua programação anual.

Será realizado a cada ano, mencionando o número e tipo de exames realizados com os resultados normais e alterados.

(Handwritten signatures and initials)

315



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL - PCMSO



11.0 RECOMENDAÇÕES

A partir do levantamento dos processos e procedimentos exercidos no setor, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos trabalhadores, do levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PPRA nos prazos estabelecidos. Exames médicos ocupacionais é a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficaz para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham e persistam nas condições de trabalho. As imunizações contra Hepatite A devem ser realizadas para todos os envolvidos diretamente com a manipulação de alimentos ou sorologia deve ser realizada.

316
D



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO



12.0 RESPONSABILIDADES

12.1 Da empresa

Compete a empresa, garantir a efetiva implementação do PCMSO, custear todos os seus procedimentos e comprovar a execução das despesas à fiscalização, quando solicitado, durante um período de 12 (doze) meses deste programa.

12.2 Do médico coordenador

Compete a elaboração deste documento base e a realização dos exames médicos ocupacionais: admissional, periódicos (anual), demissional, retorno ao Trabalho, mudança de função e outros documentos durante este período, que terá duração de um ano. Fazer uma avaliação global nos exames exigidos para que haja um reconhecimento ou detecção de risco ocupacional específico, objetivando a causa e a prevenção do agravo. Caso seja detectada mudança nos riscos ocupacionais quer por alterações nos processos laborais, na interpretação de exames ou de reconhecimento de riscos, pode o PCMSO ser alterado a qualquer momento.

12.3 Competem ao médico coordenador do PCMSO

- Indicar os Grupos de Procedimentos conforme o Quadro I;
- Relacionar as Quantidades dos Grupos de Procedimentos de acordo com os setores existentes na Empresa, conforme Quadro II;
- Indicar a Quantidade Total de Procedimento, conforme Quadro III;
- Apresentar as resoluções no Cronograma de Procedimentos;
- Coordenar as atividades do PCMSO, visando o cumprimento da NR7, da Portaria 3 214/78;
- Cumprir o Planejamento Anual das Ações de Saúde;
- Elaborar o Relatório Anual de Atividades, conforme Anexo III da NR-7 (nova redação dada pela Portaria 24, de 29/12/94);

19
D
D

317
D



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO**



- Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO em duas vias, sendo a 1ª via a arquivada na Empresa e a 2ª via, entregue ao funcionário, mediante recibo da 1ª via; Manter arquivo médico atualizado, disponível para fins legais, durante 20(vinte) anos após a realização dos exames.

12.4 Conforme disposto em legislação , compete à empresa

- Arcar com os custos operacionais das atividades elencadas neste Programa, bem como acompanhar sua efetiva implementação através de seus prepostos legais;
- Liberar das atividades laborativas, os colaboradores convocados para atividades específicas, dentro de seus horários de trabalho.

[Handwritten signatures]

313



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO



13.0 DESIGNAÇÃO PARA O MÉDICO COORDENADOR

AO
Dr. Lourival Freire de A. Filho – CRM – MG - 9053
Médico do Trabalho

Tem o presente, o objetivo de comunicar-lhe que a partir da data supra V. S^a ficará **DESIGNADO** como **MÉDICO COORDENADOR** do **PCMSO** – Programa de Controle de Medicina em Saúde Ocupacional, da **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, conforme preceitua a legislação vigente do Ministério do Trabalho.

Sem mais, para o momento, firmamos - nos.
Atenciosamente

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Sete Lagoas, 01 de dezembro de 2021

318



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO



14.0 CONCLUSÃO

Buscando atender as determinações legais, conclui-se que o programa, segundo a NR- 7, é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa ou instituição, nos locais de trabalho, no campo da saúde dos trabalhadores, privilegiando o instrumento clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a sua saúde e o trabalho. Tem caráter preventivo, rastreador, evitando e diagnosticando no início os casos de doenças profissionais que possam causar danos irreversíveis à saúde do trabalhador. O planejamento do Programa baseia-se nos riscos previsíveis e que poderão de alguma forma, afetar a saúde dos trabalhadores.

320



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL – PCMSO



16.0 ELABORAÇÃO DO PCMSO

Dr. Louival de Andrade Filho
CRM-MG 9053 / RQE 19242
Coordenador do PCMSO

DR. LOUIVAL FREIRE DE A. FILHO
CRM. MG- 9053
RQE 19242
MÉDICO DO TRABALHO

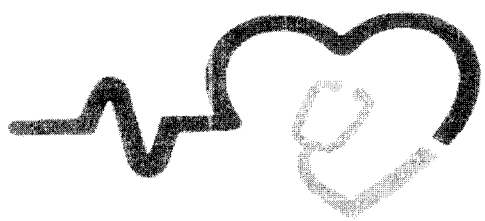
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Sete Lagoas, 01 de dezembro de 2021.

321
D

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos



procir
PRODUTOS PARA A SAUDE

4
D

322
②

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS INVENTÁRIO GERAL DE RISCOS

NORMA REGULAMENTADORA NR 1

DESENVOLVIDO POR PRÁTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2021

Prática Consultoria Empresarial Ltda - Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, 45 - São Geraldo - Sete Lagoas - 35700-175
email: pratica@praticaconsumeria.net - 3771-7914

323

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. INTRODUÇÃO.....	5
3. OBJETIVOS.....	6
4. ABRANGÊNCIA.....	7
4.1 Definições.....	8
4.2 Estratégia e Metodologia de Ação.....	9
4.3 Antecipação.....	10
4.4 Reconhecimento.....	10
4.5 Avaliação do Risco.....	10
4.6 Forma de registro, manutenção e divulgação de dados.....	16
4.7 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR.....	16
5. CRITÉRIOS DE CONTROLE.....	17
5.1 Critérios para Priorização das Ações.....	17
5.2 Critérios para Monitoramento das Ações.....	19
6. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA.....	20
7. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.....	21
7.1 Atividade e Visão Geral do Processo.....	21
7.2 Grupo de Exposição de Atividades Similares por Setor.....	22
7.3 Divulgação do Programa.....	23
8.0 Responsabilidade Técnica.....	24
8. ANEXOS.....	25

354
D

1. IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 19.188783/0001-07

CIDADE: SETE LAGOAS

BAIRRO: Jardim Europa

CEP: 35.702-067

ENDEREÇO: RUA: LONDRES, Nº47.

TELEFONE: (31)3130-2919 / 3774-0711

ENDEREÇO ELETRÔNICO: procir.procir@yahoo.com

NÚMERO DE COLABORADORES: 05

CNAE PRINCIPAL : 46.64-8-00

GRAU DE RISCO: 3

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Entidade executora

RAZÃO SOCIAL: PRÁTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 08.753.441/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ENDEREÇO: Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, 45

CIDADE: Sete Lagoas/MG

BAIRRO: São Geraldo

CEP: 35.700-019

TELEFONE: (31) 3771- 7974

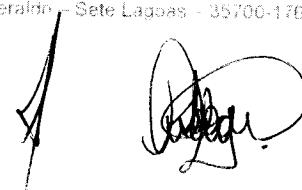
E-MAIL : pratica@praticaconsultoria.net

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Prestação de serviços em Medicina Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho.

335

2. INTRODUÇÃO

Este Documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR 1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20



39

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR07, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

3. OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.

Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuam em atividades dentro dos limites da empresa.

Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.

Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis

Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.

Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.

Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição

Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

4. ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.

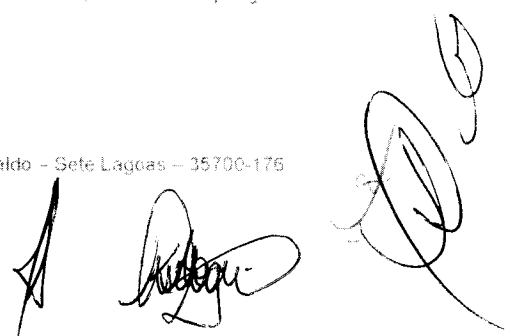
O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

MECÂNICOS, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros



ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

4.1 Definições

DANO – É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

PERIGO – Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS – Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

RISCO – Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

AVALIAÇÃO DE RISCOS – Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

RISCO ACEITÁVEL - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

ESTIMATIVA DE RISCO – Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

NÍVEL DE AÇÃO – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose0,5.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – LT – Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

VALOR TETO – Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE) - A "Caracterização Básica" é um conceito presente nas Estratégias de Amostragem da AIHA, e representa um processo inicial de conhecimentos, em Higiene Ocupacional, que vai permitir a estruturação das amostragens para todos os trabalhadores da empresa.

Trata-se de conhecer as três vertentes da questão: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais.

A partir desse estudo integrado, o profissional responsável pelos levantamentos será capaz de definir a unidade de trabalho, que são os grupos exposição similar

– GES.

Ou seja, depois de observar e conhecer as exposições, reunir os trabalhadores em grupos que possuem as mesmas chances de exposição a um dado agente. Essa "igualdade" provém do desenvolvimento de rotinas e tarefas essencialmente idênticas ou similares do ponto de vista da exposição.

Observação.: A relação perigo e dano é a mesma de causa e efeito, ou seja, **PERIGO = CAUSA.**

Exemplo: Ruído "PAIR" Dano = Efeito.

4.2 Estratégia e Metodologia de Ação

Eliminação ou redução da utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.

A ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO VISAM GARANTIR A DOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NOS AMBIENTES DE TRABALHO PARA A EFETIVA PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES, OBEDECENDO-SE HIERARQUICAMENTE

530

4.3 Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

4.4 Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes/perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GES

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GES, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.



Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GES, setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GES então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

4.5 Avaliação do Risco

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro.



SIGNIFICADO EM TERMOS DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO

1 POSSÍVEL, MAS
ALTAMENTE IMPROVÁVEL

2 IMPROVÁVEL

3 POUCO PROVÁVEL

4 PROVÁVEL, OU QUASE
CERTO

ABORDAGENS PARA ATRIBUIR O VALOR A "P"

Definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.

P

232

TABELA 1

CRITÉRIOS PARA GRADUAÇÃO DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO (P)

P ÍNDICE DE PROBABILIDADE	CRITÉRIO ADOTADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de Exposição quantitativo	Fator de proteção
1	Exposição baixa contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $< 0.1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo
2	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações /intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,1 \times$ LEO e $0,5 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo
3	Exposição significativa ou importante contato frequente com o agente a altas concentrações/inte nsidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,5 \times \text{LEO}$ e $1,0 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada
4	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a concentrações/inte nsidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 1,0 \times \text{LEO}$	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas

Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Observação: Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, ou seja, maior que o limite de exposição permitido, ou acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como 1, 2 ou 3 por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Somente nos casos que o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

333

Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3

TABELA 2

CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE DO DANO (G)

G ÍNDICE DE GRAVIDADE DO DANO	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2	Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com seqüelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

A GRADAÇÃO DA GRAVIDADE DO DANO (G) TAMBÉM PODE SER FEITA UTILIZANDO CRITÉRIOS ESPECIAIS RELACIONADOS COM O POTENCIAL DO PERIGO EM CAUSAR DANOS, COMO POR EXEMPLO:

- Potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH.
- Potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele.
- Valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, última versão).
- A Classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microorganismos patogênicos).

334

TABELA 3

CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE EM FUNÇÃO DO POTENCIAL DO PERIGO

G ÍNDICE DE GRAVIDADE E DO DANO	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	CRITÉRIO ADOTADO Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biosseguranç a (microorganismos patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulado s	
1	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas	> 500 ppm	≥ 10 mg/ m3	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior	101 a 500 ppm	> 1 e <10 mg/m3	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado; baixo risco para a comunidade
3	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	0,1 e < 1 mg/ m3	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade
4	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	≤ 10 ppm	≤ 0,1 mg/ m3	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual; alto risco para a comunidade

325

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

TABELA 4

MATRIZ DE RISCO PARA ESTIMAR A CATEGORIA DO RISCO

P R O B A B I L I D A D E	4 PROVÁVEL (E > 1,0 LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 POUCO PROVÁVEL (E = 0,5 a 1,0 LEO)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 IMPROVÁVEL (E = 0,1 a 0,5 LEO)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 ALTAMENTE IMPROVÁVEL (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 reversível, leve	2 reversível, severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
		GRAVIDADE (G)			

Matriz elaborada a partir da combinação das "matrizes apresentadas" por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996)

Prática Consultoria Empresarial Ltda. - Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, 45 - São Geraldo - Sete Lagoas - 35700-000
 Fone: (31) 3333-3333
 E-mail: pratica@praticaconsumidor.com.br

TABELA 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAR INCERTEZA DA AVALIAÇÃO DO RISCO

INCERTEZA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
0	CERTA -- A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

4.6 Forma de registro, manutenção e divulgação de dados

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

4.7 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho,
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

5. CRITÉRIOS DE CONTROLE

5.1 Critérios para Priorização das Ações

Serão classificadas como:

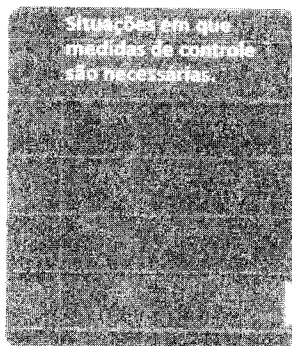
P1

PRIORIDADE 1

PRIORIDADE 2

P2

Seguindo a tabela 6, pode-se identificar algumas ações que devem ser implementadas levando-se em consideração a probabilidade e a gravidade do dano



338

Tabela 6

CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES – CONTROLES E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Incerteza da estimativa		
	0 CERTA	1 INCERTA	2 ALTAMENTE INCERTA
CRÍTICO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
ALTO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P2)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
MÉDIO	Manter o controle existente. (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável. (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.
BAIXO	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Informação adicional necessária (P2)	Informação adicional necessária (P1)
IRRELEVANTE	Nenhuma ação é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

P1 = prioridade 1

P2 = prioridade 2 (secundária)

Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a empresa venha a receber uma autuação de organismo fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela.

O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 1.

5.2 Critérios para Monitoramento das Ações

Tabela 7

PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO

P R O B A B I L I D A D E	4 PROVÁVEL (E > LEO)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)
	3 POUCO PROVÁVEL (E = 0,5 a 1,0 LEO)	ANUAL (P2)	ANUAL (P2)	SEMESTRAL (P1)	TRIMESTRAL (P1)
2 IMPROVÁVEL (E = 0,1 a 0,5 LEO)	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Annual (P1)	Semestral (P1)	
1 ALTAMENTE IMPROVÁVEL (E < 0,1 LEO)	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Monitoramento periódico não necessário.	Annual (P1)	
	1 REVERSÍVEL, LEVE	2 REVERSÍVEL SEVERO	3 IRREVERSÍVEL SEVERO	4 FATAL OU INCAPACITANTE	

EXCEÇÕES NA DEFINIÇÃO DA PERIODICIDADE DE MONITORAMENTOS

Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno.

Ruído – se as exposições forem superiores ao LEO ou nível de ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de equipamento de proteção individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser reduzida a critério do avaliador

Também a critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser reduzida se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

20

6. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA

Elaborar o Programa e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas prevenção adotadas para eliminação de riscos;

Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1 - eliminação dos fatores de risco;
- 2 - Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;
- 3 - Adoção de medidas de proteção individual.

EMPREGADO

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;

Colaborar com a organização na aplicação das NR;

Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

341

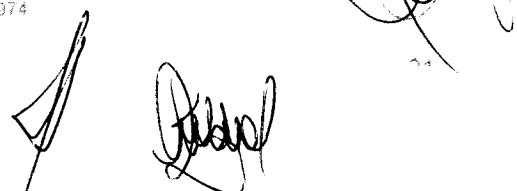
7. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

7.1 Atividade e Visão Geral do Processo

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Os serviços possuem garantia de segurança e qualidade, o que demonstra um cuidado com os processos.

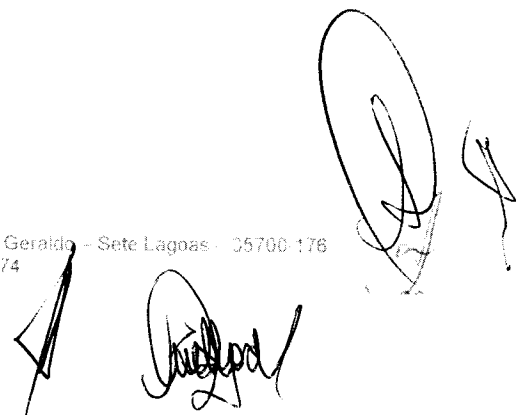
Com a busca de aperfeiçoamento contínuo dos processos, produtos e serviços, os serviços de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, possuem mecanismo ideal para garantir a qualidade eficiente e completa dos produtos, trabalhando seguindo as normas de preservação da saúde, segurança e meio ambiente



34

7.2 Grupo de Exposição de Atividades Similares por Setor

GHE	SETOR	CARGO	FUNÇÃO	QT
001	Administrativo	Assistente administrativo	Liberação de mercadoria, e missão e entrada de notas, entrada e saída de pedidos atendimento aos clientes, resolução de um modo geral	01
	Administrativo	Auxiliar administrativo	Auxilia nas funções de caixa, boletos e atendimentos aos clientes.	02
002	Almoxarifado	Almoxarife	É responsável pela separação de materiais, conferencia de embarque e desembarque dos mesmos.	01
003	Transporte	Motorista	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	01
TOTAL				05



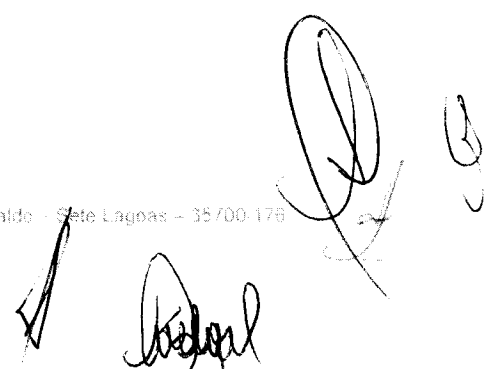
343

7.3 Divulgação do Programa

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas procederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratarem de documentos controlados.



343

8.0 Responsabilidade Técnica

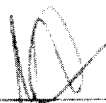
Declaramos que fica sob responsabilidade da **PRÁTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** somente a elaboração desse documento, sendo que a implantação e implementação das medidas contidas no cronograma e planejamento anual é de inteira responsabilidade da **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**



Alcione de Siqueira Gonçalves

Técnica em Seg. do Trabalho

Registro / MTE : 28.162/MG



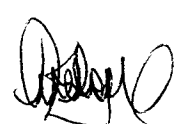


Prática Consultoria Empresarial LTDA.

DECLARO que estou ciente da responsabilidade de realizar análise crítica dos itens descritos no cronograma de ação, assim como implantar e programar ações necessárias para melhoria da qualidade de vida do trabalhador.

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

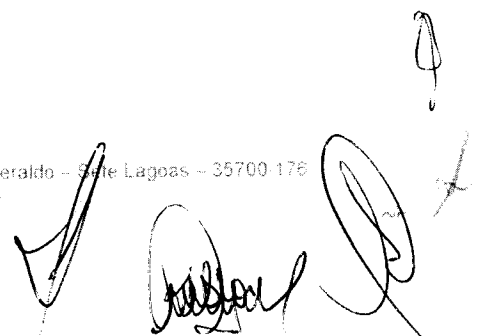
Sete Lagoas, 01 de Dezembro de 2021.

344

8. ANEXOS

- Similar – GES:
- Planilha de Identificação de riscos e perigos por Grupo de Exposição
 - Plano de Ação



345


TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E PERIGOS POR GES

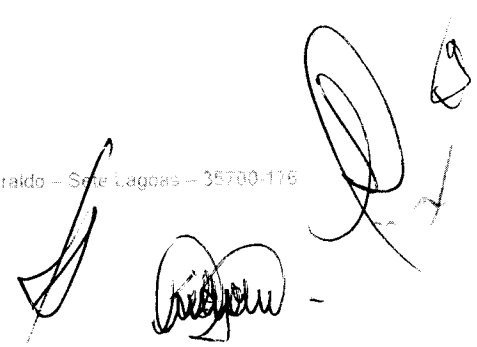


TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS POR GES (Grupo de Exposição Similar)

Atividade / Posto de Trabalho	Descrição do setor	Data da Tabela de Perigos	Controle Existentes e sua Eficácia			Perfil de exposição estimado			Avaliação de Risco			Definição de ações inovadoras e prioridades	Critérios para medição da exposição	
			IBR (S/A)	CA	Atenuação / Fator de Proteção (S/A)	Fuor (S/A)	Intens. / Condição	Técnica utilizada	F	G	RISCO			IN
Uso	Perigos / Exposição	Fonte / Origem	IBR (S/A)	CA	Atenuação / Fator de Proteção (S/A)	Fuor (S/A)	Intens. / Condição	Técnica utilizada	F	G	RISCO	IN		
Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos	Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos	Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos												
Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos	Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos	Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos												
Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos	Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos	Atividade de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos												

349

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS POR GES (Grupo de Exposição Similar)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3500
[Handwritten signature]

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÕES

TOR/ LOCAL	AÇÃO	INÍCIO DA AÇÃO	DATA PARA CONCLUSÃO DA AÇÃO (mm/aa)												
			Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	
todos os GES	Realizar análise ergonômica para todas as atividades de acordo com NR 17. Após revisar o plano de ação para as medidas cabíveis.														
todos os GES	PPRA (Doc. Base)														
todos os GES	Divulgação do PPRA														
todos os GES	Treinamento introdutório														
todos os GES	Controle médico														
todos os GES	Manter Ordem de Serviço														
todos os GES	Manter os setores sempre limpos e organizados														
todos os GES	Manter extintores de incêndio recarregados, desobstruídos e devidamente sinalizados														
todos os GES	Manter placas de sinalizações														
todos os GES	Treinamento do designado da CIPA, conforme NR-06														
GES 4	Avaliação quantitativa de ruído e vibração de corpo inteiro na função de motorista														



353

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160090364-3	19.188.783/0001-07	04/11/2013	26/07/2013

Endereço Completo:
RUA LONDRES 47 - BAIRRO JARDIM EUROPA CEP 35701-267 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:
O OBJETO SOCIAL E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATORIO, MATERIAIS DESCARTAVEIS, FRALDAS, MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS PARA LIMPEZA, COMERCIO DE MOVEIS E MOVEIS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 112.000,00 CENTO E DOZE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 112.000,00 CENTO E DOZE MIL REAIS		

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
014.673.766-04	EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

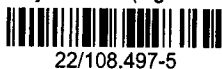
Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/03/2021 Número: 8402356

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000557988 e visualize a certidão)



22/108.497-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

354
P

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	xxxxxxx	6556116	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3121109138-9	31600903643	xx	TRANSFORMACAO
ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	3120999119-0	31600323591	xx	TRANSFORMACAO
DJR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3160032359-1	31211091389	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Março de 2022 14:21


MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

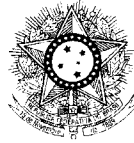
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000557988 e visualize a certidão)



22/108.497-5

Página 2 de 2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.188.783/0001-07
Certidão nº: 4866217/2022
Expedição: 09/02/2022, às 09:12:32
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.188.783/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PRUDENTE
DE MORAIS**



356

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Procir Produtos Para Saúde Eireli. Inscrita no CNPJ sob o número 19.188.783/0001-07 com sede à Rua: Londres N° 47, Bairro: Jardim Europa, Sete Lagoas/MG CEP: 35.701-267, executa o fornecimento e está incluída no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo adquiridos através da REVISTA SIMPRO, referente a ATA de Registro de Preços n.º 032/2019 Pregão Presencial N° 049/2019 Processo Licitatório N° 203/2019:

➤ Materiais: Hospitalares de consumo, sobre a Revista Simpro.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com Qualidade, Quantidade, Pontualidade, Características e Prazo na Entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Prudente de Moraes, 07 de abril de 2022.

N° do Contrato: 086/2019

Duração do Contrato: 12 meses

Assinatura do responsável: Jose Roberto Filho

Cargo: Prefeito

Jose Evangelista Santos - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes

Cnpj: 18.314.625/0001-93

Endereço: Rua João Dias Jeunoon, 56, Centro, Prudente de Moraes/MG

CEP: 3711-1212


Jose Evangelista Santos
Secretário Municipal de Saúde
Prudente de Moraes



353

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **14eb3564bd058603998d9bc35765670d2a4f7ae2e391b17b676898f9d5bd0068** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59199** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO PRUDENTE DE MORAIS -PROCIR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO PRUDENTE DE MORAIS -PROCIR**", faz prova de que em **08/04/2022 15:31:52**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

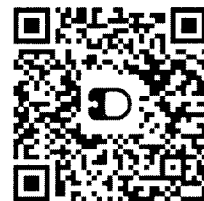
Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2022 16:10:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.


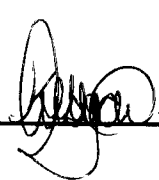

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6c00f633e94ee1735829026b7b9611d38aba6718b825b5f2699e20c93ab0963**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Município de Prudente de Morais

Rua João Dias Jennon, 56, Centro
Prudente de Morais-MG / CEP: 35.738-000
contato@prudentedemorais.mg.gov.br
(31) 3711-1390 / 1577 / 1457
CNPJ: 18.314.625/0001-03

Prudente de Morais, 23 de outubro de 2019.

Ofício Gab. nº 127/2019

AO
MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.
A/C – Jordana Pereira Gomes
Secretária Municipal de Saúde

REF. Requerimento de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 032/2019
Processo nº 203/2019 – Pregão nº 049/2019.

Prezada Senhora,

Foi efetivado por este Município, Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 049/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL
01	UNID	Aquisição de Material de consumo através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catálogo/revista SIMPRO HOSPITALAR	82,50%

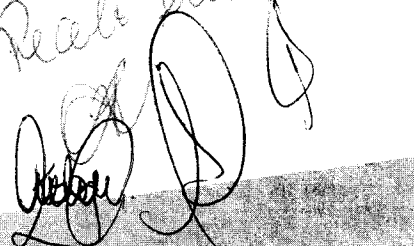
Desta forma, o Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal José Roberto Filho, vem por meio deste, manifestar interesse em aderir ao referido processo e cumprindo a legislação pertinente, vem indagar se este Município concorda com a intenção de Adesão, dentro dos mesmos preceitos estabelecidos no mencionado processo licitatório.

No aguardo de vossa manifestação, deste já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


José Roberto Filho
Prefeito Municipal

www.prudentedemorais.mg.gov.br

Recab em 24/10/19




Município de Prudente de Morais

Rua João Dias Jeunon, 56, Centro
Prudente de Morais-MG / CEP: 35.738-000
contato@prudentemorais.mg.gov.br
(31) 3711-1390 / 1577-1431
CNPJ: 18.314.625/0001-03

Prudente de Morais, 23 de outubro de 2019.

Ofício Gab. nº 128/2019

A
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.
A/C – Willian Aparecido da Silva
Representante Legal

REF. Requerimento de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 032/2019
Processo nº 203/2019 – Pregão nº 049/2019.

Prezada Senhora,

Foi efetivado pelo Município de Japaraíba/MG, Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 049/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL
01	UNID	Aquisição de Material de consumo através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catálogo/revista SIMPRO HOSPITALAR	82,50%




Desta forma, o Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal, José Roberto Filho, vem por meio deste, manifestar interesse em aderir ao referido processo e cumprindo a legislação pertinente, vem indagar se esta Empresa concorda com a intenção de Adesão, dentro dos mesmos preceitos estabelecidos no mencionado processo licitatório.

No aguardo de vossa manifestação, deste já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


José Roberto Filho
Prefeito Municipal

www.prudentemorais.mg.gov.br

RECEBEMOS DE PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.002.942
SÉRIE: 1

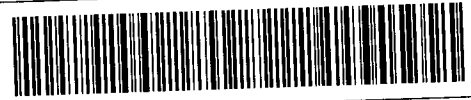
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 31.255,22

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(PREFEITURA M PRUDENTE DE MORA)

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



RUA LONDRES, 47
Bairro: JARDIM EUROPA
SETE LAGOAS - MG - 35701-267
Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
procir.procir@yahoo.com

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
Nº 000.002.942
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 2

CHAVE DE ACESSO

3119 0819 1887 8300 0107 5500 1000 0029 4219 9480 4958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131193393048018 - 21/08/2019 14:16:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002255360.00-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
19.188.783/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA M PRUDENTE DE MORAIS

CÓDIGO
000323

CNPJ/CPF
18.314.625/0001-93

DATA DA EMISSÃO
21/08/2019 14:11

ENDEREÇO
A PREFEITO JOAO DIAS JEUNNON, 56

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
35.715-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
PRUDENTE DE MORAIS

FONE/FAX
(31) 3711-1212

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	002942-1/1														
VENCIMENTO:	18/09/2019														
VALOR:	31.255,22														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	31.255,22
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	31.255,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	IPI
322	FRALDA DESC. GERIATRICA XG **	96190000	500	5405	PCT	1.000,000	4,250300	4.250,30		0,00	0,00		0	,00
309	SCALP Nº 23G *	90183929	102	5102	UN	300,000	1,535600	460,68		0,00	0,00		0	,00
002651	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 500 ML **	30049099	500	5405	FR	400,000	6,303000	2.521,20		0,00	0,00		0	,00
000665	ALCOOL 70% *	38089429	102	5102	LT	240,000	5,363600	1.287,26		0,00	0,00		0	,00
002825	PAPEL CREPADO 30X30 *	48043990	102	5102	UN	1.000,000	0,249700	249,70		0,00	0,00		0	,00
003131	AGULHA 25x08 **	90183219	500	5405	UN	1.500,000	0,171600	257,40		0,00	0,00		0	,00
002310	AGULHA 40X12 **	90183219	500	5405	UN	2.000,000	0,158400	316,80		0,00	0,00		0	,00
000450	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ECG 216X30 *	48234000	102	5102	RL	10,000	20,515000	205,15		0,00	0,00		0	,00
002969	RECIPIENTE PARA PERFUROCORTANTE 13 LTS *	48191000	102	5102	UN	200,000	14,995200	2.999,04		0,00	0,00		0	,00
003448	RECIPIENTE PARA PERFUROCORTANTE 07 LTS *	48191000	102	5102	UN	200,000	9,472100	1.894,42		0,00	0,00		0	,00
003712	AGULHA 25x07 **	90183219	500	5405	UN	2.000,000	0,173800	347,60		0,00	0,00		0	,00
004313	FIO SUTURA Nº 2.0 *	30061090	102	5102	UN	120,000	3,465000	415,80		0,00	0,00		0	,00
004314	FIO SUTURA Nº 3.0 *	30061090	102	5102	UN	120,000	3,465000	415,80		0,00	0,00		0	,00
004315	FIO SUTURA Nº 4.0 *	30061090	102	5102	UN	120,000	3,465000	415,80		0,00	0,00		0	,00
004316	FIO SUTURA Nº 5.0 *	30061090	102	5102	UN	120,000	3,465000	415,80		0,00	0,00		0	,00
003935	FRASCO DE DIETA ENTERAL *	39269030	102	5102	UN	1.200,000	1,199000	1.438,80		0,00	0,00		0	,00
003261	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P **	40151900	500	5405	CX	50,000	11,550000	577,50		0,00	0,00		0	,00
000415	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M **	40151900	500	5405	CX	50,000	11,550000	577,50		0,00	0,00		0	,00
001127	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G **	40151900	500	5405	CX	40,000	11,550000	462,00		0,00	0,00		0	,00
003721	FRALDA DESC. GERIATRICA P **	96190000	500	5405	UN	500,000	2,590900	1.295,45		0,00	0,00		0	,00
004385	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM.M **	96190000	500	5405	UN	1.000,000	2,790700	2.790,70		0,00	0,00		0	,00
001901	FRALDA DESC. GERIATRICA CLASSIC GRD **	96190000	500	5405	UN	2.500,000	2,790700	6.976,75		0,00	0,00		0	,00

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS
VALOR R\$0,00 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 0,00% NOS TERMOS DO ART.23 DA LIC 123/2006

RESERVADO AO FISCO

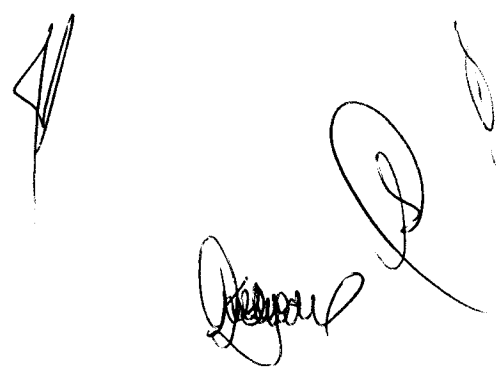
DEPOSITO BANCO BRADESCO : BCO : 237 AGÊNCIA: 3854 C/C 0031265-7 OU
DEPOSITO BANCO SICCOB: BCO: 756 AGÊNCIA:3175 C/C 38013-0

NÚMERO DA NAF:001019/0001 PROCESSO:38/2018
Trib. Aprox. R\$:11.242,54 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT

361
8

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  RUA LONDRES, 47 Bairro: JARDIM EUROPA SETE LAGOAS - MG - 35701-267 Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919 procir.procir@yahoo.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA Nº 000.002.942 SÉRIE:1 FOLHA 2 / 2		 CHAVE DE ACESSO 3119 0819 1887 8300 0107 5500 1000 0029 4219 9480 4958 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193393048018 - 21/08/2019 14:16:23		CNPJ / CPF 19.188.783/0001-07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002255360.00-89		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS IPI
003572	BOLSA TERMICA EM GEL 500GR *	30067000	102	5102	UN	20,000	24,695000	493,90		0,00	0,00		0 ,00
004214	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL SUPER FORTE *	40082100	102	5102	UN	5,000	13,542100	67,71		0,00	0,00		0 ,00
004113	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL FORTE *	40082100	102	5102	UN	5,000	9,200400	46,00		0,00	0,00		0 ,00
004214	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL MEDIO *	40082100	102	5102	UN	5,000	9,200400	46,00		0,00	0,00		0 ,00
113	EXERCITADOR ELASTICO EM LATEX NATURAL FRACO *	40082100	102	5102	UN	5,000	6,032400	30,16		0,00	0,00		0 ,00



RECEBEMOS DE PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 43.706,04

NF-e

Nº 000.005.077

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(PREFEITURA M PRUDENTE DE MORA)

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



RUA LONDRES, 47
Bairro: JARDIM EUROPA
SETE LAGOAS - MG - 35701-267
Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
procir.procir@yahoo.com

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

3120 0719 1887 8300 0107 5500 1000 0050 7712 0980 2229

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

Nº 000.005.077
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131203730421335 - 01/07/2020 09:45:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002255360.00-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

19.188.783/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA M PRUDENTE DE MORAIS

CÓDIGO

000323

CNPJ/CPF

18.314.625/0001-93

DATA DA EMISSÃO

01/07/2020 09:34

ENDEREÇO

A PREFEITO JOAO DIAS JEUNNON, 56

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35.715-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

NICÍPIO

PRUDENTE DE MORAIS

FONE/FAX

(31) 3711-1212

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	005077-1/1														
VENCIMENTO:	29/07/2020														
VALOR:	43.706,04														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	43.706,04
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	43.706,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRETE POR CONTA	0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	MG	CNPJ/CPF	19.188.783/0001-07
ENDEREÇO	RUA LONDRES, 47	MUNICÍPIO	SETE LAGOAS	UF	MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	0022553600089		
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
236	ATADURA DE CREPOM ** LT: A33020 Val: 01/05/2025 Qtd: 4000	30059090	500	5405	UN	4.000,000	0,971200	3.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
4131	EQUIPO MACROGOTAS * LT: 71219063 Val: 30/06/2024 Qtd: 800	90189010	102	5102	UN	800,000	3,843000	3.074,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
001241	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL * LT: 5 Val: 20/11/2024 Qtd: 900	90189099	102	5102	UN	900,000	3,132500	2.819,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
003811	ESPARADRAPO COMUM 10X4,5 ** LT: OSH10401 Val: 05/05/2022 Qtd: 100	30051090	500	5405	UN	100,000	11,653200	1.165,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
004333	FITA PARA CURATIVO ** LT: 191816 Val: 08/01/2025 Qtd: 100	30051090	500	5405	RL	100,000	5,722500	572,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
002471	GAZE DOBRADA 13 FIOS ** LT: 007-1 Val: 23/03/2025 Qtd: 7000 LT: 1713 Val: 20/02/2025 Qtd: 2000	30059090	500	5405	PCT	9.000,000	0,869700	7.827,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
004374	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE * LT: 04120101 Val: 20/04/2022 Qtd: 3	38210000	102	5102	CX	3,000	1.052,120000	3.156,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
000796	LANCETA P/LANCETADOR 28G * LT: 181293 Val: 01/01/2024 Qtd: 20	90183999	102	5102	CX	20,000	16,045700	320,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
002373	LENÇOL C/ ELÁSTICO * LT: 19-DM03890820 Val: 19/12/2022 Qtd: 400	63023200	102	5102	UN	400,000	1,820000	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
001301	LUVA DE LATEX ** LT: SACCA035B Val: 20/06/2022 Qtd: 15	40151100	500	5405	UN	15,000	0,505600	7,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
003816	LUVA DE LATEX ** LT: 3529375 Val: 31/07/2024 Qtd: 15	40151100	500	5405	UN	15,000	0,505600	7,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00
000887	PAPEL GRAU CIRURGICO 100x100 *	48195000	102	5102	RL	4,000	48,881000	195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS	
VALOR R\$0,00 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 0,00% NOS TERMOS DO ART.23 DA LIC 123/2006	
DEPOSITO BANCO BRADESCO : BCO : 237 AGÊNCIA: 3854 C/C 0031265-7 OU	
DEPOSITO BANCO SICOOB: BCO: 756 AGÊNCIA:3175 C/C 38013-0	
NUMERO DA NAF:683/0001 PROCESSO:60/2019	
Trib. Aprox. R\$:13.234,54 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .	

363

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



RUA LONDRES, 47
 Bairro: JARDIM EUROPA
 SETE LAGOAS - MG - 35701-267
 Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
 procir.procir@yahoo.com

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
 1-SAÍDA

1

Nº 000.005.077
 SÉRIE:1
 FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
 3120 0719 1887 8300 0107 5500 1000 0050 7712 0980 2229

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 131203730421335 - 01/07/2020 09:45:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 002255360.00-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
 19.188.783/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ	
													ICMS	IPI
	LT: 39059 Val: 27/04/2022 Qtd: 4												0	,00
004344	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **	48182000	500	5405	PCT	400,000	17,860500	7.144,20		0,00	0,00		0	,00
000429	POLIVINILPIROLIDONA DEGERMANTE * LT: M26236 Val: 31/10/2021 Qtd: 5	30039099	500	5405	UN	5,000	5,538700	27,69		0,00	0,00		0	,00
001078	SERINGA 03 ML ** LT: SSLAA471A Val: 20/01/2025 Qtd: 600	90183119	500	5405	UN	600,000	0,700000	420,00		0,00	0,00		0	,00
003576	SERINGA 5ML** LT: 2011481 Val: 30/01/2022 Qtd: 600	90183119	500	5405	UNI	600,000	0,743700	446,22		0,00	0,00		0	,00
074	SERINGA 10 ML ** LT: SSZAA0450 Val: 20/10/2024 Qtd: 400	90183119	500	5405	UN	400,000	0,726200	290,48		0,00	0,00		0	,00
000002	SERINGA 20 ML ** LT: SSSLAA0439 Val: 20/10/2024 Qtd: 1200	90183119	500	5405	UN	1.200,000	0,791000	949,20		0,00	0,00		0	,00
003420	SERINGA DE 60ML ** LT: H345 Val: 31/05/2025 Qtd: 200	90183119	500	5405	UN	200,000	4,025000	805,00		0,00	0,00		0	,00
000098	SORO 250ML *	30049099	500	5405	CAI	80,000	48,093500	3.847,48		0,00	0,00		0	,00
004268	SORO 500ML ** LT: 640866 Val: 20/09/2021 Qtd: 159,56 LT: 659324 Val: 30/01/2022 Qtd: 249,44 LT: 669961 Val: 31/03/2022 Qtd: 191	30049099	500	5405	FR	600,000	10,027500	6.016,50		0,00	0,00		0	,00



AMMESF LICITAÇÃO <ammesflicitacao@gmail.com>

354
D

Atestado de capacidade técnica

1 mensagem

AMMESF LICITAÇÃO <ammesflicitacao@gmail.com>

12 de abril de 2022 14:25

Para: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Sr. Pregoeiro,
Claudiney Araújo,

A Associação dos Municípios do Médio São Francisco solicita autenticação do incluso atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Procir Produtos para Saúde EIRELLI, conforme contato telefônico, referente ao Pregão Presencial 049/2019, Processo Licitatório n. 203/2019.
Por favor e desde já agradeço.
att.

Solange de Fátima Soares Silva
Pregoeira



ATESTADO PRUDENTE DE MORAIS -REVISTA SIMPRO -AMMESF -COMPLETO.pdf
1661K

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

365

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2019

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM, TENDO POR BASE O PF – PREÇO DE FÁBRICA – DA REVISTA SIMPRO.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG – SETOR DE LICITAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 031/2019 de 17 de junho de 2019, o senhor João Antônio Ferreira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos objetos enunciados no anexo I deste Edital.

A abertura da sessão será às 09:00 (nove) horas, do dia 13 (treze) de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o dos Decretos Municipais nº 042/2005 que cria a modalidade pregão no município e nº 079/2007 que cria o Sistema de Registro de Preços, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO DO EDITAL

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista **SIMPRO**, de acordo com o anexo I Termo de Referência do presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO – JAPARAÍBA - MG.
CNPJ -18.306.654/0001-03 / CEP 35.580-000
TELE FAX: 37 3354-1112 / 3354-1144 / 3354-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

366

2.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexos;

2.1.2 - Que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 - As licitantes deverão apresentar no dia 13 (treze) de agosto de 2019, até às 09:00 (nove) horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba - MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste Edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

366

demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo Pregoeiro no ato da sessão.

3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (anexo IV do Edital), conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei nº 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.

3.1.3 – O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Deverá conter o desconto sobre a tabela SIMPRO, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, transporte e encargos de qualquer natureza).
- e) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, devendo estar previstos todos os custos necessários à entrega

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

368

dos materiais de ambulatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba – MG.

f) O desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

4.2 -A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3 - Os descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos descontos cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Japaraíba, tais como tributos, encargos sociais, previdenciários, transporte e outros.

4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.6 – Deverá constar dentro do envelope proposta a tabela SIMPRO atualizada, na forma impressa ou digital.

4.6.1 – A empresa deverá apresentar a nota fiscal, ou declaração da empresa fornecedora, comprovando a originalidade da tabela SIMPRO.

4.6.2 – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa deverá manter sempre atualizada a tabela SIMPRO, apresentado ao município cópia da mesma na forma impressa ou digital todas as vezes que a mesma for atualizada.

V– DO FORNECIMENTO E PRAZOS

5.1 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da Farmácia Municipal, sita à Rua João Francisco Lopes, Município de Japaraíba/MG, nos horários: 7:00 às 11:00hs e 13:00 às 16:30hs.

5.2 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

5.3 - Fornecer produtos com no mínimo 70% (setenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

com data de validade, os produtos com prazo de validade de até 12 meses deverão ser entregues com no mínimo 90% do prazo de validade da data de sua fabricação.

5.4 - Os materiais deverão vir em embalagem original, com data de validade, nº do lote e registro na ANVISA.

5.5 - A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando - se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT/ANVISA.

5.6 - A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da notificação;

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste Edital;
- b) As propostas que apresentarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste Edital;
- d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.1.2.

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.

7.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

330

7.5 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o percentual estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os anexos deste Edital e os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

8.1.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.1.1.1 a 8.1.1.4, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.

8.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

8.1.2.4 - Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

37

8.1.2.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.)

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com data de validade de 90 dias contados a partir da data de sua emissão).

8.1.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1 - Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

8.1.4.2 - Autorização de Funcionamento concedido pela ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

8.2.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

378

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 – Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.1.3 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior desconto, observando o seguinte:

9.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

373

9.1.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último desconto por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço obtido pelo maior desconto, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à aumento do desconto ofertado.

9.1.8 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste Edital.

9.1.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante no item VIII deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante no item VIII deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.11 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.1.11.1 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, do item 8.5.2 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

374
J

X – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra - razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019 e as correspondentes no exercício subsequente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.05.01	10.301.0008.2046-4.4.90.52	115
02.05.01	10.301.0008.2202-3.3.90.30	656

XIII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os percentuais de descontos registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada,

10
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

37

de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XIV - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a presente licitação, o Município de Japaraíba, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os descontos das propostas classificadas em primeiro lugar, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

14.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues a Secretaria Municipal de Administração e à empresa vencedora.

14.3 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 12 (doze) meses.

XV - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a sessão do Pregão a Prefeitura juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata de Registro de Preços, nos moldes da minuta constante do anexo V deste Edital.

15.2 - Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preço, reservar-se-á o Município de Japaraíba o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

15.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Japaraíba tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

376

15.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Japaraíba poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

15.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Japaraíba e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

15.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

15.8 - O fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do fornecimento dos matérias de ambulatório objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde Jordana Pereira Gomes, portadora do CPF 065.957.506-00, documento de identidade nº MG – 10.186.775 SSP/MG;

16.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

16.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento dos valores devidos pelos materiais/equipamentos objeto deste Instrumento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até 30(trinta) dias, a partir da data da

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

377

apresentação, pela DETENTORA/CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2 - A existência de registro de preços para a referida e eventual aquisição não obriga a Administração a adquirir os materiais/equipamentos objeto deste Instrumento, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora do registro preferência em igualdade de condições.

17.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos materiais/equipamentos.

17.5 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.6 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de Registro de Preços e/ou contrato, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

17.8 - Observar-se-á, ainda, quanto ao Reajuste de preços o disposto no respectivo Edital e seus anexos.

XVIII - SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 - Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de registro de preços, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora/contratada as seguintes sanções:

18.2.1 - advertência;

18.2.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

378
Q

18.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da Ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quando for o caso; 8.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos bens/produtos;
- b) transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- d) descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Aricanduva, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderão ser descontados dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

XIX – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

19.1 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO à CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

379

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

20.2 - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

380

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Japaraíba comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Lagoa da Prata – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

21.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006.

21.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa senhora do Rosário, nº 29 – Centro – Telefone (037) 3354-1112, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

21.13 - Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de declaração para credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de mão de obra de menores;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

381

Anexo VII – Modelo de Declaração do Quadro Societário

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento em ME ou EPP

Japaraíba – MG, 23 de julho de 2019

João Antônio Ferreira
Pregoeiro

Laelson de Lima
Assessor Jurídico

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

385
8

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019**

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

1.2. LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial / Registro de Preços – TIPO: MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA da Revista SIMPRO-HOSPITALAR.

1.2.1 Vigência: Até 01 (um) ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 081/2009, (Regulamenta SRP), Decreto Municipal 017/2013, (Regulamenta Pregão Presencial) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.3. Por força do Parágrafo Único do Art. 47 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, aplicar-se-á o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 que "*Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal*".

II - ITENS E QUANTIDADES

2.1. Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes dos materiais/equipamentos nas tabelas da Revista SIMPRO-HOSPITALAR. No percentual deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta da licitante/proponente.

2.1.1. Os preços utilizados serão os da coluna "PREÇO DE FÁBRICA"; e quando constarem o ICMS, será utilizado o de 18%, referente ao praticado no Estado de Minas Gerais.

2.1.2. Estima-se em R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) os gastos com a licitação, levando em consideração a atual demanda e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços previsto no subitem 1.2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

383

2.2. O Município não se obriga a adquirir os materiais/equipamentos constantes do Registro de Preços, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

2.3. Quando os preços informados na Revista forem superiores ao praticado no mercado, o Município poderá realizar pesquisa de mercado (mínimo de 03 – três) e solicitar o desconto sobre o valor médio dos orçamentos ou ainda do preço contido no Banco de Preços do Ministério da Saúde – (<http://www.bps.saude.gov.br/>).

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor Estimado
1	UN	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO/REVISTA SIMPRO - HOSPITALAR	R\$ 100.000,00
2	UN	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO/ REVISTA SIMPRO - HOSPITALAR	R\$ 50.000,00
Obs: Percentual de desconto sobre os preços dos produtos/equipamentos constantes na "Tabela Revista SIMPRO-HOSPITALAR" será pelo PREÇO DE FABRICA.			

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Japaraíba através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa detentora/contratada deverá entregar os materiais/equipamentos nas condições e especificações constantes no Edital em especial neste Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a detentora/contratada deverá entregar os materiais/equipamentos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

384
Q

3.4. O material/equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município de Japaraíba sem custo de frete para o Município.

3.6. No fornecimento dos materiais/equipamentos licitados, a Detentora/Contratada deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de cancelamento da ata e/ou rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.7. Todos os materiais/equipamentos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pelo Município de Japaraíba - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.8. A Detentora/Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material/equipamento que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.8.1. No momento da entrega o material/equipamento que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

3.9. O licitante vencedor deverá disponibilizar, ao MUNICÍPIO, exemplares da Revista SIMPRO, sempre que disponibilizadas novas edições no mercado ou quando solicitada pelo MUNICÍPIO.

3.10. Os valores decorrentes do registro de preços poderão ser reajustados de acordo com a REVISTA VIGENTE DA SIMPRO-HOSPITALAR, PORÉM, APLICANDO-SE SEMPRE O DESCONTO CONCEDIDO NA LICITAÇÃO para obtenção do valor do reajuste, observadas as demais disposições inerentes a matéria e constantes deste Termo e do o Edital do respectivo Pregão Presencial e seus anexos.

3.11. Os materiais deverão constar Registro, no que couber, na ANVISA ou outro órgão fiscalizador competente, com as datas de validade vigentes, ou registro de isenção dos produtos, quando legalmente exigido.

3.12. Os equipamentos deverão enquadrar-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e obedecerão ao registro pertinente em adequação à legislação que rege a matéria.

IV - JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

4.1. As aquisições por meio de listagem de itens, usados convencionalmente em licitações, vêm gerando inúmeros transtornos à Administração, uma vez que existem inúmeras dificuldades para serem cotados para estimativa de preços, bem como durante o certame licitatório, causando frequentes prejuízos no atendimento dos serviços públicos. Ocorre ainda que o quantitativo, não raro, sofre algumas alterações, gerando acúmulo de produtos no estoque, e/ou, ainda, gastos desnecessários. A lista da revista SIMPRO HOSPITALAR será utilizada como parâmetro, pois nela será atendida toda a diversidade material médico hospitalar, laboratorial, médico, equipamentos e mobiliários, utilizados na medicina, com valores praticados no mercado.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, o Município de Japaraíba - MG solicitará a entrega dos materiais e equipamentos até o montante necessário para manter os setores, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso do Município de Japaraíba- MG, pelo seu pagamento.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e outros inerentes a aquisição pretendida.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do material/equipamento de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Município, em até 48 (quarenta e oito) antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar, de forma exclusiva, com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pelo Município e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos seus (da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

336

DETENTORA/CONTRATADA) ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos materiais/equipamentos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICÍPIO.

5.10. Manter durante a execução da Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Dar/Apresentar garantia, pelo prazo legal, de todos os materiais/equipamentos fornecidos, podendo as garantidas ser por prazo superior ao mínimo legal exigido.

5.12. Assinar a Ata, contrato ou documento similar originário da Ata de Registro de Preços.

VI - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Receber e conferir os materiais/equipamentos quando da entrega pela Detentora/Contratada;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos materiais/equipamentos por ela (Detentora/Contratada) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Notificar a Detentora/Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.5. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços realizado para aquisição do objeto de que trata este Instrumento.

VII - DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REAJUSTE

7.1. O pagamento dos valores devidos pelos materiais/equipamentos objeto deste Instrumento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA/CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

7.1.1. A existência de registro de preços para a referida e eventual aquisição não obriga a Administração a adquirir os materiais/equipamentos objeto deste Instrumento, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

387
D

licitações, sendo assegurado à detentora do registro preferência em igualdade de condições.

7.1.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos materiais/equipamentos.

7.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

7.4. Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de Registro de Preços e/ou contrato, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.6. Observar-se-á, ainda, quanto ao Reajuste de preços o disposto no respectivo Edital e seus anexos.

VIII- DAS PENALIDADES

8.1. Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de registro de preços, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora/contratada as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da Ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quando for o caso; 8.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos:

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

388
D

- c) inobservância do nível de qualidade dos bens/produtos;
- d) transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- e) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- f) descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Aricanduva, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderão ser descontados dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ficha	Descrição	Natureza
656	Ambulatório	Material de Consumo
115	Ambulatório	Equipamentos e Mat. Permanentes

Japaraíba, 23 de julho de 2019

Jordana Pereira Gomes
Secretária Municipal de Saúde

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

389

ANEXO - II - MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

I – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista **SIMPRO**, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Quant.	Descrição	Desconto Percentual
01	01 Unid	Aquisição de material de consumo através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catalogo/revista SIMPRO – HOSPITALAR.	
02	01 Unid	Aquisição de equipamentos/materiais hospitalares permanentes através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catalogo/revista SIMPRO – HOSPITALAR.	

Outras informações que compõem a proposta:

1.1 – Descrição completa, conforme termo de referência:

1.2 – Prazo de validade da proposta conforme Edital: _____

1.3 – Prazo de entrega conforme Edital: _____

1.4 – Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento dos materiais.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Nome:

CPF:

Identidade:

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

390
D

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ----- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2019

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

391

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2019

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

392

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2019

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

303

ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 032/2019

Aos ---- do mês de ----- de 2019, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nº 27, Centro, Japaraíba – MG, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a senhorita Jordana Pereira Gomes, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF nº 065.957.506-00, documento de identidade MG – 10.186.775 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Sergipe, nº 1205, bairro Santa Eugênia na cidade de Lagoa da Prata - MG, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação do Pregoeiro Municipal, João Antônio Ferreira, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do resultado da licitação, na Imprensa Oficial do Município de Japaraíba, HOMOLOGADA pelo Prefeito Municipal Roberto Emilio Lopes, RESOLVE registrar os preços para o fornecimento dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa -----, CNPJ nº -----, situada a (endereço completo), representada neste ato pelo -----, portador do CPF nº -----, RG nº -----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista **SIMPRO**, de acordo com as especificações constantes no anexo I Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 - Conforme relacionado abaixo, segue os descontos apresentados para o seguinte item:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Desconto Percentual
01	01	Unid	Aquisição de material de consumo através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no	

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

394
②

			catalogo/revista HOSPITALAR.	SIMPRO	-	
02	01	Unid	Aquisição de equipamentos/materiais hospitalares permanentes através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catalogo/revista SIMPRO – HOSPITALAR.			

PARÁGRAFO ÚNICO: Os descontos acima discriminados servirão de base para apuração dos valores a serem pagos a empresa contratada para o fornecimento dos produtos, após ser o desconto aplicado na tabela SIMPRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

4.2 - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de recibo dos materiais pelas Secretaria Municipal de Saúde;

30
②



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

395
Q

5.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

5.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.4.1 - Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.2 - Atestação pela Secretaria Municipal de Saúde, fiscal do contrato sobre a conformidade do materiais entregues;

5.4.3 - O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

5.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORNECIMENTO:

6.1 - Os valores a serem pagos pelos materiais são os constantes da Revista SIMPRO, aplicando neste, o desconto ofertado.

6.2 - Os valores estabelecidos para pagamento são fixos, só podendo ser modificados em caso de atualização da revista SIMPRO, ou por ato da administração, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1 - Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de registro de preços, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras

31

g
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

396

irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora/contratada as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da Ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quando for o caso;

7.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos bens/produtos;
- b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

7.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Japaraíba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderão ser descontados dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

7.6 - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

397

7.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.8 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, usuária do presente processo de registro de preços.

9.2 - Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das seguintes dotações do orçamento de 2018 e as correspondentes no exercício subsequente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.05.01	10.301.0008.2046-4.4.90.52	115
02.05.01	10.301.0008.2202-3.3.90.30	656

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

398

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do fornecimento dos matérias de ambulatório objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde Jordana Pereira Gomes, portadora do CPF 065.957.506-00, documento de identidade nº MG – 10.186.775 SSP/MG;

11.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

11.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Administração, quando:

12.1.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

299
D

12.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.1.2 - Pelas detentoras, quando:

12.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE:

13.1 - O julgamento da licitação será do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A REVISTA (MAIOR OFERTA DE DESCONTO NOS PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NA REVISTA DE PREÇOS ATUALIZADA, DIVULGADA PELA SIMPRO).

13.2 - Fornecer produtos com no mínimo 70% (setenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade, os produtos com prazo de validade de até 12 meses deverão ser entregues com no mínimo 90% do prazo de validade da data de sua fabricação.

13.3 - Os materiais deverão vir em embalagem original, com data de validade, nº do lote e registro na ANVISA.

13.4 - A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT/ANVISA.

13.5 - A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

13.6 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da Farmácia Municipal, sita à Rua João Francisco Lopes, Município de Japaraíba/MG, nos horários: 7:00 às 11:00hs e 13:00 às 16:30hs.

35
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

400
②

13.7 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jordana Pereira Gomes
Secretária Municipal de Saúde

João Antônio Ferreira
Pregoeiro Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico

Detentor da Ata

Testemunhas:

②
②



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

402

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____;

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro Empresa "ME" e/ou Empresa de Pequeno Porte "EPP" conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que os valores dos itens não ultrapassarão R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

403


ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 203/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

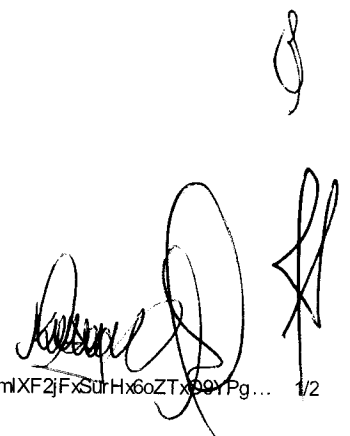
Às nove horas, do dia treze de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é “ **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO, de acordo com o anexo I Termo de Referência do presente Edital**”. Compareceram para o credenciamento as empresas: **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13, representada pelo Sr. Tallison Werley Neres da Rocha, inscrito no CPF nº 097.908.696-57; **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, representada pelo Sr. Luciano Domingues de Oliveira, inscrito no CPF nº 248.364.128-89 e **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, representada pelo Sr. Willian Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.734.026-55. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os descontos propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. Após a análise da documentação, constatou-se que a documentação das empresas estava em consonância com o edital e por isso foram declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame as proponentes conforme a tabela a baixo:

Item	Desconto	Descrição	Fornecedor
01	82,50%	Aquisição de material de consumo através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catalogo tabela Simpro.	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
02	55,00%	Aquisição de Equipamentos/matérias hospitalares permanentes através de maior desconto percentual com base nos preços fixados catalogo tabela Simpro	CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES



404


Equipe De Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe De Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA

Equipe De Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA

Equipe De Apoio

Proponentes:

**CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL
LTDA**

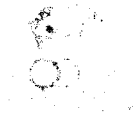
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ALFALAGOS LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador: 7F780B87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/08/2019. Edição 2566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





405

Várzea da Palma, 01 de Abril de 2022.

Atestamos que a empresa Procir Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 19.188.783/0001-07 com sede à Rua: Londres Nº 47, Bairro: Jardim Europa, Sete Lagoas/MG CEP: 35.701-267, executa o fornecimento e está incluída no nosso cadastro de fornecedores disponibilizando para este Município os materiais descritos abaixo adquiridos através da REVISTA SIMPRO, referente a ATA de Registro de Preços Pregão Presencial Nº 016/2021 Processo Licitatório Nº 043/2021.

Materiais Hospitalares, Radiológicos, laboratoriais, fisioterápicos, equipamentos e móveis na área da saúde, Fraldas e produtos de Higiene em geral etc...

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente com Qualidade, Quantidade, Pontualidade, Características e Prazo na Entrega, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

O presente documento tem validade de 12 meses.

VÁRZEA DA PALMA, 01 DE ABRIL DE 2022

Nº do Contrato: 043

Duração do Contrato: 12 meses

Assinatura do responsável: Carla Moreira Lopes

Cargo: Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

Carimbo da empresa

Nome e e-mail: comprassaude_vzp@gmail.com

Empresa: Prefeitura Municipal de Várzea da Palma

Cnpj: 18.279.059/0001-26

Endereço: Rua Claudio Manoel da Costa n. 1000 B, Pinhar

Tel: 38-37311212

Carla Moreira Lopes

Almoxarifado da Saúde



RUA ESMERALDA, 1280 - CENTRO
VARZEA DA PALMA - MG - 39250-000
TEL: (38) 3731-1138
E-MAIL: juridico.saude.vzp@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b92153e3c4bec7e8099cd6b35691dc884bc6bdb3556c67583ea58bcd121852f1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **59200** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO VÁRZEA DA PALMA -PROCIR -01-04-2023**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO VÁRZEA DA PALMA -PROCIR -01-04-2023**", faz prova de que em **08/04/2022 15:32:56**, o responsável **Procir Produtos Para Saúde Eireli (19.188.783/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Procir Produtos Para Saúde Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2022 17:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

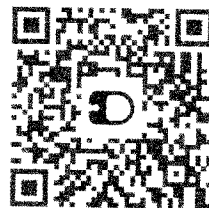
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb18cef80f6869a15b80eb8bbce492b50c756fe6e39b8b1e2fb48d20c32af07af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]



407
P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N°.016/2021.

PROCESSO N°.043/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 09 dias do mês de junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma/MG, situada na Rua Claudio Manoel da Costa, n°. 1000, bairro Pinlar, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO MONTEIRO DE ABREU**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n°. 035.508.416-39, portador do RG n°. M-8.202.321 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Luzia de Tonhão, n°. 353, Pinlar, Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.016/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n°.043/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.188.783/0001-07, sediada na rua Londres, n°. 47, bairro Jardim Europa, CEP: 35.701-267 Sete Lagoas/MG, neste ato representada por **EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n°.014.673.766-04, portador da Cédula de Identidade n°. MG-10.088.139 PC/MG, com endereço comercial na Rua Pedra Gomes da Silva, n°. 63, Bairro Orozimbo, Sete Lagoas/MG, conforme especificado abaixo:

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, material laboratorial e materiais prementes e móveis hospitalares, apurado com maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da Revista Simpro vigente para atender a demanda do Complexo Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	Material médico hospitalar conforme revista SIMPRO hospitalar	LOTE	01	500.000,00	92,00%	40.000,00
04	Materiais permanentes e moveis hospitalares conforme revista SIMPRO hospitalar	LOTE	01	100.000,00	42,00%	58.000,00
VALOR TOTAL						RS98.000,00

Assinado digitalmente por EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA:01467376604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-AR, OU=(EM BRANCO)
OU=34210883000186, OU=presenciat, CN=EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA: 01467376604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.15 15:40:52-0307

EURO MARCIO
NAZARENO
DA COSTA:
01467376604



408
②

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº.016/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº.016/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº.016/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos medicamentos é de 10(dez) dias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o almoxarifado da Saúde, situado na Rua Pedro Rodrigues de Menezes, nº. 1478, Centro, Várzea da Palma/MG, ou na farmácia de todos, dentro do horário de funcionamento de 7h00 às 13hs de segunda à sexta-feira, ou outro local definido na OF – Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e o FGTS, em plena vigência.

**EURO
MARCIO
NAZARENO
DA COSTA:
01467376604**

Assinado digitalmente por EURO
MARCIO NAZARENO DA COSTA:
01467376604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=34210883000186,
OU=presencial, CN=EURO MARCIO
NAZARENO DA COSTA.01467376604 2
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.06.15 15:41:22-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1



409
2

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EURO MARCIO
NAZARENO
DA COSTA:
01467376604**

Assinado digitalmente por EURO MARCIO
NAZARENO DA COSTA:01467376604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=34210883000186, OU=presencial,
CN=EURO MARCIO NAZARENO DA
COSTA:01467376604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui



4/3

I - Para assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa ou prova de que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilância sanitária.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos medicamentos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos medicamentos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - A empresa fornecedora deverá respeitar o limite do Preço Fabricante conforme Orientação Interpretativa nº 2 de 2006, ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PVMG nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP .

IX - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

X - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

09 - DAS PENALIDADES

I. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras

**EURO
MARCIO
NAZARENO
DA COSTA:**

Assinado digitalmente por EURO
MARCIO NAZARENO DA COSTA:
01467376604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=34210883000186,
OU=presencial, CN=EURO MARCIO
NAZARENO DA COSTA:01467376604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui



411
8

irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II.I. advertência;

II.II. multa de:

II.II.I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.II.II. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.II.III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

a) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.III. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Várzea da Palma/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº.016/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

EURO
MARCIO
NAZARENO
DA COSTA:
01467376604

Assinado digitalmente por EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA:01467376604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34210883000186, OU=presencial, CN=EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA:01467376604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.15 15:42:16-03'00'

5



11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº.013/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Várzea da Palma/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**EURO MARCIO
NAZARENO
DA COSTA:
01467376604**

Assinado digitalmente por EURO MARCIO
NAZARENO DA COSTA:01467376604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=34210883000186, OU=presencial,
CN=EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA:
01467376604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.15 15:22:16.07001



413

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Várzea da Palma/MG, 09 de junho de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE ABREU
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG

EURO MARCIO
NAZARENO DA
COSTA:

01467376604

EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Assinado digitalmente por EURO MARCIO NAZARENO
DA COSTA:01467376604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=34210883000186, OU=presencial,
CN=EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA:
01467376604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.15 15:42:54 -03'00'

RECEBEMOS DE PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 13.435,45

NF-e
Nº 000.004.638
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA)

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



RUA LONDRES, 47
Bairro: JARDIM EUROPA
SETE LAGOAS - MG - 35701-267
Fone: (31)3774-0711 Fax: (31)3130-2919
procir.procir@yahoo.com

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 000.004.638
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3120 0419 1887 8300 0107 5500 1000 0046 3811 4741 3860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131203647010626 - 17/04/2020 16:56:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002255360.00-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
19.188.783/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA PALMA

CÓDIGO
000585

CNPJ/CPF
18.279.059/0001-26

DATA DA EMISSÃO
17/04/2020 16:55

ENDEREÇO
RUA CLAUDIO MANUEL DA COSTA, 1000

BAIRRO/DISTRITO
PINLAR

CEP
39.260-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
VA DA PALMA

FONE/FAX
(38) 3731-9200

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

FA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	004638-1/1														
VENCIMENTO:	15/05/2020														
VALOR:	13.435,45														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.435,45		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	13.435,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 19.188.783/0001-07				
ENDEREÇO RUA LONDRES, 47	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0022553600089	QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	RC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	IPI
003811	ESPARADRAPO 10X4,5 LT: CSH28201 Val: 25/11/2021 Qtd: 1500	30051090	500	5405	RL	1.500,000	5.490,000	8.235,00		0,00	0,00		0	,00
00	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº0 * LT: 36191110 Val: 30/09/2024 Qtd: 8	30061090	102	5102	CX	8,000	101,000000	808,00		0,00	0,00		0	,00
002507	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº0 * LT: 19150522 Val: 31/01/2024 Qtd: 20	30061090	102	5102	CX	20,000	98,000000	1.960,00		0,00	0,00		0	,00
000687	FIXADOR AUTOMATICO RX 38 LT * LT: 250601 Val: 23/09/2021 Qtd: 5	37079029	102	5102	GL	5,000	216,500000	1.082,50		0,00	0,00		0	,00
000041	GEL CONDUTOR P/ELETCARDIOGRAMA * LT: 200485 Val: 20/03/2022 Qtd: 5	30067000	102	5102	GL	5,000	19,430000	97,15		0,00	0,00		0	,00
004365	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50 ** LT: 070316 Val: 20/12/2060 Qtd: 20	48182000	102	5102	CX	20,000	62,640000	1.252,80		0,00	0,00		0	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. Aprox. R\$4.410,10 Federal e R\$0,00 Estadual Fonte: IBPT .

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS
VALOR R\$0,00 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 0,00% NOS TERMOS DO ART.23 DA LIC 123/2006

RESERVADO AO FISCO

DEPOSITO BANCO BRADESCO : BCO : 237 AGÊNCIA: 3854 C/C 0031265-7 OU
DEPOSITO BANCO SICOOB: BCO: 756 AGÊNCIA:3175 C/C 38013-0

ORDEM DE FORNECIMENTO:2029 PROCESSO:62/2019 N°EMPENHO:2939
LOCAL DE ENTREGA:ALMOXARIFADO SAUDE